



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 23 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.754

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar **GEOVANI MORENO SANTOS JUNIOR** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, do Hospital Geral de Vitória da Conquista, da Secretaria da Saúde.

nomear **GERARDO AZEVEDO JÚNIOR** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, do Hospital Geral de Vitória da Conquista, da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de setembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Retificação

No Decreto simples de nomeação para compor o Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, publicado no Diário Oficial do Estado de 29.07.2023:

ONDE SE LÊ:

...Titular: Adélia Maria de Carvalho Pinheiro...
...Titular: Roberta Silva de Carvalho Santos...
...Suplente: Luiz Alberto Brêda Mascarenhas...
...Suplente: Silvone Santa Barbara da Silva Santos...
...Suplente: José Giliá Souza...

LEIA-SE:

...Titular: Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro...
...Titular: Roberta Silva de Carvalho Santana...
...Suplente: Luis Alberto Brêda Mascarenhas...
...Suplente: Silvone Santa Barbara da Silva...
...Suplente: José Gileá Souza...

DESPACHOS

DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 22/09/2023

Processo SEI nº 071.3283.2023.0023804-71
Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS
Interessada: Amali de Angelis Mussi
Despacho: Ratifico, nos termos do despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 006.16834.2023.0028395-96
Origem: Procuradoria Geral do Estado
Objeto: Ofício nº PGE-GAB-243/2023
Interessada: Bárbara Lucia Lacerda Petrocelli
Despacho: Autorizo, conforme despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

A Secretaria de Relações Institucionais do Estado da Bahia - SERIN, por meio da COE/CEJUVE/COJUVE/SERIN, torna público, no endereço eletrônico <http://www.serin.ba.gov.br/>, a PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO COE/CEJUVE/COJUVE/SERIN Nº 02, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 que dispõe sobre orientações para as Etapas Municipais e Macro Territoriais da 4ª Conferência Estadual de Juventude, bem como, demais alterações, retificações, suportes e instruções para realização da conferência em questão, que estarão disponíveis no site eletrônico acima informado.

Informações complementares poderão ser obtidas por meio da Comissão Organizadora Estadual através do e-mail: [coe.cojuve@serin.ba.gov.br/](mailto:coe.cojuve@serin.ba.gov.br) ou por meio do contato: (71)3115-9484.

Salvador/BA, 22 de setembro de 2023.

Luiz Caetano - Secretário de Relações Institucionais e Presidente da COE
Denilson Santana - Presidente do Conselho Estadual de Juventude e Coordenador da COE
Nivaldo Antonio - Coordenador Geral de Políticas de Juventude e Coordenador da COE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00693996 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve designar **SERGIO SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR**, matrícula nº 92064001, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 18 de Setembro de 2023 a 27 de Setembro de 2023, substituir **JOSELMA LEAL DE AGUIAR SILVA**, matrícula nº 06588487, no cargo Assessor Técnico, do(a) NÚC INS DÍV ATIVA PRO PAR AJU EXE FISCAL.

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SAEB Nº 379 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as disposições contidas no Decreto Estadual de nº 11.571, de 03 de junho de 2009, na Instrução Normativa - SAEB de nº 014 de 28 de dezembro de 2012, constantes no Processo SEI nº. 009.0178.2023.0047889-91;

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos servidores, Titular - Alcione Lima Nonato, matrícula - 009582091, lotada Diretoria Administrativa da Secretaria da Administração do Estado da Bahia e as Suplentes Sra. Luciene Maria Machado Bacelar, matrícula 095352183, lotada na Diretoria Geral da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, Sra. Talita Laiana Costa Vilas Boas, matrícula 09592183, lotada na Diretoria Geral da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, Sra. Cristina Maria Cordeiro Simões Souza - matrícula 093010573, lotada na Diretoria Operacional da Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, Sr. Leonardo Barreto Manhães - matrícula 09583125, lotado na Diretoria Operacional da Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, Sra. Cecília da Costa Pereira - Matrícula 094906604, lotada na Diretoria Operacional da Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, a procederem aos trabalhos de seleção de candidatos, para o preenchimento das vagas do Processo Seletivo Simplificado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, conforme autorizações realizadas através dos Processos SEI nº 009.0178.2023.0015717-11 e 009.0269.2023.0000484-33, destinadas à Secretaria da Administração, na forma e condições previstas na legislação indicada no preâmbulo.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do encerramento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do resultado final.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 380 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 11 do Regulamento do Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais - FUNSERV, aprovado pelo Decreto nº. 7.524, de 10 de fevereiro de 1999, instituído pela Lei nº 7.435, de 30 de dezembro de 1998, RESOLVE publicar o demonstrativo da execução orçamentária e financeira no mês de agosto de 2023, conforme Processo SEI nº. 009.1490.2023.0050252-10.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

FUNSERV - SAEB
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA, DESPESA REALIZADA E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

	FORTE	
I - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		160.435.271,85
Contribuição dos Servidores	242	130.789.098,05
Contribuição do Estado	242	29.646.173,80
II - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS ¹	FORTE	213.961.693,97
33.90.14 - Diárias Civil	242	0,00
33.90.30 - Material de Consumo	242	0,00



Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado

Jerônimo Rodrigues Souza

Vice-Governador do Estado

Geraldo Alves Ferreira Júnior

Secretário da Casa Civil

Afonso Bandeira Florence



GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico

Ícaro Rafael Vasques Lutigards



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Sítio

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3343-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Suporte DOOL

71 3343-2887

Publicações

71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3343-2800 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Gestão Documental e Logística

71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880
gestao.documental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3343-2817 / 2885
pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 123,77

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

33.90.35 - Serviços de Consultoria	242	0,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 06/2023 e 07/2023 (Parcial)	242	210.671.560,18
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	242	140.061,25
33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	242	0,00
33.90.91 - Sentenças Judiciais	242	3.120.116,58
33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores - DEA	242	0,00
33.90.93 - Indenizações e Restituições	242	3.025,96
44.90.52 - Equipamento e Material Permanente	242	26.930,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 06/2023	300	23.999.991,28
SALDO INICIAL (FINANCEIRO)		
(+) Receitas do Mês	242	160.435.271,85
Orçamentária		160.435.271,85
Extra Orçamentária		0,00
Transferência de Recursos para Unidades Gestoras		0,00
Devoluções de Outros Credores		0,00
SUB-TOTAL		
(-) Despesas Pagas no Mês	242	158.789.727,77
Orçamentária		151.291.724,23
Extra Orçamentária		7.498.003,54
Transferência de Recursos para Unidades Gestoras ¹		0,00
Devoluções de Outros Credores		0,00
Consignações		4.201.548,01
Restos a Pagar		15.325,03
Sentença Judicial		3.281.130,50
SALDO FINAL (FINANCEIRO)		
(-) Deduções	242	154.768.070,98
Despesas Empenhadas - UG 0001 - Contas Médicas / Contratos		1.715.984,80
Despesas Empenhadas - UG 0002 - Contas Médicas		2.392.980,45
Despesas Empenhadas - UG 0003 - Contratos		76.852,77
Despesas Empenhar - Contas Médicas - 07/2023 ²		150.582.252,96
Disponibilidade Financeira ³		6.607.155,63

Fontes: FG WEB-FIPLAN Gerencial Web e FIPLAN.

¹ No mês de agosto, além das despesas apresentadas no Demonstrativo custeadas com fonte própria (242), foi empenhado ainda o montante de R\$ 23.999.991,28 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), custeado pelo Tesouro Estadual (Fonte 300)

² Valor total do pagamento das Contas Médicas aprovado da referência 07/2023, R\$ 176.582.263,49 (cento e setenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 150.582.252,96 (cento e cinquenta milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), referente a fonte própria 242 - Contribuições para o Plano de Saúde do Servidor; e R\$ 26.000.010,53 (vinte e seis milhões, dez reais e cinquenta e três centavos), financiados pelo Tesouro Estadual (Fonte 300).

³ O montante da Disponibilidade Financeira ao fim de agosto está comprometido com os pagamentos de despesas médico hospitalares e administrativas a serem feitos no decorrer de setembro. Este saldo pode se aproximar de zero até a última semana de setembro, mas será reposto com os depósitos de contribuições descontadas e transferidas no último dia do mês, reiniciando novo e idêntico ciclo.

Portaria Nº 00694104 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47010831	DERIVAL SANTANA DO CARMO	27.02.2014/26.02.2019	31.07.2023	28.10.2023

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00694125 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47010658	JOEL PEREIRA LUNAS	03.04.1999/02.04.2004	02.07.2023	29.09.2023

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00694525 de 22 de Setembro de 2023**

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92088751	ALINE LOPES LIMA	Coordenador II	SESAB	Executivo/Estado	29.11.2017	08.02.2023

Finalidade:

AVERBAÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00694530 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92088751	ALINE LOPES LIMA	Coordenador II	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Executivo/Estado	06.01.2015	24.08.2015

Finalidade:

AVERBAÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00694527 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92088751	ALINE LOPES LIMA	Coordenador II	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Executivo/Estado	16.03.2009	28.08.2009

Finalidade:

AVERBAÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00694534 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92088751	ALINE LOPES LIMA	Coordenador II	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Executivo/Estado	01.10.2011	25.08.2013

Finalidade:

AVERBAÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00694143 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve**

conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47010615	RAIMUNDO DE JESUS SILVA	20.03.2009/19.03.2014	31.07.2023	28.10.2023

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00694131 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16311557	PATRICIA RIBEIRO FIGUEIREDO AZEVEDO	01.12.2013/30.11.2018	27.10.2023	10.11.2023

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00694147 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47010841	JORGE LUIZ DA SILVA	27.02.2004/26.02.2009	01.08.2023	29.10.2023

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00694528 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92088751	ALINE LOPES LIMA	Coordenador II	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Executivo/Estado	03.07.2014	05.01.2015

Finalidade:

AVERBAÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00694460 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SAEB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
47010901	ANTONIO GOMES BEZERRA	Tec infra estrutura transporte	22.06.2022

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00694533 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92088751	ALINE LOPES LIMA	Coordenador II	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Executivo/Estado	25.08.2015	11.11.2017

Finalidade:

AVERBAÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00694658 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
68000399	ELIO MACHADO DA SILVA	23.04.1990/22.04.1995	01.11.2023	29.01.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00694698 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92094671	IANE ZACHARIAS FERREIRA	Coordenador I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Executivo/Estado	21.03.2019	25.04.2023

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00694696 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92094671	IANE ZACHARIAS FERREIRA	Coordenador I	SECRETARIA DE CIÊNCIA - SECTI	Executivo/Estado	11.01.2006	23.01.2007

Finalidade:

AVERBAÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00694705 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
09473137	IANE ZACHARIAS FERREIRA	Função: técnico nível superior	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Executivo/Estado	17.01.2008	16.01.2012

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ADICIONAL

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00694816 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09141981	NAILZA MONTALVAO GALLIZA	03.08.2016/02.08.2021	26.10.2023	14.11.2023

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00694753 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92094671	IANE ZACHARIAS FERREIRA	Coordenador I	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Executivo/Estado	18.03.2013	30.04.2015

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ESTADUAL PARA FINS DE ADICIONAL

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00694762 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92094671	IANE ZACHARIAS FERREIRA	Coordenador I	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Executivo/Estado	30.03.2016	10.12.2018

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO TEMPO ESTADUAL PARA FINS DE ADICIONAL

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00694761 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92094671	IANE ZACHARIAS FERREIRA	Coordenador I	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Executivo/Estado	30.04.2015	30.03.2016

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO TEMPO ESTADUAL PARA FINS DE ADICIONAL

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00694942 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve**



conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47010581	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	03.03.2009/02.03.2014	01.10.2023	29.12.2023

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

EDITALSAEB Nº 002/2023, 22 DE SETEMBRO DE 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e com vistas ao atendimento de necessidades temporária de excepcional interesse público, constante no Processo SEI nº. 009.0178.2023.0047889-91 torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na forma prevista nos Arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, alterado pela Lei estadual nº 14.182 de 12 de dezembro de 2019, pela Lei Estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 16.290, de 24 de agosto de 2015 e pelo Decreto Estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016 e pelo Decreto Estadual nº 11.571 de 03 de junho de 2009, bem como e de acordo com a Instrução Normativa nº 009 de 09 de maio de 2008, e a Instrução Normativa nº 014, de 28 de dezembro de 2012, consoante às normas contidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações, sendo a sua execução de responsabilidade do **Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC**, em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB.

1.2.O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal, por tempo determinado, para as funções de **Analistas Técnicos Temporários, Psicólogo e Técnicos Administrativos Temporários** para a **Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB e Superintendência de Atendimento ao Cidadão – SAC**, de acordo com as especificações, os quantitativos e a área de formação indicados no presente Edital.

1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I-Quadro de Vagas;
- Anexo II- Requerimento de Atendimento Especial;
- Anexo III- Conteúdos Programáticos para Estudo;
- Anexo IV - Cronograma Previsto.

2. DA FUNÇÃO E VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital oferece um total de vagas, conforme a seguir:

Nível	Função	Vagas
Superior	Analista Técnico Temporário	162
Superior	Psicólogo	02
Médio	Técnico Administrativo Temporário	226
Total		390

2.1.1.O quantitativo de vagas distribuídas por Função, Localidade e Órgão encontra-se disposto no Anexo I deste Edital.

2.2. Será respeitado o percentual de 5% (cinco por cento) previsto na Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a reserva de vagas para **candidatos com deficiência**.

2.3. Conforme disposto na Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014 e pelo Decreto estadual nº 15.669, de 19 de novembro de 2014, serão reservados aos **negros (preto/pardo)30% (trinta por cento)** das vagas oferecidas.

2.4. **DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:** o contrato de trabalho será celebrado sob o Regime Especial de Direito Administrativo- REDA, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovado por igual período, uma única vez, se for do interesse da Secretaria da Administração do Estado da Bahia.

2.4.1.Os profissionais contratados serão alocados nas unidades da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, Postos de Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC Capital, Interior, Pontos - SAC Interior e SAC Móvel.

2.5. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

2.5.1. TÉCNICO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA(SAEB):

REQUISITOS: Certificado devidamente registrado de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de nível médio.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação.

Realizar atendimento presencial e ou tele atendimento ao público interno e externo (servidor e ou cidadão), com orientações e informações e proceder ao devido encaminhamento para resolução da demanda, bem como controlar o fluxo de pessoas. Executar atividades com documentações digitais e físicas, com elaboração de despacho, distribuição e arquivamento. Desenvolver outras atividades correlatas e ter disponibilidade para viajar quando solicitado.

REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.332,59 (um mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), acrescido de Gratificação de Função equivalente a R\$ 1.291,01 (um mil, duzentos e noventa e um reais e um centavo), perfazendo um total de R\$ 2.623,60 (dois mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

CARGA HORÁRIA: jornada de trabalho de 40h semanais.

2.5.2. TÉCNICO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA (SAC MÓVEL):

REQUISITOS: Certificado devidamente registrado de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de nível médio.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação.

Realizar atendimento presencial e ou tele atendimento ao público interno e externo (servidor e ou cidadão), com orientações e informações e proceder ao devido encaminhamento para resolução da demanda, bem como controlar o fluxo de pessoas. Executar atividades com documentações digitais e físicas, com elaboração de despacho, distribuição e arquivamento. Desenvolver outras atividades correlatas.

DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A FUNÇÃO: O candidato deverá **residir em Salvador**, ter disponibilidade para viajar durante o período de 15 (quinze) dias corridos ou mais, com trabalho durante os finais de semana e feriados. Quando não estiver desempenhando as suas funções no SAC Móvel ficará à disposição da Diretoria Operacional para exercer as suas funções em qualquer unidade SAC ou parceira durante o período necessário.

REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.332,59 (um mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), acrescido de Gratificação de Função equivalente a R\$ 1.291,01 (um mil, duzentos e noventa e um reais e um centavo), perfazendo um total de R\$ 2.623,60 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

CARGA HORÁRIA: jornada de trabalho de 40h semanais.

2.5.3. TÉCNICO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA (SAC):

REQUISITOS: Certificado devidamente registrado de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de nível médio.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação.

Realizar atendimento presencial e ou tele atendimento ao público interno e externo (servidor e ou cidadão), com orientações e informações e proceder ao devido encaminhamento para resolução da demanda, bem como controlar o fluxo de pessoas. Executar atividades com documentações digitais e físicas, com elaboração de despacho, distribuição e arquivamento. Desenvolver outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.332,59 (um mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), acrescido de Gratificação de Função equivalente a R\$ 1.291,01 (um mil, duzentos e noventa e um reais e um centavo), perfazendo um total de R\$ 2.623,60 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

CARGA HORÁRIA: jornada de trabalho de 40h semanais.

2.5.4. TÉCNICO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SUPORTE):

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Ensino Médio fornecido por instituição.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação. Desenvolver outras atividades correlatas.

Realizar atendimento presencial e ou tele atendimento ao público interno e externo (servidor e ou cidadão), com orientações e informações e proceder ao devido encaminhamento para resolução da demanda, bem como controlar o fluxo de pessoas. Executar atividades com documentações digitais e físicas, com elaboração de despacho, distribuição e arquivamento. Desenvolver outras atividades correlatas.

Realizar atendimento presencial e ou tele atendimento ao público interno e externo (servidor e ou cidadão), com orientações e informações e proceder ao devido encaminhamento para resolução da demanda, bem como controlar o fluxo de pessoas. Executar atividades com documentações digitais e físicas, com elaboração de despacho, distribuição e arquivamento. Desenvolver outras atividades correlatas.

Realizar atendimento presencial e ou tele atendimento ao público interno e externo (servidor e ou cidadão), com orientações e informações e proceder ao devido encaminhamento para resolução da demanda, bem como controlar o fluxo de pessoas. Executar atividades com documentações digitais e físicas, com elaboração de despacho, distribuição e arquivamento. Desenvolver outras atividades correlatas.

Realizar atendimento presencial e ou tele atendimento ao público interno e externo (servidor e ou cidadão), com orientações e informações e proceder ao devido encaminhamento para resolução da demanda, bem como controlar o fluxo de pessoas. Executar atividades com documentações digitais e físicas, com elaboração de despacho, distribuição e arquivamento. Desenvolver outras atividades correlatas.

Realizar atendimento presencial e ou tele atendimento ao público interno e externo (servidor e ou cidadão), com orientações e informações e proceder ao devido encaminhamento para resolução da demanda, bem como controlar o fluxo de pessoas. Executar atividades com documentações digitais e físicas, com elaboração de despacho, distribuição e arquivamento. Desenvolver outras atividades correlatas.

Realizar atendimento presencial e ou tele atendimento ao público interno e externo (servidor e ou cidadão), com orientações e informações e proceder ao devido encaminhamento para resolução da demanda, bem como controlar o fluxo de pessoas. Executar atividades com documentações digitais e físicas, com elaboração de despacho, distribuição e arquivamento. Desenvolver outras atividades correlatas.

Realizar atendimento presencial e ou tele atendimento ao público interno e externo (servidor e ou cidadão), com orientações e informações e proceder ao devido encaminhamento para resolução da demanda, bem como controlar o fluxo de pessoas. Executar atividades com documentações digitais e físicas, com elaboração de despacho, distribuição e arquivamento. Desenvolver outras atividades correlatas.

Realizar atendimento presencial e ou tele atendimento ao público interno e externo (servidor e ou cidadão), com orientações e informações e proceder ao devido encaminhamento para resolução da demanda, bem como controlar o fluxo de pessoas. Executar atividades com documentações digitais e físicas, com elaboração de despacho, distribuição e arquivamento. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGA HORÁRIA: jornada de trabalho de 40h semanais.

2.5.5. TÉCNICO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DESENVOLVIMENTO):

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Ensino Médio com formação técnica em Tecnologia da Informação, Informática ou Computação, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação. Desenvolver outras atividades correlatas. Realizar manutenção de computadores, atendendo chamados técnicos de nível 2 e 3; Realizar troca de peças, limpeza de periféricos, avaliando a necessidade de atualização tecnológica ou substituição de componentes; Auxiliar na instalação, configuração, desinstalação e atualização de programas, utilitários e aplicativos, verificando e corrigindo erros; Orientar os usuários no uso de ferramentas de escritório e sistemas específicos de produção da SAEB, assim como em serviços Web; Apoiar na instalação e manutenção de rede lógica e física (cabeados e sem fio); Realizar backups e recuperação de dados; Auxiliar na criação e manutenção de contas de rede (Active Directory) e em sistemas específicos; Verificar e solucionar vulnerabilidades de segurança; Auxiliar em projetos técnicos, elaborar relatórios e laudos técnicos tanto para computadores quanto para sistemas; Auxiliar na moderação de software de videoconferência; Realizar atendimento ao público. Desempenhar atividades afins e correlatas à sua área de atuação.

Realizar atendimento presencial e ou tele atendimento ao público interno e externo (servidor e ou cidadão), com orientações e informações e proceder ao devido encaminhamento para resolução da demanda, bem como controlar o fluxo de pessoas. Executar atividades com documentações digitais e físicas, com elaboração de despacho, distribuição e arquivamento. Desenvolver outras atividades correlatas.

Realizar atendimento presencial e ou tele atendimento ao público interno e externo (servidor e ou cidadão), com orientações e informações e proceder ao devido encaminhamento para resolução da demanda, bem como controlar o fluxo de pessoas. Executar atividades com documentações digitais e físicas, com elaboração de despacho, distribuição e arquivamento. Desenvolver outras atividades correlatas.

Realizar atendimento presencial e ou tele atendimento ao público interno e externo (servidor e ou cidadão), com orientações e informações e proceder ao devido encaminhamento para resolução da demanda, bem como controlar o fluxo de pessoas. Executar atividades com documentações digitais e físicas, com elaboração de despacho, distribuição e arquivamento. Desenvolver outras atividades correlatas.

Realizar atendimento presencial e ou tele atendimento ao público interno e externo (servidor e ou cidadão), com orientações e informações e proceder ao devido encaminhamento para resolução da demanda, bem como controlar o fluxo de pessoas. Executar atividades com documentações digitais e físicas, com elaboração de despacho, distribuição e arquivamento. Desenvolver outras atividades correlatas.

Realizar atendimento presencial e ou tele atendimento ao público interno e externo (servidor e ou cidadão), com orientações e informações e proceder ao devido encaminhamento para resolução da demanda, bem como controlar o fluxo de pessoas. Executar atividades com documentações digitais e físicas, com elaboração de despacho, distribuição e arquivamento. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGA HORÁRIA: jornada de trabalho de 40h semanais.

2.5.6. ANALISTA TÉCNICO TEMPORÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA:

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em qualquer área de formação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação. Realizar atendimento ao público interno e externo. Desenvolver outras atividades correlatas e ter disponibilidade para viajar quando solicitado.

REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), acrescido de Gratificação da função temporária equivalente a R\$ 1.672,89 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos).

CARGA HORÁRIA: jornada de trabalho de 40h semanais.

2.5.7. ANALISTA TÉCNICO TEMPORÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA:

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior com formação em administração, matemática, economia ou gestão em recursos humanos em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação. Realizar atendimento ao público interno e externo. Desenvolver outras atividades correlatas e ter disponibilidade para viajar quando solicitado.

Realizar atendimento presencial e ou tele atendimento ao público interno e externo (servidor e ou cidadão), com orientações e informações e proceder ao devido encaminhamento para resolução da demanda, bem como controlar o fluxo de pessoas. Executar atividades com documentações digitais e físicas, com elaboração de despacho, distribuição e arquivamento. Desenvolver outras atividades correlatas.

Realizar atendimento presencial e ou tele atendimento ao público interno e externo (servidor e ou cidadão), com orientações e informações e proceder ao devido encaminhamento para resolução da demanda, bem como controlar o fluxo de pessoas. Executar atividades com documentações digitais e físicas, com elaboração de despacho, distribuição e arquivamento. Desenvolver outras atividades correlatas.

Realizar atendimento presencial e ou tele atendimento ao público interno e externo (servidor e ou cidadão), com orientações e informações e proceder ao devido encaminhamento para resolução da demanda, bem como controlar o fluxo de pessoas. Executar atividades com documentações digitais e físicas, com elaboração de despacho, distribuição e arquivamento. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGA HORÁRIA: jornada de trabalho de 40h semanais.

2.5.8. ANALISTA TÉCNICO TEMPORÁRIO - ÁREA ENGENHARIA CIVIL:

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação. Realizar atendimento ao público interno e externo. Desenvolver outras atividades correlatas e ter disponibilidade para viajar quando solicitado.

Realizar atendimento presencial e ou tele atendimento ao público interno e externo (servidor e ou cidadão), com orientações e informações e proceder ao devido encaminhamento para resolução da demanda, bem como controlar o fluxo de pessoas. Executar atividades com documentações digitais e físicas, com elaboração de despacho, distribuição e arquivamento. Desenvolver outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), acrescido de Gratificação da função temporária equivalente a R\$ 1.672,89 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos).

CARGA HORÁRIA: jornada de trabalho de 40h semanais.

2.5.9. ANALISTA TÉCNICO TEMPORÁRIO - ÁREA ENGENHARIA DE AGRIMENSURA:

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia de Agrimensura em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação. Realizar atendimento ao público interno e externo. Desenvolver outras atividades correlatas e ter disponibilidade para viajar quando solicitado.

REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), acrescido de Gratificação da função temporária equivalente a R\$ 1.672,89 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos).

CARGA HORÁRIA: jornada de trabalho de 40h semanais.

2.5.10. ANALISTA TÉCNICO TEMPORÁRIO – ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE:

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistema, Informática, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação; Desenvolver outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), acrescido de Gratificação da função temporária equivalente a R\$ 1.672,89 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos).

CARGA HORÁRIA: jornada de trabalho de 40h semanais.

2.5.11. ANALISTA TÉCNICO TEMPORÁRIO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DESENVOLVIMENTO:

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Tecnologia da Informação, Ciências da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação; Realizar atendimento ao público. Desenvolver outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), acrescido de Gratificação da função temporária equivalente a R\$ 1.672,89 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos).

CARGA HORÁRIA: jornada de trabalho de 40h semanais.

2.5.12. ANALISTA TÉCNICO TEMPORÁRIO – ÁREA JURÍDICA:

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Bacharel em Direito em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no levantamento de informações necessárias à instrução de processos judiciais que envolvam matéria de competência da SAEB subsidiando a Procuradoria Jurídica do órgão com os elementos necessários à atuação judicial; zelar pela observância dos pronunciamentos jurídicos expedidos pela Procuradoria Geral do Estado; acompanhar e responder às demandas de órgãos de controle externo da Administração Estadual; elaborar/propor planos de ação sobre a tramitação de processos administrativos; prestar informações gerais ao público dentro de sua área de competência, acompanhar e organizar processos administrativos, elaborar relatórios de acompanhamento; Secretariar comissões sindicantes e processantes, proceder à reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências oficiais, apoiar as atividades de controle, auxiliar o cumprimento da legislação e desenvolver outras atividades relacionadas à sua área de atuação. Realizar atendimento ao público interno e externo.

REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), acrescido de Gratificação da função temporária equivalente a R\$ 1.672,89 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos).

CARGA HORÁRIA: jornada de trabalho de 40h semanais.

2.5.13. PSICÓLOGO:

REQUISITOS: Bacharel em Psicologia com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; participar de equipes multiprofissionais, visando à interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se deem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos; Apoiar as atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho, como recrutamento, seleção, orientação, aconselhamento e treinamento profissional; Auxiliar a identificação e análise de funções, tarefas e operações típicas das ocupações, organizando e aplicando testes e provas, realizando entrevistas, sondagem de aptidões e de capacidade profissional e no acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal, desenvolver outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.293,88 (um mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), acrescido de Gratificação da função temporária equivalente a R\$ 2.093,23 (dois mil, e noventa e três reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$ 3.387,11 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e onze centavos).

CARGA HORÁRIA: jornada de trabalho de 30h semanais.

2.6. Para as jornadas de trabalho acima de 30h semanais, haverá na remuneração o acréscimo, por dia útil trabalhado, de auxílio refeição de **R\$ 12,00 (doze) reais**.

2.6.1. Para todas as funções haverá na remuneração o acréscimo, por dia útil trabalhado, de auxílio transporte.

2.7. Para todas as Funções Temporárias Serão oferecidas, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.

3. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na função temporária, se atender as seguintes exigências, no ato da contratação:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa amparada pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar obrigatório para os candidatos do sexo masculino;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função temporária;
- possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- não ter perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e o de prefeito e de vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos oito anos;
- não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos oito anos;

j) não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena pelos crimes:

- contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
- contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- contra o meio ambiente e a saúde pública;
- eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;
- de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- de redução à condição análoga a de escravo;
- contra a vida e a dignidade sexual e,
- praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

k) não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

l) não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de oito anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

m) não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de oito anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

n) no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos;

o) ter sido selecionado conforme o estabelecido neste Edital;

p) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes do item 2.5 deste edital;

q) cumprir as determinações deste Edital.

3.2. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão na função temporária implicará na perda do direito de contratação do candidato.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. A etapa do Processo Seletivo Simplificado está descrita no quadro a seguir:

Etapa	Caráter
Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório

4.2. A Prova Objetiva será realizada nas cidades de Salvador, Alagoinhas, Amargosa, Barreiras, Brumado, Camamu, Cícero Dantas, Crisópolis, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ibicoara, Ilhéus, Inhambupe, Irecê, Itabuna, Itamarajá, Itapetinga, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Maracás, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Senhor do Bonfim, Serrinha e Teixeira de Freitas do Estado da Bahia.

4.2.1. A critério do IBFC e da SAEB, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados em outras cidades para realização das provas, caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para sua realização, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.3. O Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos que se declararam negros será realizado nos termos do item 5.2 deste Edital.

4.4. Os candidatos arcarão com todas as despesas advindas de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes à sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

4.5. Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das etapas do Processo Seletivo Simplificado constante neste Edital, nem será permitida a realização de qualquer etapa deste processo, fora dos locais e horários estabelecidos, nos termos deste Edital, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.6. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1.1. As Pessoas com Deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994; Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014; Lei federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e Decreto federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.1.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.1.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

5.1.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.1.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições da função e para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.1.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento da ficha de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- informar se possui deficiência;
- selecionar o tipo de deficiência;
- informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

5.1.5. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato deverá enviar eletronicamente ao IBFC os documentos a seguir:

- laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10, bem como a provável causa da deficiência;
- requerimento de Atendimento Especial (Anexo II), devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se houver.



5.1.5.1. Os candidatos com deficiência deverão fazer o **envio eletrônico**, via link específico no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, dos documentos comprobatórios elencados no item 5.1.6, no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV**, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, **JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas;
- d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.1.5.2. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

5.1.6. O candidato que não atender os dispositivos mencionados nos itens 5.1.5 e 5.1.5.1. deste Edital, não será considerado Pessoa com Deficiência para fins de reserva de vagas e não terá a prova e/ou condição especial atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.1.7. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos da ficha de inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.1.8. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Processo Seletivo Simplificado.

5.1.9. A realização de provas na condição especial solicitada pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.1.10. O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

5.1.11. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiências, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

5.1.12. As vagas reservadas neste Edital que não forem providas por falta de inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado, de candidatos na condição de pessoa com deficiência ou por não aprovação desses candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a classificação geral (ampla concorrência).

5.1.13. Será eliminado da lista de classificação o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição Obrigatória não for constatada através do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

5.1.14. Após a contratação do candidato com deficiência, esta condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.1.15. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
- g) enviar documentação em desacordo com este Edital.

5.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS:

5.2.1. Serão reservados aos candidatos **Negros** que facultativamente autodeclarem tais condições no momento da inscrição, na forma do artigo 49 da Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, **30% (trinta por cento)** das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado.

5.2.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

5.2.2.1. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

5.2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar, em campo específico, ser negro para concorrer às vagas reservadas aos negros deste Processo Seletivo Simplificado.

5.2.5. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação on-line e terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

5.2.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

5.2.7. O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome na lista especial de candidatos negros, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

5.2.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

5.2.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.2.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.2.11. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para a contratação, deverão manifestar opção por uma delas.

5.2.11.1. Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas a candidatos negros.

5.2.12. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.2.13. O candidato inscrito como negro participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

5.2.14. Os candidatos com a inscrição deferida e aprovados como negro serão avaliados antes do resultado final pela Comissão de Heteroidentificação que será indicada pelo IBFC, que emitirá parecer sobre a sua condição de negro ou não.

5.2.15. Do Procedimento de Heteroidentificação (on-line):

5.2.15.1. O candidato negro com a inscrição deferida deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, **das fotos, documentos e vídeo**, no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV**, conforme orientações a seguir:

- a) Acessar com o seu login o link de “**Procedimento de Heteroidentificação**” disponível no site do IBFC - www.ibfc.org.br;
- b) Anexar a **imagem colorida do documento de identidade** (frente e verso);
- c) Anexar **1 (uma) foto colorida de frente** (com o fundo branco);
- d) Anexar **1 (uma) foto colorida de perfil** (com o fundo branco);
- e) Anexar **1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos**; o candidato deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: “**declaro que sou negro, da cor preta ou parda**”.

5.2.15.1.1. Os arquivos **das fotos, documentos e vídeo** para análise deverão estar nas extensões e dimensões, conforme a seguir:

- a) **Documentos e Fotos:** devem estar nos formatos, **JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) **Vídeo:** deve estar na extensão **MOV ou MP4** com o tamanho máximo de **30 MB** (megabytes);

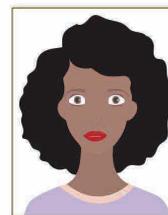
5.2.15.2. Padrões para Fotos e Vídeo:

5.2.15.2.1. As fotos que serão enviadas ao IBFC devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

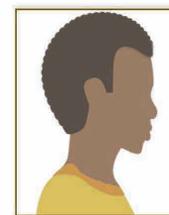
RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DE FOTOGRAFIA - FRONTAL

- ✓ Candidato deve estar de frente, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima
- ✓ Tipo de arquivo: **jpg/jpeg**
- ✓ Fundo branco
- ✓ Tamanho de arquivo: **até 2mb**
- ✓ Faça a foto contra a luz



RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DE FOTOGRAFIA - PERFIL

- ✓ Candidato deve estar de perfil, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima
- ✓ Tipo de arquivo: **jpg/jpeg**
- ✓ Fundo branco
- ✓ Tamanho de arquivo: **até 2mb**
- ✓ Faça a foto contra a luz



5.2.15.2.2. O vídeo que será enviado ao IBFC deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
- b) que o candidato tenha postura corporal reta;
- c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “**declaro que sou negro, da cor preta ou parda**”.

5.2.15.3. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

5.2.15.4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas;

5.2.15.5. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.2.15.6. O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil e do vídeo, nos termos deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de pessoa negra.

5.2.15.7. A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra (preto ou pardo) levará em consideração as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

5.2.15.8. Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela Comissão de Heteroidentificação.

5.2.15.9. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de pessoa negra os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação.

5.2.15.10. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.16. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.

5.2.17. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas na condição de pessoa negra estará sujeito:

- a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Simplificado, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da contratação para a função;
- c) à declaração de nulidade do ato de contratação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

5.2.18. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo IV.

6. DAS INSCRIÇÕES**6.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:**

6.1.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará:

a) o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para a contratação e submeter-se aos exames médicos para efetivação da contratação;
b) o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

6.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo da taxa de inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função.

6.1.3. As informações prestadas na ficha de inscrição e/ou na solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SAEB e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo candidato.

6.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes na ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

6.1.5. No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados na ficha de inscrição.

6.1.5.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, localidades de nascimento e de residência.

6.1.6. O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

6.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

6.1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) **optar somente por uma função/localidade que vai concorrer**, nos termos do **Anexo I** deste Edital;
b) **optar pela cidade de realização da prova objetiva**, nas cidades do **item 4.2** deste Edital;

6.1.8.1. Não será admitida ao candidato a alteração da função/localidade e da cidade de realização da prova objetiva após efetivação da inscrição.

6.1.9. O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

6.1.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade ou extemporâneo, seja qual for o motivo alegado. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Simplificado não se realizar.

6.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

6.2.1. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, e encontrar-se-ão abertas no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV**.

6.2.2. Para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 6.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária ou internet bank;
d) O candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o prazo de pagamento indicado no **Cronograma Previsto – Anexo IV**. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Simplificado.

6.2.2.1. O candidato deverá realizar a inscrição e gerar boleto bancário somente pelo endereço eletrônico - www.ibfc.org.br – Processo Seletivo Simplificado da Secretaria da Administração do Estado da Bahia. O descumprimento desta instrução impossibilitará o candidato de participar do Processo Seletivo Simplificado.

6.2.3. O valor da inscrição será de **R\$ 90,00 para o Analista Técnico Temporário** e de **R\$ 70,00 para Técnico Administrativo Temporário**.

6.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

6.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

6.2.6. A SAEB e o IBFC não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

6.2.7. A efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor da taxa de inscrição.

6.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição.

6.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

6.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

6.2.11. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

6.3 Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

6.3.1 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV**, no qual deverá se enquadrar na seguinte condição:

6.3.1.1. CadÚnico (Decreto n.º 6.593/2008 e nº 11.016/2022): o candidato deve estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), for membro de família de baixa renda e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:

a) o IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
c) não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
d) os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

6.3.2. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

6.3.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

6.3.4. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3.5. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurando ao candidato o direito de recurso.

6.3.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Processo Seletivo Simplificado.

6.3.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do Processo Seletivo Simplificado deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 6 deste Edital.

6.3.8. Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.3.9. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
d) não indicar o número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
e) realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

6.3.10. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na data indicada no **Cronograma Previsto – Anexo IV**.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**7.1. Das lactantes:**

7.1.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá indicar no formulário de inscrição que é lactante e observar as orientações a seguir:

a) a candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda;
b) a candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;
c) o IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
d) para a amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, a ser determinada pela coordenação local deste Processo Seletivo Simplificado;
e) a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de **2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho**;
f) o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;
g) para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.2. Do Nome Social (Travesti ou Transexual):

7.2.1. O candidato **Travesti ou Transexual** (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero), nos termos do Decreto estadual nº 15.805/2014, que deseja ser atendido pelo **Nome Social** durante a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição. Neste caso, o candidato **deverá fazer o envio eletrônico** de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento, conforme item 7.4.

7.2.1.1. As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome social.

7.3. Das outras condições:

7.3.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá fazer o **envio eletrônico**, conforme item 7.4, do **laudo médico** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10, bem como a provável causa da deficiência que justifique o atendimento especial solicitado e o **Anexo II - Requerimento de Atendimento Especial**, conforme condições a seguir:

a) **Prova Ampliada:** impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura pelos candidatos com deficiência visual;
b) **Prova em Braille:** prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual;
c) **Auxílio Ledor:** serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;
d) **Auxílio Transcrição:** para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas;
e) **Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras):** para o auxílio aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva;
f) **Sala Separada:** sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braille e em caso de doenças infectocontagiosas;
g) **Sala de Fácil Acesso -** Sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção;
h) **Cadeirante:** local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas;
i) **Tempo Adicional:** a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.



Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, **será concedida 1 (uma) hora** a mais para os candidatos nesta situação.

7.3.2. O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo II**, nos moldes do item 7.4. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.3.3. O candidato portador de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao IBFC, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico do IBFC (concursos@ibfc.org.br) tão logo a condição seja diagnosticada com o envio do **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo II** para o atendimento especial.

7.3.3.1. O item acima não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

7.3.4. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, **façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** deverão enviar o **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo II** para comunicar a situação ao IBFC previamente, nos moldes do item 7.4.

7.3.4.1. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.4. Dos envios eletrônicos dos documentos:

7.4.1. O candidato que solicitou no ato da inscrição atendimento em um dos itens **7.2 (Nome Social -Travesti ou Transexual)** e **7.3 (Das outras condições)** deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, dos documentos comprobatórios, no período indicado no **Cronograma Previsto – Anexo IV**, conforme orientações a seguir:

- os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, **JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas;
- não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

7.4.2. O fornecimento do **Laudo Médico** e o **Anexo II** é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.5. A SAEB e o IBFC não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico emitido por profissional de saúde terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

7.6. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

7.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

7.8. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.9. O resultado da análise do atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na data **indicada no Cronograma Previsto – Anexo IV**.

8. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CORREÇÃO CADASTRAL

8.1. O resultado das **Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros e Atendimento Especial)**, será divulgado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na data **indicada no Cronograma Previsto – Anexo IV**.

8.2. Os **eventuais erros de digitação no cadastro** deverão ser corrigidos no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na área do candidato.

8.2.1. Para **alteração cadastral relacionada ao Nome e CPF**, deverá ser realizada a solicitação através de formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na área do candidato em Minhas Informações, nos períodos indicados no **Cronograma Previsto – Anexo IV**, **devendo encaminhar o documento que comprove a alteração, bem como o nome e/ou CPF corrigido(s)**.

8.2.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.3. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

8.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Conhecimentos	Quantidade de Questões	Pontos por Questão	Pontuação Máxima	Mínimo Exigido
Gerais	30	1	30	42 pontos
Específicos	20	2	40	(60%)

9.2. A **Prova Objetiva** de múltipla escolha será distribuída pelos conhecimentos e disciplinas do item 9.1, conforme conteúdo programático constante do **Anexo III** deste Edital, sendo que cada questão **conterá 04 (quatro) alternativas** e apenas 1 (uma) correta.

9.3. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos, considerando-se **APROVADO** nesta etapa o candidato que nela obtiver nota **igual ou superior a 42 (quarenta e dois) pontos**.

9.4. O candidato que não for **APROVADO** na **Prova Objetiva**, nos termos do item 9.3 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

9.5. O **Caderno de Questões da Prova Objetiva** e o **Gabarito preliminar** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na data **indicada no Cronograma Previsto – Anexo IV**. O caderno de questões da prova objetiva ficará disponível somente no prazo recursal dos gabaritos.

9.6. O **resultado e classificação da Prova Objetiva, bem como a Folha de Respostas do candidato** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na data **indicada no Cronograma Previsto – Anexo IV**. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal do resultado da prova objetiva.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A **Prova Objetiva** será realizada nas cidades indicadas no item 4.2 deste Edital, na data **indicada no Cronograma Previsto – Anexo IV**.

10.2. A duração das Provas **será de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas.

10.3. O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na data **indicada no Cronograma Previsto – Anexo IV**.

10.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC conforme o item 10.3.

10.5. Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

10.6. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas**.

10.6.1. Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal), devendo permanecer sempre à vista do fiscal/aplicadores de prova.

10.6.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

10.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (modelo eletrônico)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.6.4. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.6.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

10.6.6. O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e consequentemente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

10.6.7. Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados pelo IBFC.

10.6.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.9. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracteriza a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

10.10. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

10.10.1. A inclusão de que trata o item 10.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.11. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

10.12. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

10.13. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um/uma fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, qualquer tipo de arma ou objetos similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, *pendrive*, fone de ouvido, calculadora, *notebook*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

10.14.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

10.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os dispositivos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.14.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 10.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.14.4. É vedado o ingresso de candidato no local/sala de prova, portando qualquer tipo de arma ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetivos.

10.14.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o IBFC e a SAEB por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

10.15. O IBFC recomenda que o candidato não leve para a realização das provas os objetos citados no item 10.14.

10.16. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

10.17. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial, seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

10.18. O candidato deverá transcrever as respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais nos termos deste Edital.

10.19. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas. Tais ações podem impedir a correção e o candidato deverá arcar com os prejuízos advindos do seu descuido.

10.20. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de sua desatenção.

10.21. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (com emendas, rasuras ou qualquer outro tipo de marcação), mesmo que uma delas esteja correta, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o desempenho do candidato.

10.22. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

10.23. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

10.24. As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.25. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início das provas, desde que acompanhado de um/uma Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.26. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.27. Somente será permitido ao candidato se retirar definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

10.27.1. O candidato **poderá levar seu Caderno de Questões** somente **após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas de seu início**. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

10.27.2. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 10.27, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.28. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no item 7.1 deste Edital.

10.29. Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.30. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.31. O candidato poderá ser submetido à detecção de metais durante a realização das provas.

10.32. **Será eliminado o candidato que:**

- apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identidade exigido no item 10.6 deste Edital;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 10.27 deste Edital;
- fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
- caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- não devolver a Folha de Respostas conforme o item 10.27 deste Edital;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, com exceção do item 10.27.1;
- não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- não permitir a coleta de sua assinatura;
- recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC;
- portar qualquer tipo de arma ou objetos similares no ambiente de provas.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto às seguintes situações:

- indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- indeferimento da inscrição (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros e atendimento especial);
- às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação de negros;
- resultado e classificação preliminar da prova objetiva.

11.2. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis** no horário das **10h do primeiro dia às 17h do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

11.2.1. Para os recursos previstos do item 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

11.2.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

11.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
- nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5. Serão indeferidos os recursos que:

- não estiverem devidamente fundamentados;
- não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- apresentarem contra terceiros;
- apresentarem em coletivo;
- cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”;
- contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.7. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Processo Seletivo Simplificado, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.7.1. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

11.8. No que se refere ao item 11.1, alínea “c” a “e”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá à nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

11.9. Na ocorrência do disposto nos itens 11.7 e 11.8 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

11.10. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.11. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. Será considerado aprovado neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação, nos termos deste Edital.

12.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será igual à soma dos pontos obtidos nas provas, que definirá a classificação em ordem decrescente, observado a função para os quais se inscreveram.

12.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- idade igual ou superior a 60 anos (Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso), até a data da prova objetiva;
- maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- maior nota na disciplina de noções de igualdade racial e de gênero;
- maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- maior idade, considerando dia, mês e ano.

12.4. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será feito por **Função/Órgão/Localidade**, a saber:

- resultado final, **ampla concorrência** de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos nas condições de pessoa com deficiência e negros;
- resultado final dos candidatos aprovados nas condições de **deficiente**;
- resultado final dos candidatos aprovados nas condições de **negros**.

12.5. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no **Diário Oficial do Estado da Bahia**, disponibilizado nos endereços eletrônicos do IBFC - www.ibfc.org.br e na SAEB - www.saeb.ba.gov.br.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a publicação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB convocará os candidatos aprovados, **através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia**, de acordo com o Decreto estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, conforme distribuição de vagas disposta no **Anexo I** deste Edital.

13.2. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

13.3. **No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:**

- original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível médio, formação técnica profissionalizante de nível médio ou superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (ES) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- original e cópia PIS/PASEP;
- original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- original e cópia certificado de reservista para os homens;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;



m) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

o) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

p) folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

q) certidão negativa de a Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

r) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

s) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

t) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

u) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente se for o caso;

v) atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

w) cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiros, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) declaração de que:

I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público, contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos oito anos;

IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de oito anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de oito anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos;

VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

13.3.1. Além das documentações acima mencionadas será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia, à época da contratação.

13.4. Na contratação serão convocados os candidatos aprovados das 03 (três) listas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos negros), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

a) contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

b) contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;

c) contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

13.4.1. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

13.5. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas gerais e específicas.

13.6. Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados neste capítulo.

13.6.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias ou cópias não autenticadas.

13.7. O candidato que não atender aos requisitos mencionados nos termos deste capítulo, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

13.8. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não comparecer dentro do prazo legal não será contratado.

13.9. Os Editais de Convocação para entrega da documentação serão apenas publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgados no site na SAEB - www.saeb.ba.gov.br.

13.10. A não apresentação pelo candidato, de qualquer dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua contratação.

13.11. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, nos endereços eletrônicos do IBFC - www.ibfc.org.br, SAEB - www.saeb.ba.gov.br ou no Diário Oficial do Estado da Bahia.

14.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

14.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br e da SAEB - www.saeb.ba.gov.br.

14.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

14.5. O IBFC e a SAEB não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo Simplificado que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.6. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.7. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.8. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.7 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

14.9. O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado junto ao IBFC, e após a homologação, junto à SAEB.

14.9.1. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, os quais serão realizados apenas eletronicamente.

14.9.2. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a SAEB.

14.10. A SAEB e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a)** endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b)** endereço residencial desatualizado;
- c)** endereço residencial de difícil acesso;
- d)** correspondência devolvida por razões diversas;
- e)** correspondência recebida por terceiros.

14.11. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Processo Seletivo Simplificado e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

14.12. O IBFC e a SAEB reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Processo Seletivo Simplificado ou posterior ao Processo Seletivo Simplificado, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

14.13. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Simplificado.

14.14. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela SAEB, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

14.15. Para efeito de avaliação em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, somente serão consideradas as legislações e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor até a data de publicação deste edital. Qualquer dispositivo que entre em vigor após a publicação do presente Edital, somente será considerado para fins avaliativos se constar expressamente no **Anexo III** deste Edital, por meio de eventual retificação promovida.

14.16. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9h às 17h.

14.17. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Simplificado.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração do Estado da Bahia

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Órgão	Função	Localidade	Vagas			
			Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total
Secretaria da Administração - SAEB	Analista Técnico – Administrativo	SAEB - Feira de Santana - Almoarifado Central	1	0	0	1
	Analista Técnico – Administrativo	SAEB - Salvador	14	1	6	21
	Analista Técnico – Administrativo (Administração, Matemática, Economia ou Gestão em Recursos Humanos)	SAEB - Salvador	40	3	18	61
	Analista Técnico - Engenheiro Civil	SAEB - Salvador	1	0	0	1
	Analista Técnico - Engenheiro Agrônomo	SAEB - Salvador	1	0	0	1
	Analista Técnico - Jurídico	SAEB - Salvador	28	2	13	43
	Psicólogo	SAEB - Salvador	2	0	0	2
	Analista Técnico - Tecnologia da Informação (Desenvolvimento)	SAEB - Salvador	2	0	2	4
	Analista Técnico - Tecnologia da Informação (Suporte)	SAEB - Salvador	2	1	3	6
	Técnico Administrativo - Administrativo	SAEB - Salvador	18	2	8	28
	Técnico Administrativo - Tecnologia da Informação (Desenvolvimento)	SAEB - Salvador	2	0	2	4
	Técnico Administrativo - Tecnologia da Informação (Suporte)	SAEB - Salvador	2	0	2	4
	Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC	PONTO SAC - Amargosa		1	0	0
PONTO SAC - Camamu			1	0	0	1
PONTO SAC - Cícero Dantas			1	0	0	1
PONTO SAC - Crisópolis			1	0	0	1
POSTO SAC - Feira de Santana - Centro I			1	0	0	1
PONTO SAC - Ibicoara			1	0	0	1
PONTO SAC -			1	0	0	1

Órgão	Função	Localidade	Vagas			
			Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total
		Inhambupe				
		PONTO SAC - Maracás	1	0	0	1
		POSTO SAC - Salvador	8	1	4	13
		PONTO SAC - Serrinha	1	0	0	1
		PONTO SAC - Itamaraju	1	0	0	1
		PONTO SAC - Itapetinga	1	0	0	1
		POSTO SAC - Alagoinhas	2	0	2	4
		POSTO SAC - Barreiras	1	0	0	1
POSTO SAC - Brumado	2	0	0	2		



Técnico Administrativo - Administrativo	POSTO SAC - Eunápolis	2	0	0	2
	POSTO SAC - Feira de Santana - Centro I	2	0	0	2
	POSTO SAC - Feira de Santana - Centro II	2	0	0	2
	POSTO SAC - Guanambi	1	1	3	5
	POSTO SAC - Ilhéus	2	0	0	2
	PONTO SAC - Inhambupe	1	0	0	1
	POSTO SAC - Irecê	1	0	0	1
	POSTO SAC - Itabuna	2	0	0	2
	POSTO SAC - Jacobina	2	0	2	4
	POSTO SAC - Jequié	2	0	1	3
	POSTO SAC - Juazeiro	2	0	2	4
	POSTO SAC - Paulo Afonso	2	0	0	2
	SAC - Salvador	78	6	36	120
	POSTO SAC - Santo Antônio de Jesus	1	1	3	5
	POSTO SAC - Senhor do Bonfim	2	0	1	3
	POSTO SAC - Teixeira de Freitas	1	0	0	1
SAC - Móvel	16	1	7	24	
	256	19	115	390	

ANEXO II – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, _____, inscrito para a função de _____, sob o nº de inscrição _____, documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, venho solicitar as condições especiais para a realização da prova do Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, conforme a seguir:

Atendimento Especial	Marque um (X) na solicitação
a) Prova Ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura pelos candidatos com deficiência visual;	
b) Prova em Braille: prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual;	
c) Auxílio Ledor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;	
d) Auxílio Transcrição: para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas;	
e) Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva;	
f) Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braille e em caso de doenças infectocontagiosas;	
g) Sala de Fácil Acesso (cadeirantes/mobilidade reduzida): sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção;	
h) Cadeirante: local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas;	
i) Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação;	
j) Outras solicitações:	

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA ESTUDO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão de texto.
2. Interpretação de textos verbais e não verbais, tipologia e gênero textuais.
3. Sistema ortográfico: Ortografia oficial do português do Brasil. Acentuação gráfica. Separação silábica.
4. Morfologia: Formação e classe de palavras.
5. Emprego do sinal indicativo de crase.
6. Sintaxe da oração e do período.
7. Pontuação.
8. Concordância nominal e verbal.
9. Regência nominal e verbal.
10. Semântica: Funções da linguagem e significação das palavras.
11. Figuras de Linguagem.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

1. Princípios de contagem.
2. Razões e proporções.
3. Regras de três simples.
4. Porcentagens.
5. Equações de 1º e de 2º graus.
6. Sequências numéricas.
7. Progressões aritméticas e geométricas.
8. Funções e gráficos.
9. Estruturas lógicas.
10. Lógica de argumentação. 10.1. Analogias, inferências, deduções e conclusões.
11. Lógica sentencial (ou proposicional). 11.1. Proposições simples e compostas. 11.2. Tabelas-verdade. 11.3. Equivalências. 11.4. Leis de Morgan. 11.5. Diagramas lógicos.
12. Lógica de primeira ordem.
13. Princípios de contagem e probabilidade.
14. Operações com conjuntos.
15. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Internet e Aplicativos.
2. Ferramentas de busca.
3. Navegadores (Browser).

4. Sistema Operacional e Software.
5. Correios Eletrônicos.
6. Programa Antivírus e Firewall.
7. Editores de Apresentação.
8. Editores de Planilhas.
9. Editores de Texto.
10. Extensão de Arquivo.
11. Teclas de Atalho.
12. Pacote Microsoft Office.

NOÇÕES DE IGUALDADE RACIAL E DE GÊNERO:

1. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 1º, 3º, 4º e 5º).
2. Constituição do Estado da Bahia, (Cap. XXIII "Do Negro" e Capítulo XXIV – "Do índio").
3. Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais (Preâmbulo e Parte I do Decreto federal nº 5.051/2004), consolidado pelo Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019.
4. Lei federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).
- Lei federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) e Lei federal nº 9.459, de 13 de maio de 1997 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor).
5. Decreto federal nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial).
6. Decreto federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher).
7. Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).
8. Código Penal Brasileiro (art. 140). Lei federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997 (Crime de Tortura).
9. Lei federal nº 2.889, de 1º de outubro de 1956 (Define e pune o Crime de Genocídio).
10. Lei federal nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985 (Lei Caó).
11. Lei estadual nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006 (Secretaria de Promoção da Igualdade Racial); alterada pela Lei estadual nº 12.212, de 04 de maio de 2011.
12. Lei federal nº 10.678, de 23 de maio de 2003, com as alterações da Lei federal nº 13.341, de 29 de setembro de 2016 (Referente à Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA TÉCNICO – ADMINISTRATIVO

ANALISTA TÉCNICO – ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO, MATEMÁTICA, ECONOMIA OU GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS):

1. Noções de Administração Geral.
2. Processo Administrativo. 2.1. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2. Processo de planejamento. 2.3. Planejamento estratégico: visão, missão, valores e objetivos estratégicos.
3. A nova Administração Pública.
4. O Estado e a Administração Pública na sociedade contemporânea.
5. Gestão de processos.
6. Gestão da qualidade.
7. Comportamento organizacional.
8. Gestão de pessoas.
9. Gerenciamento de projetos.
10. Desenvolvimento e aprendizagem organizacional e inovação.
11. Processos ou funções administrativas.
12. Administração de materiais e logística.
13. Compras na Administração Pública e legislação pertinente.
14. Administração de Recursos Materiais
15. Noções de Administração Financeira e Orçamentária.
16. Finanças e contabilidade públicas, orçamento público, tributação e legislação pertinente.
17. Noções de contrato administrativo, gestão e fiscalização de contratos.
18. Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos).
19. Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
20. Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações (Lei de Acesso à Informação).
21. Lei Federal nº 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados).

ANALISTA TÉCNICO - ENGENHEIRO AGRIMENSOR:

1. Topografia.
2. Geodésia.
3. Batimetria.
4. Fotogrametria e Foto identificação.
5. Sensoriamento Remoto.
6. Cartografia.
7. Cadastro Técnico e Planejamento Urbano.
8. Traçado de Estradas e Cidades.
9. Agrimensura Legal.
10. Geoprocessamento.
11. Aerofotogrametria, Sensoriamento Remoto, Imagens de Satélite.
12. Operação de Estação Total, GPS topográfico e Geodésico.
13. Conhecimentos aprofundado sem AUTOCAD e Conhecimento em levantamentos topográficos a campo de áreas rurais e urbanas.
14. Projetos geométricos e estruturais.
15. Serviços de terraplanagem.
16. Cálculos de desenhos topográficos.
17. Construção de barragens.
18. Planejamento de projetos de irrigação e drenagem agrícolas.
19. Construção de estradas de rodagem destinadas a fins agrícolas.
20. Vigilância de terras devolutas.
21. Laudos e pareceres e relatórios realizados de perícias e avaliações.

ANALISTA TÉCNICO - ENGENHEIRO CIVIL:

1. Materiais de construção civil: classificação, propriedades gerais e normalização.
2. Materiais cerâmicos.
3. Aço para concreto armado e protendido.
4. Polímeros.
5. Agregados.
6. Aglomerantes não-hidráulicos (aéreos) e hidráulicos.
7. Concreto.
8. Argamassas.
9. Tecnologia das construções: terraplanagem, canteiro de obras, locação de obras.
10. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes), fundações superficiais e profundas, lajes, telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas, isolantes térmicos para lajes e alvenaria, impermeabilização.
11. Sistemas hidráulicos prediais, projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais, materiais e equipamentos, Instalações de prevenção e combate a incêndio, instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais.
12. Instalações prediais elétricas e telefônicas: instalações elétricas de iluminação de interiores e exteriores, simbologia, lançamento de pontos, divisão de circuitos, quadro de cargas, proteção e condução, tubulação e fiação e entrada de energia.
13. Proteção das instalações elétricas arquitetônicas: luminotécnica, iluminação incandescente, fluorescente e a vapor de mercúrio, cálculo de iluminação, instalações telefônicas, para força motriz e SPDA (para-raios).
14. Projetos elétricos e telefônicos.
15. Informática (programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD).
16. Probabilidade e estatística, cálculo de probabilidade, variáveis aleatórias e suas distribuições, medidas características de uma distribuição de probabilidade, modelos probabilísticos, análises estática e dinâmica de observações, noções de testes de hipóteses.
17. Compras na Administração Pública: noções de licitações e contratos (Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019).
18. Planejamento das compras;
19. Controles e cronogramas.



ANALISTA TÉCNICO – JURÍDICO:

- Direito Constitucional:** 1.1. Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. 1.2. Poder constituinte. 1.3. Princípios fundamentais. 1.4. Direitos e garantias fundamentais. 1.5. Organização do Estado. 1.6. Administração pública. 1.7. Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poderes legislativo, executivo e judiciário: composição e atribuições. 1.8. Funções essenciais à justiça. Ministério Público, advocacia pública e defensoria pública. 1.9. Controle da constitucionalidade. 1.10. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 1.11. Sistema tributário nacional. 1.12. Finanças públicas. 1.13. Ordem econômica e financeira. 1.14. Ordem social.
- Direito Administrativo:** 2.1. Conceituação, objeto, fontes e princípios do direito administrativo. 2.2. Administração pública. 2.3. Atos administrativos. 2.4. Poderes da administração pública. 2.5. Bens e serviços públicos. 2.6. Licitações e legislação pertinente. 2.7. Contratos administrativos. 2.8. Da Lei nº 12.965/2014 – Marco Civil da Internet. 2.9. Lei nº 13.709/2019 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- Direito do Trabalho:** 3.1. Fontes do direito do trabalho e princípios aplicáveis. 3.2. Direitos constitucionais dos trabalhadores. 3.3. Relação de trabalho e relação de emprego. 3.4. Sujeitos do contrato de trabalho. 3.5. Contrato individual de trabalho. Alteração, suspensão, interrupção e rescisão do contrato de trabalho. 3.6. Aviso prévio. 3.7. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 3.8. Jornada de trabalho e descanso. 3.9. Salário mínimo. 3.10. Férias. 3.11. Salário e remuneração. 3.12. FGTS. 3.13. Segurança e medicina no trabalho. 3.14. Proteção ao trabalho do menor. 3.15. Proteção ao trabalho da mulher. 3.16. Direito coletivo do trabalho.
- Direito Processual do Trabalho:** 4.1. Provas, recursos e ação rescisória no processo do trabalho. 4.2. Processos de execução. 4.3. Prescrição e decadência no processo do trabalho. 4.4. Competência da Justiça do Trabalho. 4.5. Rito sumaríssimo no dissídio individual. 4.6. Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 4.7. Dissídios coletivos. 4.8. Da Instituição Sindical. 4.9. Processo de multas administrativas.
- Direito Civil:** 5.1. Fontes do direito civil, princípios aplicáveis e normas gerais. 5.2. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. 5.3. Bens. 5.4. Atos jurídicos. 5.5. Negócio jurídico. 5.6. Prescrição e decadência. 5.7. Prova. 5.8. Obrigações. 5.9. Contratos.
- Direito Processual Civil:** 6.1. Jurisdição e ação. 6.2. Partes e procuradores. 6.3. Litisconsórcio e assistência. 6.4. Intervenção de terceiros. 6.5. Ministério Público. 6.6. Competência. 6.7. O juiz. 6.8. Atos processuais. 6.9. Formação, suspensão e extinção do processo. 6.10. Procedimentos ordinário e sumário. 6.11. Resposta do réu. 6.12. Revelia. 6.13. Julgamento conforme o estado do processo. 6.14. Provas. 6.15. Audiência. 6.16. Sentença e coisa julgada. 6.17. Liquidação e cumprimento da sentença. 6.18. Recursos. 6.19. Processo de execução. 6.20. Processo cautelar e medidas cautelares. 6.21. Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa.
- Direito Previdenciário:** 7.1. Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil. 7.2. Conceito. 7.3. Organização e princípios constitucionais. 7.4. Da assistência social. 7.5. Dos regimes de previdência social existentes. 7.6. Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios em espécie e custeio (Leis nº 8.212/91 e 8.213/91). 7.7. Seguridade Social do Servidor Público: noções gerais, benefícios e custeio. 7.8. Impactos da Lei nº 13.467/2017 na Previdência Social.

PSICÓLOGO:

- Código de Ética do Psicólogo e Resoluções do CFP.
- Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios.
- Drogas e álcool: dependência química.
- A criança e o adolescente: desenvolvimento emocional e social.
- Psicologia social: grupo social e familiar; o indivíduo e o grupo; as transformações da família.
- Saúde mental e os princípios da luta antimanicomial.
- O Sistema Único de Saúde (SUS) e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).
- Pessoas em Situação de Rua, Diversidade Sexual e Gênero, Direitos LGBTQIA+.
- Saúde Mental do trabalhador, Relações de trabalho e clima organizacional.
- Legislação: SUS (Sistema Único de Saúde) – Lei 8.080/1990.
- LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) Lei 8.742/93.
- Resolução CFP 06/2019 – Documentos escritos.
- Rede de Atenção Psicossocial – Portaria GM/MS nº 3.088/2011 (RAPS).
- Reforma Psiquiátrica – Lei 10.216/2001.
- Infância e adolescência – ECA (Lei 8.069/1990).
- Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência – (Lei 13.431/2017).
- Mulheres vítimas de violência – Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006).
- Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 06 de dezembro de 2006.
- Lei 13.840 de 05/06/2019, Nota Técnica nº 11/2019- CGMAD/DAPES/SAS/MS.

ANALISTA TÉCNICO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DESENVOLVIMENTO):

- Algoritmos e Estruturas de Dados: Fundamentos de lógica de programação: tipos de dados; operadores; expressões; estruturas de controle e repetição; fluxogramas e diagramas de bloco.
- Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas: vetores e matrizes, registros, listas, filas, pilhas e árvores; métodos de busca e ordenação; recursividade; funções e procedimentos: variáveis locais e globais; utilização de parâmetros.
- Programação Orientada e Objetos: fundamentos; classes concretas e abstratas; interfaces; objetos; atributos; métodos; herança; polimorfismo; encapsulamento; construtores e destrutores.
- Desenvolvimento para web: Linguagem PHP, HTML, XHTML, XML, CSS, JavaScript.
- Internet e Intranet: Conceitos gerais; Servidores WEB e de e-mail; Computação na Nuvem.
- Desenvolvimento de Sistemas: Gerenciamento de projetos; SCRUM.
- Linguagem de Modelagem Unificada (UML); Padrões de Projeto de Software (Design Patterns).
- Garantia de Qualidade de Software.
- Técnicas de Teste de Software.
- Banco de Dados: MER - Modelo de entidade relacionamento; Modelo conceitual, lógico e físico; Conceitos básicos de banco de dados: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, tipos de bancos de dados; Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais; DML: Linguagem de manipulação de dados; DDL: Linguagem de definição de dados.
- Arquitetura em três camadas, Modelo MVC.
- Linguagem SQL.
- GIT, TDD, BDD.

ANALISTA TÉCNICO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SUPORTE):

- Noções, elementos e componentes básicos da infraestrutura de TI. Software e Hardware. Tipos de computadores. Computação Verde. Custo Total de Propriedade (TCO). Sistemas Legados. Terceirização. Gestão e Suporte de Serviços de TI: Conceitos e práticas (ITIL e COBIT).
- Principais Sistemas Operacionais: tipos, funções, conceitos e fundamentos. Gestão de processos; gestão de memória; gestão de entrada e saída. Instalação, configuração e administração de Sistemas Operacionais. Principais tipos de Servidores e seus componentes. Administração de Servidores: Windows e Unix/Linux (principais comandos). Principais aplicativos e softwares (processamento de texto, planilha eletrônica, bancos de dados, recursos gráficos de apresentação, navegadores da Web). Softwares de código aberto. Virtualização de Servidores (principais tipos e componentes). Servidores de Aplicação.
- Monitoração, configuração e manutenção de rede de computadores: Conceitos fundamentais em Telecomunicações. Transferência de dados na rede. Computação cliente/servidor. Tipos de Redes de Computadores. Meios de transmissão física. Redes sem fio. Modelo de referência OSI. Protocolo TCP/IP. Arquitetura e endereçamento da Internet. Principais protocolos e serviços. Internet das coisas. Dispositivos de Rede: firewall, repetidores, bridges, switches e roteadores. Redes Locais Virtuais (VLAN). Suporte em RFID, VOIP e VPN.
- Segurança da Informação: Plano de recuperação de desastres e Plano de continuidade dos negócios. Sistemas de Detecção de Intrusão. Criptografia. Certificado digital, malwares, anti-Spam. Segurança em redes sem fio. Plataformas de Computação em Nuvem (SaaS, IaaS e PaaS).
- Conceitos básicos de armazenamento de dados. Data Center: tipos e funcionalidade. Backup e restore. Gestão e operação de Bancos de Dados. Principais Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados (DBMS). Tipos de Bancos de Dados (relacionais e não relacionais). SQL: Structured Query Language. Big Data. Redes de armazenamento de dados.
- Certificados Digitais para pessoas físicas, jurídicas e servidores de rede (e-CPF, eCNPJ, SSL, EV SSL, SAN e WILDCARD).

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ADMINISTRATIVO:

- Rotina Administrativa: 1.1. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discrição; conduta; objetividade. 1.2. Utilização da agenda. 1.3. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; solução de conflitos. 1.4. Relações humanas, comunicação e expressão, desenvolvimento organizacional, atendimento público, guarda e conservação de materiais sob sua responsabilidade. 1.5. Envio e recebimentos de ofícios, memorandos. 1.6. Almoçarifado.
- Ética no serviço público: comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço.
- Gestão eletrônica de documentos.
- Protocolos: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 4.1. Classificação de documentos de arquivo. 4.2. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 4.3. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 4.4. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 4.5. Preservação e conservação de documentos de arquivo. 4.6. Organização de arquivo e conceitos fundamentais da arquivologia. 4.7. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo.
- Noções de Direito Administrativo: 5.1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 5.2. Organização administrativa do Estado. 5.3. Administração direta e indireta. 5.4. Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas cargo, emprego e função públicos. 5.5. Poderes administrativos. 5.6. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação.
- Redação oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, e-mail, mensagem), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada).
- Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações (Lei de Acesso à Informação).
- Lei Federal nº 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados).
- Lei nº 8.429/92 e suas alterações (Improbidade Administrativa).

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DESENVOLVIMENTO):

- Programação: Algoritmos e estruturas de dados.
- Engenharia de software: Noções básicas.
- Linguagem de marcação: HTML e XML.
- Noções de programação em Java (JEE, Servlets, JSP e EJB). Depuração de código.
- Infraestrutura de TI: 5.1. Modelo OSI. 5.2. Cabeamento estruturado e rede sem fio (wireless).
- Redes de Computadores: Arquiteturas de rede; Topologias.
- Protocolo IP: endereçamento IPv4, IPv6.
- Sistemas operacionais: fundamentos; gestão de processos; gestão de memória; gestão de entrada e saída; instalação, configuração e administração de sistemas operacionais.
- Administração de Servidores: Windows e Linux; Active Directory (AD). IIS (Windows Server).
- Internet e Intranet: Conceitos gerais; Servidores WEB e de e-mail; Computação na Nuvem.
- Gestão de Segurança da Informação: Conceitos gerais; Políticas de Segurança de Informação; Classificação de Informações; Norma ISO 27001.
- Desenvolvimento de Sistemas: Gerenciamento de projetos: PMBOK. Ciclo de vida de projeto.
- Garantia de Qualidade de Software.
- Técnicas de Teste de Software.
- Arquitetura em três camadas, Modelo MVC.
- Linguagem SQL.
- Segurança Computacional: criptografia simétrica e assimétrica; assinatura digital, certificado digital, características do DES, AES e RSA; funções hash (MD5 e SHA1).
- Rotinas de Backup (cópias de segurança, restauração e recuperação).
- Dispositivos de Segurança.
- Firewall, IDS, IPS, Proxy, NAT e VPN.

- Malwares: vírus de computador, cavalo de troia, spyware, backdoors, keylogger, Worms.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SUPORTE):

- A manutenção de computadores em redes: arquitetura e organização de computadores.
- Características dos principais processadores do mercado.
- Instalação de sistemas básicos e aplicativos.
- Administração de sistemas operacionais Windows e Linux.
- Servidores Web e aplicações: configuração e características. Ferramentas para avaliação de desempenho de computadores.
- Segurança da informação: conceitos, aplicativos, backup.
- Elaborar projetos de rede e documentá-los.
- Cabeamento estruturado.
- Redes sem fio: protocolos e tipos, segurança, projetos, administração centralizada.
- Criptografia, assinatura digital, certificados digitais e VPN.
- Sistemas de administração de diretório/domínio: LDAP e Active Directory. Sistemas de Help Desk.
- Conceitos básicos de tecnologias de redes (LANs, MANs e WANs).
- Modelos OSI e TCP/IP (camadas, endereçamento IP).
- Arquitetura Ethernet.
- Equipamentos de redes: hubs, switches, roteadores.
- Ferramentas de administração e segurança de redes. Serviços DHCP, WINS, DNS, FTP, TELNET, SSH, SNMP.

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

Item	Atividades	Datas e Horários
1	Publicação do Edital	23/09/2023
2	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição	das 10h do dia 25/09 até às 23h do dia 27/09/2023
3	Divulgação da relação de isentos do valor de inscrição	04/10/2023
4	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	das 10h do dia 05/10 até às 17h do dia 06/10/2023
5	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	13/10/2023
6	Período das inscrições	das 10h do dia 25/09 até às 23h do dia 19/10/2023
7	Período para upload dos documentos e laudos médicos (Pessoas com Deficiência-PCD e Atendimento Especial)	das 10h do dia 25/09 até às 23h do dia 19/10/2023
8	Data limite de pagamento das inscrições	20/10/2023
9	Período para correção de dados cadastrais no site do IBFC	das 10h do dia 23/10 até às 17h do dia 25/10/2023
10	Divulgação das inscrições efetivadas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros e Atendimento Especial)	06/11/2023
11	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros e Atendimento Especial)	das 10h do dia 07/11 até às 17h do dia 08/11/2023
12	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros e Atendimento Especial)	14/11/2023
13	Período para upload das fotos, documentos e vídeo para Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Negros	das 10h do dia 14/11 até às 17h do dia 16/11/2023
14	Convocação - Prova Objetiva	17/11/2023
15	Divulgação dos locais de provas no site do IBFC	20/11/2023
16	Realização - Prova Objetiva	26/11/2023
17	Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões da prova objetiva	26/11/2023



18	Prazo para apresentação de recursos contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva	das 10h do dia 27/11 até às 17h do dia 28/11/2023
19	Período para correção de dados cadastrais no site do IBFC	das 10h do dia 27/11 até às 17h do dia 29/11/2023
20	Divulgação do resultado da análise de recursos contra questões de prova e gabarito	18/12/2023
21	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	18/12/2023
22	Divulgação do resultado preliminar do procedimento heteroidentificação (Negros)	18/12/2023
23	Prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	das 10h do dia 19/12 até às 17h do dia 20/12/2023
24	Prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar do procedimento heteroidentificação (Negros)	das 10h do dia 19/12 até às 17h do dia 20/12/2023
25	Divulgação do resultado de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	28/12/2023
26	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento heteroidentificação (Negros)	28/12/2023
27	Divulgação do resultado definitivo do resultado do procedimento heteroidentificação (Negros)	28/12/2023
28	Publicação do Resultado Final	28/12/2023

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da SAEB e do IBFC.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2023

Processo SEI nº: 009.0261.2023.0010373-13. **Participes:** A Secretaria da Administração e a Secretaria da Saúde, com a interveniência da Superintendência de Atendimento ao Cidadão. **Objeto:** Utilização de posições de atendimento da Central de Teleatendimento da SAC para ligações receptivas dos serviços disponibilizados pelas unidades Policlínicas da SESAB. **Valor Anual Estimado:** R\$ 243.590,40 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **Unidade Orçamentária:** 19601, **Unidade Gestora:** 0003, **Ação (Projeto/Atividade):** 7950, **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Destinação de Recurso:** 1.500.0.130.000000.00.00.00. **Assinatura:** 20.09.2023.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 026/2017

Processo SEI nº 009.1494.2020.0012411-78. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração e o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, resolvem firmar o Termo Aditivo nº 06 ao Termo de Cooperação nº 026/2017. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido termo a contar de 20.09.2023, no valor mensal estimado de R\$ 65.797,40 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). **Unidade Orçamentária:** 27.301; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação:** 2000; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.37; **Destinação de Recurso:** 1.704.0.109.000000.00.00.00, 1.753.0.148.000000.00.00.00 e 1.501.0.213.000000.00.00.00. **Assinatura:** 20.09.2023.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 023/2023

Processo SEI nº: 009.0287.2022.0006470-24. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria da Educação. **Cessionário:** Município de Ribeira do Pombal. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, dos bens imóveis denominados: Escola Joana Angélica, situado na Av. Dr. Oliveira Brito, s/nº, Centro, no Município de Ribeira do Pombal/Bahia, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 4117; Escola Dr. Décio Santana, situado no Povoado Curral Falso, s/nº, no Município de Ribeira do Pombal/Bahia, cadastrado no SIMOV sob o nº 4108 e Escola Ferreira Brito, situado no Distrito de Barroão, s/nº, no Município de Ribeira do Pombal/Bahia, cadastrado no SIMOV sob o nº 4119, exclusivamente para o seguinte fim público: dar continuidade ao desenvolvimento das atividades de assistência à educação. **Vigência:** 25 (vinte e cinco) anos, com efeitos retroativos a 28.12.2000, data em que se deu a ocupação do imóvel. **Assinatura:** 20.09.2023.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 023/2017

Processo SEI nº 009.1494.2020.0012421-40. A Secretaria da Administração e a Secretaria da Educação, resolvem firmar o Termo Aditivo nº 06 ao Termo de Cooperação nº 023/2017. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido termo a contar de 20.09.2023, no valor mensal estimado de R\$ 117.896,72 (cento e dezessete mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). **Unidade Orçamentária:** 11.101; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação (Projeto/Atividade):** 12.122.502.2000; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.37.000; **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00 e 2.500.0.314.000000.00.00.00. **Assinatura:** 20.09.2023.

Portaria Nº 00694477 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a decisão judicial proferida nos autos da ação de número abaixo informado, tendo em vista as orientações da Procuradoria Geral do Estado através do respectivo processo SEI, resolve alterar a carga horária do(s) servidor(es) da carreira integrante do grupo ocupacional Magistério Superior, lotado (s) na UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, conforme Anexo Único desta Portaria.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início	Número da Ação Judicial	Número do Processo SEI
74425559	JOSE RENATO SENA OLIVEIRA	Professor Magistério Superior	UEFS	40,00	40,00 Dedicção Exclusiva	05.09.2023	804930008 20228050000	006.15258. 2023.0036 104-06

Portaria Nº 00689793 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ISABEL CRISTINA DANTAS DOS SANTOS SILVA, proc. 011.7636.2022.0093851-28, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11244166, proventos integrais - R\$12.767,34 (doze mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$4.707,86, 30.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.412,36, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.412,36, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$470,79, Aula Extraordinária Inc - R\$31,30, 25.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.176,97, 15.59 % Atividade Classe Incorp - R\$733,96, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.353,93, Estabilidade Econ Inc - R\$467,81. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00685906 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ISLANDIA SAMPAIO QUEIROZ, proc. 019.1178.2022.0040111-78, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19243303, proventos integrais - R\$3.939,30 (três mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), compostos por Vencimento - R\$1.375,37, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$426,36, 51.67 % CET Incorp Venc Basico - R\$710,65, GIID Incorporada - R\$1.340,82, 6.26 % Adc Insalubridade Incorp - R\$86,10. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00686252 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARACY FERREIRA DA PAIXAO, proc. 011.7618.2022.0053845-10, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11241060, proventos integrais - R\$12.233,25 (doze mil duzentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$5.206,08, 20.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.041,22, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.509,76, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$520,61, 25.98 % Atividade Classe Incorp - R\$1.352,54, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.603,04. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00692721 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s)



respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CHRISTIANE DE CARVALHO MAITO BORGES, proc. 011.7631.2022.0076164-61, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11244383, proventos integrais - R\$13.312,09 (treze mil trezentos e doze reais e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$4.707,86, 30.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.412,36, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.412,36, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$470,79, 32.77 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.542,77, Aula Extraord Incorp - R\$16,29, 19.71 % Atividade Classe Incorp - R\$927,92, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.353,93, Estabilidade Econ Inc - R\$467,81. Fica ressalvada a possibilidade de sobrevir alteração na aposentadoria, por se tratar de medida de caráter provisório proferida na ADIN nº 8033612- 74.2020.805.0000. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00694219 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIDIA MORAIS DOS SANTOS, proc. 011.9284.2022.0049420-23, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11149797, proventos integrais - R\$12.888,49 (doze mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$4.569,74, 30.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.370,92, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.827,90, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$456,97, 15.75 % Atividade Compl Incorp - R\$719,73, 36.29 % Atividade Classe Incorp - R\$1.658,36, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.284,87. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00686034 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA ANGELICA DOS SANTOS SILVA, proc. 019.15427.2023.0002975-15, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19242435, proventos integrais - R\$4.484,12 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), compostos por Vencimento - R\$1.375,37, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$426,36, 51.33 % CET Incorp Venc Basico - R\$705,98, GID Incorporada - R\$1.664,48, 22.68 % Adc Insalubridade Incorp - R\$311,93. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00692081 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I RENATA LUCIANA DOS SANTOS REGO, proc. 009.0219.2023.0021176-19, UESB, Técnico universitário, GRAU 3, matrícula 72282462, proventos proporcionais - R\$4.704,31 (quatro mil setecentos e quatro reais e trinta e um centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$5.736,96, sobre a qual foi aplicada a proporção de 82%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 26/04/2023, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei

6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00694614 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 40, §1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 36, §§ 6º e 7º da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ALVARO LUIZ DA SILVA JESUS, proc. 019.5120.2022.0024633-21, SESAB, Médico, CLASSE 2, NÍVEL 3, matrícula 19225160, proventos proporcionais - R\$3.528,90 (três mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$4.151,16 (quatro mil cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 10860 / 12775 dias. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00684210 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA DA CONCEICAO SANTOS, proc. 011.9284.2021.0063675-72, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU V, matrícula 11247353, proventos integrais - R\$9.426,30 (nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), compostos por Vencimento - R\$4.659,40, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.164,85, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.351,23, Aula Extraordinaria Inc - R\$99,11, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.452,80, 15.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$698,91. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria SAEB Nº 00687270 DE 22 de Setembro de 2023

O(a) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, o uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no artigo 205 da Lei nº 6.677/94, **RESOLVE(M)**:

Instaurar a Sindicância nº 009.0167.2023.0042200-61, designando os servidores ROSANA GUERRA VIANA VERSULOTTI, Esp política públic gestão governamental, matrícula nº 09380996, EGIDIO BORGES TAVARES FILHO, Esp política públic gestão governamental, matrícula nº 09381417 e JOSE CARLOS BRANDAO DE MEDEIROS JUNIOR, Especialista em obras públicas, matrícula nº 68429167 para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (TRINTA) dias, admitida uma prorrogação deste prazo em face de circunstâncias excepcionais, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo tombado sob o nº 009.0168.2023.0014978-24, doc.00073768361, para melhor identificação dos possíveis responsáveis pelas supostas condutas apontadas na denúncia em questão, bem como aprofundar o trabalho desenvolvido na investigação preliminar.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETÁRIO(A) DE ESTADO

Portaria Nº 00686093 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com

fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDNA MARIA COELHO, proc. 019.9553.2023.0120234-22, SESAB, Enfermeiro, CLASSE 3, NIVEL F, matrícula 19233475, proventos integrais - R\$6.697,71 (seis mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.871,19, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$598,78, GID Incorporada - R\$4.040,81, 9.99 % Adc Insalubridade Incorp - R\$186,93. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00693209 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, §1º, III, e art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020 com redação dada pela EC 27/2021 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I FRANCISCO VICENTE DOS SANTOS, proc. 099.8137.2022.0009094-48, SSP, Perito técnico de polícia, CLASSE E, matrícula 20051309, proventos integrais - R\$9.991,91 (nove mil novecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), compostos por Vencimento - R\$2.088,72, 54.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.127,91, 120.42 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.515,24, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$626,62, GAPJ V Inc - R\$3.187,77, Estabilidade Econ Inc - R\$445,65, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 09/03/2023, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00685289 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DANIELA DOS SANTOS ANDRADE MATA PEDRA**, matrícula nº 92005543, para, em razão de Férias no período de 11 de Setembro de 2023 a 20 de Setembro de 2023, substituir **NADJA NARA REHEM DE SOUZA**, matrícula nº 19524679, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD GESTÃO PROJETOS SAÚDE.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria SAEB Nº 00685318 DE 22 de Setembro de 2023

O(a) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, o uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no artigo 205 da Lei nº 6.677/94, **RESOLVE(M)**:

Instaurar a Sindicância nº 009.0167.2023.0042193-05, designando os servidores JOSE RICARDO PALOMO TANAJURA, Esp política públic gestão governamental, matrícula nº 09380009, GEORGE SIMON MASCARENHAS DOS ANJOS, Esp política públic gestão governamental, matrícula nº 09311594 e NIVALDO MENEZES FIGUEIREDO FILHO, Técnico administrativo, matrícula nº 68000673 para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (TRINTA) dias, admitida uma prorrogação deste prazo em face de circunstâncias excepcionais, vislumbrando apurar os fatos e averiguar a existência de eventual irregularidade funcional que deram origem à interrupção dos pagamentos relativos ao parcelamento de débitos previdenciários da extinta Fundação CEPED, conforme documentos acostados ao Processo SEI nº 028.2227.2022.0003175-82.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETÁRIO(A) DE ESTADO

Portaria Nº 00686507 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com

fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA CELESTE DO ROSARIO SANTOS, proc. 019.9219.2023.0016955-58, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19275998, proventos integrais - R\$4.508,54 (quatro mil quinhentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$1.375,37, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$398,86, 51.83 % CET Incorp Venc Basico - R\$712,85, GID Incorporada - R\$1.471,31, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$550,15. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00687604 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDINEIDE DOS REIS, proc. 011.7619.2022.0045291-12, SEC, Professor, QUADRO ESPECIAL, matrícula 11157739, proventos integrais - R\$2.758,70 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), compostos por Subsídio - R\$2.141,39, VP Lei 12578/2012 Inc - R\$617,31. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria SAEB Nº 00685324 DE 22 de Setembro de 2023

O(a) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, o uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no artigo 205 da Lei nº 6.677/94, **RESOLVE(M)**:

Instaurar a Sindicância nº 009.0167.2023.0039031-72, designando os servidores LUIS MARCELO OLIVEIRA VERSULOTTI, Esp política públic gestão governamental, matrícula nº 09379958, IVANA BRAGA TEIXEIRA SANTOS, Especialista em obras públicas, matrícula nº 68420744 e LUIZ ANTONIO DE SOUZA, Analista técnico, matrícula nº 68000415 para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (TRINTA) dias, admitida uma prorrogação deste prazo em face de circunstâncias excepcionais, para apuração dos fatos e averiguação de existência de eventual irregularidade funcional quanto ao desaparecimento de um Tablet, modelo Samsung Galaxy (patrimônio nº 00056.295), equipamento utilizado pela Secretaria da Administração para registros fotográficos e elaboração de relatórios de vistorias realizadas pela COPENG - Coordenação de Procedimentos e Engenharia, conforme orientação encartada no PARECER Nº PA-NCAD-818-2023.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETÁRIO(A) DE ESTADO

Portaria Nº 00685326 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ALBERTO SILVA BENTO, proc. 011.7620.2022.0026113-35, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11238899, proventos integrais - R\$10.988,22 (dez mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$4.555,06, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.366,52, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.366,52, Aula Extraord Incorp - R\$2,32, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.420,27, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.277,53. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00686160 de 22 de Setembro de 2023**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MANOEL AFONSO FILHO, proc. 019.0974.2022.0141479-78, SESAB, Médico, CLASSE 2, NÍVEL 3, matrícula 19328337, proventos integrais - R\$3.997,00 (três mil novecentos e noventa e sete reais e zero centavos), compostos por Vencimento - R\$1.370,01, 100.00 % GID Municipalização Inc - R\$1.370,01, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$506,90, 25.00 % VP Art 23 Lei 11.373 inc - R\$342,50, 29.75 % Adc Insalubridade Incorp - R\$407,58. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Recursos Humanos – SRH**PORTARIA SRH/SAEB Nº 308 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento as decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE**: Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato **sub judice** abaixo listado, em cumprimento à liminar concedida.

ANEXO ÚNICO
CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino
Região de Classificação - - Município/Sede: 03 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2102191-0	Claudia Alves da Silva (Sub judice)	83.20	27	8014922-94.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 309 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE**: Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato **sub judice** abaixo listado, em cumprimento à liminar concedida.

ANEXO ÚNICO
CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 09 - ALAGOINHAS

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2009181-8	Arthur Costa de Farias (Sub judice)	82.00	136	8017184-17.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 310 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 8003254-03.2023.8.05.0201, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE**:

1. Publicar o Resultado Provisório da 1ª Etapa: Provas Objetivas em cumprimento a decisão judicial acima discriminada, Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018.

2. Fixar o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a esta publicação, para eventual interposição de recurso referente ao Resultado Provisório da 1ª Etapa: Provas Objetivas e Vista da Folha de Respostas da 1ª Etapa, que deverá ser interposto exclusivamente por meio do site da VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções da página do concurso.

ANEXO ÚNICO
RESULTADO PROVISÓRIO - LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (SUB JUDICE)

Cargo: 003 - Investigador de Polícia

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVAS OBJETIVAS	CLASSIFICAÇÃO
22141448	SOLANIELE CALDAS VARJAO (SUB JUDICE)	166,50	6.162

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**Portaria Nº 00693689 de 22 de Setembro de 2023**

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
GESIEL FERREIRA GOMES	Coordenador Técnico	DAS-2D	24A- CiRET- Teixeira de Freitas	20 de Setembro de 2023

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00679246 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA VIRGINIA DE MORAES**, matrícula nº 49594232, para, em razão de Licença maternidade no período de 23 de Julho de 2023 a 18 de Janeiro de 2024, substituir **TAISE FERNANDA ALVES SOUSA**, matrícula nº 92057677, no cargo Coordenador II, do(a) 20A- CiRET- Jacobina.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - DIRETORIA GERAL

PORTARIA(S)	Assunto
447/2023	Art. 1º. Absolver o servidor de matrícula nº 49527598, indiciado no Processo Administrativo Disciplinar nº 049.4619.2022.0035353-17, instaurado pela Portaria 193, de 08 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da Bahia no dia 09 de julho de 2022, com o consequente arquivamento do feito, apoiado no Relatório da Comissão Processante e no Parecer Jurídico nº 1301/2023. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
448/2023	Art.1º Declarar a nulidade do ato dos registros de 2ª Via de CRV e Transferência de Propriedade do Veículo Placa NYL0413, com fulcro no disposto na Súmula 473 do STF e no Parecer de nº 48/2023 da Procuradoria Jurídica, para cancelar o registro irregular em nome de João Paulo Castro Rocha, retornando o cadastro ao estado anterior, para titularidade de Suely Bispo da Silva, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 049.4663.2022.0057693-72. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 373, DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8120.2021.0008793-61

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **ABRAHÃO DOS SANTOS FONSECA**, matrícula nº 16365743, **ALINE SOUSA PARADELLA LIMA**, matrícula nº 23600779 e **FERNANDA BARBOSA DE MELO**, matrícula nº 23544817, para sob a presidência do primeiro, apurar as circunstâncias da morte do interno **JULIANO SILVA DOS SANTOS**, na Cadeia Pública de Salvador;

Art. 2º - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94;

Art. 3º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 374, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no(a) art. 205 da Lei Estadual 6.677/94, e o teor do procedimento nº 023.8112.2020.0000833-27;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconvocar Comissão de Sindicância composta pelos servidores **JOHNNI ROBERT GRESIK SANTOS**, cadastro Nº16.278.452, **CYNTIA DE JESUS MOTA**, cadastro Nº23.634.413 e **TITO JOSÉ VINHAS ASSIS JÚNIOR**, cadastro Nº23.524.075 para, sob a presidência do primeiro, atender o quanto sugerido pelo Douto Procurador do Estado no parecer n. 00034384370;

Art. 2º - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94;

Art. 3º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 375, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8120.2021.0006110-41;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **ABRAHÃO DOS SANTOS FONSECA**, matrícula nº 16365743, **ALINE SOUSA PARADELLA LIMA**, matrícula nº 23600779 e **FERNANDA BARBOSA DE MELO**, matrícula nº 23544817, para sob a presidência do primeiro, apurar as circunstâncias da morte do interno **ROBERTO SANTANA DOS SANTOS FILHO**, na Cadeia Pública de Salvador;

Art. 2º - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94;

Art. 3º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 376, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8099.2021.0007949-48;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **ABRAHÃO DOS SANTOS FONSECA**, matrícula nº 16365743, **ALINE SOUSA PARADELLA LIMA**, matrícula nº 23600779 e **FERNANDA BARBOSA DE MELO**, matrícula nº 23544817, para sob a presidência do primeiro, apurar as circunstâncias da morte do interno **ROBSON SOUZA GAMA**, no Hospital de Custódia e Tratamento de Salvador;

Art. 2º - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94;

Art. 3º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria nº 377, de 22 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Reconhecer ao servidor (a) **RENÉ ANTÔNIO ROCHA TRINDADE**, CADASTRO Nº 16.291.563-6, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 26% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 378, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos autos de nº 023.8099.2022.0001594-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 334, publicada no DOE nº 23.737 de 30 de agosto de 2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: **JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**

LEIA-SE: **RAMON SOUSA SANTOS**

Art. 2º - Renova-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão, a contar da publicação deste ato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.0942.2023.0002348-78	Estado da Bahia SEAGRI/ Município de Novo Horizonte	29/2023	01 Rolo Compactador	60 meses	Walisson Oliveira Torres (Secretário) Djalma Abreu dos Anjos (Prefeito do Município).
010.0942.2023.0002363-15	Estado da Bahia SEAGRI/Município de São Felix do Coribe	30/2023	01 Caminhão Basculante	60 meses	Walisson Oliveira Torres (Secretário) Jutai Eudes Ribeiro Ferreira (Prefeito do Município).



SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE OUTORGA NºBOL0922/2023-RAFAEL SANTANA DE ALMEIDA. SEI074.7935.2023.0037251-70. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0911/2023-THATIANE BARBOSA SILVA. SEI074.7935.2023.0036799-84. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0872/2023-JÚLIA ALMEIDA MENDES DE OLIVEIRA. SEI074.7935.2023.0036752-11. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0839/2023-BEATRIZ PINTO ANDRADE REIS. SEI074.7935.2023.0034422-08. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0841/2023-ANDREA SANTOS SANTANA DE SOUZA. SEI074.7935.2023.0034343-61. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0878/2023-LUCAS ORNELAS OLIVEIRA QUEIROZ. SEI074.7935.2023.0037275-47. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0877/2023-LETÍCIA SOUZA SILVA. SEI074.7935.2023.0037261-41. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0843/2023-ANA PAULA ROSÁRIO MOREIRA. SEI074.7935.2023.0034310-01. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0809/2023-EDUARDA SANTANA DE OLIVEIRA. SEI074.7935.2023.0034865-91. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0864/2023-KARINE ALVES SANTOS. SEI074.7935.2023.0036401-82. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0853/2023-ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA. SEI074.7935.2023.0032861-50. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0949/2023-LUÍS HENRIQUE BASTOS MAGALHÃES DA CUNHA. SEI074.7935.2023.0036418-21. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0910/2023-THAIS MACHADO DE ALMEIDA. SEI074.7935.2023.0036465-47. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0870/2023-JÔNATAS PEREIRA DO NASCIMENTO ROSA. SEI074.7935.2023.0035688-13. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0852/2023-ALAN VITOR DE ALMEIDA NASCIMENTO. SEI074.7935.2023.0032850-05. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0948/2023-LUIS FILIPE GOMES SANTOS. SEI074.7935.2023.0036870-65. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0938/2023-NANDJANE SILVA BÔA MORTE. SEI074.7935.2023.0036950-84. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0929/2023-VITÓRIA LUÍSA VERIDIANE ALVES DA SILVA. SEI074.7935.2023.0036014-46. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0858/2023-KARLA EDUARDA DOS SANTOS MELO. SEI074.7935.2023.0036031-47. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0871/2023-JOSENILDE DAMASCENA DE OLIVEIRA. SEI074.7935.2023.0035720-80. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0904/2023-TATIANA RIBEIRO OLIVEIRA. SEI074.7935.2023.0035803-41. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0907/2023-TAMARA RAIANE ROCHA PAES. SEI074.7935.2023.0035806-94. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0806/2023-DÉBORA OLIVEIRA SILVA VITÓRIA. SEI074.7935.2023.0035154-42. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0891/2023-GABRIEL MIRANDA SANTOS. SEI074.7935.2023.0035203-65. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0889/2023-HELLEN BEATRIZ SOUZA MACÊDO. SEI074.7935.2023.0035272-97. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0874/2023-JAMILLE SOUZA SILVA. SEI074.7935.2023.0035351-25. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0833/2023-ARIELELIMADASILVA. SEI074.7935.2023.0034729-64. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0831/2023-ANNA VICTÓRIA SOUZA DE SANTANA. SEI074.7935.2023.0034738-55. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0837/2023-BRUNO GABRIEL AMORIM BARROS. SEI074.7935.2023.0034471-88. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0835/2023-BRENNA FERREIRA AZEVEDO. SEI074.7935.2023.0034442-43. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0816/2023-CARLA NOGUEIRA BARBOSA. SEI074.7935.2023.0034558-73. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0826/2023-EMILY GUIMARAES CALMON DE SOUSA. SEI074.7935.2023.0035173-13. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0900/2023-FERNANDA DE DEUS JUNQUEIRA. SEI074.7935.2023.0035187-19. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0848/2023-ANA CAROLINA GUIMARÃES ESTRELA. SEI074.7935.2023.0032867-45. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0850/2023-ANA LÍS PRADO AZEVEDO. SEI074.7935.2023.0034277-48. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0834/2023-ARIELY ALVES FRANCO DE BRITO. SEI074.7935.2023.0034385-11. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0840/2023-BEATRIZ DOS SANTOS COUTINHO. SEI074.7935.2023.0034411-47. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0815/2023-CARLA CRISTINA CONCEIÇÃO BRAZ. SEI074.7935.2023.0034511-18. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0823/2023-CAMILA FERREIRA GOES. SEI074.7935.2023.0034477-73. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0822/2023-CAMILA SILVA SANTOS. SEI074.7935.2023.0034483-11. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0829/2023-ELIDIANE SANTIAGO OLIVEIRA. SEI074.7935.2023.0035159-57. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0895/2023-FILIPENEVES SILVA. SEI074.7935.2023.0034983-35. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0901/2023-FERNANDA QUEIROZ DA SILVA SODRÉ. SEI074.7935.2023.0034972-82. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0897/2023-FELIPE THIAGO LIMA MACEDO SOUZA. SEI074.7935.2023.0034963-91. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0932/2023-VANDERLÉIA ALMEIDA DA SILVA. SEI074.7935.2023.0034957-43. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0902/2023-ERICKA VENÂNCIO SILVA CRUZ. SEI074.7935.2023.0034892-63. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0903/2023-ERICK PORTUGAL DA SILVA. SEI074.7935.2023.0034878-13. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0884/2023-GLENDA CRUZ RIBEIRO DE SANTANA. SEI074.7935.2023.0035240-18. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0908/2023-THAYLLA RAYANE SOUZA TEIXEIRA. SEI074.7935.2023.0035793-35. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0885/2023-GUILHERME ANDRA DE SANTANA. SEI074.7935.2023.0035255-96. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0887/2023-IAGO LUIS PINHEIRO DA SILVA. SEI074.7935.2023.0035294-01. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0886/2023-INGRID KÁREM RODRIGUES FERREIRA. SEI074.7935.2023.0035303-28. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0926/2023-YASMIN VICTORIA CONCEICAO CORREIA. SEI074.7935.2023.0035741-12. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0925/2023-YAN FRANCISCO DO ESPIRITO SANTOS. SEI074.7935.2023.0035766-62. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0856/2023-KÉSIA DOS SANTOS REIS. SEI074.7935.2023.0035780-11. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0924/2023-VICTORIA DE JESUS FREITAS. SEI074.7935.2023.0035782-82. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0906/2023-TALITA DA SILVA SOUZA. SEI074.7935.2023.0035807-75. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0807/2023-DANIELLE MARTINS ARAÚJO. SEI074.7935.2023.0034837-37. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0914/2023-RAQUEL REBOUÇAS SANTOS MELO. SEI074.7935.2023.0035812-32. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0916/2023-RODRIGO COSTA NERI DINIZ. SEI074.7935.2023.0035814-02. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0821/2023-CIBELE SANTOS DOS PASSOS QUEIROZ. SEI074.7935.2023.0034784-91. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0813/2023-CLEISLA HELLEN BORGES PAES. SEI074.7935.2023.0034791-10. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0917/2023-SARAH MOREIRA DA SILVA. SEI074.7935.2023.0037612-14. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0814/2023-CIBELLE VIEIRA DOS SANTOS. SEI074.7935.2023.0039662-91. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0935/2023-MEIWA LAYRA MAGALHÃES COSTA. SEI074.7935.2023.0039688-20. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0893/2023-GABRIELA OLIVEIRA REIS SANTOS. SEI074.7935.2023.0035895-60. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0876/2023-LARISSA NASCIMENTO DE SOUZA. SEI074.7935.2023.0037323-89. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0818/2023-CARLOS EDUARDO CARVALHO CORREIA. SEI074.7935.2023.0034757-18. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0817/2023-CARLOS DANIEL REIS FREITAS. SEI074.7935.2023.0034753-94. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0845/2023-ANA PAULA DOS SANTOS LIMA. SEI074.7935.2023.0034719-92. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0867/2023-JISELY DE SOUZA MARINHO. SEI074.7935.2023.0036695-98. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0899/2023-EVILY SIMÕES. SEI074.7935.2023.0036602-99. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0951/2023-MARCOS ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA. SEI074.7935.2023.0036791-27. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0941/2023-NAIARA SOARES CERQUEIRA DOS SANTOS. SEI074.7935.2023.0036608-84. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0927/2023-VINICIUS DA SILVA CUNHA. SEI074.7935.2023.0036833-11. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0881/2023-GUILHERME BASTOS SANTOS. SEI074.7935.2023.0036612-61. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0883/2023-GIOVANNA SANTANA SILVA BORGES. SEI074.7935.2023.0035230-38. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0882/2023-GEOVANNA FERREIRA DOS SANTOS LACERDA. SEI074.7935.2023.0035208-70. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0808/2023-EDIVALDO BRITO PEREIRA. SEI074.7935.2023.0034862-48. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0808/2023-EDIVALDO BRITO PEREIRA. SEI074.7935.2023.0034862-48. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.



TERMO DE OUTORGA NºBOL0811/2023-DENNIS TEIXEIRA DE ARAUJO. SEI074.7935.2023.0034859-42. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0919/2023-SAUL SANTOS SALLES. SEI074.7935.2023.0037570-21. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0880/2023-LARISSA DO ROSÁRIO SANTOS. SEI074.7935.2023.0037351-32. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0936/2023-MIKAEL ALMEIDA SANTOS SILVA. SEI074.7935.2023.0037293-29. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0923/2023-RAFAELA AZEVEDO ARAUJO. SEI074.7935.2023.0037267-37. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0915/2023-RENAN DIEGO FONSECA DA COSTA. SEI074.7935.2023.0037220-73. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0918/2023-SARASALESSANTOS. SEI074.7935.2023.0037114-62. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0952/2023-MARCOS VINÍCIUS FERREIRA COSTA. SEI074.7935.2023.0035815-85. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0946/2023-MARIA ISABEL DE JESUS SOUZA RIBEIRO. SEI074.7935.2023.0035822-12. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0945/2023-MARIA LUIZA WENSE FERNANDES BORGES. SEI074.7935.2023.0035824-76. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0944/2023-MARIANA SANTANA TAVARES. SEI074.7935.2023.0035826-38. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0860/2023-LARA LETICIA DOS SANTOS GONÇALVES. SEI074.7935.2023.0036778-50. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0930/2023-YANDRA SOFIA TRINDADE SANTOS. SEI074.7935.2023.0036712-23. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0940/2023-NATHÁLIA FERREIRA DOS SANTOS. SEI074.7935.2023.0036434-41. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0921/2023-PAULA REGINA DO NASCIMENTO BASTOS. SEI074.7935.2023.0036451-41. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0863/2023-LÁIRES SALES REIS. SEI074.7935.2023.0036476-08. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0937/2023-NATÁLIA GESSLY CERQUEIRA PAES. SEI074.7935.2023.0036481-67. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0828/2023-EMANUELLE FABRÍCIA SOUSA NOVAIS. SEI074.7935.2023.0036586-34. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0859/2023-KEHINDE AYODEJI GUEDES RICARDO. SEI074.7935.2023.0036964-80. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0865/2023-JULIENE DE SOUZA VIANA. SEI074.7935.2023.0037107-33. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0943/2023-MARIA REGINA SILVA DE SIQUEIRA. SEI074.7935.2023.0036429-83. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0933/2023-MIRELLA LIMA FORTES. SEI074.7935.2023.0035827-19. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0892/2023-GABRIELE GOMES PEREIRA. SEI074.7935.2023.0035889-11. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0898/2023-EVELYN MARIA NERY DA CRUZ. SEI074.7935.2023.0035901-42. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2137/2023-ISABELA MARINHO MOREIRA. SEI074.7935.2023.0035904-95. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0844/2023-ANA PAULA PAES FERREIRA RIBEIRO. SEI074.7935.2023.0035925-10. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0950/2023-LUIS FERNANDO MENDES TEIXEIRA. SEI074.7935.2023.0036046-23. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0827/2023-ENOCK OLIVEIRA SANTOS NETO. SEI074.7935.2023.0036047-12. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0879/2023-LARISSA DOS SANTOS GOIABEIRA. SEI074.7935.2023.0037108-14. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0920/2023-PEDRO LUCAS NASCIMENTO CARNEIRO. SEI074.7935.2023.0037109-03. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0888/2023-ISABELA SANTOS MTAMBO. SEI074.7935.2023.0035253-24. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0812/2023-DAIANA DE SOUZA SANTOS. SEI074.7935.2023.0034820-99. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0842/2023-ANDERSON BRUNO DE JESUS SANTOS PINHEIRO. SEI074.7935.2023.0034332-17. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0875/2023-JESSICA RODRIGUES DA SILVA. SEI074.7935.2023.0036491-39. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0873/2023-JULIANA PEREIRA DA HORA. SEI074.7935.2023.0036825-19. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0934/2023-MARILIA GABRIELLI MATOS DOS SANTOS. SEI074.7935.2023.0036854-45. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0942/2023-MIRELLY NASCIMENTO SOARES. SEI074.7935.2023.0036891-90. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria nº 90, de 20 de setembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições, considerando a Exposição de Motivos apresentada pelo Presidente da Comissão de Sindicância designado através da Portaria nº 77/2023, publicada no DOE de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE
Art. 1º Designar Gleide de Fátima Machado de Almeida, cargo de analista técnico, matrícula nº 11175628 para integrar a comissão de sindicância instituída através da Portaria nº 12 de 21 de

janeiro de 2019, visando apurar a responsabilidade de servidores, por supostas irregularidades no âmbito do Relatório de Auditoria da AGE nº 18/2014, conforme fatos apontados no âmbito do processo SEI nº 022.2238.2019.0000057-75 e atuar na condição de presidente, em substituição **José Tadeu Felix Pereira dos Santos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regovam-se as disposições em contrário

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Portaria nº 91, de 21 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições e a vista do disposto na Portaria nº 37/2023 e no item 2.7 do Edital 02/2017 - Programa de Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais - FCBA,

RESOLVE

Art.1º Designar, **Laura Berenice Trindade Carmo**, matrícula **111.95237-6**, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de acompanhamento das metas e compromissos firmados pelos proponentes selecionados pelo Edital 02/2017 -Programas de Apoio a Ações Continuadas e Instituições Culturais do Fundo de Cultura da Bahia em substituição a **Marcos Paulo Viana**, representante da FPC.

Art. 2º Designar, a servidora **Laiane Almeida Dias Alves**, matrícula **92022859** para atuar como responsável técnico pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do TAC nº65/2017 - Fundação Anísio Teixeira e a servidora **Ana Paula Oliveira Fernandes**, matrícula 22649060 para atuar como responsável técnico pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação dos TAC's nº 64/2017 - Fundação Casa de Jorge Amado e TAC nº257/17 - Fundação Pierre Verger, todos firmados no âmbito do Programas de Apoio a Ações Continuadas e Instituições Culturais, em substituição a **Marcos Paulo Viana**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º- Fica revogada a **Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2023**, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 31 de agosto do corrente ano.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 44/2022, Processo nº **022-2267-2022.0003642-58**. Proponente: Sociedade Filarmônica Lira Morrense. Pelo presente Termo Aditivo fica alterado a Prorrogação de vigência para 31 de dezembro de 2023. Assinam: Sr. Bruno Gomes Monteiro - Secretário de Cultura e Sr. Talles Wígino Pereira Lins - representante legal da Sociedade Filarmônica Lira Morrense, Data de assinatura: 21.09.2023

RESUMO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 124/2021, Processo nº **022.2267.2021.0003221-55**. Proponente: Carlos André Nunes Pesqueira da Silva. Pelo presente Termo Aditivo fica alterado a Prorrogação de vigência para 31 de dezembro de 2023. Assinam: Sr. Bruno Gomes Monteiro - Secretário de Cultura e Sr. Carlos André Nunes Pesqueira da Silva - Proponente, Data de assinatura: 21.09.2023

RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 37/2022, Processo nº **054.4562.2022.0001573-71**. Proponente: Danilo Pureza Leal de Souza. Pelo presente Termo Aditivo fica alterado a Prorrogação de vigência para 31 de dezembro de 2023. Assinam: Sr. Bruno Gomes Monteiro - Secretário de Cultura e Sr. Danilo Pureza Leal de Souza - Proponente, Data de assinatura: 21.09.2023

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

Portaria Nº 00694619 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
54010713	OSVALDO RAIMUNDO DA CONCEICAO	07.06.2007/06.06.2012	03.10.2023	31.12.2023

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00694220 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PEDRO ENRIQUE MONTEIRO DO AMARAL ALVAREZ**, matrícula nº 92042210, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 13 de

Setembro de 2023 a 27 de Setembro de 2023, substituir **PAULA BERBERT DE AZEVEDO**, matrícula nº 92064078, no cargo Assessor Técnico, do(a) **TEATRO CASTRO ALVES**.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

FUNCEB / PORTARIA N.º 119 /2023

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo como base o item 5 DA SELEÇÃO, subitem 5.6 do Edital N.º 004 / 2023 - Prêmio Nacional de Fotografia Pierre Verger - Edição 2023/2024, resolve designar, **MANHÃ CHAGAS SANTOS**, Matrícula n.º 92090921, **JUNIRO FORMIGA GONÇALVES DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 54.580.434-7, **ROSANA SILVA MOORE W.**, Matrícula n.º 54647566, para, sob a presidência da primeira, compor a comissão de recurso do referido edital. **NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA** - Diretora Geral.

Programa de Incentivo ao Patrocínio Cultural – FAZCULTURA

DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 24/08/2023

RESOLUÇÃO: Nº 14/2023

PROCESSO: Nº 5897/2021

PROponente: FUNDAÇÃO HANSEN BAHIA

PROJETO: MUSEU EM MOVIMENTO

VALOR: **R\$ 312.560,00** (Trezentos e doze mil, quinhentos e sessenta reais) que corresponde a 80% do valor do projeto.

DECISÃO: **Aprovado**

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria Nº 00690764 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 10 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, de Decreto nº 14.514, de 29 de maio de 2013, **resolvem** publicar lista definitiva do(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Artes e Cultura, lotado(s) no(a) IPAC, progredido(s), conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

LUCIANA MANDELLI

INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
06219902020000102424	54010910	CELENE DE OLIVEIRA BARBOSA SOUSA	MUSEOLOGO_C3	1	2	01.07.2023

Portaria Nº 00690054 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 04 de Setembro de 2023, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00657653 de 13 de Julho de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARILEDE CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 62003224.

LUCIANA MANDELLI

INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM

CNPJ Nº 13.554.910/0001-68

NIRE Nº 29300006025

COMPANHIA FECHADA

CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10 horas do dia 29 de



setembro de 2023, na sede da Companhia, situada nesta capital, na 4ª Avenida, nº 460, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41745-002, para deliberar sobre a Reforma do Estatuto Social a fim de:

I - adequá-lo à autorização legislativa de sua criação (Lei Estadual 3.093, de 18 de dezembro de 1972) e à Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

II - criar órgãos estatutários;

III - definir sobre substituição dos membros da Diretoria Executiva; e

IV - incluir competências dos órgãos estatutários.

Salvador, 21 de setembro de 2023.

A Diretoria

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 057/2023 Convenientes: **CAR/SDR/CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE CDS JACUIPE.**Município: **Capim Grosso-Ba**; **Objeto:** cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** visando a realização da 13ª Festa Estadual do Licuri, na sede da Cooperativa COOPES, localizada na cidade de Capim Grosso, nos dias 27, 28 e 29 de outubro. **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO** Fonte: **135 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO**; Valor: **R\$ 240.025,80**; Prazo: 90 dias. Assinatura: 22/09/2023

Nº 039/2023 Convenientes: **CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ.** Município: **Tapiramutá-Ba**; **Objeto:** cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** visando a aquisição de equipamentos para produção de queijos finos no laticínio instalado na sede do município de Tapiramutá, no Território do Piemonte do Paraguaçu,. **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÃO.** Fontes: **128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP**; Valor: **R\$ 790.120,92**; Prazo: 730 dias. Assinatura: 22/09/2023

TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO CONVÊNIO PRAZO

ADTV- 065/22.1 Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE HELVÉCIA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.**; Município: **Nova Viçosa-Ba.** Prazo: é por este aditado em **90** (noventa) dias, a partir de 21 de setembro de 2023. Data da Assinatura: 22/09/2023

ADTV- 062.22-1 Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO LOURENÇO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**; Município: **Riachão do Jacuípe-Ba.** Prazo: é por este aditado em **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de setembro de 2023. Data da Assinatura: 22/09/2023

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

Nº 733/21.3 Convenientes: **CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA; MUNICIPIO: Fátima-Ba;** Prazo: é por este aditado em **190** (cento e cinquenta) dias, a partir de 29 de Setembro de 2023. Assinatura: 22/09/2023

CANCELAMENTO DE CONVÊNIO

189/2022 CONTRATANTES: **CAR/SDR/PREF.MUNIC.SANTA MARIA DA VITORIA.** Município: **Santa Maria da Vitoria-Ba;** Publicado no D.O.E. em **01/03/2022**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 245/22. FIRMADO EM: 22/07/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0017049-35. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CORRENTINA - BAHIA. OBJETO: Prorrogar por 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 23 de dezembro de 2023, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 371/22. FIRMADO EM: 22/08/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0018281-54. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE IPIAÚ -

BAHIA. OBJETO: Prorroga por 08 (oito) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 23/05/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023, bem como o caput da CLÁUSULA SÉTIMA. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 375/22. FIRMADO EM: 23/08/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0010994-89. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 24 de dezembro de 2023, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023, bem como o caput da CLÁUSULA SÉTIMA. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 189/22. FIRMADO EM: 29/06/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0018906-23. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE IPIRÁ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 30 de dezembro de 2023, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2022.

PROCESSO: 011.16327.2023.0066026-43. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENENTE: Município de Paripiranga. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 25/09/2023 e término em 24/09/2024. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação do Estado. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

Portaria Nº 00693624 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROBERTO RIVELINO BOAVENTURA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 11409937, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 16 de Outubro de 2023 a 14 de Novembro de 2023, substituir **JANE CLEIA DA SILVA CARNEIRO,** matrícula nº 11348747, no cargo Diretor Grande Porte_ N2, do(a) UEE DEPUTADO ROGERIO REGO.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694192 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SANDRA REGINA PEREIRA LOPES,** matrícula nº 11251611, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Outubro de 2023 a 31 de Outubro de 2023, substituir **RICARDO ARAUJO MIRANDA,** matrícula nº 11452336, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) CEEP CONT GEST N BA PEDRO RIBEIRO PESSOA.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694655 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11554117	KARINEE SEFORA NOBREGA DORTA	Professor	UEE REIS MAGALHAES	UEE CARLINA BARBOSA DEUS	Data da Publicação	011.7642.2023.0079416-92

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694674 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
85201053	MAIQUELLE SANTOS DOS REIS	Coordenador pedagógico	24.08.2023	19.02.2024	180

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694670 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11311970	ADRIANA DE SOUZA PINHEIRO	Professor	12.09.2023	09.03.2024	180

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694379 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
85201496	ELISA DE ARAUJO GALLO	Professor	22.09.2023	21.09.2025	731

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51349914 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
11258409	ANA CLAUDIA ALMEIDA SOUSA DE JESUS	Professor	16.11.2020
11234016	INES GONCALVES DA SILVA	Professor	22.10.2022
11242742	SONIA AMARAL PEREIRA MOURA	Professor	25.03.2021
11258885	CARLESSANDRA COSTA VALENCA CARVALHO	Professor	25.11.2021
11339618	RITA DE CASSIA NASCIMENTO RODRIGUES	Professor	10.06.2018
11394149	MARIA ANITA LIMA PIAUHY DOURADO	Professor	16.07.2023
11274348	MARIA LENILDA DINIZ SANTOS MOREIRA	Professor	13.05.2021
11338202	NEURA MARIA SANTOS DOURADO	Professor	23.10.2019
11238326	ANDREA LILIAN ANDRADE CASTRO	Professor	23.12.2021
11306415	TANIA DIAS MACARIO	Professor	25.05.2023
11247284	GERCYJALDA ROSA DA SILVA E SILVA	Professor	01.08.2022
11239519	NOELMA MIRANDA DE BRITO	Professor	31.12.2021
11248141	NADIA MARIA COSTA LACERDA ROSSI	Professor	17.05.2018
11257416	MONICA RAMOS DE OLIVEIRA	Professor	16.02.2022
11259360	JOMARA SANTANA MUNIZ	Professor	09.08.2021
11256837	MARCIA CRISTINA DE SANTANA	Professor	10.04.2022
11258617	LUCINEIDE SANTOS DIAS	Professor	24.08.2021
11392788	SELMA GOMES DE OLIVEIRA	Professor	15.04.2023
11304466	IRACEMA DA SILVA ALVES	Professor	17.05.2023
11258321	MARIA REGINA DA SILVA PERREIRA	Professor	08.06.2018
11385112	EDNALVA ANDRADE SANTOS	Professor	29.06.2023

11259625	ROSEMARY DA SILVA LIMA OLIVEIRA	Professor	26.02.2022
11258998	NEIDE DOS SANTOS MARTINS	Professor	28.01.2021
11242650	VANIMARE NUNES DA SILVA	Professor	07.01.2021
11303161	HELIANEIDE BENIGNO DE SOUSA	Professor	30.07.2021
11246635	DINAIDE ANJOS CAMBUI DE SANTANA	Professor	16.05.2018
11240467	ANA CLAUDIA FERREIRA VAZ	Professor	16.01.2021
11342639	MARCO ANTONIO MENDES ESTRELA DA SILVA	Professor	04.09.2018
11304769	MARRISE CARNEIRO DE OLIVEIRA TOLENTINO	Professor	29.05.2023
11256072	SUSANA MARTINS DA SILVA	Professor	27.04.2022
11540439	MARIA BATISTA SILVA DE SOUZA	Professor	11.03.2023
11196087	FERNANDO SAMPAIO BARBOSA	Professor	21.06.2020
11273971	JUSCELIA DE MATOS ALVES	Professor	17.05.2022
11255411	BARBARA MARIA DOS SANTOS CORDEIRO BRITO	Professor	01.03.2021
11241340	MARIA IZABEL GOBIRA ALVES	Professor	16.02.2023
11256420	PAULO GOMES SANTOS	Professor	29.10.2022
11459941	FABIOLA RIBEIRO PAZ	Professor	16.05.2023

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51349951 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
85200441	AMANDA DA CUNHA LIMA	28.03.2023		5,00
11532280	SHAIALA AQUINO DOS SANTOS	19.07.2023		10,00
11531433	ROSIMERE LIMA BASTOS RAMOS	15.06.2023		10,00
11530619	MARIA GORETH FIGUEREDO VASCONCELOS	27.05.2023		10,00
11529760	DOMINIQUE FERREIRA DO AMARAL	16.06.2023		10,00
11532285	SOLANGE SANTOS SILVA	09.06.2023		10,00
11530353	MICHELLE DA SILVA ALVES OLIVEIRA	05.06.2023		10,00
11530846	ROGERIO BARRETO SANTANA	14.06.2023		10,00
11531751	LEILA MARIA SALOMAO DE SOUZA	31.05.2023		10,00
11532000	GEORGE KUMMEL SOARES FIGUEIREDO CASTRO SILVA	28.05.2023		10,00
11444948	MAGDA APARECIDA PIMENTA SANTANA	20.05.2023		15,00
11445464	ROBERTA PIMENTA CUNHA DOS SANTOS	10.08.2023		15,00
11444779	EDNALDO CONEGUNDES FERREIRA JUNIOR	25.05.2023		15,00
11380803	LARISSA LOURO DE JESUS	08.07.2017		15,00
11312017	ARIADNE NERY FERREIRA ASSIS	25.11.2018		20,00
11366428	JACIARA DA SILVA PEREIRA SANTOS	16.03.2019		20,00
11347887	IVANETE DE BRITO SANTANA	16.03.2020		20,00
11369210	ALEXANDRA SOUZA DE OLIVEIRA RAMOS	20.03.2023		20,00
11349238	LUCIANA DE MACEDO MACARIO	05.04.2015		15,00
11397467	CLAUDIA DA COSTA LIMA ALMEIDA	31.07.2018		15,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51349852 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANCO HORIZONTAL Nº 51100370 de 07 de Junho de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JOANA HILZA CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nº 11275187.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51349862 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder



Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11246298	HOZANA MARIA BAPTISTA OLIVEIRA LIMA	08.09.2023		30,00
11240159	IVANA ARAUJO HENRIQUE ALMEIDA	26.10.2022		30,00
11274331	NATALICIO VIEIRA DE MATOS	23.05.2019		25,00
11239908	ROSANGELA FERREIRA CONCEICAO	19.08.2023		25,00
11237476	DIRCE GOMES DE ALMEIDA	12.09.2019		20,00
11241874	SHEILA REGINA MOTTA FERREIRA	19.08.2023		30,00
11372333	RITA DE CASSIA MOTA MAIA	26.06.2023		20,00
11525891	OZELITO SOUZA CRUZ	19.06.2023		10,00
11311415	RAYMUNDO PEDREIRA BRANDAO FILHO	09.10.2022		20,00
11239507	ANA CRISTINA BISPO DE JESUS	22.10.2022		30,00
11250702	LUCI JANE ALENCAR GONZAGA	24.06.2023		25,00
11241147	ANTONIO JOSE MONSTANS RODRIGUES	15.10.2022		30,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51349856 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANCO HORIZONTAL Nº 51274311 de 16 de Dezembro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ELVIRA RITA CORREIA LIMA**, matrícula nº 11238114.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51349853 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANCO HORIZONTAL Nº 51285040 de 16 de Fevereiro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARA CRISTIANE SETUBAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11244996.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51349860 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11459101	CASSIA MARLY MOREIRA DOS SANTOS BARROS	02.07.2017		10,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51349857 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANCO HORIZONTAL Nº 51174829 de 21 de Agosto de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MAYRA PANIAGO**, matrícula nº 11246602.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51349876 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANCO HORIZONTAL Nº 51348498 de 15 de Setembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **GILDARTE BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 11259027.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51349875 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANCO HORIZONTAL Nº 51223770 de 07 de Abril de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ALDERITA GHIL FRIEBE**, matrícula nº 11371841.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694615 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842023001927474	11150290	MARIA DAS DORES SOUZA FERNANDES	Técnico administrativo	21.08.1981 a 20.08.1986	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694608 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176372021001452256	11243865	IRAMAYRE CASSIA RIBEIRO REIS	Professor	17.12.1991 a 16.12.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694756 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11257638	AMILTON RIBEIRO DE NOVAIS	Professor	21.07.2023	16.01.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694620 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842023000286530	11230649	EDVALDO CEZAR	Professor	05.10.1990 a 04.10.1995	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694801 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições,



resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11344185	AMANDA DE OLIVEIRA NEVES SANTOS	Professor	01.09.2023	27.02.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694770 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11258469	MARIA JOSE DE SOUZA	Professor	01.09.2023	29.12.2023

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694835 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92004552	DAIANE SOARES DOS SANTOS	Professor	25.09.2023	28.02.2025	523

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694834 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11451131	VANDERLEY SILVA SOUZA	Professor	25.09.2023	31.03.2025	554

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694841 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11392126	JOSE WILSON DE SIQUEIRA SAO THIAGO	Professor	01.09.2023	30.08.2024	365

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694836 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/

Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11540265	SIDNEY SOARES SILVA	Professor	25.09.2023	06.02.2025	501

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694878 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842023006441766	11175505	MOYSES AYRES DOS SANTOS	Técnico administrativo	16.07.1988 a 15.07.1993	180

Finalidade:

LICENÇA PREMIO EM DOBRO ABONO PERMANÊNCIA.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694843 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11377415	FRANCISCO ENES CLAUDIO RODRIGUES	Professor	25.09.2023	16.12.2023	83

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694900 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11255102	REJANE CERQUEIRA DOS SANTOS	13.04.2018/12.04.2023	03.10.2023	01.12.2023	

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694883 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176252023002650699	11256519	VALDILENE DE ALMEIDA MACEDO DOS SANTOS	Professor	04.05.1993 a 03.05.1998	180

Finalidade:

LICENÇA PREMIO EM DOBRO ABONO PERMANENCIA.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00694914 de 22 de Setembro de 2023**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11529609	GLAUBER SANTOS RIBEIRO DE SENA	Professor	23.10.2023	21.10.2026	1095

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694907 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11394132	FRANCISCA REGINA DA SILVA COSTA	29.03.2016/28.03.2021	01.10.2023	30.10.2023	

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694936 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11342692	IOLANDA DE JESUS GOMES DE QUADROS	Professor	UEE DEM DR ROMULO ALMEIDA	CEAP COMPANHEIRO LEAO AURELIO PIRES	Data da Publicação	011.7640.2023.0046657-20

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694934 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11495303	NUBIA ARAUJO	Vice-Diretor Porte Especial N2	VE	CETEP MEDEIROS NETO	Data da Publicação

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00693678 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **NATIELE SILVA SANTOS**, matrícula nº 92067201, para, em razão de Férias no período de 02 de Outubro de 2023 a 31 de Outubro de 2023, substituir **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 11454185, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER DE GEST DA INFORMAÇÃO EDUCACIONAL.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694937 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário

Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 o(s)servidor(es) abaixo:

Nº Processo	Nome Servidor	Matrícula	Cargo	Data Início
011.9284.2022.0003717-14	MARIA DAS DORES DOS SANTOS CAMPOS	11163151	Auxiliar administrativo	14.09.2009

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694945 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 00691061 de 13 de Setembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **FABIANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 11347578.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694944 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de EXONERAÇÃO CARGO COMISSIONADO A PEDIDO Nº 00691060 de 13 de Setembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **FABIANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 11347578.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00694543 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLEONICE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 85201549, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 16 de Outubro de 2023 a 14 de Novembro de 2023, substituir **RANY DE FATIMA SALDANHA CARNEIRO**, matrícula nº 11365310, no cargo Diretor Grande Porte_ N2, do(a) UEE DANIEL LISBOA.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	1239/2023	113033039	LUCIA REGINA SCHAEPPI LIMA E SILVA	Coord. Pedagógico	-	26%	21/09/2023	-	26
	1240/2023	112599723	JOEL RIBEIRO DA SILVA LIMA	Prof.	-	28%	26/06/2023	-	26
	1241/2023	114588265	IEDA MARIA ARAUJO	Prof.	-	17%	29/08/2023	-	26
	1242/2023	112364990	DEBORA SANTOS NESSIN	Prof.	-	30%	08/12/2022	-	26
	1243/2023	112319199	GRACE SILVA RIBEIRO	Prof.	-	32%	28/07/2023	-	22
	1244/2023	112328342	LICIA MARIA ALVES POLTI	Prof.	-	40%	21/11/2022	-	26
	1245/2023	122192612	CARLOS SILVA ABREU	Aux. Administrativo	-	39%	24/02/2023	-	13
	1246/2023	112576319	ELZIMARI NERI DA SILVA PEDROSA	Prof.	-	32%	14/12/2022	-	09
	1247/2023	112554325	JORGE ANTONIO DO ESPIRITO SANTO BATISTA	Prof.	-	28%	05/05/2023	-	26



LICENÇA PRÊMIO - ARTS. 107 A 110 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994, COMBINADO COM ARTS.3º AO 7º DA LEI 13.471 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Início	Fim	Quinq.	Di	Núcleo
	1238/2023	112378884	REJANE ALVES NOGUEIRA GAVAZZA	02/10/2023	31/12/2023	12/03/2016 a 11/03/2021	-	26

PORTARIA Nº 002/2023- NTE-10

O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - NTE 10, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino CENTRO EDUCACIONAL ENCANTO DO SABER, localizada na Rua João Nunes de Azevedo, nº 320, Bairro Centro, no município de Sento Sé, tendo como entidade mantenedora **CENTRO EDUCACIONAL ENCANTO DO SABER LTDA**, CNPJ nº 41.567.864/0001-77, conforme processo SEI nº 011.7630.2023.0080802-66;

Art. 2º - Autorizar, pelo período de 6 anos, a partir do ano letivo 2023, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano;

Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar;

Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

Juazeiro, 22 de setembro de 2023

Regivaldo Alves de Menezes

Diretor NTE - 10

EDITAL DE CONCLUINTE

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TÔRRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618, localizado na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicada no Diário Oficial na data de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes da 3ª Série do Ensino Médio com Qualificação Profissional, no ano letivo de 2020/2021 no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Vespertino Turma: ANAC-3

Concluintes com Qualificação Profissional:

Ana Catherine Leal Miranda

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TÔRRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618, localizado na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicada no Diário Oficial na data de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes da 3ª Série do Curso de Agropecuária da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no ano letivo de 2022 no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino Turma: AGRPMATAGRPA

Concluintes com Estágio/TCC:

Felipe Sampaio Fiais dos Santos;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TÔRRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618, Localizado na Rua Ruy Barbosa Nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba, Circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE21, nos Termos da Resolução CEE Nº44/2020 publicada no Diário Oficial na data de 26/08/2020, torna Público a Relação dos Alunos Concluintes do Ensino Profissional Subsequente em Técnico em Nutrição e Dietética no Ano de 2021-2, no referido estabelecimento de ensino.

Turno: Noturno Turma: NUTRI

Concluintes com Estágio/TCC:

Alex de Oliveira

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TÔRRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618, localizado na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicada no Diário Oficial na data de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Módulo III - Técnico em Agropecuária (CONTINUUM (2020/2021) da Educação Integrado ao Ensino Médio, no ano letivo de 2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino Turma: AGROP-3

Concluintes com Estágio/TCC:

lasmy dos santos da Silva

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TÔRRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618, localizado na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicada no Diário Oficial na data de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Profissional Subsequente em Técnico em no ano de 2022-1S, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Noturno Turma: INFNOTINFAIII

Concluintes com Estágio/TCC:

Mariana Conceição Silva

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TÔRRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618, localizado na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de

Educação - NTE21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicada no Diário Oficial na data de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional Subsequente em Técnico em Análises Clínicas ano de 2022-1S, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Noturno Turma: ANACNOTANACAI

Concluintes com Estágio/TCC:

Amanda da Silva Faleiro da Conceição, Jamile da Cruz Fiuza;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TÔRRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618, localizado na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial na data de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Profissional Subsequente em Técnico em Segurança do Trabalho, ano de 2018-1 no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Noturno Turma: SAEG-P4N

Concluintes com Estágio/TCC:

Camila Moreira Boaventura;

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO DUTRA, código MEC nº 29282608, situado na Avenida Esperanto s/n, bairro São Francisco, no município de Itapetinga/BA, jurisdicionado ao NTE-08, autorizado pela portaria nº 6445/17, publicada em Diário Oficial 12/09/2017, nos termos da resolução CCE nº 44 D.O.E de 26/08/2020, torna publica a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio pelo Exame Nacional Para Certificação De Competências De Jovens e Adultos - ENCCEJA - no ano letivo 2019.

Manoel Candido Viana, Pedro Henrique Azevedo Almeida.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO DUTRA, código MEC nº 29282608, situado na Avenida Esperanto s/n, bairro São Francisco, no município de Itapetinga/BA, jurisdicionado ao NTE-08, autorizado pela portaria nº 6445/17, publicada em Diário Oficial 12/09/2017, nos termos da resolução CCE nº 44 D.O.E de 26/08/2020, torna publica a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio pelo Exame Nacional Para Certificação De Competências De Jovens e Adultos - ENCCEJA - no ano letivo 2020.

Claudiana Oliveira Prado.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO DUTRA, código MEC nº 29282608, situado na Avenida Esperanto s/n, bairro São Francisco, no município de Itapetinga/BA, jurisdicionado ao NTE-08, autorizado pela portaria nº 6445/17, publicada em Diário Oficial 12/09/2017, nos termos da resolução CCE nº 44 D.O.E de 26/08/2020, torna publica a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio pelo Exame Nacional Para Certificação De Competências De Jovens e Adultos - ENCCEJA - no ano letivo 2022.

Jackson Fernando Ferreira Silva, Letícia Medeiros Sousa, Marcio Moreira Santos, Maria Lima Souza, Rosimeire do Nascimento de Souza, Sara Larissa Lima Silva.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JAIRO ALVES PEREIRA, localizado na Rua Maria Quitéria, nº 105, Centro - Município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2003, neste Estabelecimento de Ensino.

Curso: Ensino Médio Turma 3ª Série A Turno: Noturno

Adriano Silva de Sousa, Adriano Santos Pereira, Agdaiana dos Santos Lima, Ana Cris Helmer Pereira, Ana Lúcia Oliveira Silva, Ana Paula Santos Nogueira, Andreia Evangelista Santos, Arcácio Oliveira Silva, Arilma Silva de Oliveira, Arlete Garcia Pereira, Bibiane Soares Ferreira, Cintia Alcantara Madeira, Cristiane Costa Santos Farias, Cristina Rodrigues Xavier Silva, Daiana Santos Costa, Daniel Batista da Silva, Davi Santos Ferreira, Dorival Santos Mota, Elcimar Nascimento Santos, Eliana Alves Silva, Elisangela Figueiredo Santos, Emanuelle Alves Rocha, Eunildes Souza dos Santos, Edinalva Gomes Mota, Flávia Santos Sirineu, Glaucimar da Silva Coelho, Graciete Almeida Silva Pólvara, Henrique Rocha dos Santos, Islan Pereira Lira, Ithiara Guedes das Virgens, Ivan José Costa, Ivete Cavalcante Silva Muniz, Juliana Vieira dos Anjos, Leliane Santos Reis, Lília Brito dos Santos, Luciana Ribeiro da Silva, Luciana Costa Oliveira, Maria Aparecida Santos Pereira, Maristela de Souza Santos, Mayara Santos Guedes, Munik Almeida Lima, Marcos Gandhi Dias Lopes, Rodrigo Oliveira Santos, Rosiane dos Santos Barbosa, Rosemare Pereira dos Santos, Rosineide Bonfim Almeida, Sérgio Luis Junior Santos Maia, Sérgio Souza da Silva, Silvana de Jesus Vieira, Viviane Batista Lopes,

Curso: Ensino Médio Turma 3ª Série B Turno: Noturno

Adinaldo Lima das Virgens, Adriano de Jesus Dias, Aldeny Vieira da Silva, Alexsandra Santos Rosa, Analice Santos Araújo, Anderson Silva Martins, Carla Regina Seixas Abreu, Claudia Santos Rocha, Dayse da Silva Graziotti, Elcione Reis dos Santos, Elessandro Santos Xavier, Elia Ferreira de Aleluia, Elini Ramos Silva, Elisangela Nobres Santos, Elizabeth Maria da Silva Souza, Eliomara Santos Oliveira, Fagner Pereira do Carmo, Fanoel Santos Araújo, Geania da Silva Carvalho, Gilmar Pereira Costa, Geudes da Silva Almeida, Izael dos Santos Pereira, Jackson Valentim Lopes, Jamile Porto Pereira, Jailson Abrahão Schaffel, Jefferson Diego Cruz Santos, Juliana Leão Ramos, Keila Dórea Santana, Marcelo de Oliveira Silva, Maria Zilda Nascimento da Rocha Lôbo, Marijôse Oliveira dos Santos, Max Douglas Meira Mendes Júnior, Nágila Naiara Silva Santos, Rafael Figueiredo Pedrosa, Ranelho Lacerda Martins, Ricardo Santos Souza, Rique Reggi Silva Santos de Jesus, Roberio Rocha da Silva, Rodrigo Santos de Souza, Rogerio Felberg Soares, Roselene Damacena da Cruz, Simone Souza de Almeida, Sivaldo Andrade Oliveira, Solange Nascimento da Silva, Thiago Alves Miranda, Thiago Lacerda Caires, Thiago Santos Cintra, Vinicius Matos de Oliveira, Viviane Pinto da Costa, Weldon Rusciolli do Lavrador.

Curso: Ensino Médio Turma 3ª Série C Turno: Noturno

Agnes de Jesus Santos, Ana Paula Souza Xavier, Cleiton Santos Novaes, Debora Almeida Alves, Deleane Ubaldo dos Santos, Diomendes Humberto de Melo, Edina Santos, Edinaldo Barreto Silva Filho, Ednei dos Santos Martins, Eldes Souza Santos, Emica Fiorido de Jesus, Erica Silva



da Costa, Enélio Almeida Neto, Fabiana Gonçalves Dias, Gilmara Matos dos Santos, Gleisiane Silva dos Santos, Iêda Dias Macêdo, Igor Santos Oliveira, Ione Soares Marques, João Batista Vieira Lima, Laurent Souza Brito, Luana Loia Gomes, Lucileia Fernandes de Souza, Lucileide Velames Serra, Maisa Souza Santos, Marcelo Santos Caló, Márcia Santos Sales, Maria da Paz Antonio dos Santos, Maria das Graças Souza dos Santos, Maria dos Santos Franco, Marinalva Mota de Assis, Miguel Eduardo Souza Tourinho, Mychael Antony Dantas de Araújo, Ramon Cosme Cavalcanti Gonçalves, Ricardo Araújo dos Santos, Raphaella Conceição da Paixão, Suzete Ferrari Nieto, Ueslei Gonçalves Souza, Wanderléa de Souza Xavier, Willian Barreto de Carvalho.

Curso: Ensino Médio Turma 3ª Série D Turno: Noturno

Ana Carla Mendes de Oliveira, Antonio Neto Almeida Neres, Antonia Liandro Ferreira, Elisia Neta Rodrigues Queiroz, Emanuela Liandro Ferreira, Fabricio Gonçalves de Jesus, Gabriela Silva Dias Lopes, Gislane Pereira Fernandes, Haniel Souza dos Santos, Hélio Ferreira Cabral, Ivan Iris Gandorini dos Santos, João Lima das Virgens, João Domingos Santos da Silva, Laudimácio Silva Batista, Luciano de Castro Santos, Lucimaria de Oliveira Almeida, Luiz Angelo Nogueira Santos Junior, Luis Santos Fernandes, Lismar Santos Vieira, Marcelo Santos Araújo, Marcos Paulo Cunha Sales, Mirian Marques de Andrade, Nailton Paixão de Jesus Gomes, Pedro Luis Bendlin Garcez, Rafael Pereira de Souza, Renata Souza Santos, Rita de Cassia Silva e Silva, Robério Queiroz Silva, Roney Cunha Simões, Talita Martins Silva, Tatiane Teixeira dos Santos, Thadeu Santos Lima, Thiago Eber Santiago dos Santos, Uacles Silva de Moraes, Ueliton Oliveira de Jesus, Valclebson Soares dos Santos, Verinaldo Claudio Nascimento.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO, CETEP/LNAB, código MEC nº 29149835, código SEC nº 1107927, situado na Rua Professora Maria Feijó nº. 13, bairro Centro, no Município de Alagoinhas/BA, jurisdicionado ao NTE-18 - Alagoinhas/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade PROEJA MÉDIO neste Estabelecimento de Ensino, no ano letivo de 2022.2.

Curso/Modalidade: Técnico em Análises Clínicas / PROEJA MÉDIO.

Turma: EST 20

Turno: Noturno

Concluintes: Carla Carolina Ferreira Santos, Marília Pereira dos Santos Batista.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL HILDETE LOMANTO, código MEC nº 20.524, situado na rua Oscar Ribeiro nº 73, bairro centro, no Município de Juazeiro/BA, jurisdicionado ao NTE-10-Juazeiro/BA, autorizado pela Resolução nº 8089, publicada em 22 de dezembro de 1981, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública o nome do concluinte do Ensino Médio no ano letivo de 2007 neste estabelecimento de ensino.

TURMA: A TEMPO FORMATIVO III -EJA - NOTURNO

Gilmara Sandra Da Silva Cardoso.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA, código MEC 29191190, Código SEC 1102186, localizado à Rua Pará s/n - Beco da Cultura, Bairro Pituba, Município Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Integrado, no ano letivo de 2022, do referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: NOTURNO - PROEJA - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Liliane Santos da Silva.

Turno: NOTURNO - PROEJA - Análises Clínicas

Daniele de Lima Abreu, Carlinda Maria Santos Conceição, Iasmin da Cruz Oliveira, Joice da Silva Boaventura, Tatiane Santos Assis.

Turno: VESPERTINO- PROSUB - GERÊNCIA EM SAÚDE

Daiane dos Santos Vasconcelos, Rebeca de Andrade Silva, Rafaelle dos Santos Queiroz, Marizângela da Silva Santos, Estefany Yasmin Santos Borges, Ingrid Láine Gomes da Silva.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM LOGÍSTICA E TRANSPORTE LUIZ PINTO DE CARVALHO, código MEC 29180104, Código SEC 1102550, localizado à Ana Mariane Bittencourt, S/N, São Caetano, Salvador - Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes dos Cursos Técnicos no ano letivo 2022.

3º LOGÍSTICA-MATUTINO

Pamela Thaine Rosário Chaves Santos.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NEWTON SUCUPIRA, código MEC 29196434, Código SEC 1102941, localizado à MUSSURUNGA I SETOR F RUA M CAMINHO 12 S/N - SALVADOR, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Integrado ao Técnico na modalidade EPI no ano letivo de 2016, no referido Estabelecimento de ensino.

TURNO: MATUTINO TURMA: 4MMEC1 (TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA)

Joelson Vinicius de Jesus Coutinho.

O Diretor do, CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NEWTON SUCUPIRA, código MEC 29196434, Código SEC 1102941, localizado à MUSSURUNGA I SETOR F RUA M CAMINHO 12 S/N - SALVADOR, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos

alunos concluintes do Ensino Médio Integrado ao Técnico na modalidade Proeja no ano letivo de 2020/2021 continuum no referido Estabelecimento de ensino.

TURNO: NOTURNO TURMA: 4/5NMEC15 (TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA)

Gil dos Prazeres Souza Júnior.

O Diretor do, CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NEWTON SUCUPIRA, código MEC 29196434, Código SEC 1102941, localizado à MUSSURUNGA I SETOR F RUA M CAMINHO 12 S/N - SALVADOR, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Integrado ao Técnico na modalidade Subsequente no ano letivo de 2022.2, no referido Estabelecimento de ensino.

TURNO: NOTURNO 3NSUBTEC11 (TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA)

Leandro de Jesus Santos.

A Diretora do NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome do aluno Albert Lucas de Jesus, concluinte do Colégio Estadual 15 de Novembro, do Curso Ensino Médio, no ano letivo 2022.

A Diretora do NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome da aluna Maria Edilurdes Nascimento Brotas dos Santos, concluinte do Colégio Estadual 15 de Novembro, do Curso Ensino Médio, no ano letivo 2022.

A Diretora do NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome do aluno Matheus de Oliveira Santos, concluinte do Colégio Estadual Bolivar Santana, do Curso Ensino Médio, no ano letivo 2022.

A Diretora do NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome do aluno Thiago Machado dos Santos, concluinte do Colégio Estadual Bolivar Santana, do Curso Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021.

A Diretora do NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome da aluna Maiara Kelly Nascimento dos Santos, concluinte do Colégio Estadual Bolivar Santana, do Curso Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, localizado à Rua Lima e Silva, S/N, Liberdade, Salvador - Bahia, circunscrito ao NTE 26, torna sem efeito a repetição da publicação do aluno Álesson Neves dos Santos concluinte do Ensino Médio, publicado no Diário Oficial de 02/09/2023.

A Diretora do NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome da aluna Amanda Cristiny dos Santos da Silva, concluinte do Colégio Estadual Luiz Tarquínio, do Curso Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PADRE PALMEIRA, Código MEC 29191041, Código SEC 1103565, localizado à Rua Adriano de Azevedo Pondé, s/n, Bairro Mussurunga I, Município de Salvador, Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Ensino Médio, no ano continuum de 2020/2021

Turno NOTURNO Turma - EIXO VII - A

Thailane Startari de Souza.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE CANDEIAS, código MEC 2917640, Código SEC 1104669, localizado à Rua José Xavier, S/N, Bairro Malembá, Município Candéias-BA, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação do aluno concluinte do Ensino Médio no ano letivo 2022, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Noturno Turma: MÓDULO III

do curso Técnico em Administração - SUSEQUENTE/EIXO tecnológico Gestão e Negócios/ Forma de Organização SUBSEQUENTE / TURMA: ADMNOTADMIB

Jumária Francisca dos Santos dos Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL SATÉLITE, código MEC 29436877, código SEC 11.78076, localizado à Rua Deputado Paulo Jackson, s/n, Bairro Piatã, Salvador Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: 3ª AM

Ana Carolina Nogueira do Amorim; Andresa da Cunha Freitas; Elisa Ramos Cardoso; Emanuely Santana Ferreira; Emerson Melo de Jesus; Etevaldo Bruno Almeida; Iasmin Brandão Almeida; Ícarus Santos Cardoso; João Vítor da Hora Santos; Joelson Santos Alves; Joselito Cardoso de Oliveira Neto; Luís Carlos Brandão Silva; Natali Santos Cardoso; Neyvison Santos da Cruz; Raquel Souza da Silva; Rode Pires Barreto; Samuel Santos Barbosa; Vítor Emanuel de Jesus; Vítor Silva Drubi; Yasmin Silva Santos dos Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE IBIRATAIA, código MEC nº 29300762, situado na rua Bom Jesus, nº 01, município de Ibirataia - BA, jurisdicionado ao NTE 22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 3603, publicada em 29 de abril de 2000, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a inclusão do estudante abaixo relacionado na turma dos concluintes do Curso 3º série do ensino médio, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2021.

Turma: 3ª série B 20 Turno: Matutino
Kailane Nascimento dos Santos.

Conselho Estadual de Educação – CEE

Ato aprovado na 1234ª Sessão do Conselho Pleno de 28 de agosto de 2023.

Comissão Especial composta pelos Conselheiros Cristina Silva Andrade, Eni Santana Barreto Bastos, Francisco Pedro de Oliveira Junior, Marilene dos Santos Betros, Mário Sérgio de Freitas Aragão, Nildon Carlos Santos Pitombo, Samuel Macedo Guimarães e Williams Panfile Santos Brandão.

PROCESSO SEI/CEE Nº 011.15630.2023.0072216-67 - Altera o Art. 3º da Resolução CEE/BA N.º 14, de 11 de março de 2019 que estabelece normas sobre classificação, reclassificação e regularização de vida escolar de estudantes da educação Básica nas suas diferentes modalidades, com fundamento nos Artigos 23 e 24 da Lei Nº 9.394/1996, no Sistema de Ensino do Estado da Bahia.

RESOLUÇÃO CEE Nº 212, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Art. 3º da Resolução CEE/BA N.º 14, de 11 de março de 2019 que estabelece normas sobre classificação, reclassificação e regularização de vida escolar de estudantes da educação Básica nas suas diferentes modalidades, com fundamento nos Artigos 23 e 24 da Lei Nº 9.394/1996, no Sistema de Ensino do Estado da Bahia.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e tendo em vista o que prescrevem os Artigos 23, 24 e 36 da Lei Nº 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e de acordo com a Resolução CEE/BA Nº 289, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Resolução CEE/BA N.º 14, de 11 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Regularização de Vida Escolar de estudante da Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e suas modalidades é de responsabilidade:

I - de cada estabelecimento de ensino em atividade;

II - da Secretaria de Educação do Estado/Núcleo Territorial de Educação (NTE) para os estabelecimentos extintos, mediante comprovação documental;

III - do Conselho Estadual de Educação, em situações fora do âmbito descritos nos incisos I e II, amparado na legislação, garantindo, a partir da análise das peças que compõem o processo, a comprovação legal dos estudos realizados num determinado estabelecimento de ensino.

§ 1º O estabelecimento de ensino em atividade é responsável pela regularização da vida escolar dos seus estudantes.

I - o processo de avaliação para Regularização de Vida Escolar deve ser conduzido por uma comissão, constituída pela direção da unidade escolar, composta por professor (es) do (s) componente (s) curricular(es) que será (ão) avaliado(s) e pela coordenação pedagógica e/ou coordenação de área.

a) os resultados das avaliações para Regularização de Vida Escolar devem ser registrados em Ata, cuja cópia autenticada será anexada à pasta individual do estudante e servirá de base para a emissão do Ato de Regularização, que ficará à disposição do sistema de ensino e das partes legalmente interessadas;

b) o Ato de Regularização deve ser emitido pela Escola;

II - O processo de regularização de vida escolar dos estudantes em curso deve ser desencadeado no mesmo período letivo em que for detectada alguma irregularidade no histórico escolar.

§ 2º A Regularização de Vida Escolar de estudantes oriundos de estabelecimentos de ensino extintos, com acervo recolhido, será feita pelo Núcleo Territorial de Educação - NTE, mediante identificação de documentação que comprove a veracidade do pleito.

§ 3º A Regularização de Vida Escolar de estudantes oriundos de estabelecimentos de ensino desativados e/ou extintos, com impedimentos para resolução no NTE, deve ser encaminhada a este CEE/BA, para análise e parecer. ” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salvador, 28 de agosto de 2023.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente do CEE/BA

Resolução homologada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Educação do Estado da Bahia em 20/09/2023.

RETIFICAÇÃO

Ato publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 13 de setembro de 2023.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relator: Conselheiro Francisco Pedro de Oliveira Júnior

Processo 011.7615.2020.0048673-94- Credenciamento de Instituição, Autorização para Funcionamento, etapa: Ensino Médio e Renovação de autorização para funcionamento das etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)- Centro de Educação Beija Flor - Porto Seguro/BA

Parecer CEE nº 343/2023e Resolução CEE nº 228/2023

Onde se lê: 011.7644.2022.0080116-09

Leia-se: 011.7615.2020.0048673-94

Republicado por ter saído com incorreção

Paulo Gabriel Soledade Nacif - Presidente CEE/BA

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 635/2023 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7778.2023.0061520-88, RESOLVE: Revogar a Portaria nº 390/2022, publicada no DOE de 19.05.2022, de AILTON BISPO RODRIGUES, Técnico Universitário, matrícula nº 74.567250-6, lotado no Departamento de Educação, Campus XV, Valença, referente a designação. **636/2023** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07477782023006152088, RESOLVE: Designar AILTON BISPO RODRIGUES, Técnico Universitário, matrícula nº 74.567250-6, lotado no Departamento de Educação, Campus XV, Valença, para responder pelas atividades da Secretaria do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPE), do Departamento, a partir da data da publicação. **637/2023** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7778.2023.0064668-56, RESOLVE: Revogar a Portaria nº 669/2022, publicada no DOE de 14/09/2022, de THAIS OLIVEIRA DE MENEZES, Analista Universitário, matrícula nº 74.539697-2, lotada no Departamento de Educação, Campus XV, Valença, referente a designação. **638/2023** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07477782023006466856, RESOLVE: Designar THAIS OLIVEIRA DE MENEZES, Analista Universitário, matrícula nº 74.539697-2, lotada no Departamento de Educação, Campus XV, Valença, para responder pelas da Secretária do Colegiado de Engenharia de Aquicultura, do Departamento, a partir da data da publicação. **639/2023** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 074.6988.2023.0066469-62, RESOLVE: Art. 1º. Designar KÁTIA MARIA DE AGUIAR BARBOSA, matrícula nº 73523882, lotada no Departamento de Educação (DEDC), Campus I, Salvador, para responder pela Coordenação Pedagógica do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, a Universidade do Estado da Bahia e a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA REITORIA, 22 de setembro de 2023.**

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

AVISO Nº 167/2023 - A Reitora da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o cancelamento do Edital nº 108/2023, referente as inscrições para o Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2023.2 do Curso Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Infantil, ministrado pelo Departamento de Ciências Humanas (DCH), *Campus* III, da UNEB em Juazeiro.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 22 de setembro de 2023.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Port. 444/2023 - Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 268/2023, publicada no DOE, edição de 27 de junho de 2023, que designou a Comissão de Elaboração de Fluxo de Ocorrências. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 22 de setembro de 2023.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Portaria Nº 00693856 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 12 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSEPE nº 17/2003 e 145/2008, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
071.3344.2023.0008916-11	71364549	MARCELO TROTTE MOTTA	PROFESSOR ADJUNTO_DE	PROFESSOR TITULAR_DE	19.07.2023

**Portaria Nº 00694444 de 22 de Setembro de 2023**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
71470281	SIOMARA COSTA SANTANA DA SILVA	Secretário Departamento	DAI-5	DEPTO DE TECNOLOGIA	18.09.2023

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00690875 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00687893 de 06 de Setembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **LIGIA SILVEIRA FUNCH**, matrícula nº 71301956.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00694476 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92027457	LUCAS NASCIMENTO SILVA	Coordenador Colegiado	DAS-3	COL DO CURSO DE LETRAS VERNÁCULAS	20.09.2023

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00691074 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
71350325	VERONICA SANTOS MARTINS CARNEIRO	Analista universitário	02.10.2023	02.01.2024	93

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00693041 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71562489	THAMARA ARIANNY VENTIN AMORIM OLIVEIRA DE ASSIS	11.02.2014/10.02.2019	02.10.2023	17.10.2023

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00693775 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o

direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71001355	ROBSON GONCALVES DE MENDONCA	08.01.2016/07.01.2021	02.10.2023	30.11.2023

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 51349056 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
71516971	MAXILANIO FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR	Analista universitário	02.07.2023	30.08.2023	60
92016846	DENISE NASCIMENTO PAULO	Coordenador III	27.07.2023	14.09.2023	50
71421383	JENE MARCIA COELHO BARROS FRANCA	Técnico universitário	02.07.2023	30.08.2023	60
71534361	ALYNE MURICY CEDRAZ DE LIMA	Analista universitário	13.06.2023	26.06.2023	14

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00693059 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71654525	JOSE FERNANDO ANDRADE COSTA	17.10.2023	17.10.2025	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00694139 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
71499661	ROSANA OLIVEIRA DE MELO	Professor Magistério Superior	11.09.2023	09.09.2027	1460

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00693120 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71001584	FERNANDO DE FREITAS FRANCO	14.03.2006/13.03.2011	30.10.2023	13.12.2023

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00693131 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71407540	LUIS CARLOS CAVALCANTE GALVAO	19.01.2004/18.01.2009	29.10.2023	26.01.2024

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 041/2023 - Partes: UEFS e SENAI CIMATEC - **Objeto:** Promover cooperação técnica com intercâmbio de informações, treinamento de pessoal, realização de cursos e conferências, utilização de laboratórios, oficinas e outras dependências e instalações para a realização conjunta de programas de pesquisa e desenvolvimento, bem como a transmissão de conhecimentos científicos e/ou tecnologias, e outros serviços de interesse no campo de suas especialidades. **Vigência:** 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura. **Data da assinatura:** 22/09/2023.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**TERMO DE DECISÃO**

PROCESSO Nº 072.0227.2022.0014886-85

PORTARIA GAB. REITORIA UESB Nº 493/2022

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INDICIADO(A): SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº. 72.469998

Chegam os autos do presente Processo ao exame e apreciação do Reitor, autoridade competente para o julgamento. Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar a responsabilidade do servidor de matrícula nº. 72.469998, por ter, supostamente, violando os deveres funcionais definidos no art. 175, incisos IX (moralidade) e XI (urbanidade), e incorrido na infração tipificada no art. 176, VI (desrespeito a autoridade), todos da Lei Estadual nº 6.677/94. Processo regularmente formalizado, desenvolvido e encerrado com observância aos dispositivos legais pertinentes. Ao Indiciado foram assegurados a ampla defesa e o contraditório. O Processo foi encaminhado para apreciação da Procuradoria Jurídica, que exarou o Parecer nº 243/2023 e opinou pela sua regularidade, entendendo que não há qualquer vício passível de nulidade. Concluiu a Comissão que a situação objeto do PAD já se encontra superada pelas partes envolvidas, por meio de acordo judicial, o que foi ratificado no depoimento do suposto ofendido; e que não existem elementos probatórios no processo que confirmem ter o fato relação direta com a atividade funcional do Acusado ou suposto ofendido. Pelo exposto, acompanhando os fundamentos apresentados pela d. Comissão, decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Encaminhe-se cópia desta decisão para o Indiciado.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Reitoria, 15 de setembro de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - Reitor

TERMO DE DECISÃO

PROCESSO Nº 072.4143.2023.0007242- 93

PORTARIA GAB. REITORIA UESB Nº 0143/2022

OBJETO: PROCESSO DE SINDICÂNCIA

INTERESSADO: DOCENTE DE MATRÍCULA Nº 72.376880

Chegam os autos do presente Processo ao exame e apreciação do Reitor, autoridade competente para o julgamento. Trata-se de Processo de Sindicância instaurada com o fim de apurar as denúncias apresentadas junto à Ouvidoria Geral do Estado, quanto à suposta responsabilidade do servidor de matrícula nº 72.376880 por condutas de assédio moral e de violação do sigilo de comunicação, ocorridas no Sistema Uesb de Rádio e Televisão Educativas (Surte), conforme consta nos Processos SEI n.º 072.4143.2023.0007242-93, 072.4143.2023.0007223-21, 072.4143.2023.0007747-11 e 072.4143.2023.0008050-21. Processo regularmente formalizado, desenvolvido e encerrado com observância aos dispositivos legais pertinentes. A Comissão Sindicante, após colher depoimentos e juntar documentos, apresentou relatório final, entendendo que foi identificada “materialidade” e as caracterizou como um conjunto práticas ilícitas, recomendando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o então Diretor do Surte e outros servidores subordinados. O Processo foi encaminhado para apreciação da Procuradoria Jurídica, que exarou o Parecer nº 315/2023 e opinou pela sua regularidade, entendendo que não há qualquer vício passível de nulidade. Pelas razões expostas no Relatório e na Fundamentação desta Decisão, anexados aos autos, e amparado pelo disposto nos arts. 203 e 216 da Lei Estadual nº 6.677/1994, acolho parcialmente as conclusões da Comissão de Sindicância e decido: i. instaurar processo disciplinar com o fim de apurar possíveis irregularidades administrativas, passíveis de penalidades de advertência ou suspensão, em face dos procedimentos adotados pelo servidor docente de matrícula nº 72.376880, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório, nos casos de transferência de setor dos servidores de matrícula nºs 72.638112 e 72.637309, e de solicitação de desligamento,

junto à empresa Ghiretti Produções Cinematográficas Eireli, da profissional inscrita no CPF sob o n. ***.779.245-**, conforme documentação constante dos autos do Processo SEI nº 072.4143.2023.0007242-93; ii. a Comissão de processo administrativo disciplinar, a ser designada nos termos do item anterior da presente Decisão, deverá ter como integrantes servidores docentes efetivos, lotados na mesma classe, ou superior, ao docente Indiciado e em Departamentos situados em outros *campi* que não o *campus* da Uesb de Vitória da Conquista; iii. determinar à Assessoria de Gestão de Pessoas que apresente, em um período de, no máximo, 90 (noventa) dias, um plano de ação de esclarecimentos, prevenção e combate ao assédio moral na Uesb, com previsão de realização de cursos, seminários e palestras, produção de material de orientação e campanhas institucionais, voltado para todos os atores e segmentos da comunidade universitária; iv. determinar à Direção Geral do Surte que, mediante consultas e apoio da Pró-Reitoria de Administração e da Procuradoria Jurídica da Uesb, apresente proposta de alteração, mediante Termo Aditivo, do contrato celebrado entre esta Instituição e a empresa Ghiretti Produções Cinematográficas Eireli, de forma a indicar critérios e procedimentos objetivos que deverão ser obedecidos, pela gestão do Surte, nos casos de solicitação de desligamento ou substituição de profissionais contratados pela referida empresa e que prestam serviços à Uesb; v. determinar que o Servidor de matrícula nº 72.376880, além de cumprir o afastamento das funções desenvolvidas no Surte - Sistema Uesb de Rádio e Televisão Educativas e/ou na Assessoria de Comunicação - Ascom, se abstenha de manter contatos de caráter funcional com a equipe do setor. Dê-se conhecimento da presente decisão às partes.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Reitoria, 22 de setembro de 2023

Luiz Otávio de Magalhães- Reitor

Portaria Nº 00693876 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
72367211	MARLUCE FREITAS DE SANTANA	Analista universitário	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	PROG. DE MEST. PROFISSIONAL EM HISTORIA	20.09.2023	

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Res. Convênio N.º 082/2023 - UESB/R2 AMBIENTAL PROJETOS E TREINAMENTO. Objeto: A cooperação mútua entre UESB e a CONCEDENTE, a fim de formalizar as condições básicas para realização de estágio curricular supervisionado de alunos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Graduação oferecidos pela UESB, junto à CONCEDENTE, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, propiciando-lhe oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Assinatura em: 22/09/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Convênio N.º 079/2023 - UESB/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA. Objeto: Através da conjugação de esforços dos participantes, o desenvolvimento de atividades práticas/observatórias da disciplina Anatomia com ênfase à clínica, a serem realizadas quinzenalmente no Instituto Médico Legal - IML Nina Rodrigues, com sede em Vitória da Conquista, estado da Bahia, objetivando o fortalecimento das atividades desenvolvidas nas áreas de atuação dos participantes. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Assinatura em: 21/09/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Remunerada, firmado entre a Uesb e os discentes abaixo relacionados:

TIANE JESUS DA SILVA	CARINA OLIVEIRA SOARES
THAMIREZ SANTOS ANDRADE	MILENA DA SILVA SANTOS
JESSIKA DE OLIVEIRA SOUSA	LETÍCIA COSTA DE ANDRADE
SAMARA MOTA MOREIRA	BEATRIZ MEIRA LOPES FERREIRA
JÉSSICA SANTOS MENEZES	RUAN CESAR CORREIA COELHO
AMANDA SANTOS OLIVEIRA	ISABELA SENA SANTOS
CAMILLA PEREIRA RIOS	RAUL BETHIOL MANSANO DE MELLO
ROSE ANE AMORIM SANTOS	ISABELE DA SILVA ROCHA
LÁIRA MELO DE OLIVEIRA	ADRYANNE BRITO VIANA GOIS

Objeto: Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Resolução n.º 60/2010, que normatiza o Programa de Monitoria na UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas, período de 11/09 a 22/12/2023. Bolsa Auxílio no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR



Res. Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Voluntária, firmado entre a Uesb e os discentes abaixo relacionados:

CECÍLLIA ESDRA PUTUMUJU ARRUDA	MARIA CAROLINE RIZÉRIO COSTA
FABIOLA DE CÁSSIA NOVAIS SILVA	ANA CAROLINA SOUZA SAMPAIO
JAQUELINE SILVA SANTOS	MANUELLE DOS SANTOS ROCHA
FELIPE DANIEL MAGALHÃES MOITINHO	GABRIEL PEREIRA DE SANTANA

Objeto: Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Resolução n.º 60/2010, que normatiza o Programa de Monitoria na UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas, período de 11/09 a 22/12/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial Institucional - Peti/Uesb - Voluntário, firmado entre a Uesb e a discente Thaíssa De Jesus Bastos. Objeto: Desenvolver atividades relativas ao Peti/Uesb, sob a orientação do(a) Docente Tutor (a), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais. Vigência: 02/10/2023 a 01/10/2024. Assinatura em: 21/09/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMOS TERMOS DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Termo Aditivo nº 01 celebrado entre a UESB e a discente REBECA OLIVEIRA SOUZA. Objeto: Fica rescindido, em razão da solicitação da professora tutora, que justifica a não adequação da Discente Bolsista ao Programa, o Termo Aditivo ao Termo Compromisso, referente ao Edital 026/2022, firmado entre as partes que tem por objeto o desenvolvimento de atividades relativas ao Programa de Educação Tutorial Institucional da Uesb - Peti/Uesb "Interdisciplinar", sob a orientação da docente Aleksandra Oliveira de Andrade, com efeitos retroativos a 01.09.2023. Assinatura em: 15/09/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Monitoria de Apoio à Ação Alimentar no Restaurante Universitário, como Ação do Programa de Assistência Estudantil, Firmado entre a Uesb os(as) discentes abaixo relacionados:

JULIANA DE JESUS MARQUES	
--------------------------	--

Objeto: A participação em caráter emergencial do(a) monitor(a), para atuar como apoio no Restaurante Universitário, acompanhando e registrando os discentes habilitados ao PRAE e inscritos no apoio alimentar, sob a Coordenação de Acessibilidade, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas. Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 11/09/2023 a 22/12/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Outorga Programa AuxExtensão, que tem como Outorgante a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb:

OUTORGADO	TERMO DE OUTORGA Nº	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)	DATA ASSINATURA
Uendel de Oliveira Silva	041/2023	Até 30 de junho de 2024, com início a partir da data de assinatura do Termo de Outorga pelo Reitor	12.000,00	21/09/2023
Anselmo Eloy Silveira Viana	037/2023	Até 30 de junho de 2024, com início a partir da data de assinatura do Termo de Outorga pelo Reitor	12.000,00	21/09/2023
Roberto Claudino Ferreira	039/2023	Até 30 de junho de 2024, com início a partir da data de assinatura do Termo de Outorga pelo Reitor	12.000,00	21/09/2023

Objeto: A concessão de apoio financeiro, por meio do Programa de Concessão de Auxílio Financeiro ao Extensionista da Uesb (AuxExtensão), criado pela Resolução Consu nº 03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17 de março de 2023, para desenvolvimento da ação extensionista.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO TRABALHO VOLUNTÁRIO - UESC

TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 139/2023 - que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e MILTON ALVES DE SOUZA NETO, menor impúbere, assistido por sua genitora DILLIANE SOUZA DOS SANTOS; PROC. SEI:

073.17253.2023.0024798-93; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Extensão: **Cidade Imaginada... Cidade Possível; PRAZO:** 06(seis) meses; **Assinatura:** 21/09/2023.

RESUMO DE PORTARIA -UESC

PORTARIA Nº 627.2023 - Data: 20/09/2023 - O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Processo SEI n.º 073.6789.2023.0023395-53, RESOLVE Art. 1º - Alterar o item "4" do Edital UESC Nº 146/2023, que tornou pública a abertura das inscrições para a seleção de imagens de para 1º Prêmio Fotográfico Servidores UESC, conforme o disposto a seguir: 4. Cronograma ATIVIDADE DATA Encaminhamento das inscrições 21/08 a 30/09/2023 Seleção das 15 fotografias finalistas pela comissão julgadora 02 a 05/10/2023 Impressão das fotografias finalistas 09 a 19/10/2023 Exposição fotográfica das imagens finalistas 23 a 27/10/2023 das 09h às 21h, térreo da Torre Administrativa. Divulgação do resultado final na cerimônia de premiação 31/10/2023 das 09h00 às 11h, auditório da Torre Administrativa, 5º andar. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital referido no art. 1º. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 21 de setembro de 2023. MAURÍCIO SANTANA MOREAU VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA **PORTARIA Nº 628.2023 - Data: 20/09/2023** - O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Processo SEI n.º 073.6771.2023.0023710-96, RESOLVE Art. 1º - Designar a docente ARYADNE BEZERRA ARAÚJO em substituição à professora Patrícia Argôlo Rosa, do Departamento de Letras e Artes da UESC, para composição do Centro de Línguas Estrangeiras e Interculturalidades (CLEI), período 2023-2024, consoante o quadro a seguir: Espanhol Inglês Francês Português Debora Duarte dos Santos Jorge Onodera Frédéric Robert Garcia Anderson Lins Rodrigues Juan Facundo Sarmiento Aryadne Bezerra Araújo Sérgio Israel Levemfous Camila Alves Gusmão Fabiana Brandão Silva Amorim Renato Gonçalves Peruzzo Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 21 de setembro de 2023. MAURÍCIO SANTANA MOREAU VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Portaria Nº 00694625 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALBA LUCIA GONCALVES**, matrícula nº 73275805, para, em razão de Férias no período de 26 de Setembro de 2023 a 05 de Outubro de 2023, substituir **VIVIANE BRICCIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 73421804, no cargo Coordenador Colegiado, do(a) COLEGIADO DE PEDAGOGIA.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00694627 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
73439906	ROSANE LEITE FUNATO	Professor Magistério Superior	31.08.2023	26.02.2024

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00694187 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MATHEUS GOUVEIA DE DEUS BASTOS**, matrícula nº 73545586, para, em razão de Férias no período de 01 de Setembro de 2023 a 15 de Setembro de 2023, substituir **EDENILTON SANTANA**, matrícula nº 73604317, no cargo Diretor, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 033/2023.

O Inspetor Fazendário da IFMT NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7.629/99, **cientifica e intima** os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem à Inspeção Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - IFMT, localizada à Avenida Sampaio, nº. 17, Centro na cidade de Feira de Santana, fone (75) 3623-6555, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para Apresentação de Defesa ou Pagamento do Débito Tributário referente à **CUSTAS JUDICIAIS** da Notificação Fiscal, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento à esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na Legislação.

Número	Nome / Razão Social	Prazo
2796890037/23-0	CELESTE ANTONIA DE JESUS	60 dias
2796890005/23-0	CLAUDIANA ROBEIRO DOS SANTOS	60 dias
2796890034/23-0	DAMIANA DE SANTANA SANTOS	60 dias
2796890038/23-6	DEUSDETE DE JESUS	60 dias
2328540251/23-2	EUNICE CARVALHO MEIRELES SANTOS	60 dias
2328570235/23-5	GEVSON PEREIRA DE JESUS	60 dias
2328570342/23-6	GRIGORIO PEREIRA DE ARAUJO	60 dias
2069060008/23-5	JIVALDO DA SILVA	60 dias
2796890042/23-3	JOSE DANTAS DOS SANTOS	60 dias
2796890057/23-0	JUAREZ TEODORO DOS SANTOS	60 dias

Inspetor Fazendário
ANTONIO CARLOS B. NEVES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEINFRA Nº 036 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO BAHIA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**

Art. 1º - designar os servidores Antônio Claudio Conceição Silva, matrícula nº 47.420.827-6; Antônio Martins Morgan, matrícula nº 47.420.962-0; e Danilo Reis Dantas Silva, matrícula nº 24.625.507-7, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação que tem por finalidade analisar e aprovar os laudos de avaliação das desapropriações para Implantação do Projeto de Pavimentação da Rodovia BA-233, nos Municípios de Riachão do Jacuípe e Ichú - BA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 22 de setembro de 2023.

SÉRGIO BRITO
Secretário

Portaria Nº 00693805 de 22 de Setembro de 2023

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEINFRA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92079967	RENATA MELLO DO VALLE	Assistente Orcamentario	SEINFRA	Executivo/Estado	27.06.2016	03.04.2017

Finalidade:

SÉRGIO LUÍS LACERDA BRITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 00693808 de 22 de Setembro de 2023

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEINFRA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92079967	RENATA MELLO DO VALLE	Assistente Orcamentario	SEINFRA	Executivo/Estado	04.04.2017	10.11.2021

Finalidade:

SÉRGIO LUÍS LACERDA BRITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

Portaria Nº 00692140 de 22 de Setembro de 2023

O(A) **Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12219947	JOSE MATIAS DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	08.07.2023	05.10.2023	90

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

Portaria Nº 00694439 de 22 de Setembro de 2023

O(A) **Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) AGERBA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
81629795	ANA PAULA SILVA TORRES	Especialista em regulação	JUCEB	Executivo/Estado	19.08.2016	19.09.2017

Finalidade:

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA, CNPJ/MF Nº 13.504.675/0001-10, NIRE Nº 29300012271, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2023

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três, às 09:00 horas, por meio do aplicativo de videoconferência Microsoft Teams, realizou-se a oitava reunião ordinária, correspondente ao mês de agosto de 2023, do Conselho Fiscal da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A - Confis/Embasa, Sociedade de Economia Mista, constituída nos termos da Lei Estadual nº 2.929/71, de 11 de maio de 1971, situada na 4ª Avenida, 420, CAB, Salvador. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença dos conselheiros fiscais eleitos, nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). Presentes os Conselheiros titulares: Srs. Leandro Moreira Souto, Ricardo José Costa Villaça, Adriano Tadeu Oliveira Guedes Chagas e Sras. Nuclilene Lima de Freitas França e Cecília Pinheiro Souza. Havendo quorum e na forma estatutária, a Senhora Presidente deu início aos trabalhos, convidando a mim, Claudio de Oliveira Dantas, para secretariar a sessão. **3. ORDEM DO DIA:** Opinar, nos termos do artigo 163, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, sobre a proposta dos órgãos de administração da Companhia relativas à emissão de 300.000 (trezentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Companhia a serem emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautela ou certificados, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), equivalendo, na data de emissão, ao montante total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Emissão"), com prazo de vencimento máximo de 60 (sessenta) meses contados da data de emissão, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, por meio do rito automático, sem análise prévia, destinadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"). **4. DELIBERAÇÕES:** Com base nas informações apresentadas pela Administração da Companhia,



os membros do Conselho Fiscal, de forma unânime, dentro de suas competências legalmente estabelecidas, opinaram favoravelmente, conforme parecer constante do Anexo I à presente ata, à realização da Emissão e da Oferta, cujas principais características deverão ser aprovadas em sede de Assembleia Geral de Acionistas. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Em seguida, a reunião do Conselho Fiscal foi encerrada, sendo dela lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Cecília Pinheiro Souza, Presidente do Conselho Fiscal, e os Conselheiros a seguir: Srs., Nucleli Lima de Freitas França, Ricardo José Costa Villaça, Adriano Tadeu Oliveira Guedes Chagas e Leandro Moreira Souto, e o Secretário desta reunião, Claudio de Oliveira Dantas. A Ata foi registrada na Juceb, sob o nº 98418764 em 21/09/2023. //

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA, CNPJ/MF Nº 13.504.675/0001-10, NIRE Nº 29300012271, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2023.

1. DATA: 10/07/2023. **2. HORÁRIO:** 14h00min. **3. LOCAL:** na sede da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA ("Companhia"), localizada na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital. **4. PRESENCAS:** A presente reunião da Diretoria foi convocada nos termos do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os seguintes membros da Diretoria da Companhia: LEONARDO GOÊS SILVA - Presidente; MARCELA LIMA FILGUEIRAS DE MACEDO - Diretora Financeira e Comercial, respondendo, inclusive, pela Diretoria de Gestão Corporativa; CLÉCIO COSTA CRUZ - Diretor Técnico e de Planejamento; RITA DE CÁSSIA SARMENTO BONFIM - Diretora de Empreendimentos, MANUELLA ANDRADE SWIERCZYNSKI - Diretora de Operação da RMS e GILDEONE ALMEIDA SANTOS - Diretor de Operação do Interior. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a submissão ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para apreciação, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), da realização da emissão de 300.000 (trezentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Companhia ("Debêntures"), a serem emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautela ou certificados, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), equivalendo, na data de emissão, ao montante total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Emissão"), com prazo de vencimento máximo de 60 (sessenta) meses contados da data de emissão, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, por meio do rito automático, sem análise prévia, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), nos termos a serem previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA" ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88) ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"); **(ii)** nos termos do artigo 72, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a outorga, pela Companhia, de garantia real a ser constituída pela Cessão Fiduciária (conforme abaixo definida), em garantia ao integral, fiel e pontual pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), nos termos e condições a serem previstos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Integral Trust Serviços Financeiros Ltda. (CNPJ sob o nº 03.223.073/0001-30), o Banco Bocom BBM S.A. (CNPJ sob o nº 15.114.366/0001-69) ("Banco Depositário") e a Caixa Econômica Federal (CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04) ("Contrato de Cessão Fiduciária"), no âmbito da Emissão; **(iii)** a autorização aos membros da Diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores, para praticar e assinar todos e quaisquer atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta Reunião da Diretoria com relação à Emissão, à Oferta, e à outorga da Cessão Fiduciária, incluindo, sem limitação, a negociar e celebrar a Escritura de Emissão, o "Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, Sem Análise Prévia, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA" a ser celebrado entre a Companhia e as instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Contrato de Distribuição"), o Contrato de Cessão Fiduciária e o "Contrato de Prestação de Serviços de Banco Depositário", a ser celebrado entre a Companhia e o Banco Depositário ("Contrato de Depositário"), bem como a assinatura de todos e quaisquer documentos, instrumentos ou notificações necessários para a efetivação dos negócios e operações previstos em tais instrumentos, e eventuais aditamentos a tais documentos; **(iv)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos membros da Diretoria da Companhia, e/ou pelos seus procuradores relacionados às deliberações dos itens "(i)" a "(iii)" acima; e **(v)** a submissão desta ata ao Conselho de Administração da Companhia para conhecimento das justificativas deste ato. **6. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros da Diretoria da Companhia, resolvem, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **(i)** aprovar a submissão ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para apreciação, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, da realização da Emissão das Debêntures e da Oferta, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; **(ii)** aprovar, nos termos do artigo 72, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a fim de garantir o integral, fiel e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia perante os Debenturistas na Escritura de Emissão, o que inclui, principalmente, mas não se limita, ao pagamento de todo e qualquer valor devido pela Companhia em razão das Debêntures, abrangendo o pagamento do Valor Nominal Unitário, Remuneração (conforme a ser definida na Escritura de Emissão), o pagamento dos

custos, comissões, encargos e despesas da Emissão e a totalidade das obrigações pecuniárias acessórias, tais como, mas não se limitando, aos Encargos Moratórios (conforme a serem definidos na Escritura de Emissão), multas, indenizações, penalidades, despesas, custos, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), a outorga, pela Companhia, de cessão fiduciária **(ii.a)** da totalidade dos direitos creditórios oriundos de recebíveis de faturas emitidas e a serem emitidas pela Companhia decorrentes da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos usuários, nas categorias residencial, comercial e/ou industrial, dos municípios a serem listados no Contrato de Cessão Fiduciária, todos localizados no Estado da Bahia; **(ii.b)** de determinada conta vinculada de titularidade da Companhia, a ser indicada no Contrato de Cessão Fiduciária, mantida junto ao Banco Depositário, nos termos do Contrato de Depositário; e **(ii.c)** da totalidade dos créditos de titularidade da Companhia contra o Banco Depositário decorrentes de Investimentos Permitidos (conforme a serem definidos no Contrato de Cessão Fiduciária), nos termos e condições a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária ("Cessão Fiduciária"), no âmbito da Emissão; **(iii)** aprovar a autorização aos membros da Diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores, para praticar e assinar todos e quaisquer atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta Reunião da Diretoria com relação à Emissão, à Oferta, e à outorga da Cessão Fiduciária, incluindo, sem limitação, a negociar e celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, o Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Depositário, bem como a assinatura de todos e quaisquer documentos, instrumentos ou notificações necessários para a efetivação dos negócios e operações previstos em tais instrumentos, e eventuais aditamentos a tais documentos; **(iv)** aprovar a ratificação de todos os atos já praticados pelos membros da Diretoria da Companhia, e/ou pelos seus procuradores relacionados às deliberações dos itens "(i)" a "(iii)" acima; e **(v)** aprovar a submissão desta ata ao Conselho de Administração da Companhia para conhecimento das justificativas deste ato. Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, sendo assim a Reunião da Diretoria foi encerrada, sendo dela lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Assinam digitalmente: Leonardo Góes Silva - Presidente; Marcela Lima Filgueiras de Macedo - Diretora Financeira e Comercial, respondendo, inclusive, pela Diretoria de Gestão Corporativa; Clécio Costa Cruz - Diretor Técnico e de Planejamento, Rita de Cássia Sarmento Bonfim - Diretora de Empreendimentos; Manuella Andrade Swierczynski - Diretora de Operação da RMS e Gildeone Almeida Santos - Diretor de Operação do Interior. A Ata foi registrada na Juceb, sob o nº 98406947 em 22/08/2023. //

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA, CNPJ nº 13.504.675/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 00665571-NO, NIRE Nº 29300012271, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sede social da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA ("Companhia"), localizada na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo de Bahia, CEP 41.750-002, Salvador, Bahia, reuniram-se os acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária. II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A Convocação foi realizada nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), nos termos do edital de publicação publicado nos dias 07, 09 e 12 de setembro de 2023, nas páginas 40, 32 e 47, respectivamente, no Diário Oficial do Estado da Bahia - Caderno Executivo, e nos dias 07, 08 e 09 de setembro de 2023, nas seções B5, B3 e A8, respectivamente, no Jornal "A Tarde". Em primeira convocação, instalou-se a Assembleia Geral Extraordinária, estando presentes os seguintes acionistas: o Estado da Bahia, representando [99,99]% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, aqui representado por Marco Valério Viana Freire, Procurador do Estado, designado pela Procuradora Geral do Estado, por meio do Ofício GAB-PGE nº 254/2023, e Grigório Maurício dos Santos Rocha, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente no Estado da Bahia - SINDAE, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. III. MESA: Por força do disposto no artigo 50 do Estatuto Social da Companhia, esta Assembleia Geral Extraordinária foi presidida por Carlos Palma de Mello, e Presidente do Conselho de Administração. Presente, ainda, à Assembleia, a Procuradora Jurídica da Embasa, Mariana Brasil Nogueira Lima e a Diretora Financeira e Comercial, **Marcela Passos Lima**. Para Secretariar esta reunião foi designada a Assessora da Presidência da Embasa, Aline de Andrade Silva. Constatada a existência do número legal de acionistas, o Presidente da Mesa declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, passando-se às deliberações dos itens constantes da ordem do dia, conforme Edital de Convocação. IV. ORDEM DO DIA: Deliberar: **(i)** nos termos do artigo 59, caput, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 51, inciso XII, do Estatuto Social da Companhia, sobre a emissão de 300.000 (trezentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Companhia ("Debêntures"), no montante total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("Emissão"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, por meio do rito automático, sem análise prévia, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), nos termos a serem previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA" ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ sob o nº

22.610.500/0001-88) ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"); (ii) a autorização aos membros da Diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores, para praticar e assinar todos e quaisquer atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia com relação à Emissão e à Oferta, incluindo, sem limitação, negociar e celebrar a Escritura de Emissão, o "Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, Sem Análise Prévia, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA" a ser celebrado entre a Companhia e as instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores" e "Contrato de Distribuição", respectivamente), o "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Integral Trust Serviços Financeiros Ltda. (CNPJ sob o nº 03.223.073/0001-30), o Banco Bocom BBM S.A. (CNPJ sob o nº 15.114.366/0001-69) ("Banco Depositário") e a Caixa Econômica Federal (CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04) ("Contrato de Cessão Fiduciária") e o "Contrato de Prestação de Serviços de Banco Depositário", a ser celebrado entre a Companhia e o Banco Depositário ("Contrato de Banco Depositário"), bem como a assinatura de todos e quaisquer documentos, instrumentos ou notificações necessários para a efetivação dos negócios e operações previstos em tais instrumentos, e eventuais aditamentos a tais documentos; (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pelos membros da Diretoria da Companhia, e/ou pelos seus procuradores relacionados às deliberações dos itens "(i)" e "(ii)" acima; e (iv) a aprovação da lavratura da presente ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. V. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, o acionista Estado da Bahia, representando 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, tomou as seguintes deliberações, conforme orientação de voto firmada no Parecer nº PCT NAEF MV - 012/2023, de 13 de setembro de 2023, da lavra do Representante do Acionista Estado da Bahia presente a esta Assembleia, chancelado em seus termos e conclusões pelo Despacho datado de 13 de setembro de 2023, da Ilm.ª Sr.ª Procuradora - Chefe da Procuradoria de Controle Técnico da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, Dr.ª Maria Hermínia Angeli de Almeida, e pelo Despacho datado de 14 de setembro de 2023, da Exm.ª Sr.ª Procuradora Geral do Estado da Bahia, Dr.ª Bárbara Camardelli Loi, todos consignados no processo SEI nº https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=arvore_visualizar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_procedimento=79499271&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110016765&infra_hash=6b42915d216cc7885b1e-041c2d33fdd8c22f656463768be0d14e78bd1d532bcc: i) Aprovar a realização da Emissão e da Oferta, nos termos do artigo 59, caput, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 51, inciso XII, do Estatuto Social da Companhia, com as seguintes características principais: a) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: As Debêntures serão depositadas para (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, a ser observado o disposto na Escritura de Emissão; b) Número da Emissão: A Emissão representa a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia; c) Série: A Emissão será realizada em série única; d) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na Data de Emissão; e) Destinação de Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados a investimento em despesas de capital (CAPEX) para abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado da Bahia, a ser observado o disposto na Escritura de Emissão; f) Procedimento de Bookbuilding: No âmbito da Emissão e da Oferta, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais Investidores Profissionais (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) das Debêntures, organizado pelos Coordenadores, para definição da Remuneração (conforme definido abaixo) aplicável às Debêntures, observada a taxa máxima fixada para o spread (sobretaxa) da Remuneração a ser definido no Procedimento de Bookbuilding, de 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme a serem definidos na Escritura de Emissão) ("Taxa Teto" e "Procedimento de Bookbuilding", respectivamente); g) Data de Emissão das Debêntures: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela a ser prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); h) Data de Início da Rentabilidade. Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira Data de Integralização (conforme abaixo definida); i) Forma, tipo e comprovação de titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures; j) Conversibilidade: As Debêntures serão simples e, portanto, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; k) Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações; l) Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vigência de 60 (sessenta) meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses em que ocorrer o resgate antecipado ou o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; m) Valor Nominal Unitário das Debêntures: O valor nominal unitário das Debêntures será, na Data de Emissão, de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); n) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures; o) Forma e Preço de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira data de sua efetiva subscrição e integralização ("Data de Integralização"), de acordo

com as normas de liquidação e procedimentos estabelecidos pela B3. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis a partir da primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização. A exclusivo critério dos Coordenadores, as Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição delas, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures em cada Data de Integralização; p) Atualização Monetária das Debêntures: Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) das Debêntures, conforme o caso; q) Remuneração das Debêntures: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de um spread a ser definido no Procedimento de Bookbuilding, limitado à Taxa Teto ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento (exclusive). O cálculo da Remuneração obedecerá à fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; r) Pagamento da Remuneração das Debêntures: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado, amortização extraordinária ou vencimento antecipado das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o pagamento efetivo da Remuneração das Debêntures será feito em parcelas mensais e consecutivas, sempre no mesmo dia de cada mês (a ser observado o disposto na Escritura de Emissão), sem carência, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento em data a ser prevista na Escritura de Emissão e o último na Data de Vencimento (sendo cada uma dessas datas uma "Data de Pagamento da Remuneração"); s) Amortização das Debêntures: O Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável, será amortizado em parcelas mensais e consecutivas, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês (inclusive) a contar da Data de Emissão, sendo a primeira parcela devida em data a ser prevista na Escritura de Emissão, e a última parcela devida na Data de Vencimento, conforme tabela a ser prevista na Escritura de Emissão, ressalvadas as hipóteses em que ocorrer o resgate antecipado, amortização extraordinária ou ainda o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; t) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos adotados pelo Agente de Liquidação e Escriturador, para as Debêntures que eventualmente não estejam custodiadas eletronicamente na B3; u) Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata temporis ("Encargos Moratórios"); v) Repactuação: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; w) Classificação de Risco: As Debêntures objeto da Oferta terão seu risco de crédito avaliado pela Moody's ("Agência de Classificação de Risco"), através da emissão de súmula própria. Durante o prazo de vigência das Debêntures, a Companhia deverá manter contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização anual da classificação de risco (rating) das Debêntures, sendo que eventual substituição deverá considerar exclusivamente a S&P Global Ratings ou a Fitch Ratings, passando a S&P Global Ratings ou a Fitch Ratings a ser denominada "Agência de Classificação de Risco"; x) Garantia: A fim de garantir o integral, fiel e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia perante os Debenturistas na Escritura de Emissão, o que inclui, principalmente, mas não se limita, ao pagamento de todo e qualquer valor devido pela Companhia em razão das Debêntures, abrangendo o pagamento do Valor Nominal Unitário, Remuneração, o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Emissão e a totalidade das obrigações pecuniárias acessórias, tais como, mas não se limitando, aos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, será constituída cessão fiduciária (i) da totalidade dos direitos creditórios oriundos de recebíveis de faturas emitidas e a serem emitidas pela Companhia decorrentes da prestação dos Serviços (conforme a serem definidos no Contrato de Cessão Fiduciária) aos Usuários (conforme a serem definidos no Contrato de Cessão Fiduciária); (ii) de determinada conta vinculada de titularidade da Companhia, mantida junto ao Banco Depositário, nos termos do Contrato de Banco Depositário; e (iii) da totalidade dos créditos de titularidade da Companhia contra o Banco Depositário decorrentes de Investimentos Permitidos (conforme a serem definidos no Contrato de Cessão Fiduciária), nos termos a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária ("Garantia"); y) Resgate Antecipado Facultativo Total: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês (inclusive) a contar da Data de Emissão, inclusive, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, os Debenturistas farão jus ao pagamento (i) do Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme a ser definida



na Escritura de Emissão) (exclusive); e (ii) de um prêmio de resgate de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o valor a ser resgatado, considerando o período entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento das Debêntures, de acordo com a fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão. O Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser realizado para todas as Debêntures, não se admitindo o resgate parcial. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total serão obrigatoriamente canceladas. O Resgate Antecipado Facultativo Total será endereçado a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas. Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo Total serão previstos na Escritura de Emissão; z) Amortização Extraordinária Facultativa: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês (inclusive) a contar da Data de Emissão, inclusive, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa"), observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, os Debenturistas farão jus ao pagamento (i) da parcela do Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser amortizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a Data da Amortização Extraordinária Facultativa (conforme a ser definida na Escritura de Emissão) (exclusive); e (ii) de um prêmio de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o valor a ser amortizado, considerando o período entre a Data da Amortização Extraordinária Facultativa e a Data de Vencimento das Debêntures, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. A realização da Amortização Extraordinária Facultativa deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, e deverá obedecer ao limite de amortização de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures. Os demais termos e condições da Amortização Extraordinária Facultativa serão previstos na Escritura de Emissão; aa) Oferta de Resgate Antecipado: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar uma oferta de resgate antecipado das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar ou não o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"). O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do resgate antecipado, acrescido dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definidos), se houver, e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; e (ii) se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Companhia, o qual não poderá ser negativo. As Debêntures resgatadas pela Companhia no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado deverão ser canceladas pela Companhia. Os demais termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado serão previstos na Escritura de Emissão; bb) Aquisição Facultativa: A Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, adquirir Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, na Resolução CVM 160, bem como os termos e condições da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022 e demais regras expedidas pela CVM, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia nos termos previstos na Escritura de Emissão poderão, a exclusivo critério da Companhia: (i) ser canceladas; (ii) permanecer na tesouraria da Companhia; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Resolução CVM 160, conforme aplicável. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, nos termos da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures; e cc) Vencimento Antecipado: A ser observado o disposto nas Cláusulas 6.1.3 a 6.1.10 da Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial na ocorrência das hipóteses descritas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura de Emissão, a serem observados os eventuais prazos de cura e respectivos procedimentos, quando aplicáveis (cada evento, um "Evento de Vencimento Antecipado"). Constituem Eventos de Vencimento Antecipado que acarretam o vencimento automático das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.1.4 da Escritura de Emissão, os eventos a serem descritos na Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão. Constituem Eventos de Vencimento Antecipado não automático que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto nas Cláusulas 6.1.5 e 6.1.6 da Escritura de Emissão, quaisquer dos eventos descritos na Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão. Em caso de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Companhia obriga-se a efetuar o pagamento da totalidade das Debêntures, pelo Valor Nominal Unitário, ou pelo Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde o último Período de Capitalização (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, inclusive, até a data do seu efetivo pagamento, exclusive, dos Encargos Moratórios, se aplicáveis, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia aos detentores das Debêntures nos termos da Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que for notificada pelo Agente Fiduciário acerca do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures. O pagamento ora descrito deverá ser efetuado fora do ambiente B3. Caso a Companhia não consiga honrar com as obrigações a serem previstas nos termos da Escritura de Emissão, os Debenturistas poderão executar a Garantia; e, dd) Demais Características: As demais características das Debêntures e da Oferta encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos a elas pertinentes. ii) Autorizar os membros da Diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores, para praticar e assinar todos e quaisquer atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização e/ou implementação

das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia com relação à Emissão e à Oferta, incluindo, sem limitação, negociar e celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, o Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Banco Depositário, bem como a assinatura de todos e quaisquer documentos, instrumentos ou notificações necessários para a efetivação dos negócios e operações previstos em tais instrumentos, e eventuais aditamentos a tais documentos. iii) Ratificar todos os atos já praticados pelos membros da Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores relacionados às deliberações dos itens "(i)" e "(ii)" acima. iv) Aprovar a lavratura da presente ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, sendo assim, o Presidente deu por encerrada a Assembleia e Aline de Andrade Silva, Secretária, lavrou a presente ata, que lida e achada conforme segue assinada por todos os presentes que constituíram o quórum necessário para a validade das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido, por decisão dos mesmos, autorizado o registro na Junta Comercial do Estado da Bahia e a extração das certidões necessárias. 15 de setembro de 2023. Assinam: Carlos Palma de Mello, Presidente, Marco Valério Viana Freire, Representante do Estado da Bahia, Grigorio Mauricio dos Santos Rocha, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente no Estado da Bahia - SINDAE, e Aline de Andrade Silva, Secretária. A Ata foi registrada na Juceb, sob o nº 98418762 em 21/09/2023
//////////

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

APOSTILA Nº 006/2023

O Exmo. Sr. **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DA BAHIA - SJDH**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E, edição 01 de Janeiro de 2023 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 17.091/2016 e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI 082.17214.2023.0002759-65,

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila ao Termo de Colaboração nº 003/2021, celebrado entre o Estado da Bahia, através da extinta Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e o Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente, com o objetivo de autorizar o remanejamento de recursos, no valor de R\$ 116.629,37 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), nos itens abaixo relacionados, sem alteração do valor global da parceria, visando execução de ações de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças, adolescentes e jovens em situação de rua e vulnerabilidade pessoal e social e suas famílias e outras formas de violação de direitos, com fulcro nas informações prestada pela SUDH, conforme especificações abaixo e Plano de Trabalho:

RUBRICA	A suprimir
	Valor de saldos
Salários	R\$ 16.824,38
FGTS	R\$ 1.345,95
1/3 de férias	R\$ 467,36
13º salário	R\$ 1.401,01
FGTS sobre 1/3 Férias e 13º Salário	R\$ 149,54
Saldo de recursos Termo de Colaboração inicial	R\$ 96.441,13
Valor total a ser Suprimido:	R\$ 116.629,37

RUBRICA	A suplementar
	Valor da Suplementação
Salários	R\$ 49.577,44
Benefícios (Vale Transporte)	R\$ 2.210,06
FGTS	R\$ 3.590,53
1/3 de férias	R\$ 1.377,17
13º salário	R\$ 4.130,43
FGTS sobre 1/3 Férias e 13º salário	R\$ 440,67
Serviço de Portaria Unidade de Atendimento - Pelourinho	R\$ 16.029,44
Serviço de Portaria Unidade de Atendimento - Unidade Augusto Omolu	R\$ 16.029,44
Passagens Aéreas	R\$ 1.784,25
Passagens transporte terrestre	R\$ 450,00
Diárias 1º destino	R\$ 5.130,00
Diárias 2º destino	R\$ 5.130,00
Material de expediente	R\$ 2.049,94
Coffee Break -	R\$ 8.700,00
Valor total a ser Suplementado:	R\$ 116.629,37

Estas alterações não implicam em acréscimos dos valores financeiros do Termo de Colaboração acima citado.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 12 de setembro de 2023.

FELIPE DA SILVA FREITAS - Secretário da SJDH

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 102/23

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso das suas atribuições legais e nos termos do art. 25º, inciso 2º do Decreto nº 1.203/1992, **RESOLVE**:

Redesignar a servidora FABIANA VALÉRIA BURITY AMORIM, Diretora Adjunta, cadastro nº 55.580810-7, para substituir a servidora REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO, Diretora Geral, Cadastro nº 55.578308-0, nas ausências e impedimentos legais.

Gabinete da Diretoria Geral, em 22 de setembro de 2023.

Regina Affonso de Carvalho

Diretora Geral/ FUNDAC

Portaria Nº 00694629 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92102606	MARIA ENEDINA SILVA BRANDÃO	Assessor De Comunicacao Social I	ESTADUAL-BA	Executivo/Estado	03.07.1978	15.12.1999

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PUBLICO ESTADUAL BA, AUXILIAR TÉCNICO

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00694632 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92102606	MARIA ENEDINA SILVA BRANDÃO	Assessor De Comunicacao Social I	ESTADUAL-BA	Executivo/Estado	04.12.2009	01.08.2010

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PUBLICO ESTADUAL BA, TÉCNICO NIVÉL SUPERIOR

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00694638 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92102606	MARIA ENEDINA SILVA BRANDÃO	Assessor De Comunicacao Social I	ESTADUAL-BA	Executivo/Estado	29.05.2012	01.11.2012

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PUBLICO ESTADUAL BA, TÉCNICO NIVEL SUPERIOR

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00694635 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92102606	MARIA ENEDINA SILVA BRANDÃO	Assessor De Comunicacao Social I	ESTADUAL-BA	Executivo/Estado	26.08.2011	28.05.2012

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PUBLICO ESTADUAL BA, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO II DAI-6

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00694648 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92102606	MARIA ENEDINA SILVA BRANDÃO	Assessor De Comunicacao Social I	ESTADUAL-BA	Executivo/Estado	07.09.2017	09.02.2019

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PUBLICO ESTADUAL BA, COORDENADOR II DAS-3

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00694640 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92102606	MARIA ENEDINA SILVA BRANDÃO	Assessor De Comunicacao Social I	ESTADUAL-BA	Executivo/Estado	02.11.2012	01.09.2016

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PUBLICO ESTADUAL BA, COORDENADOR II DAS-3

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00694657 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92102606	MARIA ENEDINA SILVA BRANDÃO	Assessor De Comunicacao Social I	ESTADUAL-BA	Executivo/Estado	01.01.2022	02.04.2022

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PUBLICO ESTADUAL BA, COORDENADOR II DAS-3

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00694660 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92102606	MARIA ENEDINA SILVA BRANDÃO	Assessor De Comunicacao Social I	ESTADUAL-BA	Executivo/Estado	11.01.2023	06.09.2023

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PUBLICO ESTADUAL BA, ANALISTA TÉCNICO

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00694653 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92102606	MARIA ENEDINA SILVA BRANDÃO	Assessor De Comunicacao Social I	ESTADUAL-BA	Executivo/Estado	10.02.2019	27.05.2020

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PUBLICO ESTADUAL BA, DIRETOR DAS-2C

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Portaria Nº 00694564 de 22 de Setembro de 2023**

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55357061	IVANILDES DO NASCIMENTO DIAS	05.07.2015/04.07.2020	02.01.2024	31.01.2024

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ALTEVIR DA SILVA JUNIOR, CPF 290.273.735-15**, nos autos do processo administrativo nº **2023-005469/TEC/NOT-1262**, que "o Sr. ALTEVIR DA SILVA JUNIOR deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel FAZENDA PAU DE TEVI, localizada no município de ENCRUZILHADA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shape da propriedade; e corrigir o Sistema de Referência Espacial (DATUM) no momento da inserção dos arquivos shape, em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição posicional. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (Vinte), dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 22 de Setembro de 2023.

WELTON LUIZ COSTA ROCHA
Diretor Geral em Exercício

PORTARIA Nº 29.515 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estaduais nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.007933/INEMA/LIC-07933**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida até 08/06/2028, à **VENTOS DE SÃO VLADIMIR ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.503.859/0001-09, com sede na Rua Funchal, nº 418, 24º andar, Conjunto 2401 C, Parte 10, bairro Vila Olímpia, no município de São Paulo - SP, para construção de uma área de bota fora dentro da área suprimida, já licenciada, nas coordenadas em UTM (X/Y) informadas no certificado, fuso 23, SIRGAS 2000, visando destinar materiais oriundos de obras de terraplenagem para melhoria de acessos no Complexo Eólico Novo Horizonte, localizado no Sítio Carrascão, na zona rural do município de Novo Horizonte, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 29.516 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.007257/INEMA/LIC-07257**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **GIVALDO DAS VIRGENS MENEZES JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 548.333.105-20, com sede na Fazenda Olhos D'Água da Travessia de Dona Joana, s/n, Zona Rural, no município de Ouroândia, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.10°54'12.4"S e Long.41°14'29.2"W, datum Sirgas 2000, de vazão 480 m³/dia, durante 12 h/d, para fins de abastecimento comercial e serviços, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria

não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 29.517 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.007354/INEMA/LIC-07354**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA FERBASA**, inscrita no CNPJ nº 15.141.799/0001-03, com sede na Estrada Santiago, s/n, Santiago, no município de Pojuca, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Pojuca, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.12°24'01"S e Long.38°20'26.9"W, de vazão 432 m³/dia e no **poço 2**, nas coordenadas Lat.12°23'54.1"S e Long.38°20'27.4"W, datum Sirgas 2000, de vazão 576 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de consumo humano e abastecimento industrial, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 29.518 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.003121/INEMA/LIC-03121**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **ODEVANDO SILVA DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 639.773.465-04, com sede na Fazenda Casa Branca, s/n, Zona Rural, no município de Mucugê, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°54'44"S e Long.41°31'02.5"W, datum Sirgas 2000, de vazão 179 m³/dia, durante 9 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 5 ha, localizado na Fazenda Casa Branca 1, Zona Rural, no município de Mucugê, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 29.519 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.003748/INEMA/LIC-03748**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **MARIA LAURA FERREIRA DE MATOS**, inscrito no CPF nº 496.835.435-53, com sede na Fazenda Munlugu do Pires, s/n, no município de Iraquara, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°17'02.2"S e Long.41°36'01.8"W, datum Sirgas 2000, de vazão 200 m³/dia, durante 12 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 4 ha, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 29.520 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.007148/INEMA/LIC-07148, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **MULTIPLIC EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.323.188/0002-88, com sede na Rodovia BA 093, nº 8000, Palmares, no município de Simões Filho, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Joanes, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°42'53"S e Long.38°23'21.5"W, datum Sirgas 2000, de vazão 84 m³/dia, durante 7 h/d, para fins de obras de infraestrutura, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 29.521 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.000221/INEMA/JUR-00221, **RESOLVE: Art. 1º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **DANILO LIMA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.435.322/0001-42, para **DANILO LIMA SANTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.435.322/0001-42. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 29.522 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.003086/INEMA/LIC-03086, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **GILSON EUGÊNIO DA CRUZ ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 030.187.525-11, com sede na Fazenda Caraliba, s/n, Zona Rural, no município de Sátiro Dias, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapirucu, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°36'44.2"S e Long.38°35'49"W, datum Sirgas 2000, de vazão 531 m³/dia, durante 16 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 20 ha, localizado na Fazenda Candeia, Zona Rural, no município de Sátiro Dias, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 29.523 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.008270/INEMA/LIC-08270, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **ANTÔNIO CARLOS MELLO LACERDA**, inscrito no CPF nº 337.436.225-72, com sede na Rua do Sol, nº 22, Condomínio Parque Interlagos, Arembepé, no município de Camaçari, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, no em barramento existente, autorizada pela Portaria nº 14.144/17, no Rio Colônia, nas coordenadas Lat.15°09'19"S e Long.39°46'02"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 2.458 m³/dia; tempo de captação de até 10 h/d, para fins de irrigação por pivô central, com área 80 ha, localizado na Fazenda Manaus, Zona Rural, no município de Itaju do Colônia, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

PORTARIA Nº 29.524 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº

12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.001583/INEMA/LIC-01583, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **AVANTIAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.470.721/0001-87, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 2202, Jardim Paraíso 2 Etapa, no município de Luís Eduardo Magalhães, para operar atividade de armazenamento e distribuição de produtos agroquímicos (defensivos agrícolas e fertilizantes), com capacidade de armazenar 1.000,00 toneladas, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 29.525 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.005648/INEMA/LIC-05648, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **SUZANO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 16.404.287/0029-56, com sede na Rodovia BR 101, s/n, KM 880, no município de Teixeira de Freitas, para instalação de plantio florestal de eucalipto em uma área de efetivo de 159,38 ha, localizado no imóvel rural denominado Fazenda Bloco Posto da Mata P02 (matrículas nº 810, 815, 2115, 2116 e 1158), no Distrito de Helvécia, Zona Rural, município de Nova Viçosa, no entorno das coordenadas geográficas em décimo de grau datum Sirgas 2000 de Lat/Long: -17.9101°/-39.7253°, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 29.526 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.002500/INEMA/LIC-02500, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **PLANTAÇÕES E. MICHELIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.034.847/0006-62, com sede na Rodovia Itubera/Camamu, km 05, Zona Rural, no município de Igrapiúna, para beneficiamento de 18.000,00 t/ano de borracha natural (3.000 t/ano de Crepe Claro Brasileiro (CCB) e 15.000 t/ano de Granulado Escuro Brasileiro (GEB)) nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 43 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 36, do Decreto nº 16.489 de 23.12.2015, bem como no processo SEI nº 017.1818.2023.0002288-85,

RESOLVE

Art. 1º Designar Jorge Alexandre Rosa de Moura, matrícula 09421272, para substituir Verena de Carvalho Ramos, matrícula 17560415, ocupante do cargo de Coordenador I, da Superintendência de Gestão Estratégica, no período 11 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023, em razão do gozo de suas férias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2023.

Cláudio Ramos Peixoto

Secretário do Planejamento



SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS PROVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - SEPROMI, com fundamento na instrução contida no Processo SEI nº 004.2039.2023.0000486-39, RESOLVE:

- PRORROGAR o prazo de recebimento de propostas voltadas ao Chamamento Público para selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC visando à celebração de Termo de Colaboração para a execução de projetos que beneficiem o empreendedorismo negro.
- ALTERAR o cronograma descrito na PARTE II, que passa a vigorar com o seguinte teor:
Etapas do Chamamento Público

I - Envio das propostas pelas OSC - até 04/09/2023.
II - Avaliação das propostas, incluindo a divulgação do resultado preliminar (classificação e desclassificação) - 03/10/2023.
III - Apresentação de recursos contra o resultado preliminar (classificação e desclassificação) - até 13/10/2023.
IV - Análise e divulgação dos resultados dos Recursos - 18/10/2023
V - Apresentação dos Planos de Trabalho e comprovação dos requisitos legais descritos no edital - até 26/10/2023.
VI - Análise dos Planos de Trabalho e dos impedimentos legais, incluindo divulgação do resultado preliminar - 03/11/2023.
VII - Apresentação de recursos contra o resultado preliminar a contar da divulgação do resultado da etapa VI- até 07/11/2023.
VIII - Análise e divulgação dos resultados dos recursos interpostos na VII -14/11/2023.
IX - Publicação do resultado final e correspondente homologação - 17/11/2023
X - Celebração dos Termos de Colaboração - 10 dias a partir da homologação
IX - Publicação do extrato do instrumento de parceria no D.O.E - em até 10(dez) dias, após assinatura do Termo.

3. Os demais itens do Edital de Chamamento Público 001/2023 permanecem inalterados. Gabinete da Secretária, Em 22 de agosto de 2023.

Ângela Guimarães

Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00694551 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de REMOÇÃO A PEDIDO Nº 00693010 de 22 de Setembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **FABIANA BORGES DOS SANTOS**, matrícula nº 19543523.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51349917 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar a carga horária do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19534015	ROSIANE JESUS DA SILVA NERI	Técnico em enfermagem	HGCA - UTI	F. Santana	30,00	40,00	01.10.2023
19535148	ADAUCI FREITAS DA SILVA MOTA	Técnico em enfermagem	HGCA - CME	F. Santana	30,00	40,00	01.10.2023
19544182	SIMONE CORREIA GONCALVES	Técnico em enfermagem	HGCA - UTI	F. Santana	30,00	40,00	01.10.2023
19545675	MARIA DOMINGAS ARAUJO DA SILVA	Técnico em enfermagem	HGCA - CME	F. Santana	30,00	40,00	01.10.2023

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00688262 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51344258 de 29 de Agosto de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **EDYLA LILIAN CUNHA MOTA**, matrícula nº 19254538.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00688469 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51210385 de 05 de Março de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **DENISE VIANA GOMES DA FONSECA**, matrícula nº 19444359.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00686645 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51344593 de 25 de Agosto de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **JOCELIA TITO DA SILVA**, matrícula nº 19544273.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00694201 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19448105	JUSSARA SILVA TEIXEIRA	Auxiliar de enfermagem	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PE	Executivo/Estado	15.01.1996	30.08.1997

Finalidade:

APOSENTADORIA E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00687142 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51344593 de 25 de Agosto de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **MARCIA SUELI VIDAL DOS SANTOS**, matrícula nº 19253156.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00694335 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19544663	MARTA MARIA CARNEIRO DA SILVA DE JESUS	Técnico em enfermagem	SESAB	Executivo/Estado	05.01.2000	03.07.2002

Finalidade:

APOSENTADORIA E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00693788 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA MATERNIDADE/ ADOÇÃO Nº 00686396 de 06 de Setembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **CLEBIANE COSTA MELO**, matrícula nº 19508815.

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00693479 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ERICA FERREIRA DE AQUINO**, matrícula nº 19619987, para, em razão de Férias no período de 25 de Setembro de 2023 a 04 de Outubro de 2023, substituir **CLEIDSON DIAS SANTOS**, matrícula nº 19520249, no cargo Assessor Técnico, do(a) SUREGS - DIREG - GETFD.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00693222 de 22 de Setembro de 2023**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19442832	MARIA EDNA RAMOS FERREIRA	Técnico em enfermagem	23.10.2023	26.10.2023	4

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00693212 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19516365	JULIANA BAHIA CARDOZO	Médico	04.10.2023	07.10.2023	4

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00684347 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51253903 de 03 de Agosto de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ANA MARIA NEVES SOUSA**, matrícula nº 19274104.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00693252 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19524453	NARJARA CELI OLIVEIRA MONTEIRO	Médico	04.10.2023	07.10.2023	4

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00693590 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LENITA VEIGA ALVES MATOS**, matrícula nº 19245615, para, em razão de Férias no período de 18 de Setembro de 2023 a 27 de Setembro de 2023, substituir **JAMILE AMPARO CALIXTO DOS ANJOS**, matrícula nº 19625532, no cargo Coordenador II, do(a) SUVISA - DIVAST - CSO.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00693258 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19478975	DANIELA SOUZA ALMEIDA DANTAS	Nutricionista	29.10.2023	31.10.2023	3

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00693957 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19535918	FABIANA PEREIRA CAMPOS	Enfermeiro	01.09.2023	27.02.2024	180

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00693267 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19521873	ALESSANDRO ASSIS DE OLIVEIRA	Médico	06.10.2023	07.10.2023	2

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00693263 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19544957	FERNANDA FERNANDES PEREIRA	Médico	27.10.2023	28.10.2023	2

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00686898 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51344270 de 29 de Agosto de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **LIDISY BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 19447252.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00686928 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51344514 de 29 de Agosto de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **FAGNA DIAS SANTOS**, matrícula nº 19531034.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00694012 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19525186	ANTONIO LUIZ GONCALVES BRANDAO	Médico	02.09.2023	01.09.2026	1096

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00686901 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51344514 de 29 de Agosto de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JEMIMA BASTOS SILVA NUNES**, matrícula nº 19443629.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00686956 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51343984 de 31 de Agosto de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ANDREIA DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula nº 19442610.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00686952 de 22 de Setembro de 2023**

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51343984 de 31 de Agosto de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **IRLANDE SOUZA DE CARVALHO**, matrícula nº 19442608.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00686965 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51344258 de 29 de Agosto de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MEIRE ROSE BRITO DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 19251721.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51349921 de 22 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19525250	IVES MACIEL DUARTE	Médico	SAIS - DAE - COSET - OPO - HGE	HGE - DIRETORIA MEDICA	Data da Publicação	019.13608.2023.0143776-95
19543608	RENATA TANNOUS SOBRAL DE ANDRADE	Sanitarista	HGC - NHE	HGMF - CCIH	Data da Publicação	019.8606.2023.0127860-79

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria nº 42 de 20 de setembro de 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço - Arts. 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.250761

NOME	CARGO	CADASTRO	TOTAL	A PARTIR
AGNALVA VIANA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19250243	31%	08.2023
ROMILCE CARNEIRO DA CUNHA MARTINS	FARMACÊUTICO	19250750	31%	09.2023
MARILENE RODRIGUES FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19247031	31%	07.2023
MARILIA BISPO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19245491	31%	03.2023
LUCINEIDE MARIA CARDOSO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19222770	37%	08.2023
ROSIMEIRE DE SOUSA BARBOSA GUIMARAES	FARMACÊUTICO	19249655	31%	09.2023
JANDIRA MONTEIRO DA SILVA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19243007	32%	10.2022
ANTONIETA CASTELLO SAMPAIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19249663	31%	09.2023
IVANA BARRETO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19242486	31%	09.2023
JAGUARACI TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19252087	30%	10.2022
JUCIARA DOS SANTOS JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19243407	31%	01.2023
GERALDO SANTOS CERQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19246131	31%	06.2023
DENISE BORGES SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19454582	31%	04.2023
AUDIRA DE MORAIS MOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19256863	30%	08.2023
EUNICE DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19231822	32%	12.2022
ANA LUCIA DE AZEVEDO LIMA	ENFERMEIRO	19237158	28%	06.2023
MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19278516	28%	08.2023
ANA LUCIA SANTOS BOMFIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19257008	30%	07.2023
MADALENA EVANGELISTA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19218197	35%	06.2023
AIDA DE OLIVEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19273818	29%	07.2023
ROBERTO CARLOS SILVA SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	59082793	43%	07.2023
DANIA MARIA DA SILVA	VISITADOR SANITARIO	19310938	39%	08.2023
LUCINEIA SANTOS DE OLIVEIRA ALPEDIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19242199	31%	12.2022
CELIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19244597	31%	03.2023
JUCARA MELQUIADES DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19244855	31%	09.2023
HAMILTON SALUSTIANO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/MOTORISTA	19276634	28%	01.2023
EULALIA LEMOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19243817	31%	03.2023
MARCIA DE JESUS RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10153909	41%	07.2023

Andréa Paula Fernandes da Silva Sampaio
Diretora

EDITAL NOTIFICAÇÃO

A SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE REPARAÇÃO DE DANOS, instaurado pela Portaria nº 674 de 24 de agosto de 2022, assinada pela Exma. Senhora Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 51, In-ciso IV da Lei Estadual 12.209/2011 c/c artigo 35 do Decreto Estadual nº. 15.805/14, NOTIFI-CA, pelo presente Edital, Maria de Lourdes Costa Santos, para, querendo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, MANIFESTAÇÃO ESCRITA sobre a imputação de ser a responsável pe-lo dano ao erário, em virtude do recebimento indevido de remuneração após o encerramento do Contrato Especial de Direito Administrativo - REDA, conforme restou apurado no processo nº 006.0419.2022.0005338-19, sendo facultado a Vossa Senhoria a juntada de documentos que jul-gar importantes para o esclarecimento dos fatos. Será franqueada a Vossa Senhoria a possibili-dade vista e/ou obter cópia digital dos autos junto à Corregedoria da Saúde, que se encontra situ-ada na Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396, endereço eletrônico: correge-do-ria.cprd@saude.ba.gov.br
Salvador, 21 de setembro de 2023.
Andrea de Carvalho Almeida
Matrícula: 19.474.333
Portaria de instauração nº. 674/2022

De acordo com o disposto no art. 1º, incisos I e II da Portaria Conjunta SAEB / PGE nº 001/2022, publicada no Diário Oficial de 20/01/2022, através do inciso I, art. 26 do Decreto nº 16.106, de 29 de maio de 2015, e considerando o disposto nas Leis nos 10.955, de 21 de dezembro de 2007, e 11.357, de 06 de janeiro de 2009, com as alterações apresentadas pela Emenda à Constituição Estadual nº 26, de 31 de janeiro de 2020, e Lei nº 14.250, de 18 de fevereiro de 2020, e em conformidade com o disposto no processo SEI nº 009.0253.2021.0047253-73, NOTIFICAMOS os servidores abaixo para apresentar toda a documentação necessária à instrução do processo de aposentadoria disponível no setor pessoal da respectiva Unidade de lotação, no prazo de 30 dias, conforme orientação da PGE/SAEB (IN nº: 001/2021):
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	UNIDADE
019.10399.2023.0161241-10	MARIA ROSARIO SANTOS	19318022	NRS- SUL/JEQUIÉ
009.0219.2023.0038981-18	MARIA ANGELICA DA SILVA LOPES	NRS- SUL	NRS- SUL/JEQUIÉ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**ATO DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 220, de 18 de setembro de 2023. **O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, a vista do constante no processo SEI nº 020.3203.2023.0018407-80, e **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.733, de 16 de novembro de 2018, que dispõe sobre atividades para conscientização sobre o câncer de mama durante a Campanha Outubro Rosa, disciplina como atividade a ser desenvolvida, a realização de atos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos da Campanha;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 14.229, de 07 de fevereiro de 2020, institui o dia 27 de outubro como o Dia Estadual de Combate ao Câncer de Mama;

CONSIDERANDO a finalidade da Superintendência de Prevenção à Violência - SPREV, constante do art. 1º da Lei Estadual nº 12.374, de 23 de dezembro de 2011, para elaborar, apoiar e executar ações de prevenção à violência, no âmbito do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver programas e ações inclusivas e preventivas, bem como de fortalecer estratégias de valorização e qualidade de vida através da promoção da saúde integral da (o) servidora(or) da Segurança Pública, com fomento ao autocuidado e a prevenção;

CONSIDERANDO a necessidade de maior integração entre a sociedade civil, as autoridades atuantes no setor da Segurança Pública e de outros atores governamentais, visando o aperfeiçoamento da cidadania como elemento propulsor da paz social, **RESOLVE**: Art. 1º - Instituir, no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública - SESP, a Campanha **Ligadas por Fios**, ação de fomento a conscientização sobre a prevenção ao câncer de mama junto as pessoas que atuam na Secretaria da Segurança Pública - SSP e demais órgãos integrantes sistema.

Art. 2º - A campanha Ligadas por Fios consiste em um processo de conscientização ao autocuidado para a prevenção do câncer de mama e demais enfermidades correlacionadas em homens e mulheres, bem como no incentivo a doação voluntária de mechas de cabelos, bonés, lenços e turbantes para confecção de kits para entrega a mulheres em tratamento oncológico, previamente cadastradas.

§1º - O cadastramento das mulheres dar-se-á através dos Institutos e Hospitais de referência no tratamento e acolhimento a pessoas com câncer de mama.

§2º - Os kits são compostos por perucas confeccionadas por Institutos parceiros e composto por itens arrecadados durante a Campanha.

Art. 3º - Será responsável pela realização da Campanha **Ligadas por Fios**, a Superintendência de Prevenção à Violência - SPREV, através da Diretoria de Valorização Profissional - DVP.

Art. 4º - A sociedade civil poderá participar da Campanha através de adesão voluntária, com a disponibilização de urnas, recolhimento de mechas de cabelo, bonés, lenços e/ou turbantes novos, entrega do material coletado à SPREV.

Art. 5º - Será denominada de "Madrinha", as pessoas e/ou instituições que adiram a Campanha de forma voluntária e solidária, atendendo a todos os seus requisitos.

Art. 6º - Os kits serão destinados a servidoras e parentes de servidores dos órgãos integrantes do SESP, assim como mulheres da sociedade civil, em tratamento oncológico em parceria com hospitais de referência, previamente cadastradas.

Parágrafo único. Os kits serão confeccionados junto a Instituição que atue na área através de Termo de Cooperação Técnica correlato, sem ônus para aquisição por parte da SSP, ficando responsável apenas pelo transporte, caso seja necessário.

Art. 7º - As ações da Campanha **Ligadas por Fios** serão permanentes e intensificadas no mês de outubro, tendo o dia 27 de outubro, Dia Estadual de Combate ao Câncer de Mama, como dia principal para prestação de contas junto a sociedade, parcerias e as Forças de Segurança.

Art. 8º - A Campanha Ligadas por Fios será desenvolvida através das seguintes ações:

- I - divulgação e sensibilização em prol da Campanha nos *sites* e redes sociais da SSP e demais órgãos do SESP, assim como junto a Instituições e Pessoas afins à temática;
- II - aquisição pelos órgãos integrantes do SESP, além de Instituições e Pessoas Parceiras;
- III - disponibilização das urnas nas unidades dos órgãos integrantes do SESP para a coleta de mechas de cabelos, bonés, lenços e/ou turbantes (necessariamente novos);
- IV - acompanhamento junto às unidades, Instituições parceiras e Madrinhas a fim de promover a iniciativa, arrecadar e receber doações;
- V - realização de palestras, rodas de conversas, exposições em *shoppings* e demais ações que promovam o autocuidado e a doação dos itens da campanha;
- VI - entrega à SPREV do material coletado nas unidades dos órgãos integrantes do SESP;
- VI - remessa do material coletado para a (s) Instituição (s) responsável pela confecção das perucas e montagem dos kit, por parte da SPREV;
- VI - recebimento dos *kits* remetidos pela Instituição parceira, por parte da SPREV;
- VII - os kits serão entregues às pacientes previamente cadastradas e em tratamento oncológico em hospitais de referência, oportunidade em que representantes da SPREV estarão presentes;
- VIII - no momento da entrega dos *kits*, as pacientes beneficiadas assinarão um termo de recebimento que servirá para futura prestação de contas junto ao Instituto Amor em Mechas, a fim de dar transparência ao ato do recebimento dos *kits*.

Art. 9º - Poderão ser realizados acordos, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com outras Secretarias estaduais que desejarem aderir à Campanha.

Art. 10 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública

PORTARIA Nº 222 DE 22 de Setembro de 2023. A DIRETORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo SEI nº 020.4486.2023.0016771-94. **RESOLVE**: Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6677/94, de 26 de setembro de 1994, o prazo de posse da senhora, **JAQUELINE MATOS FERREIRA AZEVÊDO**, no Cargo de **Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3**, para o qual foi nomeada conforme Decreto publicado no Diário Oficial de 24.08.2023.

MÔNICA DE ANDRADE PEREIRA RODRIGUEZ
Diretora Administrativa

Polícia Civil da Bahia

Portaria Nº 00694800 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20373205	CLAUDIO MEIRELLES MIRANDA	Delegado de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL S SEBASTIÃO PASSÉ	5 DELEGACIA TERRITORIAL DE PERIPERI	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00694917 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 18 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, c/c art.53 do Decreto nº 10.186, de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar, a partir de 21 de Setembro de 2023, **CLAUDIO MEIRELLES MIRANDA**, matrícula nº 20373205, para responder pelo expediente do cargo em comissão Delegado Titular I, símbolo DAS-3, no(a) 5 DELEGACIA TERRITORIAL DE PERIPERI.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00691109 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20305143	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE MORAES	20.05.2018/19.05.2023	02.10.2023	31.10.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00687133 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20100294	ALZIRA CAMPOS VIEIRA	04.10.2017/03.10.2022	01.10.2023	30.10.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00687127 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20022997	JORGE DE JESUS ALMEIDA	05.09.2017/04.09.2022	01.10.2023	29.12.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00690463 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302324	OSMARIO GOMES RABELO	08.05.2018/07.05.2023	01.10.2023	30.10.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00687519 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302501	VALNEI NEVES NOGUEIRA	13.05.2018/12.05.2023	09.10.2023	07.11.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00687324 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12576722	REGINALDO DE SOUZA	21.11.2014/20.11.2019	16.10.2023	14.11.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00687590 de 22 de Setembro de 2023**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345796	GEORGE ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	03.04.2015/02.04.2020	16.10.2023	14.11.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00687551 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20303656	VALDIR VIEIRA DA ENCARNACAO	08.05.2003/07.05.2008	16.10.2023	14.11.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00687659 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20409815	FELIPE NERI DA SILVA NETO	22.03.2009/21.03.2014	16.10.2023	14.11.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00687629 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20358962	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DOS ANJOS	03.04.2005/02.04.2010	16.10.2023	14.11.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00687663 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20409928	KIYOMI KURATANI PIMENTEL	22.03.2014/21.03.2019	15.10.2023	13.11.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00687661 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20409857	ISABELE LAUAR GANEM	22.03.2014/21.03.2019	21.10.2023	19.11.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00687679 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20411704	ANTONILDO ARAUJO CRUZ	27.04.2014/26.04.2019	02.10.2023	15.11.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00687665 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20409997	ROBERTA SANTANA ALBANO OLIVEIRA	22.03.2014/21.03.2019	16.10.2023	14.12.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00687736 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20435083	HAMILTON LINS DE ALBUQUERQUE FILHO	29.11.2010/28.11.2015	16.10.2023	14.11.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00694531 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCIA DE LIMA SOUZA**, matrícula nº 20440297, para, em razão de Férias no período de 02 de Outubro de 2023 a 11 de Outubro de 2023, substituir **ROSENILDA MACIEL DOS SANTOS**, matrícula nº 20479756, no cargo Coordenador III, do(a) 6 DELEGACIA TERRITORIAL DE BROTAS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00687761 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20442723	MAURO BORGES BESSA	30.06.2016/29.06.2021	15.10.2023	13.11.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00687759 de 22 de Setembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20441086	ROBSON CERQUEIRA DA SILVA	06.07.2002/05.07.2007	02.10.2023	30.12.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

ATOS DO DIRETOR DO DEPAF

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total
0487/2023	Luciene da Silva Oliveira	EPC	20440295	012.9541.2023.0062171-17	12	17%

CRISTIANO MARCOS PITANGUEIRA MANGUEIRA

Diretor do DEPAF/PCBA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 04/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 - CANDIDATOS EM CADASTRO DE RESERVA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

RETIFICADO

EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS DE PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICO LEGISTA, PERITO ODONTO - LEGAL E PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, de 01 de setembro de 2022, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto-legal e Perito Técnico de Polícia Civil e a Portaria PCBA nº 231/2022 e sua retificação publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de junho de 2022, que torna público os exames pré-admissionais e demais requisitos para o ingresso nas carreiras da Polícia Civil, **RESOLVE:**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar para a realização dos Exames Pré-admissionais, compostos por Teste de Aptidão Física (TAF), Exames Médicos e Exames Psicológicos, de acordo com o item 13 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, de 01 de setembro de 2022, e o art. 4º da PCBA nº 231/2022 e sua retificação, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de junho de 2022, todos os candidatos APROVADOS, dentro do número de vagas definido no subitem 2.1, do item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público, a seguir replicado:

Cargos	Vagas			
	Ampla Concorrência	Negros*	Pessoas com Deficiências**	Total***
Perito Criminal de Polícia Civil	108	50	08	166
Perito Médico Legista de Polícia Civil	67	31	05	103
Perito Odonto-Legal de Polícia Civil	07	03	00	10
Perito Técnico de Polícia Civil	115	53	09	177
Total	297	137	22	456

(*) Reserva de vagas para população negra em atendimento a Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

(**) Reserva de vagas para pessoas com deficiência em atendimento a Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, a Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e ao Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

(***) Total de vagas incluindo a reserva de vagas para negros e a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

1.2. A relação dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, de 01 de setembro de 2022, dentro do número de vagas definido no subitem 1.1 deste edital, encontra-se disposta no Anexo IV deste edital.

1.2.1. Todos os candidatos aprovados nos termos do subitem 1.2 deste edital, elencados no Anexo IV deste edital, estão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF), de acordo com o disposto no item 2 e no Anexo IV deste edital.

1.3. A convocação para os Exames Médicos e Exames Psicológicos ocorrerão por meio de editais de convocação específicos, os quais serão publicados nas datas previstas no Anexo I deste edital.

1.4. Os Exames Pré-admissionais serão realizados na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

1.5. Os Exames Pré-admissionais previstos no subitem 1.1 deste edital serão executados pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN, em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia e com a Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia.

1.5.1. Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDECAN, disponíveis por *chat on-line* através do endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br/> por correio eletrônico - <mailto:concurso.politecba@idecan.org.br> por telefones nº (61) 3248-7021 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), de 08h30min às 17h00min.

1.6. Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.6. Este edital de convocação e todos os demais editais, resultados e/ou comunicados referentes aos Exames Pré-admissionais serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, disponibilizados no *site* da organizadora (www.idecan.org.br) e no *site* do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br).

1.7. Integram o presente edital:

- Anexo I - Do cronograma de execução previsto;
- Anexo II - Do modelo de atestado médico para o Teste de Aptidão Física (TAF);
- Anexo III - Do modelo de laudo conclusivo e descrito de avaliação psiquiátrica para os Exames Médicos;
- Anexo IV - Dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital de Abertura de Inscrições SAEB Nº 04/2022, de 01 de setembro de 2022, dentro do número de vagas definido no subitem 1.1 deste edital, e convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF).

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.1. O Teste de Aptidão Física consiste no conjunto de testes físicos previstos no subitem 2.19.1 deste edital, de caráter eliminatório, com índice mínimo exigido, realizados em ordem pré-estabelecida, apenas por candidatos habilitados por atestado médico específico, nos termos e modelo constantes do Anexo II deste edital.

2.2. Serão convocados para comparecer no Teste de Aptidão Física todos os candidatos elencados no Anexo IV deste Edital, em dia, horário e local estabelecidos em referido Anexo, munidos do documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim.

2.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato comparecer em dia, hora e local corretos, para o TAF, conforme constante no Anexo I deste Edital, não sendo permitida a sua realização em data, local, horário e turma diferentes do ora previsto.

2.2.2. O candidato somente poderá realizar a prova de capacidade física na data, horário, local e sala constantes do Anexo IV deste Edital, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos neste Edital de convocação.

2.2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o Teste de Aptidão Física e, conseqüentemente, será considerado inapto e eliminado do concurso.

2.3. Os candidatos, com deficiência ou não, convocados nos termos do subitem 2.2 deste edital, deverão submeter-se ao Teste de Aptidão Física conforme as normas estabelecidas neste edital, tendo em vista a aptidão física necessária para suportar as exigências do Curso de Formação de Policiais Civis e desenvolver as competências técnicas necessárias para desempenhar com eficácia as atribuições dos cargos policiais.

2.3.1. Os critérios de aprovação no Teste de Aptidão Física para os candidatos com deficiência serão os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos.

2.4. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições de cada cargo.

2.5. O candidato será considerado "apto" ou "inapto" no Teste de Aptidão Física.

2.6. A candidata gestante poderá realizar o Teste de Aptidão Física em data diversa da prevista no Anexo IV deste edital, independentemente da data da gravidez, do tempo da gestação, da sua condição física e clínica ou da natureza do exame físico, do grau de esforço ou do local de realização dos testes.

2.6.1. A candidata que desejar a remarcação do Teste de Aptidão Física deverá apresentar à Banca Examinadora até a data marcada para a realização dos testes físicos, relatório médico original que indique expressamente a sua condição de gestante, devendo ser juntado exame laboratorial comprobatório.

2.6.2. A comprovação da falsidade em qualquer dos documentos referidos no subitem 2.6.1 deste edital sujeita a candidata, além das sanções cíveis e criminais cabíveis:

I - à eliminação dos Exames Pré-admissionais, ficando impedida de realizar os demais exames previstos no subitem 1.1 deste edital e de ser convocada para o Curso de Formação de Policiais Civis;

II - ao ressarcimento de todas as despesas havidas com a realização do Teste de Aptidão Física remarcado;

III - se já matriculada no Curso de Formação de Policiais Civis ou em exercício, à anulação do ato de matrícula/nomeação, com devolução de todos os valores recebidos.

2.6.3. É assegurado à candidata gestante o direito de realizar, sob sua responsabilidade, os testes físicos nos locais e datas fixados no Edital de Convocação.

2.6.4. O dia, o local e o horário do Teste de Aptidão Física remarcado serão determinados em prazo não inferior a 120 (cento e vinte) dias e não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data do término da gravidez, devendo este fato ser comunicado formalmente pela candidata à entidade responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do parto, sob pena de ser considerada inapta no Teste de Aptidão Física.

2.6.5. A candidata gestante que tiver Teste de Aptidão Física adiado não poderá ser convocada para o Curso de Formação de Policiais Civis sem a aprovação no referido exame.

2.6.6. Se não houver tempo hábil para a aplicação do Teste de Aptidão Física antes do início do Curso de Formação de Policiais Civis relativo aos candidatos aprovados no concurso público para o qual concorreu, a participação da gestante, caso considerada apta no Teste de Aptidão Física, ficará postergada para o subsequente Curso de Formação de Formação da Polícia Civil do cargo para o qual concorreu.

2.7. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá:

I - comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto para início no Anexo IV deste edital, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

II - apresentar documento de identificação, com foto, na forma do subitem 5.1 deste edital;

III - o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no subitem 5.1 deste edital, não realizará o Teste de Aptidão Física, sendo considerado ausente e inapto, ficando eliminado dos Exames Pré-admissionais, impedido de realizar os demais exames previstos no subitem 1.1 deste edital e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis;

IV - assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local de realização do Teste de Aptidão Física. Esse "termo" não substitui a entrega do atestado médico subscrito por cardiologista, conforme determinado no subitem 2.2 deste edital;



V - entregar o atestado médico específico subscrito por médico cardiologista, em original, proveniente de órgão de saúde, clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 10 (dez) dias a contar da data da aplicação do Teste de Aptidão Física, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o Teste de Aptidão Física, contendo local, data, nome e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional médico que elaborou o atestado, os quais deverão ser apresentados com assinatura e carimbo do médico, conforme Anexo II deste edital.

2.8. O atestado médico subscrito por médico cardiologista comprova as condições de saúde do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física, sem o qual o candidato será impedido de realizar o Teste de Aptidão Física e, conseqüentemente, será considerado inapto, ficando eliminado dos Exames Pré-admissionais e impedido de realizar os demais exames previstos no subitem 1.1 deste edital, não sendo aceito o atestado em que não conste essa autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição.

2.9. O atestado médico subscrito por médico cardiologista não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos neste edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realização do Teste de Aptidão Física.

2.10. A apresentação do atestado médico que não seja subscrito por médico cardiologista, conforme especificado neste edital, na data e horário constantes do Anexo IV deste edital, não autoriza o candidato a apresentá-lo à banca examinadora, ficando impedido de realizar o Teste de Aptidão Física, sendo considerado inapto, eliminado dos Exames Pré-admissionais e impedido de realizar os demais exames previstos no subitem 1.1 deste edital e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis.

2.11. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados.

2.12. Para a realização do Teste de Aptidão Física recomenda-se ao candidato que faça refeição, no mínimo, com antecedência de 02 horas e 02 horas depois da realização dos testes e, para os fumantes, recomenda-se não fumar pelo menos 02 horas antes e 02 horas depois dos testes.

2.13. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento dos testes físicos.

2.14. O IDECAN poderá cancelar ou interromper o Teste de Aptidão Física, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente.

2.14.1. Na hipótese de interrupção, os candidatos que ainda não concluíram a execução de todos os testes físicos realizarão apenas aqueles não iniciados ou não completados.

2.15. Na aplicação do Teste de Aptidão Física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Banca Examinadora reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho. Consideram-se de ordem técnica as intercorrências externas que possam prejudicar individualmente a execução do exame, como, por exemplo, a quebra de um equipamento.

2.15.1. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação do Teste de Aptidão Física serão registradas pelo IDECAN.

2.16. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, observado o disposto no subitem 2.6 deste edital.

2.17. Durante a aplicação do Teste de Aptidão Física será realizada filmagem, com a gravação da imagem e do som ambiente, pelo IDECAN.

2.17.1. O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será considerado inapto no Teste de Aptidão Física e eliminado dos Exames Pré-admissionais.

2.18. O candidato será considerado "inapto" no Teste de Aptidão Física e eliminado dos Exames Pré-admissionais por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras da Polícia Civil da Bahia, ficando impedido de realizar os demais exames previstos no subitem 1.1 deste edital e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis, se:

I - não comparecer ao local, em data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado;

II - não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no subitem 5.1 deste edital;

III - não apresentar atestado médico que comprove que o candidato está apto para realizar o Teste de Aptidão Física, apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos ou em desconformidade com os requisitos exigidos neste edital;

IV - se recusar a assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local de realização do Teste de Aptidão Física;

V - deixar de realizar algum dos testes físicos previstos;

VI - não atingir os índices mínimos estabelecidos para cada teste físico; VII - se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo;

VIII - realizar um procedimento proibido previsto neste edital na execução do Teste de Aptidão Física.

2.19. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.19.1. O Teste de Aptidão Física será composto dos seguintes testes físicos:

I - Teste dinâmico de barra (somente para os candidatos do sexo masculino);

II - Teste estático de barra (somente para as candidatas do sexo feminino);

III - Teste de flexão abdominal (para os candidatos do sexo masculino e feminino);

IV - Teste de corrida de 12 (doze) minutos (para os candidatos dos sexos masculino e feminino).

2.19.2. DO TESTE DINÂMICO DE BARRA (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)

2.19.2.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

a) posição inicial: ao comando "em posição", usando o ponto de apoio, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

b) execução: ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

2.19.2.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) a Banca Examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas;

b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, a Banca Examinadora repetirá o número do último exercício realizado de maneira correta;

c) a contagem considerada oficial será somente a realizada pela Banca Examinadora;

d) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pela Banca Examinadora;

e) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

f) somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

h) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";

i) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos;

j) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros.

2.19.2.3. Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada de posição inicial;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) soltar as mãos, após ultrapassar o queixo em relação à barra, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

g) realizar a "pedalada";

h) realizar o "chute";

i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar da Banca Examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

k) realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.

2.19.2.4. O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra ou realizar um procedimento proibido, previsto neste edital.

2.19.3. DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA (SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)

2.19.3.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo feminino será constituída de:

I - posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

II - execução: ao comando de "iniciar", o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os 02 (dois) braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas.

III - a cronometragem será encerrada quando: a) a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste; b) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra ou tocar a barra com o queixo;

IV - descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

2.19.3.2. A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

a) a Banca Examinadora informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido para este teste, nos termos deste edital;

b) quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, a Banca Examinadora travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista neste edital;

c) o tempo de realização do exercício considerado oficial será o computado pela Banca Examinadora;

d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pela Banca Examinadora;

- e) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
 f) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
 g) somente será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

2.19.3.3. Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

- a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de Banca Examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;
 b) tocar com o (s) pé (s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
 c) receber qualquer tipo de ajuda física, após a tomada da posição inicial;
 d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 e) apoiar o queixo na barra;
 f) realizar a “pedalada”;
 g) realizar o “chute”;
 h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

2.19.4. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL (PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E FEMININO)

2.19.4.1. O teste de flexão abdominal terá a duração de 1 (um) minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) a posição inicial contará com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
 b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

2.19.4.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) a Banca Examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, a Banca Examinadora repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
 b) a contagem que será considerada oficial será somente a realizada pela Banca Examinadora;
 c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
 d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
 e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
 f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova e o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

2.19.5. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (PARA OS CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO)

2.19.5.1. O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. O teste de corrida será realizado em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

2.19.5.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos para os candidatos dos sexos masculinos e femininos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) o candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
 b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
 c) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
 d) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer, em voz alta, o número fixado em sua camiseta para a Banca Examinadora que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
 e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença da Banca Examinadora que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término do teste.

2.19.5.3. A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) o tempo oficial do teste será controlado pelo cronômetro da Banca Examinadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término do teste, sendo aferido por meio de *chip* eletrônico;
 b) orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término do teste;
 c) a distância percorrida pelo candidato oficial será somente a realizada pela Banca Examinadora.
 2.19.5.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos:

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando do teste;
 c) não aguardar a presença da Banca Examinadora que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
 d) abandonar a pista antes da liberação pela Banca Examinadora.

2.20. DO JULGAMENTO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.20.1. Para ser considerado “apto” no Teste de Aptidão Física, o(a) candidato(a) deverá atingir o índice mínimo exigido em cada um dos testes que compõem o TAF, nos termos deste edital, considerando os parâmetros definidos nas Tabelas de Desempenhos abaixo:

I - Teste dinâmico de barra - índices mínimos:

Sexo	Número mínimo de repetições
Masculino	03 (três) repetições

II - Teste estático de barra - índices mínimos:

Sexo	Tempo mínimo em suspensão
Feminino	10 (dez) segundos

III - Teste de flexão abdominal - índices mínimos:

Sexo	Número mínimo de repetições
Masculino	36 (trinta e seis) repetições
Feminino	27 (vinte e sete) repetições

IV - Teste de corrida de 12 (doze) minutos - índices mínimos:

Sexo	Distância mínima a ser percorrida
Masculino	2.400m (dois mil e quatrocentos metros)
Feminino	1.600m (mil e seiscentos metros)

2.20.2. O candidato que não obtiver o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes que compõem o TAF, de acordo com o definido no subitem 2.20.1 deste edital, será considerado “inapto” no Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente convocado para realizar apenas os testes nos quais não obteve o índice mínimo exigido, no dia imediatamente subsequente ao da primeira tentativa, em uma segunda e última oportunidade.

2.20.2.1. Somente a Banca Examinadora poderá determinar ao candidato a concessão do reteste (segunda oportunidade).

2.20.2.2. O candidato convocado para o reteste deverá apresentar-se no mesmo local e horário da convocação oficial previsto no Anexo IV deste edital; devendo cumprir todas as regras de apresentação, excetuada a entrega de atestado médico subscrito por médico cardiologista.

2.20.2.3. O desempenho apresentado pelo candidato em todos os testes físicos que atingiu os índices mínimos, na primeira oportunidade, não serão desprezados.

2.20.2.4. O candidato ausente na data de realização da primeira oportunidade do Teste de Aptidão Física não poderá participar do reteste (segunda oportunidade), sendo considerado “inapto”.

2.20.3. Os candidatos considerados “inaptos” no Teste de Aptidão Física, após a segunda oportunidade e a fase de recuso contra o resultado preliminar do TAF, serão eliminados dos Exames Pré-admissionais, ficando impedidos de realizar os demais exames previstos no subitem 1.1 deste edital.

2.20.3.1. Ao candidato considerado “inapto” no resultado preliminar do Teste de Aptidão Física será assegurado o direito de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação de referido resultado, por meio de sua Área para candidato, acessível pelo endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br/>

2.20.4. Este edital de convocação para o Teste de Aptidão Física será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, disponibilizado no *site* da banca organizadora (www.idecan.org.br) e no *site* do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br).

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Os candidatos considerados “aptos” no Teste de Aptidão Física serão convocados através de Edital de Convocação para os Exames Médicos.

3.1.1. Os candidatos que não forem convocados para os Exames Médicos, na forma do subitem 3.1 deste edital, estarão automaticamente eliminados dos Exames Pré-admissionais e impedidos de realizar os demais exames previstos no subitem 1.1 deste edital.

3.2. Os Exames Médicos, de caráter eliminatório, antecedente e pré-requisito para o Exame Psicológico, objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar as aulas práticas a que será submetido durante o Curso de Formação de Policiais Civis e para desempenhar as tarefas típicas inerentes ao cargo a que concorre.

3.3. O candidato será considerado “apto” ou “inapto” nos Exames Médicos.

3.4. A convocação para os Exames Médicos, contendo local, data, horário e turma será publicada oportunamente no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizada no *site* da Organizadora (www.idecan.org.br) e no *site* do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>) na data prevista no Anexo I deste edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.4.1. Não será permitida a realização dos Exames Médicos em data, local, horário e turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

3.4.2. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização dos Exames Médicos.

3.5. Para a realização dos Exames Médicos, o candidato deverá:

- I - comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;



II - apresentar documento de identificação, conforme previsto no subitem 5.1 deste edital;
III - o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no subitem 5.1 deste edital, não realizará os Exames Médicos, sendo considerado ausente e inapto, ficando eliminado dos Exames Pré-admissionais e impedido de realizar os demais exames previstos no subitem 1.1 deste edital.

3.6. Os Exames Médicos estarão sob a responsabilidade de Juntas Médicas constituídas pelo IDECAN.

3.7. Os Exames Médicos compreenderão o exame clínico e, ainda, a entrega de exames laboratoriais, complementares e o laudo do Anexo III deste edital, os quais o candidato deverá providenciar, às próprias expensas, conforme as seguintes relações:

3.7.1. Exames Laboratoriais:

a) sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e frações - LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: Anti HBc (IgM e IgG), (Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);

b) sumário de urina específico para EAS;

c) parasitológico de fezes, com a realização do método Baerman;

d) PSA (somente para homens a partir dos 40 anos);

e) radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo, com laudo - descritivo e conclusivo (que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca);

f) prova de função pulmonar (espirometria), com e sem broncodilatador, com laudo (descritivo e conclusivo);

g) mamografia (somente para mulheres a partir de 40 anos);

h) toxicológicos: com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; fenciclidina (PCP) e outras.

3.7.2. A Junta Médica somente aceitará laudos de exames toxicológicos de laboratórios que realizem o exame de janela de detecção (mínima 90 dias), cuja coleta de material biológico tenha sido realizada, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores ao exame clínico.

3.7.2.1. No corpo do laudo do exame toxicológico deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos: identificação completa e assinatura do doador (inclusive impressão digital), identificação e assinatura de, no mínimo, 02 (duas) testemunhas da coleta; identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo e certificação ISO/IEC 17025 do laboratório que realizou os exames.

3.7.2.2. O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

3.7.3. Exames Complementares:

I - neurológico: avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista e eletroencefalograma com laudo;

II - cardiológicos todos com laudo:

a) avaliação clínica cardiológica realizada por especialista;

b) eletrocardiograma;

c) teste ergométrico;

d) ecocardiograma com doppler colorido, se o candidato é portador de hipertensão arterial ou idade igual ou superior a 40 anos.

III - oftalmológicos: avaliação oftalmológica realizada por especialista, considerando:

a) acuidade visual sem correção;

b) acuidade visual com correção;

c) tonometria;

d) biomicroscopia;

e) fundoscopia;

f) motricidade ocular;

g) senso cromático.

IV - otorrinolaringológicos:

a) audiometria tonal com laudo.

3.7.4. O candidato deverá apresentar Avaliação Psiquiátrica, que será acompanhada de laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com Registro de Qualificação de Especialista (ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante no Anexo III deste edital.

3.8. Em todos os exames laboratoriais e complementares solicitados e nos laudos de avaliações médicas especializadas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de eliminação a inobservância ou a omissão dos quesitos citados.

3.8.1. Para o caso de exames em que o resultado seja entregue ao candidato em mídia eletrônica como, por exemplo, CD, DVD, CDR, DVDR etc., esclarece-se que, o candidato deverá entregar, além da mídia, todo o conteúdo constante desta mídia impresso em papel ou em outro material como, por exemplo "chapa" ou película fotográfica ou impressão térmica, ou imagem de filme ou correlatos.

3.9. Os candidatos convocados para a avaliação médica poderão encaminhar via *upload* os exames médicos laboratoriais e complementares e das avaliações médicas especializadas, conforme especificado no Edital de Convocação respectivo, e somente serão aceitos exames emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à realização dos exames.

3.10. Para todos os exames entregues, a Junta Médica considerará para análise, em conjunto com o exame clínico, somente a via original. Após a data de realização do exame de saúde, não serão aceitos complementos e/ou substituição de qualquer exame de saúde.

3.11. No momento da entrega dos Exames Médicos, será fornecido recibo específico discriminando todos os exames entregues pelo candidato, que assinará segunda via a ser arquivada.

3.12. O resultado dos Exames Médicos será obtido após a análise do exame clínico e dos exames laboratoriais e complementares entregues pelo candidato à Junta Médica.

3.13. O candidato que não comparecer para a realização do exame clínico ou deixar de entregar qualquer dos exames exigidos no item 3 deste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica, será considerado inapto nos Exames Médicos, ficando eliminado dos Exames Pré-admissionais e impedido de realizar os demais exames previstos no subitem 1.1 deste edital.

3.14. A Junta Médica emitirá parecer apenas dos candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos o qual será disponibilizado ao candidato para fins de impetração de recurso contra o resultado de inaptidão preliminar, caso deseje.

3.15. A junta médica poderá solicitar, na ocasião do recurso contra o resultado provisório nesta fase, a entrega de exames que possuam algum tipo de erro, vício ou incompleto.

3.15.1. A junta médica poderá solicitar, ainda, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, o envio de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos neste edital.

3.15.2. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames médicos, após a confirmação da solicitação do envio do parecer, os quais deverão ser apresentados na forma e no prazo previamente estabelecidos.

3.16. Por ocasião da avaliação médica, a ser realizada por junta médica, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição incapacitante para ingresso no cargo, previstas no subitem 3.23 deste edital, sob pena de eliminação do concurso.

3.17. Se na análise da avaliação médica realizada por junta médica dos exames médicos laboratoriais e complementares e das avaliações médicas especializadas for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a referida alteração é:

I - incompatível com o cargo pretendido;

II - potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;

III - determinante de frequentes ausências;

IV - capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas; V - potencialmente incapacitante a curto prazo.

3.17.1. Constatadas quaisquer das alterações descritas no subitem 3.17 deste edital, o candidato será considerado inapto, ficando eliminado dos Exames Pré-admissionais por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras da Polícia Civil da Bahia, impedido de realizar os demais exames previstos no subitem 1.1 deste edital e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Cíveis.

3.18. Poderá ser efetuada a qualquer tempo, no interesse da Polícia Civil da Bahia, a coleta de material do candidato para realização de outros exames antidrogas, ficando ciente que o atendimento das convocações para os exames admissionais e demais requisitos previstos no subitem 1.1 deste edital confere autorização tácita para a realização da coleta e exames antidrogas.

3.19. Em obediência ao o artigo 61, inciso VII, da Lei estadual nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, que exige como requisito para ingresso nas demais carreiras da Polícia Civil aptidão física e mental, comprovada mediante exames médicos, testes físicos e exames psicológicos, fica o candidato ciente que durante o Curso de Formação de Policiais Cíveis poderá ser submetido a novos exames médicos, novas avaliações médicas e psicológicas, de caráter unicamente eliminatório.

3.20. Caso o candidato seja considerado inapto, o ato a ser expedido pela junta médica deverá ser fundamentado, nos termos deste item 3 do edital.

3.20.1. Será assegurado ao candidato conhecer as razões que determinaram o seu resultado como inapto, bem como a possibilidade de interpor recurso, conforme previsto no item 7 deste edital.

3.21. Os candidatos não convocados para os Exames Médicos, os ausentes e aqueles considerados inaptos estarão eliminados dos Exames Pré-admissionais e não serão convocados para o Exame Psicológico e demais exames previstos no subitem 1.1 deste edital.

3.22. Demais informações a respeito dos Exames Médicos constarão do respectivo Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, disponibilizado no *site* da Organizadora (www.idecan.org.br) e no site do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br).

3.23. DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES

3.23.1. São condições clínicas, sinais ou sintomas considerados incapacitantes para o exercício dos cargos das carreiras da Polícia Civil:

a) GERAIS: deficiências físicas, congênicas e/ou adquiridas, que causem debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes; doenças que incapacitam funções essenciais ao desempenho das atribuições do cargo pretendido;

b) ESPECÍFICAS: hipertensão arterial sistêmica, não controlada (duas ou mais medidas em avaliação médica em consultório maior ou igual a 140 mmHg de pressão sistólica e/ou maior ou igual a 90 mmHg de pressão diastólica; e/ou monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA) com média de pressão sistólica maior ou igual a 120 mmHg no sono, 130 mmHG nas 24H E/OU 135 mmHg na vigília e/ou com média de pressão diastólica maior ou igual a 70 mmHg no sono, 80 mmHg nas 24h e/ou 85 mmHg na vigília ou com sinais de repercussões em órgão alvo; cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA) - desde que corrigidas cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional; valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional; pericardite crônica; sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possuam caráter permanente e/ou que dependam de

medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz); perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz); otosclerose; labirintopatia; acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos - 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro olho; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser completamente normais; visão monocular; doenças ou anormalidades dos ossos, músculos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes e esclerose múltipla; epilepsias e convulsões; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; distúrbios importantes da mímica e da fala; fibromialgia; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis; hipertensão pulmonar; distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC); obesidade mórbida, transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas; transtornos do humor, transtornos psicóticos; transtornos neuróticos, transtorno de personalidade antisocial, transtornos de personalidade e de comportamento, retardo mental, dependência de álcool e drogas. Casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado;

c) TOXICOLÓGICO: Resultado positivo no exame toxicológico ou antidrogas para um ou mais das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos) que podem causar dependência química ou psíquica: maconha; metabólicos do delta-9 THC; cocaína; anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados) e opiáceos e fenciclidina (PCP), realizado na fase da avaliação médica ou a qualquer tempo, durante a realização do concurso.

4. DO EXAME PSICOLÓGICO

4.1. Serão convocados para o Exame Psicológico todos os candidatos considerados “aptos” nos Exames Médicos.

4.1.1. Os candidatos que não forem convocados para o Exame Psicológico, na forma do subitem 4.1 deste edital, estarão automaticamente eliminados dos Exames Pré-admissionais e impedidos de realizar os demais exames previstos no subitem 1.1 deste edital.

4.2. O candidato será considerado “apto” ou “inapto” no Exame Psicológico.

4.3. O Exame Psicológico ou Avaliação Psicológica é um processo técnico e científico que será realizado por meio de metodologias e técnicas específicas, sendo empregado os procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo, verificando se o avaliado apresenta características essenciais como, por exemplo: funções cognitivas, habilidades específicas, de personalidade, necessárias para o desempenho das respectivas atribuições dos cargos das carreiras da Polícia Civil, conforme o caso, considerando o perfil psicológico contido do Anexo III da Portaria PCBA nº 231/2022 e sua retificação publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de junho de 2022, nos termos da Lei Federal nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, no Decreto Federal nº 53.464, de 21 de janeiro de 1964, na Lei Federal nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2003, alterada pela Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 06/2004 e pelas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 05/2012 e nº 02/2016.

4.4. A convocação para o Exame Psicológico, contendo data, local, horário e turma será publicada, na data prevista no Anexo I deste edital, no Diário Oficial do Estado da Bahia, disponibilizado no *site* da Organizadora (www.idecan.org.br) e no *site* do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.4.1. Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

4.4.2. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para realização do Exame Psicológico.

4.5. Para a realização do Exame Psicológico, o candidato deverá:

I - comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

II - apresentar documento de identificação, conforme no subitem 5.1 deste edital. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no subitem 5.1 deste edital, não realizará os Exames Médicos, sendo considerado ausente e inapto, ficando eliminado dos Exames Pré-admissionais, impedido de realizar os demais exames previstos no subitem 1.1 deste edital e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis.

4.6. O Exame Psicológico será realizado por Banca Examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia que utilizarão instrumentos e técnicas psicológicas aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

4.7. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições dos cargos foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das respectivas atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das respectivas funções.

4.8. O Exame Psicológico compreenderá a aplicação individual ou coletiva de instrumentos e técnicas capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos.

4.8.1. O perfil psicológico dos cargos está inserido no Anexo III da Portaria PCBA nº 231/2022 e sua retificação publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de junho de 2022 e demais informações constarão de Edital de Convocação específico para este Exame Pré-admissional.

4.9. O resultado do Exame Psicológico será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos ideais para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos e terá caráter eliminatório, resultando nos conceitos para os candidatos de apto ou inapto, cujo significado de cada conceito é:

a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos instrumentos e

técnicas do Exame Psicológico, o perfil psicológico (Anexo III da Portaria PCBA nº 231/2022 e sua retificação publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de junho de 2022) compatível com a descrição das atribuições do cargo, conforme edital de abertura de inscrições do concurso público;

b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos instrumentos e técnicas do Exame Psicológico, o perfil psicológico (Anexo III da Portaria PCBA nº 231/2022 e sua retificação publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de junho de 2022) compatível com a descrição das respectivas atribuições do cargo, conforme edital de abertura de inscrições do concurso público.

4.9.1. A inaptidão no Exame Psicológico não significa, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicar, tão somente, que o candidato não atendeu, por ocasião dos exames, aos requisitos para o desempenho das respectivas atribuições inerentes ao cargo.

4.9.2. Nenhum candidato inapto será submetido a novo Exame Psicológico.

4.10. Será facultado a todo candidato considerado inapto solicitar a realização do procedimento denominado Entrevista Devolutiva, para conhecimento das razões de sua inaptidão, mediante requerimento específico, nos termos do edital de convocação para este Exame, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do Resultado Preliminar deste exame.

4.10.1. A Entrevista Devolutiva terá exclusivamente caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao cargo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do Exame Psicológico.

4.10.2. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia, esse procedimento somente será disponibilizado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo a ser definido no Edital de Convocação para este Exame Psicológico.

4.10.3. Para o cumprimento do procedimento denominado Entrevista Devolutiva, o candidato deverá comparecer ao local determinado, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) minutos do horário divulgado, conforme o Edital de Convocação, munido do documento de identificação, conforme previsto no subitem 5.1 deste edital. A realização do procedimento da Entrevista Devolutiva não altera o resultado preliminar do Exame Psicológico.

4.10.4. A Entrevista Devolutiva poderá ocorrer em finais de semana ou feriados.

4.10.5. No momento da realização do procedimento da Entrevista Devolutiva, para o conhecimento das razões da inaptidão, o candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, portando, carteira de identidade profissional original e definitiva, expedida pelo Conselho Regional de Psicologia. O candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado do Exame Psicológico e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão abordadas com o psicólogo.

4.10.6. No momento da realização da Entrevista Devolutiva, para o conhecimento das razões da inaptidão, o candidato que desejar comparecer desacompanhado de um profissional psicólogo, receberá uma cópia de seu laudo psicológico, contendo o resultado do Exame Psicológico e explicações sobre o processo.

4.10.7. Para todos os candidatos inaptos, solicitantes ou não da Entrevista Devolutiva, após o período de atendimento, caso seja do interesse deste, poderá interpor recurso administrativo do Resultado Provisório do Exame Psicológico, nos termos do item 7 deste edital.

4.11. Os candidatos não convocados para o Exame Psicológico, os ausentes e aqueles considerados inaptos estarão eliminados dos Exames Pré-admissionais e não serão convocados para a Investigação Social.

4.12. Com fundamento no Art. 61, inciso VII, da Lei estadual nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, o candidato poderá ser submetido a novas avaliações psicológicas, de caráter unicamente eliminatório, durante o Curso de Formação de Policiais Civis.

4.13. Demais informações a respeito do Exame Psicológico constarão de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, disponibilizado no *site* da Organizadora (www.idecan.org.br) e no *site* do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br).

5. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.1. Somente será admitido nos locais de realização do Teste de Aptidão Física, dos Exames Médicos e do Exame Psicológico o candidato que estiver portando documento de identidade original que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e carteira de identidade com foto de criança.

5.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia dos Exames Pré-admissionais ou das provas do Curso de Formação de Policiais Civis, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

5.4.1. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do



documento e/ou à própria identificação.

5.5. Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, que ainda não procederam à retificação de seus nomes e gênero no registro civil, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal, de acordo com a sua identidade de gênero. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.

5.5.1. Para fins de informação do nome social o(a) candidato(a) deve procurar os meios de atendimento do IDECAN, nos termos do subitem 1.5.1 deste edital.

5.6. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização dos Exames Pré-admissionais como justificativa de sua ausência.

5.7. O não comparecimento do candidato a qualquer dos Exames Pré-admissionais previstos neste edital, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação dos exames.

5.8. Será eliminado dos Exames Pré-admissionais, o candidato que, na realização dos Exames Pré-admissionais:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que legalmente o identifique;
- estiver portando armas de fogo ou de qualquer tipo, mesmo que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos para execução dos testes ou provas;
- não devolver integralmente o material recebido;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar; estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares) ou protetores auriculares e fones de ouvido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local Exames Pré-admissionais, das provas e de seus participantes.

5.10. A Polícia Civil da Bahia e o IDECAN não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização dos exames.

6. DAS LACTANTES

6.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização dos exames, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019 e Lei estadual nº 10.269, de 27 de fevereiro de 2015 e Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, deverá indicar por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br/> que é lactante.

6.2. Terá o direito previsto no parágrafo primeiro deste artigo, a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de vida no dia da realização dos exames e apresentar ao fiscal do exame a certidão de nascimento do lactante.

6.3. A candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

6.4. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização dos exames ou provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização dos exames ou das provas.

6.5. Não será disponibilizado acompanhante para guarda de criança.

6.6. A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

6.7. A contagem do tempo de realização dos exames ou provas é suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, compensando-se durante a realização dos exames ou provas em igual período para lhe assegurar igualdade de condições com os demais candidatos.

6.8. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física, dos Exame Médicos e do Exame Psicológico.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia útil subsequente à data do referido evento, exclusivamente por meio da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br/>

7.2.1. A resposta ao recurso protocolado será disponibilizada na Área para Candidato do recorrente, na data prevista no Anexo I deste edital.

7.3. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados no Anexo I deste edital.

7.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme instruções contidas neste edital.

7.6. A Polícia Civil da Bahia e o IDECAN não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem com outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.8. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste edital.

7.9. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 7.1 deste edital, que deverá estar devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso posterior de igual teor.

7.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7.11. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes neste edital em disposições específicas ao evento.

7.12. Para os Exames Pré-admissionais previstos no subitem 1.1 deste edital, a Banca Examinadora do IDECAN constitui última instância para os recursos, cuja decisão será irrecorrível e soberana, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.13. Após análise dos recursos, os resultados serão disponibilizados no site da Organizadora (www.idecan.org.br), no site do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>) ou ainda em endereço eletrônico a ser divulgado pela Polícia Civil da Bahia na época do evento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicizada através de novo edital ou aditivo, oportunamente divulgado no endereço eletrônicos da Organizadora (www.idecan.org.br), no site do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>) ou ainda em endereço eletrônico a ser divulgado pela Polícia Civil da Bahia na época do evento.

8.2. A Polícia Civil da Bahia e o IDECAN se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer dos exames previstos neste edital.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e o IDECAN, no que se refere à realização deste concurso público.

Bahia, 15 de setembro de 2023.

ANA CECÍLIA CARDOSO BANDEIRA

Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ATIVIDADE	DATAS	
Publicação do Edital de Convocação - Teste de Aptidão Física	16/08/2023	
Realização do Teste de Aptidão Física	26/08/2023	27/08/2023
Publicação do Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	29/08/2023	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	30/08/2023	31/08/2023
Publicação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	05/09/2023	
Publicação do Edital de Convocação Complementar-Teste de Aptidão Física	15/09/2023	
Realização do Teste de Aptidão Física - Complementar	30/09/2023	01/10/2023
Publicação do Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	03/10/2023	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	04/10/2023	05/10/2023
Publicação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	10/10/2023	
Publicação do Edital de Convocação para avaliação dos Exames Médicos e entrega do exame toxicológico; e Convocação para Investigação Social e de Conduta Pessoal.	10/10/2023	
Realização da avaliação dos Exames Médicos e entrega do exame toxicológico; e entrega da documentação da Investigação Social e de Conduta Pessoal (Formulário de Investigação Social e Certidões, conforme § 13º da Portaria PCBA Nº 231/2022).	22/10/2023	
Publicação do resultado preliminar da avaliação dos Exames Médicos e do exame toxicológico	26/10/2023	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar avaliação dos Exames Médicos e do exame toxicológico	27/10/2023	30/10/2023
Publicação do resultado definitivo avaliação dos Exames Médicos e entrega do exame toxicológico	01/11/2023	
Publicação do Edital de Convocação - Avaliação Psicológica	01/11/2023	
Realização da Avaliação Psicológica	12/11/2023	
Publicação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica	22/11/2023	
Período para Requerimento de Entrevista Devolutiva (Conforme a Resolução nº 001/2002 do CFP, que regulamenta as Avaliações Psicológicas em Concursos Públicos e em Processos Seletivos da mesma natureza, será assegurado ao candidato considerado "inapto" na Avaliação Psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptação", bem como a possibilidade de interpor recurso)	23/11/2023	
Entrevista Devolutiva	26/11/2023	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	27/11/2023	28/11/2023
Publicação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	05/12/2023	
Resultado provisório da Investigação Social e de Conduta Pessoal.	20/12/2023	
Prazo para entrega dos recursos do resultado provisório da Investigação Social e de Conduta Pessoal.	21 e 22/12/2023	
Resultado dos recursos da Investigação Social e de Conduta Pessoal	20/01/2024	

ANEXO II

DO MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ___/___/___, encontra-se APTO para realizar testes de esforços físicos exigidos no Teste de Aptidão Física, a fim de concorrer ao cargo de _____ do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022.

(local e data).

(nome e número do CRM do profissional médico cardiologista que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura)

Observação: a data deste atestado não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos de antecedência da data da prova de aptidão física.

ANEXO III

DO MODELO DE LAUDO CONCLUSIVO E DESCRITO DE AVALIAÇÃO PSQUIÁTRICA PARA OS EXAMES MÉDICOS

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do documento de identificação: _____,

examinado por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:

Consciência: _____

Orientação: _____

Atenção: _____

Pensamento (curso, forma e conteúdo): _____

Memória: _____

Sensopercepção: _____

Humor/Afeto: _____

- Cognição/Inteligência: _____

- Capacidade de tirocínio e juízo crítico: _____

- Linguagem: _____

- Uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos): _____

Conclusão: _____

(Cidade - UF), _____ de _____ de 20 ____.

Atenciosamente,

(assinatura legível do Profissional com número do CRM e informação de ser especialista em Psiquiatria)

ANEXO IV

DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CADASTRO DE RESERVAS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SAEB Nº 04/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, E CONVOCADOS PARA O SEGUNDO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) PELO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 - RETIFICADO

Exame Pré-admissional:	Teste de Aptidão Física
Local de realização:	Tv. Augusto de Mendonça - Boa Viagem, Salvador - BA, CEP 40415-031 e Vila Policial Militar do Bonfim, na Av. Dendezeiros, s/nº, Salvador - BA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SEXO	DIA 30.09.2023*	TURMA	TURNO
949083	ADRIANA GUEDES EPSTEIN	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
965132	ALCILENE DUARTE DE OLIVEIRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
957584	ALINE MIRELY SOUSA ALBUQUERQUE	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
921133	ALINE PEREIRA CERQUEIRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
912682	ANA CAROLINA COSTA DA SILVA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
934677	ANA KAROLINA SILVA GOMES	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
957949	ARIELE GONÇALVES DE SOUZA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
968389	CAMILA LIMA CARVALHO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
916189	CARINE CARVALHO FIGUEREDO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
924659	CAROLINA CAIRO DE OLIVEIRA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO

920413	CILENE PEREIRA LOPES	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
921412	DIANA VETTER VINCIS	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
932449	ELICE FERNANDES REIS BEZERRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
957386	FABIANA GONÇALVES RODRIGUES XAVIER	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
961112	FLAVIA THAMIRIS FIGUEIREDO PACHECO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
940200	GABRIELE LOUISE SOARES MARTINS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
953584	GRAZIELA COSTA PEREIRA BRITO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
950108	IANA PRICIA SOUZA PINTO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
968802	ISABELE SANTANA VEIGA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
923554	ISABELLE ALBUQUERQUE MACIEL BRASILEIRO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
932724	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
970825	JÉSSICA ASSUNÇÃO CUNHA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
912268	JESSICA CAMILA DOS SANTOS CAVALCANTE	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
932894	JÉSSICA DA SILVA SANTOS	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
971529	JOALY STHEFANE SANTOS OLIVEIRA LIMA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
926623	JULIA BEATRIZ ATAÍDE BRITO BARBOSA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
954713	JULIA CELESTE PEREIRA DE ARAUJO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
974694	JULIANA BARBOSA SILVA SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
922292	JULIANA DE ASSIS LINO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
917746	JULIANA SANTANA MONTALVÃO GALLIZA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
915673	JULIANE ARAÚJO DE CARVALHO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
944696	JULLIE GUIMARÃES FERREIRA DA SILVA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
913977	KAROLINE OLIVEIRA SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
912702	LAIARA SOUZA DOS SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
955351	LARISSA DE AQUINO LEITE	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
917301	LARISSA MARIA SEIXAS DA SILVA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
930254	LAYSE EMANUELLE REIS DE LIMA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
924405	LIANE PITTA LIMA MOURA COSTA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
914755	LILIAM TENORIO DOS SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
964040	LÍVIA BRITTO DE SOUZA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
914005	LIVIA MESSIAS LOBO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
933528	LIVIA QUEIROZ PESSOA DA SILVA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
958889	LORENA SANTOS ALMEIDA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
957514	LUARA COELHO DE SOUZA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
950824	LUCIANA CAMPOS BENTO ALVES	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
930962	LUCIANA MASCARENHAS DE MACEDO MIRANDA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
932635	MAITANA CARVALHO CARDOZO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
915204	MANUELA DE OLIVEIRA DAHIA BATALHA	PERITO ODONTO-LEGAL DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO



SALVADOR, SÁBADO, 23 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.754

932594	MARGARETE RODRIGUES LIMA SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
954581	MARIA VICTÓRIA INÁCIO FRANCISCO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
952906	MARIANA LEITE XAVIER DE OLIVEIRA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
968852	MARIANA LEMOS ARAGÃO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
916844	MARIANA SILVA CARDOSO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
932387	MELINA MANSU DE CASTRO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
952683	MIDIAN SOUSA ASSIS	PERITO ODONTO-LEGAL DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
947142	MONY ERIKA PEREIRA MENDES	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
960335	NAJILA BELARMINA CHAVES COTRIM	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
967125	PAULA FERREIRA BARROS	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
912063	PAULA ISABELITA REIS VARGAS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
911180	RAFAELLA BARROS COSTA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
931900	RAMILE SANTOS SILVA MEDEIROS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
917384	RITTA DE KÁSSIA SANTOS ANDRADE	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
919686	RUAMA DE ALMEIDA BARREIRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
913642	RUTE CLEIDE SANTOS MOREIRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
924752	SÂMELA SILVA MENDES	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
951434	SARA LUCIA DOS REIS BARBOSA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
951743	SARAH AZEVEDO LAGE DE OLIVEIRA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
933571	TÂMARA GRACIELLE PEREIRA MONTALVÃO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
919982	THAINARA DO NASCIMENTO BRITO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
948047	VERBENA ODA ALVES	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	F	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 01 (07h)	MATUTINO
915053	ADEMIR ROCHA DA SILVA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
971475	ADENILSON RICARDO SILVA DO NASCIMENTO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
919269	ALAN SILVA GUIMARÃES	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
953643	ALEXANDRE JOSÉ NEVES SANTANA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
929597	ANDERSON NAKANISHI BASTOS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
958829	ANDRE SILVA TIGRE	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
959901	ANTONIO BEZERRA DA COSTA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
929416	ANTONIO CARLOS GUERRA FILHO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
910959	ANTONIO OLIVEIRA SIMÃO JUNIOR	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
940062	ARISTÓTELES DE ARAÚJO FERREIRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
920475	BRUNO GARCIA BARRETO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
960915	BRUNO MIRANDA DAMIAO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
915628	CESAR MOTA NASCIMENTO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
949099	CLEYSON MARQUES RODRIGUES	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
914685	CRISTIANO JORGE SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
912144	DANIEL ASSIS DOS SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO

910870	DANIEL AUGUSTO CARMO SANTOS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
931428	DANIEL DOS SANTOS DA COSTA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
931269	DANILO CÁSSIO SILVA MOTA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
920634	DANILO DOS SANTOS SILVA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
935347	DAVID COSTA DE ALMEIDA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
929359	DIOGO FRANCISCO PEREIRA NETO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
930655	DYEGO CALDAS LOURENÇO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
916526	EDIJAN GUIMARÃES SANTOS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
923652	EDJAN PINTO DA SILVA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
913491	EDUARDO FONSECA ALVES FILHO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
915316	EMANUEL GONÇALVES DE ALMEIDA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
944196	ERNANI MACHADO DE FREITAS LINS NETO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
931907	ERRISSON JORGE NASCIMENTO SOUZA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
949450	FERNANDO HENRIQUE ALVES NICODEMOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
955170	FILOMENO RAIMUNDO GOMES NETO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
968466	GABRIEL GONÇALVES DE ANDRADE	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
962044	GEOVANNNE DE AZEVEDO DAMASCENO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
952869	GUILHERMINO PEREIRA TEIXEIRA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
954282	GUNNAR VINGNER ESTEFFANES PEREIRA DOS SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
967895	HÉLIO BRITO DA SILVA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
968063	IGOR BRANDÃO LEAL DATTOLI	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
964969	ION DA SILVA BISPO JUNIOR	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
934314	ITALLO ORRICO DOS ANJOS SAMPAIO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
970899	IURI GUIMARAES PROTAZIO TROCCOLI	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
928785	JÉFERSON TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
918965	JÉSUS BATISTA VIEIRA JUNIOR	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
928869	JOÃO VICTOR MORAES DE MELO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
972653	JONATAS VIEIRA DOS SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
931386	JOSÉ DELEON PIMENTEL NEVES	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
910339	JOSIMAR MATOS DOS SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
973962	KAIO ARAGAO SALES	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
917656	KLAUBER VIANA CARDOSO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
964327	LAYO HENRIQUE CARVALHO ANDRADE	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
922680	LÁZARO LACERDA SANTOS	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 02 (08h)	MATUTINO
929264	LEONARDO FERREIRA CARVALHO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
913639	LIVIO LIMA NEVES	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO

928358	LUAN MATEUS RODRIGUES SOUSA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
932776	LUCAS LOBO GUIMARÃES	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
964996	LUCAS VILHEGAS DE SOUZA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
922159	LUCIANO DA SILVA FAHEL	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
912797	LUIZ PEDRO RAMOS DE NOVAIS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
951853	MÁRCIO OLIVEIRA MAGALHÃES	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
973354	MARCOS MACEDO DE SOUZA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
958268	MARCUS VINÍCIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
912392	MATHEUS CAMPOS DE FREITAS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
927457	MATHEUS VILAS BÓAS SANTANNA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
976103	MICHEL FRANKLIN DOS SANTOS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
966486	MURILO ANDRADE SOUZA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
911937	MURILO FONTES CHAVES SANTOS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
915176	PABLO HENRIQUE DE ARAUJO PEDROSA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
966274	PAULO LUIZ SANTOS SILVA FILHO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
955564	RAFAEL FERNANDES ALMEIDA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
932867	RAFAEL RUDA COELHO DE MORAIS E SILVA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
910946	RAUL VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
962769	RICARDO AGUIAR SAPUCAIA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
951390	ROBSON ANDRADE DE SOUZA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
916870	RODOLFO DOS SANTOS DA SILVA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
914449	RODRIGO KANAZAWA PUERTAS BRITO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
962744	ROSSE CARNEIRO OSORIO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
953270	ROZEMBERG DE CASTRO SOUZA NERY	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
923936	SAULO PIMENTEL NEVES	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
917647	THAILSON CORREIA SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
930598	THIAGO SAMPAIO SILVA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
916237	WELLINGTON JEAN FERREIRA DE SANTANA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
928691	YAN CARLOS VIEGAS DE JESUS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
975867	YURI NÁPOLI GUIMARÃES	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
927620	MARCOS CARNEIRO SILVA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
922956	GLAYSON PARAISO MACEDO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO
933498	RUBENS MOREIRA DO NASCIMENTO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	M	BARRA , ABDOMINAL e CORRIDA	TURMA 03 (09h)	MATUTINO

(*) Os candidatos que não atingirem o índice mínimo na data de 30.09.2023 ficarão automaticamente convocados para a segunda oportunidade a ser realizada no dia 01.10.2023, às 07h, no mesmo local da primeira oportunidade.

Salvador, 22 de setembro de 2023

Ana Cecília Cardoso Bandeira
Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Fomento nº 59/2023

Processo: 069.1486.2023.0004205-21. **Partes:** SUDESB e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL CLUBE DE REGATAS PENÍNSULA. **Objeto:** apoio financeiro para fazer frente às despesas de infraestrutura, comunicação, material promocional, premiação e outros serviços, do Projeto “CAMPEONATO BAIANO DE REMO 2023”, de 24/09/2023 à 03/12/2023, na Enseada dos Tainheiros, praia da Ribeira, Salvador/BA, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 59/2023. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 1.749.0.246.000000.00.00.00. **Valor Global:** R\$ 99.975,00 (noventa e nove mil novecentos e setenta e cinco reais). **Vigência:** 130 (cento e trinta) dias. **Gestor da Parceira:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 22/09/2023. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Jair Santos Fonseca - Representante Legal da Associação e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 40/2022

Processo: 069.1479.2023.0004179-76. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Ibirapitanga-Ba. **Do Acréscimo de Valor:** Em razão de alteração de metafísica fica acrescido ao valor originário, o percentual de 24,9226837%, equivalente a R\$ 138.226,52 (cento e trinta oito mil, duzentos e vinte seis reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor total do referido convênio para R\$ 692.847,85 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). **Do Repasse:** A SUDESB liberará o recurso em 02 (DUAS) PARCELAS. **Data:** 20/09/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Junilson Batista Gomes, Prefeito Municipal de Ibirapitanga-Ba.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



**CERTIFICAÇÃO
DIGITAL**

Garante autenticidade e
segurança nas transações
eletrônicas.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br





DOOL

EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br





EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

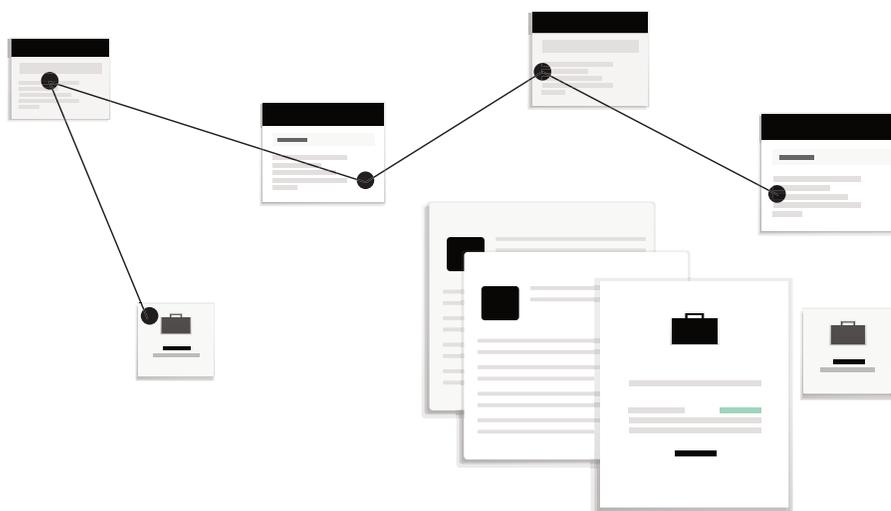
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

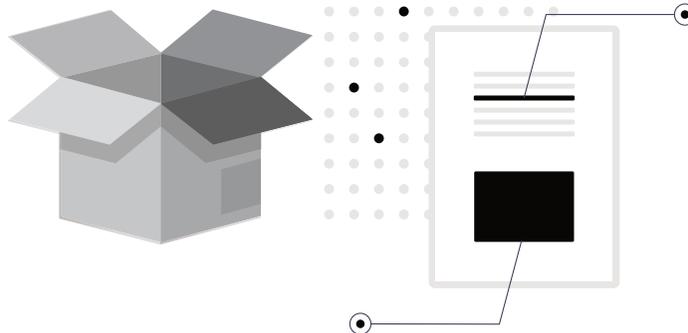
Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2886

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.

CNPJ/MF nº 42.509.257/0001-13

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Relatório da administração: O ano de 2022 ainda foi marcado no seu primeiro semestre pelos efeitos da pandemia da COVID-19. Paralelo ao apoio integral a campanha de vacinação, a companhia manteve suas medidas de prevenção: distanciamento social, maior espaço em ônibus e restaurantes, utilização de máscara e álcool gel, testes de funcionários. Ao longo de 2022 a empresa gastou 8.778 milhões em atividades para mitigar os efeitos da COVID. Ao final do ano, apesar de todos as dificuldades trazidas pela covid – e suas variantes, em particular a omicron, que aumentou o número de contaminações a empresa pode manter suas operações normais, sem interrupções, atingindo ao final do ano a produção de 46.371 toneladas de cobre contido, um pouco acima do seu planejamento realizado ao final de 2021. Em função de reflexos sentidos ainda em sua cadeia de suprimentos, de forma a assegurar seus estoques de itens críticos e a manutenção de suas atividades, a empresa permaneceu com sua política de manter em nível mais elevado seus o estoque de alguns produtos intermediários de maior consumo. Impulsionado pelo crescimento do segmento chamado "Green energy" (carros elétricos, energia eólica e energia solar), os preços do cobre continuaram em patamares atrativos, permitindo a empresa obter margens bastante favoráveis em suas operações. O principal cliente da companhia, a Paranapanema, continuou seu processo de renegociação das dívidas com seus principais credores e nesse período teve limitações em suas linhas de crédito e na sua capacidade de retomar seus volumes de produção. Em consequência, continuando a tendência de diversificação das suas vendas, a empresa vendeu 20.570 toneladas de concentrado no mercado interno (15% do total de suas vendas), e 119.563 toneladas de concentrado no mercado externo (85% do total de suas vendas). Pelo segundo ano consecutivo que as vendas do mercado externo superaram as vendas do mercado interno. A exemplo do que realizou em 2021, apesar das dificuldades logísticas e de proteção aos funcionários, a Companhia continuou seu plano de pesquisas geológicas, realizando sondagens em seus depósitos em exploração (Mina Subterrânea de Pilar e Mina Subterrânea de Vermelhos), bem como suas pesquisas regionais ao longo do Vale do Curaçá. Ao longo de 2022, foram investidos cerca de R\$ 123 milhões. De acordo com Technical Report concluído em novembro de 2022, o volume de reservas da Companhia obteve um aumento de 31% atingindo 792,6 milhões de toneladas. Esses números permitiram estender a vida útil da nossa Matriz para 2043. Nossa Matriz está situada no norte da Bahia, mais precisamente no Distrito de Pilar, município de Jaguarari. E nela que possuímos nossa planta de beneficiamento, a qual é alimentada por minério tanto da matriz quanto das filiais. Em 2022, ainda como exemplo da confiança da companhia no potencial de crescimento do

mercado e de valorização dos preços do cobre, a empresa continuou as operações da Mina de Surubim, uma mina a céu aberto localizada próxima a sua planta de concentração em Pilar. A produção estimada da mina de Surubim é de 43.851 toneladas e ciclo de produção até 2026. Fez também a divulgação do estudo de viabilidade do Projeto Boa Esperança, uma filial da companhia localizada no Pará. Esse estudo projeta uma produção de 356,6 toneladas de cobre durante um período de 12 anos. Os investimentos desse projeto já foram aprovados pelo Conselho de administração da companhia. Em agosto de 2021 a empresa obteve a licença de implantação e a expectativa é que a produção possa ser iniciada no segundo semestre de 2024. Por conta dessas ações, a companhia realizou a reversão do impairment do projeto no ano de 2021 no valor de 151 Milhões, que havia sido constituído em 2015/2016. A empresa continua atenta as demandas adicionais trazidas pelas variantes da pandemia, cujos efeitos infelizmente se estendem por períodos maiores do que os inicialmente imaginados pelo governo e sociedade em geral. Ao final de 2022, a empresa contava com 97% de seus funcionários com a proteção vacinal completa. Nossas ações atualmente são pautadas por 4 pontos: segurança dos nossos funcionários e prestadores de serviços; continuidade normal de nossas operações; produção com baixos custos de produção e ações para aumento dos volumes de recursos e reservas. E continuamos seguindo nosso planejamento com a execução de ações de mitigação dos riscos, o que tem nos permitido crescer nossas operações mesmo em um cenário bastante adverso. No dia 05 de abril de 2022, ocorreu o comunicado oficial sobre o rebranding da EroBrasil que reposicionou também as unidades operacionais (EroBrasil Caraíba, EroBrasil Tucumã e EroBrasil Xavantina). Desde então, as empresas do grupo passam a responder como EroBrasil para o mercado de mineração nacional e internacional, e localmente foi mantida a identidade cultural de cada unidade. Após o rebranding, passamos a unificar a linguagem e as comunicações de todas as unidades com vistas à consolidação de marca e à manutenção do posicionamento diante do mercado. Conforme apresentada as demonstrações financeiras, a entidade apresentou uma CCL negativa em 2022 no montante R\$ 271.800 e em 2021 R\$ 10.020. A Companhia entende que o CCL negativo se deve basicamente aos dividendos que a Companhia contabilizou, porém por decisão da controladora de não receber estes dividendos e proceder com um aumento de capital, caso os dividendos sejam considerados fora deste cálculo o CCL não será negativo. Agradecemos o apoio dos nossos acionistas, a dedicação e comprometimento de nossos funcionários, e a parceria de nossos fornecedores e clientes. Com certeza essas ações combinadas nos ajudaram a passar com sucesso por um ano atípico e bastante desafiador.

Balancos patrimoniais em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo Circulante	Nota	dez/22		dez/21		Passivo Circulante	Nota	dez/22		dez/21	
Caixa e equivalentes de caixa	7	84.799	500.074			Fornecedores	16	189.289	111.134		
Aplicações Financeiras	8	198.192	-			Empréstimos e financiamentos	17	184.044	176.774		
Instrumentos financeiros derivativos a receber	9	16.887	-			Salários, encargos e contribuições sociais	18	53.833	52.785		
Contas a receber de clientes	10	48.322	151.224			Obrigações tributárias	19	55.711	79.901		
Estoques	11	116.610	104.506			Instrumentos financeiros derivativos a pagar	9	3.008	154.044		
Impostos a recuperar	12	56.829	74.605			Participação nos resultados	20	22.741	38.524		
Outros créditos e despesas antecipadas	13	87.621	21.893			Dividendos e juros sobre o capital próprio	24.e	336.557	209.157		
Total do ativo circulante		609.260	852.302			Parcelamentos de débitos previdenciários	21	5.209	4.313		
Não circulante						Outras contas a pagar		22.260	20.814		
Impostos a recuperar	12	53.819	-			Passivo de Arrendamentos	17.e	8.408	14.878		
Depósitos judiciais	23.c	1.100	2.270			Total do passivo circulante		881.060	862.323		
Ativo fiscal diferido	30	-	26.563			Não circulante					
Outros créditos e despesas antecipadas	13	84.360	4.361			Empréstimos e financiamentos	17	945.062	527.406		
Total do realizável a longo prazo		54.919	28.833			Participação nos resultados	20	4.936	6.704		
Investimentos		20	20			Parcelamentos de débitos previdenciários	21	7.055	5.990		
Imobilizado	14	3.214.391	2.150.262			Provisão para recuperação ambiental e desmobilização	22	96.943	84.858		
Intangível	15	339.141	304.696			Provisão para perdas com processos judiciais	23	6.280	10.610		
Total do ativo não circulante		3.692.831	2.488.172			Passivo de Arrendamento	17.e	2.575	7.346		
Total do ativo		4.302.091	3.340.474			Outras contas a pagar		5.565	5.965		
						Passivo fiscal diferido	30.b.i	21.634	-		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do resultado Para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de Reais, exceto o resultado por ação)

	Nota	dez/22	dez/21
Receita operacional líquida	25	1.815.104	2.287.934
Custo das vendas	26	(987.414)	(714.924)
Lucro (prejuízo) bruto		827.690	1.573.010
Despesas com vendas	26	(46.185)	(36.296)
Despesas gerais e administrativas	26	(117.224)	(111.137)
Outras receitas	27	34.356	37.335
Outras despesas	27	(30.086)	(49.381)
Resultado antes das (despesas) receitas financeiras		668.551	1.564.846
Receitas financeiras	28	433.570	311.540
Despesas financeiras	28	(376.281)	(495.056)
Receitas (Despesas) financeiras líquidas		57.289	(183.516)
Resultado antes dos impostos		725.840	1.381.330
Imposto de renda e contribuição social corrente	30	(43.715)	(81.421)
Imposto de renda e contribuição social diferido	30	(48.197)	(66.068)
Lucro do exercício		633.928	1.233.841
Resultado por ação		0,047	0,091

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	Reservas de Lucros					Valor Justo de Lucros	Perda de Transações de Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio Líquido
		Capital Social	Reserva de capital	Legal	Incentivos Fiscais	Expansão				
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	24.a	314.843	367	13.488	261.846	81.309	200.106	(67.373)	804.586	
Lucro do exercício		-	-	-	-	-	-	1.233.842	1.233.842	
Aumento de Capital		2.377	-	-	-	(2.377)	-	-	-	
Constituição reserva de incentivo fiscal do exercício		-	-	-	347.265	-	-	(347.265)	-	
Constituição de reserva Estatutária		-	-	-	-	(28.006)	-	28.006	-	
Constituição de reserva de Lucros a Destinar		-	-	-	-	-	655.472	(655.472)	-	
Constituição de reserva Legal		-	-	49.956	-	-	-	(49.956)	-	
Dividendos obrigatórios a distribuir		-	-	-	-	-	-	(209.155)	(209.155)	
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	24.a	317.220	367	63.444	609.111	50.926	655.472	(67.373)	1.829.272	
Lucro do exercício		-	-	-	116.378	-	-	633.928	633.928	
Constituição reserva de incentivo fiscal do exercício		-	-	-	-	-	-	(116.378)	-	
Constituição de reserva Estatutária		-	-	-	-	73	-	(73)	-	
Constituição de reserva de Lucros a Destinar		-	-	-	-	-	379.632	(379.632)	-	
Constituição de reserva Legal		-	-	5.627	-	-	-	(5.627)	-	
Dividendos obrigatórios a distribuir	24.e	-	-	-	-	-	-	(132.219)	(132.219)	
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	24.a	317.220	367	69.071	725.489	50.999	1.035.104	(67.373)	2.330.981	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional: A Mineração Caraíba S.A. ("Companhia" ou "MCSA") é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na Fazenda Caraíba, Distrito de Pilar, no município de Jaguarari, Estado da Bahia, Brasil. A atividade predominante da MCSA é a produção e venda de concentrado de cobre da Vale do Curaçá, com ouro e prata produzidos e vendidos como subprodutos. A propriedade Vale do Curaçá é localizada no Vale do Curaçá, próximo ao município de Jaguarari, no norte do estado da Bahia, Brasil, e inclui operações de processamento totalmente integradas, três minas ativas e três minas de produção inativas. As operações ativas incluem a Mina da Caraíba, composta pela Mina Pilar subterrânea ("Pilar UG Mine") e a Usina da Caraíba integrada, a mina de Vermelhos ("Vermelhos UG Mine") e a mina Surubim ("Surubim OP Mine"). As operações de produção inativa incluem as históricas minas a céu aberto de R22W ("R22W Mine"), os Angicos ("Angicos Mine"), Sucuarana ("Sucuarana Mine"), a propriedade Boa Esperança é localizada no município de Tucumã, na região sudeste do estado do Pará, Brasil ("Boa Esperança"). **1.1 Situação patrimonial e financeira:** Conforme apresentado nas demonstrações financeiras, a companhia registrou um capital circulante líquido (CCL) negativo de R\$ 271.800 em 2022 e R\$ 10.021 em 2021. A empresa entende que o saldo de capital circulante líquido negativo se deve principalmente aos dividendos a pagar à controladora, no valor de R\$ 336.557, reconhecidos pela companhia. O plano da companhia prevê a liquidação de seus passivos de curto prazo por meio da geração de fluxo de caixa operacional. Em caso de necessidade de caixa para a liquidação desses passivos de curto prazo, a controladora não exigirá a liquidação dos dividendos mencionados acima. Dessa forma, a administração entende que a decisão da controladora resultará na equalização do fluxo financeiro de curto e médio prazo da companhia. **2 Base de Preparação: a. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 05 de setembro de 2023. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras. Detalhes sobre as políticas contábeis da Companhia estão apresentadas na

nota explicativa 5. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **3 Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. Todos os valores foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **4 Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data base das demonstrações financeiras. Essas estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relações às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revistas e em quaisquer períodos futuros afetados. Caso haja uma mudança significativa nos fatos e circunstâncias sobre os quais estão baseadas as premissas e estimativas, poderá ocorrer um impacto material sobre os resultados e a situação financeira da Companhia. As principais estimativas e premissas contábeis significativas estão mencionadas a seguir. **4.1 Julgamentos:** As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota explicativa 5(a) – reconhecimento de receita; o momento de reconhecimento de receita; **4.2 Incertezas sobre premissas e estimativas:** As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2022 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota 22 – reconhecimento e mensuração de provisões para recuperação ambiental e desmobilização de ativos; premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos; e • Nota 23 – reconhecimento e mensuração de provisões para perdas com processos judiciais; principais premissas sobre a probabilidade e magnitude de uma saída de recursos; e • Nota 30 – reconhecimento de ativos fiscais diferidos; disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados. **4.3 Mensuração do valor justo:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requerem a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores

justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação, da seguinte forma: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos; • Nível 2: *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que sejam observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivativos de preços); e • Nível 3: *inputs*, para o ativo ou passivo, que não se baseiem em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos podem ser encontradas na Nota 31 - Instrumentos Financeiros. **5 Principais políticas contábeis:** A Companhia aplicou consistentemente as seguintes políticas contábeis a todos os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras, exceto quando de outra forma explicado. **a. Receita:** A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente, conforme determina o CPC 47/IFRS15. A Companhia reconhece a receita em um momento específico do tempo. A receita é reconhecida quando o controle do bem é transferido para o cliente. A receita é reconhecida no instante em que o Companhia completa sua obrigação de desempenho a qual consiste na entrega ou disponibilidade do bem conforme disposto em contrato. Em alguns casos, o preço de venda é determinado provisoriamente na data da venda, sendo os ajustes subsequentes baseados nos movimentos dos preços cotados de mercado até a data da fixação do preço final. A receita é reconhecida pelo valor justo estimado da contraprestação total a receber. Desta forma, o valor justo do ajuste final do preço de venda é reavaliado continuamente e as variações no valor justo são reconhecidas como receita de venda na demonstração do resultado. **b. Subvenções governamentais:** Os incentivos fiscais são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício e confrontados com a despesa que se pretende compensar, desde que atendidas as condições descritas nas normas contábeis. **(i) Incentivo DESENVOLVE:** A Companhia goza do benefício fiscal existente no estado da Bahia denominado "DESENVOLVE - Classe III", concedido através da Resolução nº 081/2022 editada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia. Em razão do benefício, é possível efetuar o pagamento antecipado do ICMS devido, sem vencimento predeterminado, obtendo uma redução relativa ao concentrado de cobre de até 25%. Essa parcela do incentivo é contabilizada contra a despesa de ICMS quando do recolhimento, a qual é demonstrada como redução da receita operacional bruta. A Companhia goza ainda de redução da base de cálculo do ICMS, de modo que as saídas de concentrado de cobre estão sujeitas



Mineração Caraíba S/A

MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.

CNPJ/MF nº 42.509.257/0001-13

ao recolhimento de ICMS no percentual de 12%. Também, é calculado o crédito presumido sobre o montante do ICMS apurado nas vendas de concentrado de cobre, equivalente a 33,33% do total do débito do referido imposto. A parcela do incentivo é contabilizada contra a despesa de ICMS, a qual é demonstrada como redução da receita operacional bruta. **(ii) Incentivos SUDENE - Lucro da exploração:** A Companhia goza de benefícios de redução de 75% do imposto de renda sobre o lucro da exploração, pelo prazo de 10 anos. A Companhia possui benefício entre os exercícios fiscais de 2018 a 2027. Os benefícios são calculados com base no lucro da exploração, em conformidade com as regulamentações da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, aplicáveis para a Companhia. São realizados dois lançamentos, ambos referente ao incentivo, sendo o primeiro contabilizado no grupo de Impostos sobre Resultado contra o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) a pagar e o segundo com montante de igual valor é contabilizado retirando do lucro do período, reconhecendo reserva de lucros no patrimônio líquido. **(iii) Lei do Bem:** A Lei do Bem concede benefícios fiscais a empresas que realizem aporte em projetos de Inovação Tecnológica, facultando às empresas o benefício da redução na alíquota de Imposto de Renda e na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido a recolher sobre o Lucro Real. Segundo a Lei nº 11.196/05 Inovação Tecnológica é a concepção de novo produto ou processo de fabricação, e/ou agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo. O mecanismo do incentivo fiscal à inovação tecnológica representa significativo avanço pelo fato de sua aplicação ser automática, ou seja, não depende de aprovação prévia por uma agência governamental (autoaplicabilidade pelos contribuintes). **c. Receitas e despesas financeiras:** As receitas e despesas financeiras incluem: variação cambial sobre empréstimos, financiamentos e debêntures; ganhos com derivativos; ganhos com aplicações financeiras; variação cambial sobre importações e outras receitas e despesas. As receitas e despesas de juros são reconhecidas na demonstração do resultado, através do método da taxa de juros efetiva. **d. Moeda estrangeira:** As transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado. **e. Benefícios a empregados:** Os benefícios a empregados de curto prazo são reconhecidos como despesa à medida que o respectivo serviço é prestado. É reconhecido um passivo pelo valor que se espera que seja pago se a Companhia tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar esse valor em resultado do serviço passado prestado pelo empregado e se a obrigação puder ser estimada com confiabilidade. **f. Impostos sobre o lucro:** O imposto de renda e a contribuição social dos exercícios corrente e diferido são calculados com base em alíquotas de 15% mais o adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 de imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa da contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. Conforme explicado na nota 23.b.ii e nota 29.b, a Companhia tem incentivos fiscais sobre o imposto de renda. **(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a recuperar estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a recuperar é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recuperados que reflète as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas alíquotas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para: • diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil; e • diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas e coligadas, na extensão que o Companhia seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível. Para um arrendamento específico, as diferenças temporárias de um ativo de direito de uso e de um passivo de arrendamento são consideradas pela base líquida (o arrendamento) para fins de reconhecimento do imposto diferido. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e suas subsidiárias. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual o Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **g. Estoque:** Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no custo médio de aquisição ou produção e inclui os custos incorridos na aquisição de insumos, custos de produção e processamento e outros custos incorridos para colocar os estoques em seu local e condição existentes. No caso de estoques de produção e de trabalhos em curso, o custo inclui uma parte apropriada dos gastos gerais de produção com base na capacidade operacional normal. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela administração. **h. Imobilizado: (i) Reconhecimento e mensuração:** Os ativos imobilizados são mensurados pelo custo, o que inclui custos de empréstimos capitalizados, deduzidos da depreciação e exaustão acumuladas e eventuais perdas acumuladas do valor recuperável. O custo inclui gastos diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e implementar as condições necessárias para operar da forma pretendida pela administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde esses ativos estão instalados e os custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. **(ii) Custos subsequentes:** Os gastos subsequentes são capitalizados somente se for provável que benefícios econômicos futuros associados aos gastos fluirão para a Companhia. **(iii) Desenvolvimento e construção em andamento:** Quando reservas minerais economicamente viáveis foram identificadas e a decisão de prosseguir com o desenvolvimento foi aprovada, os ativos de exploração e avaliação são inicialmente avaliados se existe alguma perda de valor (*impairment*) e então reclassificados para construções em andamento ou propriedades minerais. Os gastos relacionados ao desenvolvimento estão capitalizados como obras em andamento e estão incluídos nas propriedades minerais, instalações e equipamentos. Custos associados ao comissionamento de novos ativos incorridos antes que eles operem da maneira pretendida pela administração, incluindo os custos diretamente atribuíveis dos testes, são capitalizados. Construções em andamento incluem o preço de compra e quaisquer custos diretamente atribuíveis para trazer o ativo para o local e condição necessária para o uso pretendido, incluindo avanços em itens de longa duração. Construção em progresso não é depreciado. Quando o ativo está operando da maneira pretendida pela administração, os custos de construção em andamento são reclassificados para propriedades minerais ou instalações e equipamentos. Custos de desenvolvimento da mina, os custos de remoção de estéréis e outros resíduos minerais – custos de remoção – são capitalizados como parte do custo depreciável de instalação, desenvolvimento e construção da mina. **(iv) Custo de decapagem e desenvolvimento na fase de produção:** Onde as atividades de decapagem de produção a céu aberto ou de desenvolvimento subterrâneo não resultam em estoque produzido, mas fornece melhor acesso ao corpo de minério, os custos são classificados como propriedades minerais quando essas atividades atendem a todos os seguintes critérios: (1) é provável que o benefício econômico futuro associado à atividade fluirá para a Companhia; (2) a Companhia pode estimar a reserva mineral do corpo de minério para o qual o acesso foi melhorado; e (3) os custos relacionados com a atividade associada a essa reserva mineral pode ser medida de forma confiável. Para minas subterrâneas, os custos incorridos para acessar uma reserva mineral do corpo do minério são capitalizados para imóveis ou obras em andamento. Esses custos são depreciados com base em unidades de produção durante a vida útil da reserva mineral para a qual o acesso foi construído. Para minas a céu aberto, os custos de decapagem são capitalizados em pro-

priedades minerais ou construção em andamento até que uma taxa média de extração seja alcançada (estéril/minério) para a mina. A companhia adotou um critério para mensuração dos custos da mina Surubim em virtude do alto volume de estéril extraído para alcance do corpo de minério, o qual atribuiu uma relação minério/estéril padrão considerando a particularidade da mina, no qual parte do estéril até o limite da relação estabelecida é registrada como custo e o seu excedente capitalizado. **(v) Recuperação ambiental e custos de descomissionamento:** Os custos esperados de recuperação ambiental da mina e os custos de desativação são capitalizados, com base no valor presente das saídas de caixa futuras esperadas. **(vi) Propriedades minerais:** Os custos de exploração e avaliação são transferidos do Intangível (Nota 14) para o Imobilizado (Nota 13) quando a exploração e avaliação de um bem mineral é considerada técnica e comercialmente viável, os benefícios econômicos futuros são prováveis e a Companhia tem a intenção e recursos suficientes para completar o desenvolvimento e uso ou vender o ativo. Uma vez em produção, as propriedades minerais são amortizadas com base na unidade de produção em relação ao componente do corpo de minério a que estão relacionadas. **(vii) Depreciação e exaustão:** Itens do ativo imobilizado mineral são depreciados pelo método linear no resultado com base na vida útil econômica estimada de cada componente, exceto os custos de recuperação ambiental e de desativação e propriedades minerais. Os terrenos não são depreciados. Os custos de recuperação ambiental e desativação de propriedades minerais são amortizados pela vida útil da mina. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia, de acordo com os estudos de viabilidade econômico-financeira realizados na filial de Boa Esperança (Tucumã), verificou a necessidade de reverter o saldo de Impairment referente ao intangível, composto em 2015/2016. O detalhamento dos valores podemos ver na nota explicativa 14 – Imobilizado, item “b” – Reversão do Impairment. **I. Ativos intangíveis: (i) Ativos de exploração e avaliação:** Os custos de exploração e avaliação referem-se à pesquisa inicial de um depósito mineral, o custo de aquisição de direito de exploração mineral e subsequente avaliação para determinar o potencial do depósito mineral. A etapa de exploração e avaliação começa quando a Companhia obtém o direito legal ou a licença para iniciar a exploração, subsequentemente as despesas de exploração e avaliação são capitalizadas como ativos de exploração e avaliação. Custos incorridos antes da Companhia obter o direitos legal sobre a mina são despesados imediatamente. As despesas de exploração e avaliação são capitalizadas ao custo de aquisição de acordo com a IFRS 6 e ICP 18. Quando a exploração e avaliação de propriedade mineral for considerada técnica e comercialmente viável, os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e a Companhia tiver a intenção e recursos suficientes para completar o desenvolvimento e uso ou vender o ativo, os custos relacionados são transferidos do ativo intangível para o ativo imobilizado como propriedades minerais. Os ativos de exploração e avaliação são submetidos periodicamente a teste de redução ao valor recuperável. **(ii) Gastos Subsequentes:** Os Gastos Subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específicos aos quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **(iii) Amortização:** A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. **J. Instrumentos financeiros: (i) Reconhecimento e mensuração inicial:** O contas a receber de clientes são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. **(ii) Classificação e mensuração subsequente:** A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: • as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; • como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; • os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; • como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e • a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. • As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos Ativos da Companhia. • Os Ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo. • Ativos financeiros – avaliação sobre os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e juros. Para fins dessa avaliação, o “principal” é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os “juros” são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: • eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; • termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; • o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e • os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado. No entanto, veja a nota explicativa 32 para derivativos designados como instrumentos de hedge.

Ativos financeiros a VJR

Ativos financeiros a custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **(iii) Desreconhecimento: Ativos financeiros:** A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. **Passivos financeiros:** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou

passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(iv) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **K. Redução ao valor recuperável (Impairment): (i) Ativos não financeiros:** Em cada data de reporte, a Companhia revisa os valores contábeis dos ativos não financeiros (exceto estoques e impostos diferidos) são revisados em cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ativos em desenvolvimento (ativos de exploração e avaliação) que ainda não estejam disponíveis para uso, o valor recuperável é estimado todo ano, próximo à data de apresentação. A fim de testar o valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa de uso contínuo, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou unidades geradoras de caixa (UGCs). O valor recuperável de um ativo ou de uma UGC é o maior dentre o seu valor em uso e o valor justo deduzido de despesas de venda. O valor em uso baseia-se nos fluxos de caixa futuros descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes de impostos que refleta as avaliações de mercado atuais do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo ou de uma UGC exceda seu valor recuperável. Perdas de valor são calculadas como a diferença entre o valor contábil de um ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. Perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma provisão. Quando a Companhia considera que não há perspectivas realistas de recuperação do ativo, os valores relativos são baixados. Se o valor da perda por redução ao valor recuperável diminuir posteriormente e a diminuição puder ser relacionada com objetividade a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável, então a perda por redução ao valor recuperável previamente reconhecida é revertida por meio do resultado. **(ii) Ativos financeiros:** As provisões para perdas com contas a receber de clientes (incluindo recebíveis de arrendamentos) e ativos de contrato são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considera informações prospectivas (forward-looking). A IFRS 9.5.5.3 exige uma provisão para perdas de crédito esperadas ao longo da vida para contas a receber se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial. Uma entidade deve sempre medir a provisão de perdas a um montante igual às perdas de crédito esperadas ao longo da vida para que: (a) Negocie recebíveis ou ativos contratuais que resultem de transações que estejam dentro do escopo da IFRS 15 e que: (i) Não contenham um componente de financiamento significativo de acordo com a IFRS 15 (ou quando a entidade aplicar o expediente prático de acordo com o item 63 da IFRS 15); ou, (ii) conter uma componente de financiamento significativa de acordo com a IFRS 15, se a entidade optar por medir a provisão de perdas a um montante igual às perdas esperadas para perdas ao longo da vida. Essa política contabilística deve ser aplicada a todos esses créditos comerciais ou ativos contratuais, mas pode ser aplicada separadamente aos créditos comerciais e aos ativos contratuais. A MCSA pode escolher entre avaliar a provisão aplicando o modelo de perda de crédito esperada ao longo da vida ou o expediente prático. Para cálculo das perdas de créditos esperados com clientes, a Companhia utiliza as seguintes premissas: (a) Classificação de risco do cliente, conforme relatório de Agência de risco de crédito internacional; (b) Taxa de inadimplência do cliente por data de vencimento da dívida, conforme relatório de Agência de risco de crédito internacional; (c) Taxa de recuperação conforme relatório Agência de risco de crédito nacional. A entidade utiliza os expedientes práticos ao mensurar perdas de crédito esperadas. A Companhia considera sua experiência de perda de crédito histórica para contas a receber de clientes para estimar as perdas de crédito esperadas para 12 meses ou as perdas de crédito esperadas no ativo financeiro conforme pertinente. **I. Provisões:** As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que refleta as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira. **(i) Participação nos resultados:** Reconhecida no balanço patrimonial pelo montante calculado da exigibilidade quando a Companhia gera certas metas predefinidas que são atingidas. **(ii) Recuperação ambiental e desmobilização de ativos:** Obrigação constituída a partir de laudo técnico preparado por um terceiro avaliador considerando o valor presente dos custos a serem incorridos para desmobilização da mina. A contrapartida dessa obrigação é um ativo imobilizado que vem sendo amortizado de acordo com a exaustão das reservas minerais existentes. **(iii) Perdas com processos judiciais:** Provisão reconhecida quando a Companhia tem uma obrigação presumida ou legal que possa ser estimada de modo confiável em decorrência de evento passado, e é provável que um dispêndio financeiro seja requerido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido e dos fluxos de caixa futuros esperados. Uma provisão para perdas com processos judiciais é registrada mediante a avaliação e quantificação de ações judiciais cuja perda seja considerada provável na opinião da Administração e de seus advogados. **m. Arrendamentos:** O objeto do contrato é a transmissão do direito de controlar o uso de ativo identificado por um período em troca de contraprestação. O arrendador é, portanto, o proprietário do bem, sendo que a posse e a utilização, durante a vigência do contrato, são do arrendatário. O contrato de arrendamento pode prever ou não a opção de compra do bem de propriedade do arrendador. Todo e qualquer contrato firmado entre a Companhia e o arrendador passa por uma avaliação considerando as Normas contábeis aplicáveis no Brasil, que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade. De acordo com essas normas, existem exceções as quais são denominados expedientes práticos, e de acordo com esses expedientes práticos, duas exceções são avaliadas pela Companhia. Todo o contrato que não tenha mais de 12 meses de duração sem perspectiva de ampliação de seu prazo, não é qualificado como um arrendamento, assim como contratos onde o valor unitário do bem arrendado pela Mineração Caraíba S.A., de valor inferior a 05 (cinco) mil dólares e/ou por um valor determinado pela administração da Companhia, levando em consideração critérios de materialidade, quantidade de contratos etc., não são considerados arrendamentos. **(i) Reconhecimento e mensuração inicial:** No começo do prazo de arrendamento, a Companhia deve reconhecer a aquisição do bem como Ativo e as respectivas obrigações a serem pagas pelo direito de uso deste ativo como Passivo. Caso o arrendatário reconheça o bem pelo valor presente dos pagamentos mínimos, deverá calcular o valor a ser contabilizado como ativo, utilizando a taxa de juros explícita, ou implícita do arrendamento. Se essa taxa de juros não puder ser determinada, deverá ser utilizada a taxa de juros incremental de financiamento do arrendatário. O bem objeto de arrendamento será depreciado de acordo com o prazo de vigência do contrato. Para o caso de contratos em que exista cláusula de possibilidade de aquisição do bem ao final do uso, o ativo deve ser totalmente depreciado durante o prazo de vigência do contrato ou da sua vida útil, o que for menor, e posteriormente adicionado ao Ativo imobilizado em definitivo. Na data de início, os pagamentos do arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem os seguintes pagamentos, para o direito de utilizar o ativo subjacente durante o prazo do arrendamento, os quais não são efetuados na data de início: (a) pagamentos fixos, menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber; (b) pagamentos variáveis de arrendamento, que dependem de índice ou de taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou a taxa da data de início; (c) valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; (d) pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Para reconhecimento do ativo de direito de uso deve ser levado em consideração os seguintes indicadores: (a) O valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento; (b) Quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos; (c) Quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário; e (d) A estimativa de custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente a condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, salvo se esses custos forem incorridos para produzir estoques. O arrendatário deve incorrer na obrigação por esses custos seja na data de início ou como consequência de ter usado o ativo subjacente durante um período. **(ii) Remensuração de contrato:** O arrendatário deve remensurar o passivo de arrendamento descontando os pagamentos de arrendamento revisados, utilizando a taxa de desconto revisada, se: (a) houver alteração no prazo do arrendamento. O arrendatário deve determinar os pagamentos de arrendamento revisados com base no prazo revisado; ou O arrendatário deve remensurar o passivo de arrendamento, descontando os pagamentos de arrendamento revisados, se:



Mineração Caraíba S/A		MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.		2022		2021																																																																																																																																																																																																																	
				CNPJ/MF nº 42.509.257/0001-13																																																																																																																																																																																																																			
<p>(a) Houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual. O arrendatário deve determinar os pagamentos de arrendamento revisados para refletir a alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual; (b) Houver alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou em taxa utilizada para determinar esses pagamentos, incluindo, por exemplo, uma alteração para refletir alterações nas taxas de mercado de aluguel após a revisão dos aluguéis de mercado. O arrendatário deve remensurar o passivo de arrendamento para refletir esses pagamentos de arrendamento revisados somente quando houver alteração nos fluxos de caixa (ou seja, quando o ajuste aos pagamentos de arrendamento entrar em vigor). O arrendatário deve determinar os pagamentos de arrendamento revisados para o restante do prazo do arrendamento com base nos pagamentos contratuais revisados. O arrendatário deve contabilizar a modificação do arrendamento como arrendamento separado se: (a) a modificação aumentar o alcance do arrendamento ao acrescentar o direito de utilizar um ou mais ativos subjacentes; e (b) a contraprestação pelo arrendamento aumentar em valor compatível com o preço individual para o aumento no alcance e quaisquer ajustes apropriados a esse preço individual para refletir as circunstâncias do contrato específico. (iii) Encerramento de contrato: O contrato de arrendamento de bens pode ser encerrado fora do período estabelecido previamente nos seguintes casos: (a) Por anulação ou acordo das duas partes; (a) Pela anulação de uma das partes, devido ao descumprimento da(s) responsabilidade(s) de uma das partes. 6 Novas normas e interpretações ainda não efetivas: Não se espera que as seguintes normas novas e alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia. • Classificação dos passivos como circulante ou não circulante (alterações ao CPC 26/IAS 1). • Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação (alterações ao CPC 32/IAS 12). • IFRS 17 Contratos de Seguros. • Divulgação de Políticas Contábeis (Alterações ao CPC 26/IAS 1 e IFRS Practice Statement 2). • Definição de Estimativas Contábeis (Alterações ao CPC 23/IAS 8).</p>																																																																																																																																																																																																																							
<p>7 Caixa e equivalentes de caixa:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2022</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Saldos bancários (a)</td> <td>877</td> <td>455.421</td> </tr> <tr> <td>Aplicações de curto prazo (b)</td> <td>83.922</td> <td>44.653</td> </tr> <tr> <td></td> <td>84.799</td> <td>500.074</td> </tr> </tbody> </table>									2022	2021	Saldos bancários (a)	877	455.421	Aplicações de curto prazo (b)	83.922	44.653		84.799	500.074																																																																																																																																																																																																				
	2022	2021																																																																																																																																																																																																																					
Saldos bancários (a)	877	455.421																																																																																																																																																																																																																					
Aplicações de curto prazo (b)	83.922	44.653																																																																																																																																																																																																																					
	84.799	500.074																																																																																																																																																																																																																					
<p>(a) Refere-se à valores em moeda nacional, mantidos essencialmente em contas correntes. (b) Refere-se à valores em moeda nacional, mantidos essencialmente em Certificados de Depósito Bancário (CDB) e compromissadas, remuneradas a taxas que variam entre 75% e 95% em 2022 e 75% e 103% em 2021 do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), cujo o montante não está vinculado ao cumprimento de obrigações contratuais e pode ser levantado a qualquer momento do banco sem penalização.</p>																																																																																																																																																																																																																							
<p>8 Aplicações Financeiras:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2022</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Aplicações Financeiras</td> <td>198.192</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>198.192</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>									2022	2021	Aplicações Financeiras	198.192	-		198.192																																																																																																																																																																																																								
	2022	2021																																																																																																																																																																																																																					
Aplicações Financeiras	198.192	-																																																																																																																																																																																																																					
	198.192																																																																																																																																																																																																																						
<p>Refere-se à valores em aplicações financeiras com prazos superiores a 90 dias, mantidos essencialmente em Certificados de Depósito Bancário (CDB), remunerados a taxas fixas que variam entre 13,46% e 14,58% a.a. em 2022 e 2021, com liquidez restrita conforme os prazos negociados em cada operação. Os resgates poderão ocorrer após o prazo de vencimento acordado na contratação. Caso seja necessário resgate antecipado, será negociado conforme prática do mercado, podendo haver perdas financeiras.</p>																																																																																																																																																																																																																							
<p>9 Instrumentos financeiros derivativos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2022</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Opções de compra e venda de dólar - Ativo</td> <td>16.887</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Opções de compra e venda de dólar e opções de cobre - Passivo</td> <td>(3.008)</td> <td>(154.044)</td> </tr> <tr> <td></td> <td>13.879</td> <td>(154.044)</td> </tr> </tbody> </table>									2022	2021	Opções de compra e venda de dólar - Ativo	16.887	-	Opções de compra e venda de dólar e opções de cobre - Passivo	(3.008)	(154.044)		13.879	(154.044)																																																																																																																																																																																																				
	2022	2021																																																																																																																																																																																																																					
Opções de compra e venda de dólar - Ativo	16.887	-																																																																																																																																																																																																																					
Opções de compra e venda de dólar e opções de cobre - Passivo	(3.008)	(154.044)																																																																																																																																																																																																																					
	13.879	(154.044)																																																																																																																																																																																																																					
<p>Refere-se à posição a receber instrumentos financeiros derivativos marcados a valor de mercado (MTM) em 31/12/2022 e 31/12/2021. Tais operações visam proteger o fluxo de caixa contra oscilações do dólar, visto que o faturamento está atrelado ao dólar norte americano. Em 31/12/2022 e 31/12/2021, a Companhia detinha operações com dois bancos no Canadá, Scotiabank e BMO, e um banco no Brasil, BTG. As operações contratadas pela Companhia apresentam a seguinte posição por vencimento mensal, e valores médios de piso (Future price) e strike price.</p>																																																																																																																																																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Moeda</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <th>Período</th> <th>Saldo em 31/12/2022</th> <th>Saldo Notional (USD)</th> <th>Piso (Future Price)</th> <th>Strike Price</th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2023</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Qtr1</td> <td>5.249</td> <td>180.000</td> <td>5,3483</td> <td>5,6638</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Janeiro</td> <td>1.589</td> <td>60.000</td> <td>5,3157</td> <td>5,6563</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fevereiro</td> <td>1.842</td> <td>60.000</td> <td>5,3472</td> <td>5,6638</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Março</td> <td>1.818</td> <td>60.000</td> <td>5,3821</td> <td>5,6713</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Qtr2</td> <td>5.371</td> <td>180.000</td> <td>5,4399</td> <td>5,7271</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Abril</td> <td>1.995</td> <td>60.000</td> <td>5,4065</td> <td>5,7188</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Maio</td> <td>1.820</td> <td>60.000</td> <td>5,4402</td> <td>5,7275</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Junho</td> <td>1.556</td> <td>60.000</td> <td>5,4731</td> <td>5,7350</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Qtr3</td> <td>3.907</td> <td>90.000</td> <td>5,5364</td> <td>5,7889</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Julho</td> <td>1.482</td> <td>30.000</td> <td>5,5042</td> <td>5,7767</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Agosto</td> <td>1.293</td> <td>30.000</td> <td>5,5391</td> <td>5,7900</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Setembro</td> <td>1.133</td> <td>30.000</td> <td>5,5659</td> <td>5,8000</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Qtr4</td> <td>2.359</td> <td>90.000</td> <td>5,6181</td> <td>5,8161</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outubro</td> <td>970</td> <td>30.000</td> <td>5,5937</td> <td>5,8083</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Novembro</td> <td>779</td> <td>30.000</td> <td>5,6193</td> <td>5,8167</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Dezembro</td> <td>610</td> <td>30.000</td> <td>5,6414</td> <td>5,8233</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>16.887</td> <td>972.912</td> <td>5,3048</td> <td>5,7122</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cobre</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Período</td> <td>Saldo em 31/12/2022</td> <td>Saldo Notional (USD)</td> <td>Piso (Future Price)</td> <td>Strike Price</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2023</td> <td>(3.008)</td> <td>34.545</td> <td>8,225</td> <td>8,336</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Qtr1</td> <td>(3.008)</td> <td>34.545</td> <td>8,225</td> <td>8,336</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Janeiro</td> <td>(3.008)</td> <td>34.545</td> <td>8,225</td> <td>8,336</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>(3.008)</td> <td>34.545</td> <td>8,225</td> <td>8,336</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>								Moeda								Período	Saldo em 31/12/2022	Saldo Notional (USD)	Piso (Future Price)	Strike Price				2023								Qtr1	5.249	180.000	5,3483	5,6638				Janeiro	1.589	60.000	5,3157	5,6563				Fevereiro	1.842	60.000	5,3472	5,6638				Março	1.818	60.000	5,3821	5,6713				Qtr2	5.371	180.000	5,4399	5,7271				Abril	1.995	60.000	5,4065	5,7188				Maio	1.820	60.000	5,4402	5,7275				Junho	1.556	60.000	5,4731	5,7350				Qtr3	3.907	90.000	5,5364	5,7889				Julho	1.482	30.000	5,5042	5,7767				Agosto	1.293	30.000	5,5391	5,7900				Setembro	1.133	30.000	5,5659	5,8000				Qtr4	2.359	90.000	5,6181	5,8161				Outubro	970	30.000	5,5937	5,8083				Novembro	779	30.000	5,6193	5,8167				Dezembro	610	30.000	5,6414	5,8233				Total	16.887	972.912	5,3048	5,7122				Cobre								Período	Saldo em 31/12/2022	Saldo Notional (USD)	Piso (Future Price)	Strike Price				2023	(3.008)	34.545	8,225	8,336				Qtr1	(3.008)	34.545	8,225	8,336				Janeiro	(3.008)	34.545	8,225	8,336				Total	(3.008)	34.545	8,225	8,336			
Moeda																																																																																																																																																																																																																							
Período	Saldo em 31/12/2022	Saldo Notional (USD)	Piso (Future Price)	Strike Price																																																																																																																																																																																																																			
2023																																																																																																																																																																																																																							
Qtr1	5.249	180.000	5,3483	5,6638																																																																																																																																																																																																																			
Janeiro	1.589	60.000	5,3157	5,6563																																																																																																																																																																																																																			
Fevereiro	1.842	60.000	5,3472	5,6638																																																																																																																																																																																																																			
Março	1.818	60.000	5,3821	5,6713																																																																																																																																																																																																																			
Qtr2	5.371	180.000	5,4399	5,7271																																																																																																																																																																																																																			
Abril	1.995	60.000	5,4065	5,7188																																																																																																																																																																																																																			
Maio	1.820	60.000	5,4402	5,7275																																																																																																																																																																																																																			
Junho	1.556	60.000	5,4731	5,7350																																																																																																																																																																																																																			
Qtr3	3.907	90.000	5,5364	5,7889																																																																																																																																																																																																																			
Julho	1.482	30.000	5,5042	5,7767																																																																																																																																																																																																																			
Agosto	1.293	30.000	5,5391	5,7900																																																																																																																																																																																																																			
Setembro	1.133	30.000	5,5659	5,8000																																																																																																																																																																																																																			
Qtr4	2.359	90.000	5,6181	5,8161																																																																																																																																																																																																																			
Outubro	970	30.000	5,5937	5,8083																																																																																																																																																																																																																			
Novembro	779	30.000	5,6193	5,8167																																																																																																																																																																																																																			
Dezembro	610	30.000	5,6414	5,8233																																																																																																																																																																																																																			
Total	16.887	972.912	5,3048	5,7122																																																																																																																																																																																																																			
Cobre																																																																																																																																																																																																																							
Período	Saldo em 31/12/2022	Saldo Notional (USD)	Piso (Future Price)	Strike Price																																																																																																																																																																																																																			
2023	(3.008)	34.545	8,225	8,336																																																																																																																																																																																																																			
Qtr1	(3.008)	34.545	8,225	8,336																																																																																																																																																																																																																			
Janeiro	(3.008)	34.545	8,225	8,336																																																																																																																																																																																																																			
Total	(3.008)	34.545	8,225	8,336																																																																																																																																																																																																																			
<p>Para maiores detalhes sobre impacto o resultado do exercício decorrente das operações com derivativos ver nota 28.</p>																																																																																																																																																																																																																							
<p>10 Contas a receber de clientes:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2022</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Parapanama (PMA)</td> <td>-</td> <td>16.784</td> </tr> <tr> <td>Vale</td> <td>125.663</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Trafigura</td> <td>-</td> <td>136.894</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>1.047</td> <td>988</td> </tr> <tr> <td>Ajuste de preço provisório (i)</td> <td>(78.388)</td> <td>(3.442)</td> </tr> <tr> <td></td> <td>48.322</td> <td>151.224</td> </tr> </tbody> </table>									2022	2021	Parapanama (PMA)	-	16.784	Vale	125.663	-	Trafigura	-	136.894	Outros	1.047	988	Ajuste de preço provisório (i)	(78.388)	(3.442)		48.322	151.224																																																																																																																																																																																											
	2022	2021																																																																																																																																																																																																																					
Parapanama (PMA)	-	16.784																																																																																																																																																																																																																					
Vale	125.663	-																																																																																																																																																																																																																					
Trafigura	-	136.894																																																																																																																																																																																																																					
Outros	1.047	988																																																																																																																																																																																																																					
Ajuste de preço provisório (i)	(78.388)	(3.442)																																																																																																																																																																																																																					
	48.322	151.224																																																																																																																																																																																																																					
<p>Parte substancial do contas a receber de clientes está centralizada nos clientes de mercado externos Trafigura (89%) em 2021 e na Vale S.A. (99%) em 2022. (i) A exposição da Companhia a riscos de crédito relacionados a contas a receber de clientes e outras contas a receber está divulgada na nota explicativa nº 32. Como o contrato com a Vale possui prazo de recebimento de 3 meses os produtos que foram vendidos no final do 2º trimestre de 2023, e consequentemente o contas a receber que ficou em aberto durante esse período foi impactado pela variação do preço do Cobre, o preço provisório (faturamento inicial) e o preço final que sofreu uma redução de 15%. (a) A abertura dos saldos por range de vencimento são demonstradas no quadro a seguir:</p>																																																																																																																																																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2022</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>À vencer</td> <td>2.122</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Vencidos até 30 dias</td> <td>48.322</td> <td>17.772</td> </tr> <tr> <td>Vencidos entre 120 e 180 dias</td> <td>-</td> <td>133.452</td> </tr> <tr> <td></td> <td>48.322</td> <td>151.224</td> </tr> </tbody> </table>									2022	2021	À vencer	2.122	-	Vencidos até 30 dias	48.322	17.772	Vencidos entre 120 e 180 dias	-	133.452		48.322	151.224																																																																																																																																																																																																	
	2022	2021																																																																																																																																																																																																																					
À vencer	2.122	-																																																																																																																																																																																																																					
Vencidos até 30 dias	48.322	17.772																																																																																																																																																																																																																					
Vencidos entre 120 e 180 dias	-	133.452																																																																																																																																																																																																																					
	48.322	151.224																																																																																																																																																																																																																					
<p>Nenhuma provisão para perdas de crédito esperadas foi constituída em 31 de dezembro de 2022 e 2021. A Companhia realizou análises específicas de risco para os clientes individualmente e as garantias fornecidas por essas empresas. Adicionalmente, o nível histórico de perdas em muito baixo.</p>																																																																																																																																																																																																																							
<p>11 Estoques:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2022</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Insumos de produção</td> <td>86.339</td> <td>75.781</td> </tr> <tr> <td>Produtos em elaboração</td> <td>17.485</td> <td>25.323</td> </tr> <tr> <td>Produtos acabados</td> <td>12.772</td> <td>3.228</td> </tr> <tr> <td>Materiais em poder de terceiros</td> <td>14</td> <td>174</td> </tr> <tr> <td></td> <td>116.610</td> <td>104.506</td> </tr> </tbody> </table>									2022	2021	Insumos de produção	86.339	75.781	Produtos em elaboração	17.485	25.323	Produtos acabados	12.772	3.228	Materiais em poder de terceiros	14	174		116.610	104.506																																																																																																																																																																																														
	2022	2021																																																																																																																																																																																																																					
Insumos de produção	86.339	75.781																																																																																																																																																																																																																					
Produtos em elaboração	17.485	25.323																																																																																																																																																																																																																					
Produtos acabados	12.772	3.228																																																																																																																																																																																																																					
Materiais em poder de terceiros	14	174																																																																																																																																																																																																																					
	116.610	104.506																																																																																																																																																																																																																					
<p>A provisão para redução ao valor recuperável representa insumos de produção obsoletos e/ou de baixa movimentação na data de apresentação destas demonstrações financeiras.</p>																																																																																																																																																																																																																							
<p>(-) Provisão para redução ao valor recuperável</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2022</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Saldo inicial</td> <td>(4.801)</td> <td>(4.754)</td> </tr> <tr> <td>Adições</td> <td>(2.634)</td> <td>(566)</td> </tr> <tr> <td>Baixas</td> <td>114</td> <td>519</td> </tr> <tr> <td>Saldo final</td> <td>(7.321)</td> <td>(4.801)</td> </tr> </tbody> </table>									2022	2021	Saldo inicial	(4.801)	(4.754)	Adições	(2.634)	(566)	Baixas	114	519	Saldo final	(7.321)	(4.801)																																																																																																																																																																																																	
	2022	2021																																																																																																																																																																																																																					
Saldo inicial	(4.801)	(4.754)																																																																																																																																																																																																																					
Adições	(2.634)	(566)																																																																																																																																																																																																																					
Baixas	114	519																																																																																																																																																																																																																					
Saldo final	(7.321)	(4.801)																																																																																																																																																																																																																					
<p>A composição do custo dos produtos vendidos está divulgada na Nota 25.</p>																																																																																																																																																																																																																							
<p>12 Impostos a recuperar:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2022</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ICMS a recuperar (imposto sobre vendas) (i)</td> <td>342</td> <td>378</td> </tr> <tr> <td>PIS a recuperar (i)</td> <td>15.999</td> <td>11.816</td> </tr> <tr> <td>COFINS a recuperar (i)</td> <td>70.754</td> <td>54.379</td> </tr> <tr> <td>Imposto retido na fonte (IRRF)</td> <td>2.521</td> <td>1.219</td> </tr> <tr> <td>IRPJ pago por antecipação</td> <td>464</td> <td>464</td> </tr> <tr> <td>Previdenciário (INSS) (i) (a)</td> <td>20.180</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>388</td> <td>6.349</td> </tr> <tr> <td></td> <td>110.648</td> <td>74.605</td> </tr> </tbody> </table>									2022	2021	ICMS a recuperar (imposto sobre vendas) (i)	342	378	PIS a recuperar (i)	15.999	11.816	COFINS a recuperar (i)	70.754	54.379	Imposto retido na fonte (IRRF)	2.521	1.219	IRPJ pago por antecipação	464	464	Previdenciário (INSS) (i) (a)	20.180	-	Outros	388	6.349		110.648	74.605																																																																																																																																																																																					
	2022	2021																																																																																																																																																																																																																					
ICMS a recuperar (imposto sobre vendas) (i)	342	378																																																																																																																																																																																																																					
PIS a recuperar (i)	15.999	11.816																																																																																																																																																																																																																					
COFINS a recuperar (i)	70.754	54.379																																																																																																																																																																																																																					
Imposto retido na fonte (IRRF)	2.521	1.219																																																																																																																																																																																																																					
IRPJ pago por antecipação	464	464																																																																																																																																																																																																																					
Previdenciário (INSS) (i) (a)	20.180	-																																																																																																																																																																																																																					
Outros	388	6.349																																																																																																																																																																																																																					
	110.648	74.605																																																																																																																																																																																																																					
<p>Circulante</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2022</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Circulante</td> <td>56.829</td> <td>74.605</td> </tr> <tr> <td>Não circulante</td> <td>53.819</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>110.648</td> <td>74.605</td> </tr> </tbody> </table>									2022	2021	Circulante	56.829	74.605	Não circulante	53.819	-		110.648	74.605																																																																																																																																																																																																				
	2022	2021																																																																																																																																																																																																																					
Circulante	56.829	74.605																																																																																																																																																																																																																					
Não circulante	53.819	-																																																																																																																																																																																																																					
	110.648	74.605																																																																																																																																																																																																																					
<p>(i) Refere-se a crédito de impostos relativos a compra de materiais para produção e sobre encargos de salários, além de créditos extemporâneos, conforme explicado a seguir. a. Crédito tributário INSS: A Companhia realizou a análise de recuperação dos créditos tributários e classificou os créditos em curto e longo prazo de acordo com a expectativa de realização. Os créditos tributários descritos na nota (a) acima, serão realizados mediante a compensação outros impostos federais. Em face a um cenário jurisprudencial com diversas mudanças/atualizações e ao constante crescimento da Companhia. A Companhia contratou consultorias para efetuar a revisão das bases de apuração de suas contribuições previdenciárias, bem como avaliar eventuais oportunidades relativas a temas discutidos administrativamente e judicialmente. Foram levantadas uma série de oportunidades, algumas rubricas foram revistas e definidas que não são sujeitas a contribuição previdenciária: Abono de férias, Horas intrajornada, Licença maternidade, Assistência médica, Auxílio Alimentação, Jovem aprendiz. Além disso também foi revisada o reequilíbrio do RAT do anterior 3% para 2% na atividade. As ações mencionadas geraram crédito no montante de R\$ 21.781, o qual foi reconhecido de forma extemporaneamente, cujo R\$ 1.601, foram compensados ao longo de 2022.</p>																																																																																																																																																																																																																							
<p>14 Imobilizado: a. Conciliação dos valores contábeis</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Terrenos</th> <th>Edificações</th> <th>Máquinas e Equipamentos</th> <th>Jazidas</th> <th>Recuperação Ambiental</th> <th>Projetos em Andamento</th> <th>Outros</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Balanco em 31 de dezembro de 2020</td> <td>2.074</td> <td>22.370</td> <td>395.172</td> <td>743.682</td> <td>28.391</td> <td>306.528</td> <td>32.326</td> <td>1.530.543</td> </tr> <tr> <td>Custos</td> <td>2.074</td> <td>31.179</td> <td>773.975</td> <td>1.268.491</td> <td>53.035</td> <td>306.528</td> <td>38.867</td> <td>2.474.175</td> </tr> <tr> <td>Depreciação Acumulada</td> <td>-</td> <td>(8.809)</td> <td>(378.803)</td> <td>(524.809)</td> <td>(24.644)</td> <td>-</td> <td>(6.541)</td> <td>(943.631)</td> </tr> <tr> <td>Balanco em 1º de janeiro de 2021</td> <td>2.074</td> <td>22.156</td> <td>391.740</td> <td>743.682</td> <td>28.391</td> <td>306.528</td> <td>32.326</td> <td>1.530.543</td> </tr> <tr> <td>Adições</td> <td>-</td> <td>2.578</td> <td>65.476</td> <td>-</td> <td>23.076</td> <td>618.774</td> <td>139.789</td> <td>849.676</td> </tr> <tr> <td>Baixas</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(400)</td> <td>-</td> <td>(9.818)</td> <td>(6.611)</td> <td>(39)</td> <td>(16.868)</td> </tr> <tr> <td>Transferências</td> <td>885</td> <td>19.008</td> <td>173.676</td> <td>365.605</td> <td>-</td> <td>(491.605)</td> <td>(94.474)</td> <td>(26.905)</td> </tr> <tr> <td>Depreciação</td> <td>-</td> <td>(1.987)</td> <td>(78.462)</td> <td>(101.822)</td> <td>(1.877)</td> <td>-</td> <td>(2.036)</td> <td>(186.184)</td> </tr> <tr> <td>Balanco em 31 de dezembro de 2021</td> <td>2.959</td> <td>39.979</td> <td>536.140</td> <td>1.007.465</td> <td>39.772</td> <td>427.086</td> <td>75.564</td> <td>2.150.262</td> </tr> <tr> <td>Custos</td> <td>2.959</td> <td>52.765</td> <td>1.012.712</td> <td>1.634.096</td> <td>66.293</td> <td>427.086</td> <td>84.141</td> <td>3.280.077</td> </tr> <tr> <td>Depreciação Acumulada</td> <td>-</td> <td>(10.796)</td> <td>(457.265)</td> <td>(626.631)</td> <td>(26.521)</td> <td>-</td> <td>(8.577)</td> <td>(1.129.815)</td> </tr> <tr> <td>Adições (ii)</td> <td>15.819</td> <td>4.131</td> <td>302.515</td> <td>-</td> <td>9.073</td> <td>853.671</td> <td>119.536</td> <td>1.304.744</td> </tr> <tr> <td>Baixas</td> <td>-</td> <td>(53)</td> <td>(3.060)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(611)</td> <td>(11)</td> <td>(2.825)</td> </tr> <tr> <td>Transferências (i)</td> <td>720</td> <td>3.027</td> <td>178.058</td> <td>649.246</td> <td>-</td> <td>(712.281)</td> <td>(122.537)</td> <td>(3.767)</td> </tr> <tr> <td>Depreciação</td> <td>-</td> <td>(3.227)</td> <td>(96.008)</td> <td>(128.380)</td> <td>(2.906)</td> <td>-</td> <td>(3.187)</td> <td>(234.023)</td> </tr> <tr> <td>Balanco em 31 de dezembro de 2022</td> <td>19.498</td> <td>42.790</td> <td>936.952</td> <td>1.528.330</td> <td>45.939</td> <td>568.461</td> <td>69.364</td> <td>3.214.331</td> </tr> <tr> <td>Custos</td> <td>19.498</td> <td>59.870</td> <td>1.490.225</td> <td>2.283.657</td> <td>75.366</td> <td>568.461</td> <td>81.129</td> <td>4.578.231</td> </tr> <tr> <td>Depreciação Acumulada</td> <td>-</td> <td>(14.023)</td> <td>(553.273)</td> <td>(755.327)</td> <td>(29.427)</td> <td>-</td> <td>(11.765)</td> <td>(1.363.840)</td> </tr> </tbody> </table>									Terrenos	Edificações	Máquinas e Equipamentos	Jazidas	Recuperação Ambiental	Projetos em Andamento	Outros	Total	Balanco em 31 de dezembro de 2020	2.074	22.370	395.172	743.682	28.391	306.528	32.326	1.530.543	Custos	2.074	31.179	773.975	1.268.491	53.035	306.528	38.867	2.474.175	Depreciação Acumulada	-	(8.809)	(378.803)	(524.809)	(24.644)	-	(6.541)	(943.631)	Balanco em 1º de janeiro de 2021	2.074	22.156	391.740	743.682	28.391	306.528	32.326	1.530.543	Adições	-	2.578	65.476	-	23.076	618.774	139.789	849.676	Baixas	-	-	(400)	-	(9.818)	(6.611)	(39)	(16.868)	Transferências	885	19.008	173.676	365.605	-	(491.605)	(94.474)	(26.905)	Depreciação	-	(1.987)	(78.462)	(101.822)	(1.877)	-	(2.036)	(186.184)	Balanco em 31 de dezembro de 2021	2.959	39.979	536.140	1.007.465	39.772	427.086	75.564	2.150.262	Custos	2.959	52.765	1.012.712	1.634.096	66.293	427.086	84.141	3.280.077	Depreciação Acumulada	-	(10.796)	(457.265)	(626.631)	(26.521)	-	(8.577)	(1.129.815)	Adições (ii)	15.819	4.131	302.515	-	9.073	853.671	119.536	1.304.744	Baixas	-	(53)	(3.060)	-	-	(611)	(11)	(2.825)	Transferências (i)	720	3.027	178.058	649.246	-	(712.281)	(122.537)	(3.767)	Depreciação	-	(3.227)	(96.008)	(128.380)	(2.906)	-	(3.187)	(234.023)	Balanco em 31 de dezembro de 2022	19.498	42.790	936.952	1.528.330	45.939	568.461	69.364	3.214.331	Custos	19.498	59.870	1.490.225	2.283.657	75.366	568.461	81.129	4.578.231	Depreciação Acumulada	-	(14.023)	(553.273)	(755.327)	(29.427)	-	(11.765)	(1.363.840)																																					
	Terrenos	Edificações	Máquinas e Equipamentos	Jazidas	Recuperação Ambiental	Projetos em Andamento	Outros	Total																																																																																																																																																																																																															
Balanco em 31 de dezembro de 2020	2.074	22.370	395.172	743.682	28.391	306.528	32.326	1.530.543																																																																																																																																																																																																															
Custos	2.074	31.179	773.975	1.268.491	53.035	306.528	38.867	2.474.175																																																																																																																																																																																																															
Depreciação Acumulada	-	(8.809)	(378.803)	(524.809)	(24.644)	-	(6.541)	(943.631)																																																																																																																																																																																																															
Balanco em 1º de janeiro de 2021	2.074	22.156	391.740	743.682	28.391	306.528	32.326	1.530.543																																																																																																																																																																																																															
Adições	-	2.578	65.476	-	23.076	618.774	139.789	849.676																																																																																																																																																																																																															
Baixas	-	-	(400)	-	(9.818)	(6.611)	(39)	(16.868)																																																																																																																																																																																																															
Transferências	885	19.008	173.676	365.605	-	(491.605)	(94.474)	(26.905)																																																																																																																																																																																																															
Depreciação	-	(1.987)	(78.462)	(101.822)	(1.877)	-	(2.036)	(186.184)																																																																																																																																																																																																															
Balanco em 31 de dezembro de 2021	2.959	39.979	536.140	1.007.465	39.772	427.086	75.564	2.150.262																																																																																																																																																																																																															
Custos	2.959	52.765	1.012.712	1.634.096	66.293	427.086	84.141	3.280.077																																																																																																																																																																																																															
Depreciação Acumulada	-	(10.796)	(457.265)	(626.631)	(26.521)	-	(8.577)	(1.129.815)																																																																																																																																																																																																															
Adições (ii)	15.819	4.131	302.515	-	9.073	853.671	119.536	1.304.744																																																																																																																																																																																																															
Baixas	-	(53)	(3.060)	-	-	(611)	(11)	(2.825)																																																																																																																																																																																																															
Transferências (i)	720	3.027	178.058	649.246	-	(712.281)	(122.537)	(3.767)																																																																																																																																																																																																															
Depreciação	-	(3.227)	(96.008)	(128.380)	(2.906)	-	(3.187)	(234.023)																																																																																																																																																																																																															
Balanco em 31 de dezembro de 2022	19.498	42.790	936.952	1.528.330	45.939	568.461	69.364	3.214.331																																																																																																																																																																																																															
Custos	19.498	59.870	1.490.225	2.283.657	75.366	568.461	81.129	4.578.231																																																																																																																																																																																																															
Depreciação Acumulada	-	(14.023)	(553.273)	(755.327)	(29.427)	-	(11.765)	(1.363.840)																																																																																																																																																																																																															
<p>(i) A Companhia transferiu R\$ 3.767 em 2022 para o grupo de ativos intangíveis, sendo R\$ 1.583 referente a custos de desenvolvimento de projetos de exploração mineral e R\$ 2.184 referente a programas e licenças. A principal movimentação observada em 2022, esta relacionada a reclassificação de (R\$ 649.246) para Jazidas dos custos dos Projetos em andamento, composto substancialmente pelo custo de Geologia de Mina. A movimentação também é composta pelas reclassificações dos custos de máquinas e equipamentos da planta de refrigeração (R\$ 87.191), estruturação de ventilação (R\$ 37.726), além da reforma na Planta de Past Fill (R\$ 5.110). (ii) Em relação às adições de máquinas, equipamentos e projetos em andamento em 2022, a companhia investiu R\$ 345.684 no desenvolvimento da mina Pilav subterrânea, R\$ 63.677 na mina de Surubim, R\$ 65.918 na mina de Vermelhos e R\$ 278.979 em pesquisas geológicas ao longo do Vale do Curuçá, visando o acesso a novas reservas. O projeto Boa Esperança também teve impacto, somando R\$ 62.364 apenas em máquinas e equipamentos que serão destinados exclusivamente para o projeto. Além disso, a companhia investiu R\$ 112.837 em projetos de modernização de equipamentos e R\$ 89.456 em expansão da capacidade de produção. Esses investimentos visam aumentar a eficiência e a produtividade da empresa, além de garantir o acesso a novas reservas de minério.</p>																																																																																																																																																																																																																							
<p>Algumas propriedades dos ativos imobilizados, como equipamentos foram dados em garantia de dívidas, perfazendo o montante de R\$ 89.986. Provisão/Reversão para Redução ao Valor Recuperável (Impairment): Em 2022 não tivemos provisões para perda por redução ao valor recuperável ou reversões. Atualmente, temos um valor de R\$ 23.350 provisionados em 2015, referente aos ativos da filial Oxidado que está paralisada desde 2014. Portanto, não houve movimentação quanto à impairment como mostra o quadro abaixo:</p>																																																																																																																																																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2022</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Balanco Patrimonial</td> <td>-</td> <td>(23.350)</td> </tr> <tr> <td>(-) Provisão para Perda por Valor Recuperável</td> <td>(23.350)</td> <td>(23.250)</td> </tr> <tr> <td>O valor é composto conforme contas abaixo: (Em milhões de reais)</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Edificações</td> <td>1.267</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Instalações</td> <td>13.237</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Máquinas e Equipamentos</td> <td>3.241</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Móveis e Utensílios</td> <td>76</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Computadores e Periféricos</td> <td>1</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Veículos</td> <td>31</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Jazida</td> <td>5.496</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>23.350</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>									2022	2021	Balanco Patrimonial	-	(23.350)	(-) Provisão para Perda por Valor Recuperável	(23.350)	(23.250)	O valor é composto conforme contas abaixo: (Em milhões de reais)			Edificações	1.267	-	Instalações	13.237	-	Máquinas e Equipamentos	3.241	-	Móveis e Utensílios	76	-	Computadores e Periféricos	1	-	Veículos	31	-	Jazida	5.496	-	TOTAL	23.350	-																																																																																																																																																																												
	2022	2021																																																																																																																																																																																																																					
Balanco Patrimonial	-	(23.350)																																																																																																																																																																																																																					
(-) Provisão para Perda por Valor Recuperável	(23.350)	(23.250)																																																																																																																																																																																																																					
O valor é composto conforme contas abaixo: (Em milhões de reais)																																																																																																																																																																																																																							
Edificações	1.267	-																																																																																																																																																																																																																					
Instalações	13.237	-																																																																																																																																																																																																																					
Máquinas e Equipamentos	3.241	-																																																																																																																																																																																																																					
Móveis e Utensílios	76	-																																																																																																																																																																																																																					
Computadores e Periféricos	1	-																																																																																																																																																																																																																					
Veículos	31	-																																																																																																																																																																																																																					
Jazida	5.496	-																																																																																																																																																																																																																					
TOTAL	23.350	-																																																																																																																																																																																																																					
<p>Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referente as UGC's são inicialmente alocadas para redução de qualquer ativo alocado a essa UGC, e então para a redução do valor contábil dos outros acima da UGC de forma pro rata. Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada ao ativo não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de amortização ou depreciação, caso a perda do valor não tivesse sido reconhecida. Revisão da vida útil: Em 2022, foi feita a revisão da vida útil dos principais grupos de Ativo Imobilizado da companhia. São eles: Perfuratrizes, caminhões de transporte de minério, equipamentos de apoio, britadores, moinos, edificações e etc. Levando em consideração a relevância do ativo imobilizado em relação as demonstrações contábeis como um todo, a Companhia avaliou a vida útil-econômica desses ativos e concluiu que não existem ajustes ou mudanças relevantes a serem reconhecidos em 31 de dezembro de 2022. Abaixo, o quadro demonstra as mudanças de vida útil:</p>																																																																																																																																																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Anos (2021)</th> <th>Anos (2022)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Edifícios</td> <td>25</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td>Instalações</td> <td>10</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Equipamentos Propriedades minerais</td> <td>4-10 Unidades de produção</td> <td>4-10 Unidades de produção</td> </tr> <tr> <td>Recuperação ambiental e desmobilização (i)</td> <td>13 anos</td> <td>24 anos*</td> </tr> <tr> <td></td> <th>Anos (2020)</th> <th>Anos (2021)</th> </tr> <tr> <td>Edifícios</td> <td>22</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td>Instalações</td> <td>7</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Equipamentos Propriedades minerais</td> <td>4-5 Unidades de produção</td> <td>4-10 Unidades de produção</td> </tr> <tr> <td>Recuperação ambiental e desmobilização</td> <td>10 anos</td> <td>13 anos</td> </tr> </tbody> </table>									Anos (2021)	Anos (2022)	Edifícios	25	25	Instalações	10	10	Equipamentos Propriedades minerais	4-10 Unidades de produção	4-10 Unidades de produção	Recuperação ambiental e desmobilização (i)	13 anos	24 anos*		Anos (2020)	Anos (2021)	Edifícios	22	25	Instalações	7	10	Equipamentos Propriedades minerais	4-5 Unidades de produção	4-10 Unidades de produção	Recuperação ambiental e desmobilização	10 anos	13 anos																																																																																																																																																																																		
	Anos (2021)	Anos (2022)																																																																																																																																																																																																																					
Edifícios	25	25																																																																																																																																																																																																																					
Instalações	10	10																																																																																																																																																																																																																					
Equipamentos Propriedades minerais	4-10 Unidades de produção	4-10 Unidades de produção																																																																																																																																																																																																																					
Recuperação ambiental e desmobilização (i)	13 anos	24 anos*																																																																																																																																																																																																																					
	Anos (2020)	Anos (2021)																																																																																																																																																																																																																					
Edifícios	22	25																																																																																																																																																																																																																					
Instalações	7	10																																																																																																																																																																																																																					
Equipamentos Propriedades minerais	4-5 Unidades de produção	4-10 Unidades de produção																																																																																																																																																																																																																					
Recuperação ambiental e desmobilização	10 anos	13 anos																																																																																																																																																																																																																					
<p>(i) A grande variação da linha de "Recuperação Ambiental e Desmobilização" se deu pela inclusão do Projeto Honeypot, de aproximadamente 129,7 mil toneladas de cobre contido, no quadro de reservas da companhia. A inclusão do Projeto Honeypot no Plano Estratégico LOM 2022 da Caraíba fornece flexibilidade operacional e melhorias em relação à orientação de produção anterior e crescimento constante na produção de cobre de 45,3 mil toneladas (2023) para 59,4 mil toneladas de cobre em 2036, além do aumento</p>																																																																																																																																																																																																																							
<p>13 Outros créditos e despesas antecipadas:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2022</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Adiantamento a Fornecedor</td> <td>2.474</td> <td>2.076</td> </tr> <tr> <td>Adiantamento a Empregados</td> <td>3.218</td> <td>2.534</td> </tr> <tr> <td>Seguro a Apropriar (i)</td> <td>12.157</td> <td>11.704</td> </tr> <tr> <td>Despesas Antecipadas (ii)</td> <td>7.835</td> <td>5.394</td> </tr> <tr> <td>Empréstimos a Clientes (a)</td> <td>107.618</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Empréstimo para Beneficiários em Imóveis de Terceiros (iii)</td> <td>19.109</td> <td>4.361</td> </tr> <tr> <td>ERO Brasil Participações (Nota 28)</td> <td>2.801</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>ERO Brasil Geologia (Nota 28)</td> <td>16.588</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Outras</td> <td>201</td> <td>185</td> </tr> <tr> <td></td> <td>171.981</td> <td>26.254</td> </tr> <tr> <td>Circulante</td> <td>87.621</td> <td>21.893</td> </tr> <tr> <td>Não Circulante</td> <td>84.360</td> <td>4.361</td> </tr> <tr> <td></td> <td>171.981</td> <td>26.254</td> </tr> </tbody> </table>									2022	2021	Adiantamento a Fornecedor	2.474	2.076	Adiantamento a Empregados	3.218	2.534	Seguro a Apropriar (i)	12.157	11.704	Despesas Antecipadas (ii)	7.835	5.394	Empréstimos a Clientes (a)	107.618	-	Empréstimo para Beneficiários em Imóveis de Terceiros (iii)	19.109	4.361	ERO Brasil Participações (Nota 28)	2.801	-	ERO Brasil Geologia (Nota 28)	16.588	-	Outras	201	185		171.981	26.254	Circulante	87.621	21.893	Não Circulante	84.360	4.361		171.981	26.254																																																																																																																																																																						
	2022	2021																																																																																																																																																																																																																					
Adiantamento a Fornecedor	2.474	2.076																																																																																																																																																																																																																					
Adiantamento a Empregados	3.218	2.534																																																																																																																																																																																																																					
Seguro a Apropriar (i)	12.157	11.704																																																																																																																																																																																																																					
Despesas Antecipadas (ii)	7.835	5.394																																																																																																																																																																																																																					
Empréstimos a Clientes (a)	107.618	-																																																																																																																																																																																																																					
Empréstimo para Beneficiários em Imóveis de Terceiros (iii)	19.109	4.361																																																																																																																																																																																																																					
ERO Brasil Participações (Nota 28)	2.801	-																																																																																																																																																																																																																					
ERO Brasil Geologia (Nota 28)	16.588	-																																																																																																																																																																																																																					
Outras	201	185																																																																																																																																																																																																																					
	171.981	26.254																																																																																																																																																																																																																					
Circulante	87.621	21.893																																																																																																																																																																																																																					
Não Circulante	84.360	4.361																																																																																																																																																																																																																					
	171.981	26.254																																																																																																																																																																																																																					
<p>(a) A renovação do seguro de riscos nomeados relativo a 2023 foi registrado em dezembro/2022, ao final vigência da apólice (vigência dezembro/2022 a novembro/2023). (b) Refere-se substancialmente a: (i) valores de antecipação de despesas com licenças anuais de software; e (ii) valores referentes a despesas antecipadas de revestimento de moino, revestimento de britadores e correias transportadoras a serem apropriadas conforme a produção. (c) Refere-se ao contrato de empréstimo acordado com a Associação Vale do Curuçá (Policlínica Vale do Curuçá) para reforma na estrutura, em 4 fases, no valor total de R\$ 20,8 milhões. Sobre a quantia emprestada incidirá taxa de juros, pagos ao final do contrato, no percentual de 0,47% ao mês, contados desde o momento em que o Empréstimo foi realizado. O empréstimo começará a ser pago, juntamente com os juros em 1 de janeiro de 2024, caso todas as fases sejam realizadas e o valor total tenha sido pago, ou após um período de carência de 12 meses, contados a partir da data de finalização da última fase devidamente aprovada pela Caraíba.</p>																																																																																																																																																																																																																							
<p>a. Empréstimos a Clientes:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2022</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Empréstimos concedidos PMA</td> <td>123.522</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>(-) Ajuste a valor presente</td> <td>(17.202)</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Juros sobre empréstimos concedidos</td> <td>1.298</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>107.618</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>									2022	2021	Empréstimos concedidos PMA	123.522	-	(-) Ajuste a valor presente	(17.202)	-	Juros sobre empréstimos concedidos	1.298	-		107.618																																																																																																																																																																																																		
	2022	2021																																																																																																																																																																																																																					
Empréstimos concedidos PMA	123.522	-																																																																																																																																																																																																																					
(-) Ajuste a valor presente	(17.202)	-																																																																																																																																																																																																																					
Juros sobre empréstimos concedidos	1.298	-																																																																																																																																																																																																																					
	107.618																																																																																																																																																																																																																						
<p>A exposição da Companhia ao risco de crédito associado às contas a receber é influenciada principalmente pelas características individuais de cada cliente. Em 30 de novembro de 2022, um dos clientes da Companhia no Brasil, a PMA, entrou com pedido de recuperação judicial devido a dificuldades de capital de giro após uma parada operacional em função do incidente ocorrido no mês de junho que resultou na paralisação de uma de suas fábricas por 38 dias. Precedendo o anúncio, a Companhia firmou acordo com a PMA, no qual renegociou o saldo em aberto do contas a receber de R\$ 123,3 milhões procedendo com alongamento dos prazos de pagamento, dividido em 24 prestações mensais corrigidas pela aplicação do CDI com início em fevereiro de 2023. A Mineração Caraíba S.A. (MCSA), em função da relação contratual, que inclui garantias, não está incluída no plano de recuperação judicial. A PMA atribuiu como garantia via Alienação Fiduciária 2 fazendas que totalizam o valor de R\$ 26,7 milhões; A PMA atribuiu como garantia via Cessão Fiduciária a alienação de todos os direitos e créditos oriundos do contrato de Fornecimento de Ácido Sulfúrico firmado com a empresa Baumann Química N/NE Ltda.. Para fins de estimativa de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), a companhia aplicou a seguinte fórmula: Dívida (segregada por vencimento e classificação de rating conforme relatório de Agência de risco de crédito internacional) X Taxa de inadimplência (conforme relatório de Agência de risco de crédito nacional). A Companhia reconheceu uma provisão para risco de perda de R\$ 17,2 milhões (2021 - R\$ zero) em outras despesas financeiras durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2022.</p>																																																																																																																																																																																																																							
<p>Edificações Equipamentos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2022</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Edificações</td> <td>215</td> <td>3.432</td> </tr> <tr> <td>Equipamentos</td> <td>2.460</td> <td>29.523</td></tr></tbody></table>									2022	2021	Edificações	215	3.432	Equipamentos	2.460	29.523																																																																																																																																																																																																							
	2022	2021																																																																																																																																																																																																																					
Edificações	215	3.432																																																																																																																																																																																																																					
Equipamentos	2.460	29.523																																																																																																																																																																																																																					



Mineração Caraiíba S/A

MINERAÇÃO CARAIÍBA S.A.

CNPJ/MF nº 42.509.257/0001-13

Segue abaixo os principais projetos da Companhia: • Projeto Boa Esperança - O projeto de cobre Boa Esperança está localizado na Província Mineral de Carajás, sudeste do Estado do Pará, Brasil, aproximadamente a 40 km a sudoeste da cidade de Tucumã.

Os valores de fornecedores representam valores a pagar pela aquisição de materiais, serviços e outros insumos necessários para as atividades principais e acessórias de mineração.

Os valores de fornecedores representam valores a pagar pela aquisição de materiais, serviços e outros insumos necessários para as atividades principais e acessórias de mineração.

Os valores de fornecedores representam valores a pagar pela aquisição de materiais, serviços e outros insumos necessários para as atividades principais e acessórias de mineração.

Table with columns: Descrição do produto, Taxa de juros (a.a.), Garantia, Moe-tias da Capta-ção, Venc., 2022, 2021. Lists various loan and financing agreements.

Table with columns: Tipo de garantia, 2022, 2021. Shows details for Sem Garantia and Equipamento.

a. Movimento: O quadro seguinte apresenta o movimento dos Saldos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

Table showing balance movements for 2022 and 2021, including variations, additions, and amortizations.

b. Transações não caixa: Despesas provenientes da controladora as quais não tem efeito caixa conforme demonstrada no quadro abaixo:

Table showing non-cash transactions for 2022 and 2021, including derivatives and shared services.

c. Programação de dívida: As datas de vencimento dos empréstimos e financiamentos não circulantes em 31 de dezembro de 2022 e 2021 são as seguintes:

Table showing debt maturity schedules for 2023, 2024, 2025, 2026, and from 2027 onwards.

d. Cláusulas Contratuais Restritivas ("covenants"): Exceto pelas cláusulas específicas que são comuns a maioria dos contratos de empréstimos e financiamentos, a Companhia não possui covenants financeiros ou cláusulas restritivas que obrigam o cumprimento de garantias especiais.

Table showing lease liabilities and recognized values for 2022 and 2021, including initial balance, payments, and maturity schedule.

taxa de 0,73% ao mês.

Table for Salários, encargos e contribuições sociais for 2022 and 2021.

Table for Impostos a pagar for 2022 and 2021, including CFEM, social contributions, and other taxes.

(a) Refere-se a obrigações fiscais diferidas de acordo com as regras do Programa de Incentivo Fiscal do Estado da Bahia, "DESENVOLVE". (b) Em 2021 a receita do Mercado interno representava 33% e em 2022 reduziu para 16% impactando nos cálculos dos incentivos do ICMS, e dos impostos incidentes sobre as vendas a exemplo do CFEM.

Table for Saldo em 1º de janeiro and other financial metrics for 2022 and 2021.

21 Parcelamentos de débitos tributários: A Companhia é participante de diversos programas de parcelamento de dívidas fiscais estabelecidos pelo governo federal e estadual (PIS, COFINS, ICMS e INSS), conforme apresentado abaixo:

Table for Circulante Não circulante Total for 2022 and 2021, including additions and amortizations.

(a) Em Dezembro/2022 a Companhia realizou denúncia espontânea referente débito de ICMS Energia Elétrica (ambiente de contratação livre) que resultou no parcelamento nº 600000.1586/22-2 no montante R\$ 6.383, com entrada de R\$ 108 e saldo devedor em 60 parcelas R\$ 105, que findará em 12/2027.

Table for Taxa de des- Saldo em Provisão Filiais em para- Atuali- zação Despesa peração Saldo em conto 01/01/2022 operação das desconto ambiental 31/12/2022

Table for Taxa de des- Saldo em Provisão Filiais em para- Atuali- zação Despesa peração Saldo em conto 01/01/2021 operação das desconto ambiental 31/12/2021

Em 2022 foi iniciada a provisão para recuperação ambiental e desmobilização de ativos para o projeto Boa Esperança. O valor foi estimado conforme o andamento que o projeto se encontra hoje, totalizando R\$ 2.909.

23 Provisão para perdas com processos judiciais: a. Riscos provisionados: Com base na análise individual dos processos administrativos e judiciais movidos contra a Companhia, são mantidas as seguintes provisões para perdas prováveis nos setores trabalhista e cível:

Table for Processos trabalhistas (i) and Processos cíveis (ii) for 2022 and 2021.

(i) Reclamações trabalhistas: Em 31 de dezembro de 2022, há uma série de ações trabalhistas movidas contra a Companhia, das quais, aproximadamente 42 ações são avaliadas como perdas prováveis pelos consultores jurídicos externos da Companhia (48 ações em 31 de dezembro de 2021).

Table for Saldo em 1º de janeiro, Adições, Reversão, Saldo final for 2022 and 2021.

As provisões para perda foram constituídas para os processos em que a possibilidade de perda foi avaliada como provável, com base na opinião dos assessores jurídicos externos da Companhia. Em resumo, as ações são requerendo horas extras, horas in itinere, hora noturna e indenizações.

Table for Saldo em 1º de Janeiro, Adições, Reversões, Saldo final for 2022 and 2021.

b. Processos judiciais não provisionados: Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Companhia possui diversas causas avaliadas como perdas possíveis e remotas, e, portanto, nenhuma provisão foi contabilizada.

Table for Segurança Social, Tributário (i), Ambiental, Cível (ii), Minerário (iii), Trabalhista for 2022 and 2021.

(i) Causas tributárias: Em 31 de dezembro de 2022, existem processos de natureza tributária movidos contra a Companhia, dentre os quais 120 processos são avaliados como perda possível pelos assessores jurídicos da Companhia, no valor de R\$ 62.641 (R\$ 53.188 em 31 de dezembro de 2021).

Table for Reclamações trabalhistas, Ações cíveis, Contingências tributárias for 2022 and 2021.

24 Patrimônio líquido: a. Capital social: Em 31 de dezembro de 2020, o capital social subscrito e integralizado estava representado por R\$ 314.843, em 30 de novembro de 2020, em virtude da adesão da Companhia ao programa de reinvestimento no ano de 2011, foi aplicado um montante de R\$ 1.202 que ao final do programa, durante o exercício de 2021, retornou e representava R\$ 2.377.

Table for Ero Copper Corporation, Outros for 2022 and 2021.

b. Reservas de Lucro: (i) Reserva legal: Em 2022 e 2021 a Companhia obteve lucro líquido e constituiu reserva legal de 5% com base na Lei 6404/76. Em 2022 a reserva legal representa 22% (20% em 2021) do capital social da Companhia.

Table for Exercícios, Acumulado de anos anteriores for 2020, 2021, 2022.

d. Reserva de Lucros a destinar: Com base na Lei 6.404/76 e de acordo com estatuto social da companhia, foram registrado distribuição de dividendos mínimos e constituição das reservas legal e estatutária, atingindo o limite legal das reservas. Motivo pelo qual houve excedente de lucro para que ficou a disposição da assembleia geral.

Table for Lucro líquido do exercício, (-) Incentivo IR Redução de base em 75% e ICMS, Lucro líquido do exercício ajustado, (-) Reserva legal (5%), Base de cálculo para cálculo dos dividendos, Dividendos propostos (25%) for 2022 and 2021.

25 Receita operacional líquida: Concentrado de cobre Mercado Interno, Concentrado de cobre Mercado Externo, (-) Impostos sobre as vendas (a)

(a) Em 2022, o incentivo desenvolve no valor de R\$ 13.064 (R\$ 5.213 em 2021) foi registrado como redução dos impostos sobre vendas, resultado da redução da receita do MI que em 2022 que representou apenas 16% enquanto que em 2021 foi 33% (base do cálculo dos incentivos estaduais).

Table for Custo das vendas, Materiais, PESSOAL (b), Depreciação, amortização e exaustão, Serviços de terceiros, Serviços Públicos e Privados, Outros custos for 2022 and 2021.

Table for Despesas de vendas, Transporte, Outros for 2022 and 2021.

Table for Despesas gerais e administrativas, PESSOAL (b), Serviços de terceiros, Outras despesas for 2022 and 2021.

Table for Total de custos e despesas operacionais, Materiais, PESSOAL (b), Depreciação, amortização e exaustão, Serviços de terceiros (a), Transporte, Serviços Públicos e Privados, Outros for 2022 and 2021.

(a) Os serviços de terceiros referem-se a serviços de transportes de minérios, transporte de produtos, serviços jurídicos, consultoria e auditoria, aluguel e manutenção de

Mineração Caraíba S/A		MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.		CNPJ/MF nº 42.509.257/0001-13																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
<p>software/hardware e internet e outros serviços administrativos. (b) Os principais impactos são ajuste salarial conforme ACT 22/23 e aumento no quadro de colaboradores.</p>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<p>27 Outras receitas e despesas:</p>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2022</th> <th>2021</th> <th></th> <th>2022</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Reversão do Impairment</td> <td>-</td> <td>151.315</td> <td>Incentivo Red. Base cálculo ICMS</td> <td>6.632</td> <td>16.336</td> </tr> <tr> <td>Remensuração Provisão do ARO (ii)</td> <td>-</td> <td>14.750</td> <td>Atualização Selic ineditivos tributários</td> <td>1.536</td> <td>766</td> </tr> <tr> <td>Créditos PIS/COFINS</td> <td>-</td> <td>13.866</td> <td>Juros sobre Capital Próprio</td> <td>8.412</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Venda de água adutora</td> <td>4.651</td> <td>5.175</td> <td>Incentivo Inovação Tecnológica (Lei do bem)</td> <td>7.165</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Reversão de provisão para perdas em processos judiciais (iv)</td> <td>7.100</td> <td>1.136</td> <td>PAT dobrado</td> <td>3.185</td> <td>2.960</td> </tr> <tr> <td>Ganho de Capital Venda de NX Gold</td> <td>-</td> <td>(1.115)</td> <td></td> <td>35.794</td> <td>94.130</td> </tr> <tr> <td>Perda na baixa de inventário do imobilizado</td> <td>-</td> <td>970</td> <td>Compensação de Prejuízo Fiscal/Base Negativa</td> <td>12.730</td> <td>72.682</td> </tr> <tr> <td>Recuperação de créditos tributários (i)</td> <td>18.114</td> <td>-</td> <td>Incentivos fiscais</td> <td>70.802</td> <td>79.288</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>4.491</td> <td>2.553</td> <td>IR diferido revisão 2020</td> <td>(11.003)</td> <td>8.769</td> </tr> <tr> <td>Outras receitas</td> <td>34.356</td> <td>37.335</td> <td>IR diferido no ano</td> <td>48.197</td> <td>66.068</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2022</td> <td>2021</td> <td>Ajuste Lei do Bem Exercício anterior</td> <td>244</td> <td>3.029</td> </tr> <tr> <td>Fundo de Pobreza</td> <td>-</td> <td>(16.710)</td> <td>Receita/(despesa) com IR e CS</td> <td>(91.912)</td> <td>(147.489)</td> </tr> <tr> <td>Baixa Impostos (créditos PIS/COFINS)</td> <td>-</td> <td>(6.004)</td> <td>Alíquota efetiva</td> <td>13%</td> <td>11%</td> </tr> <tr> <td>Gastos relacionados com a COVID-19</td> <td>(8.778)</td> <td>(14.239)</td> <td colspan="3">(i) Composição de imposto de renda e contribuição social diferidos: Os valores de composição e compensação dos impostos diferidos são os seguintes:</td> </tr> <tr> <td>Provisão para perdas em processos judiciais</td> <td>(2.770)</td> <td>(325)</td> <td></td> <td>2022</td> <td>2021</td> </tr> <tr> <td>Perdas por alienação</td> <td>(2.520)</td> <td>(47)</td> <td>Ativo de imposto diferido</td> <td>294.329</td> <td>282.320</td> </tr> <tr> <td>Perdas por processos judiciais</td> <td>(1.293)</td> <td>(649)</td> <td>Passivo de imposto diferido</td> <td>(315.963)</td> <td>(255.757)</td> </tr> <tr> <td>Ociosidade Minas e Planta</td> <td>(2.950)</td> <td>(1.780)</td> <td>Imposto diferido, líquido</td> <td>(21.634)</td> <td>26.563</td> </tr> <tr> <td>Despesas Tributárias/Indedutíveis</td> <td>(1.213)</td> <td>(1.005)</td> <td colspan="3">Os saldos de ativos e passivos diferidos apresentam-se como segue: Como a base tributável do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido decorre não apenas do lucro que pode ser gerado, mas também da existência de receitas não tributáveis, despesas não dedutíveis, incentivos fiscais e outras variáveis, não existe uma correlação imediata entre o lucro líquido da Companhia e o resultado de imposto de renda e contribuição social. Portanto, a expectativa da utilização dos créditos fiscais não deve ser tomada como único indicativo de resultados futuros da Empresa.</td> </tr> <tr> <td>Remensuração Provisão do ARO (ii)</td> <td>(2.680)</td> <td>(2.890)</td> <td></td> <td>2022</td> <td>2021</td> </tr> <tr> <td>Débitos tributários (iii)</td> <td>(4.902)</td> <td>(5.732)</td> <td>Varição Cambial</td> <td>266.791</td> <td>247.499</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>(2.980)</td> <td>(49.381)</td> <td>Provisões de Bônus e Participação nos Lucros</td> <td>8.757</td> <td>12.242</td> </tr> <tr> <td>Outras despesas</td> <td>(30.086)</td> <td>(49.381)</td> <td>Depreciação de Direito de Uso</td> <td>7.547</td> <td>5.520</td> </tr> <tr> <td colspan="6">(i) A Companhia contratou uma consultoria para revisão da tributação para identificar riscos e oportunidades. Essa consultoria identificou verbas na folha de pagamento que não são sujeitas a previdência social (INSS), apurando-se créditos previdenciários de pagamento a maior de anos anteriores, no montante de R\$ 19.342, atualizado monetariamente até setembro/22, data de seu levantamento, em 2.726, perfazendo o total de R\$ 22.068. (ii) O saldo de R\$ 18.114 em dezembro/2022, representa o crédito total atualizado de R\$ 22.068 deduzido os honorários a consultoria para levantamento do crédito previdenciário. Nessa movimentação há também o montante de R\$ 262, relativo a demais créditos tributários obtidos no exercício. (iii) Para as operações paralisadas (minas Oxidado, Angico, Suçuarana), a companhia reconheceu a Remensuração da Provisão do ARO no resultado, no valor de R\$ 2.680. (iv) A Mineração Caraíba não recolheu o ICMS incidente sobre a entrada de Energia Elétrica em seu estabelecimento, adquirida por meio de Contrato de Compra e Venda, firmado em ambiente de Contratação Livre - ACL nos períodos de 2017 a 2021, dessa forma foi necessário realizar o reconhecimento através de uma denúncia espontânea. (v) O valor referente a reversão de provisões, quase em sua totalidade se referem ao item (iii) (R\$ 5.000). O restante são reversões referente a arquivamentos ou execução de pequenos processos trabalhistas (R\$ 1.770), tributários (R\$ 307) e Cíveis (R\$ 23) totalizando o valor de R\$ 7.100.</td> </tr> <tr> <td colspan="6">28 Receitas e despesas financeiras:</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Ganhos cambiais sobre empréstimos, financiamentos e debêntures</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Operações com instrumentos derivativos (a)</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Rendimentos de aplicações financeiras</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Ganhos cambiais em fornecedores</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Outras receitas</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Total das receitas financeiras</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Perdas cambiais sobre empréstimos, empréstimos e debêntures</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Juros sobre empréstimos, empréstimos e debêntures</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Operações com instrumentos derivativos (a)</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Perdas cambiais em fornecedores</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Comissão da conta garantida</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Ajuste a valor presente</td> </tr> <tr> <td colspan="6">ARO despesa atualização monetária</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Juros e pagamentos a fornecedores</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Despesas com juros sobre arrendamento</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Outras despesas</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Total das despesas financeiras</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Recetas (despesas) financeiras líquidas</td> </tr> <tr> <td colspan="6">A Companhia possui endividamento total de R\$ 1.129.106 em 31/12/2022, sendo 98% desse total em moeda estrangeira. Seguindo as normas contábeis, mensalmente os saldos são corrigidos pela taxa de fechamento de câmbio do BACEN, registrando variações cambiais por competência de ganhos e de perdas. Dado que o dólar sofreu oscilações durante o ano de 2022, tendo sua máxima em BRL 5,7042, a companhia registrou variações cambiais ativas e passivas na atualização de suas dívidas estrangeiras na qual, pelo líquido, resultou em receita financeira. Essas variações não possuem necessariamente efeito caixa, apenas terão efeito caixa no momento de sua liquidação, conforme a taxa praticada na data de seu vencimento. (a) Veja detalhes das operações com instrumentos derivativos na Nota explicativa 32.</td> </tr> <tr> <td colspan="6">29 Transações com partes relacionadas: A Companhia considera como partes relacionadas os acionistas, empresas relacionadas, diretores e administradores e suas famílias. O controlador final da Companhia é a Ero Copper Corporation. As transações existentes decorrem de operações em condições e preços estabelecidos entre as partes e estão a seguir apresentados:</td> </tr> <tr> <td colspan="6">a. Transações e saldos</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Ativo circulante</td> </tr> <tr> <td colspan="6">NX Gold</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Ativo não circulante</td> </tr> <tr> <td colspan="6">ERO Brasil Participações</td> </tr> <tr> <td colspan="6">ERO Brasil Geologia</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Saldo ativo total</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Passivo circulante</td> </tr> <tr> <td colspan="6">NX Gold</td> </tr> <tr> <td colspan="6">ERO Copper Corporation (i)</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Passivo não circulante</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Empréstimos (mútuo) com empresa ligada</td> </tr> <tr> <td colspan="6">ERO Copper Corporation (i)</td> </tr> <tr> <td colspan="6">ERO Brasil Geologia</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Saldo total</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Despesa Financeira</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Juros sobre empréstimos entre empresas</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Variação cambial</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Despesas Financeiras Totais</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Outras Receitas</td> </tr> <tr> <td colspan="6">NX Gold</td> </tr> <tr> <td colspan="6">(i) Empréstimos considerando a reestruturação das dívidas em dezembro de 2018, com fluxo de amortização linear em 80 parcelas, iniciando o primeiro em fevereiro de 2019, e taxa de juros de 1% ao mês. Veja detalhes na nota explicativa 17(i). b. Remuneração dos Administradores: Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, os Administradores receberam remuneração, a título de honorários, no montante de R\$ 8.386 (R\$ 7.754 em 2021), que foram registrados como despesas gerais e administrativas. Os Administradores têm ainda direito a uma participação nos lucros da Companhia. Os Administradores não são elegíveis a Participação nos lucros, nem bônus de longo prazo. Recebem, além da remuneração mensal, bônus de curto prazo que são definidos pelo Conselho de Administração anualmente.</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Remuneração</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Bônus de curto prazo</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Remuneração dos Administradores</td> </tr> <tr> <td colspan="6">30 Imposto de renda e contribuição social: a. Despesa de imposto de renda:</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Composição da despesa de imposto de renda e contribuição social no exercício:</td> </tr> <tr> <td colspan="6">IR e CS Corrente</td> </tr> <tr> <td colspan="6">IR e CS Diferidos</td> </tr> <tr> <td colspan="6">b. Conciliação da taxa efetiva:</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Resultado antes de impostos</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Alíquota fiscal combinada</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Imposto calculado pela alíquota fiscal combinada</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Adições permanentes</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Bônus</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Eventos</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Outras adições</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Exclusões permanentes</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Reversão Impairment</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Incentivo Desenvolve</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Incentivo Pró Cobre</td> </tr> </tbody> </table>							2022	2021		2022	2021	Reversão do Impairment	-	151.315	Incentivo Red. Base cálculo ICMS	6.632	16.336	Remensuração Provisão do ARO (ii)	-	14.750	Atualização Selic ineditivos tributários	1.536	766	Créditos PIS/COFINS	-	13.866	Juros sobre Capital Próprio	8.412	-	Venda de água adutora	4.651	5.175	Incentivo Inovação Tecnológica (Lei do bem)	7.165	-	Reversão de provisão para perdas em processos judiciais (iv)	7.100	1.136	PAT dobrado	3.185	2.960	Ganho de Capital Venda de NX Gold	-	(1.115)		35.794	94.130	Perda na baixa de inventário do imobilizado	-	970	Compensação de Prejuízo Fiscal/Base Negativa	12.730	72.682	Recuperação de créditos tributários (i)	18.114	-	Incentivos fiscais	70.802	79.288	Outros	4.491	2.553	IR diferido revisão 2020	(11.003)	8.769	Outras receitas	34.356	37.335	IR diferido no ano	48.197	66.068		2022	2021	Ajuste Lei do Bem Exercício anterior	244	3.029	Fundo de Pobreza	-	(16.710)	Receita/(despesa) com IR e CS	(91.912)	(147.489)	Baixa Impostos (créditos PIS/COFINS)	-	(6.004)	Alíquota efetiva	13%	11%	Gastos relacionados com a COVID-19	(8.778)	(14.239)	(i) Composição de imposto de renda e contribuição social diferidos: Os valores de composição e compensação dos impostos diferidos são os seguintes:			Provisão para perdas em processos judiciais	(2.770)	(325)		2022	2021	Perdas por alienação	(2.520)	(47)	Ativo de imposto diferido	294.329	282.320	Perdas por processos judiciais	(1.293)	(649)	Passivo de imposto diferido	(315.963)	(255.757)	Ociosidade Minas e Planta	(2.950)	(1.780)	Imposto diferido, líquido	(21.634)	26.563	Despesas Tributárias/Indedutíveis	(1.213)	(1.005)	Os saldos de ativos e passivos diferidos apresentam-se como segue: Como a base tributável do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido decorre não apenas do lucro que pode ser gerado, mas também da existência de receitas não tributáveis, despesas não dedutíveis, incentivos fiscais e outras variáveis, não existe uma correlação imediata entre o lucro líquido da Companhia e o resultado de imposto de renda e contribuição social. Portanto, a expectativa da utilização dos créditos fiscais não deve ser tomada como único indicativo de resultados futuros da Empresa.			Remensuração Provisão do ARO (ii)	(2.680)	(2.890)		2022	2021	Débitos tributários (iii)	(4.902)	(5.732)	Varição Cambial	266.791	247.499	Outros	(2.980)	(49.381)	Provisões de Bônus e Participação nos Lucros	8.757	12.242	Outras despesas	(30.086)	(49.381)	Depreciação de Direito de Uso	7.547	5.520	(i) A Companhia contratou uma consultoria para revisão da tributação para identificar riscos e oportunidades. Essa consultoria identificou verbas na folha de pagamento que não são sujeitas a previdência social (INSS), apurando-se créditos previdenciários de pagamento a maior de anos anteriores, no montante de R\$ 19.342, atualizado monetariamente até setembro/22, data de seu levantamento, em 2.726, perfazendo o total de R\$ 22.068. (ii) O saldo de R\$ 18.114 em dezembro/2022, representa o crédito total atualizado de R\$ 22.068 deduzido os honorários a consultoria para levantamento do crédito previdenciário. Nessa movimentação há também o montante de R\$ 262, relativo a demais créditos tributários obtidos no exercício. (iii) Para as operações paralisadas (minas Oxidado, Angico, Suçuarana), a companhia reconheceu a Remensuração da Provisão do ARO no resultado, no valor de R\$ 2.680. (iv) A Mineração Caraíba não recolheu o ICMS incidente sobre a entrada de Energia Elétrica em seu estabelecimento, adquirida por meio de Contrato de Compra e Venda, firmado em ambiente de Contratação Livre - ACL nos períodos de 2017 a 2021, dessa forma foi necessário realizar o reconhecimento através de uma denúncia espontânea. (v) O valor referente a reversão de provisões, quase em sua totalidade se referem ao item (iii) (R\$ 5.000). O restante são reversões referente a arquivamentos ou execução de pequenos processos trabalhistas (R\$ 1.770), tributários (R\$ 307) e Cíveis (R\$ 23) totalizando o valor de R\$ 7.100.						28 Receitas e despesas financeiras:						Ganhos cambiais sobre empréstimos, financiamentos e debêntures						Operações com instrumentos derivativos (a)						Rendimentos de aplicações financeiras						Ganhos cambiais em fornecedores						Outras receitas						Total das receitas financeiras						Perdas cambiais sobre empréstimos, empréstimos e debêntures						Juros sobre empréstimos, empréstimos e debêntures						Operações com instrumentos derivativos (a)						Perdas cambiais em fornecedores						Comissão da conta garantida						Ajuste a valor presente						ARO despesa atualização monetária						Juros e pagamentos a fornecedores						Despesas com juros sobre arrendamento						Outras despesas						Total das despesas financeiras						Recetas (despesas) financeiras líquidas						A Companhia possui endividamento total de R\$ 1.129.106 em 31/12/2022, sendo 98% desse total em moeda estrangeira. Seguindo as normas contábeis, mensalmente os saldos são corrigidos pela taxa de fechamento de câmbio do BACEN, registrando variações cambiais por competência de ganhos e de perdas. Dado que o dólar sofreu oscilações durante o ano de 2022, tendo sua máxima em BRL 5,7042, a companhia registrou variações cambiais ativas e passivas na atualização de suas dívidas estrangeiras na qual, pelo líquido, resultou em receita financeira. Essas variações não possuem necessariamente efeito caixa, apenas terão efeito caixa no momento de sua liquidação, conforme a taxa praticada na data de seu vencimento. (a) Veja detalhes das operações com instrumentos derivativos na Nota explicativa 32.						29 Transações com partes relacionadas: A Companhia considera como partes relacionadas os acionistas, empresas relacionadas, diretores e administradores e suas famílias. O controlador final da Companhia é a Ero Copper Corporation. As transações existentes decorrem de operações em condições e preços estabelecidos entre as partes e estão a seguir apresentados:						a. Transações e saldos						Ativo circulante						NX Gold						Ativo não circulante						ERO Brasil Participações						ERO Brasil Geologia						Saldo ativo total						Passivo circulante						NX Gold						ERO Copper Corporation (i)						Passivo não circulante						Empréstimos (mútuo) com empresa ligada						ERO Copper Corporation (i)						ERO Brasil Geologia						Saldo total						Despesa Financeira						Juros sobre empréstimos entre empresas						Variação cambial						Despesas Financeiras Totais						Outras Receitas						NX Gold						(i) Empréstimos considerando a reestruturação das dívidas em dezembro de 2018, com fluxo de amortização linear em 80 parcelas, iniciando o primeiro em fevereiro de 2019, e taxa de juros de 1% ao mês. Veja detalhes na nota explicativa 17(i). b. Remuneração dos Administradores: Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, os Administradores receberam remuneração, a título de honorários, no montante de R\$ 8.386 (R\$ 7.754 em 2021), que foram registrados como despesas gerais e administrativas. Os Administradores têm ainda direito a uma participação nos lucros da Companhia. Os Administradores não são elegíveis a Participação nos lucros, nem bônus de longo prazo. Recebem, além da remuneração mensal, bônus de curto prazo que são definidos pelo Conselho de Administração anualmente.						Remuneração						Bônus de curto prazo						Remuneração dos Administradores						30 Imposto de renda e contribuição social: a. Despesa de imposto de renda:						Composição da despesa de imposto de renda e contribuição social no exercício:						IR e CS Corrente						IR e CS Diferidos						b. Conciliação da taxa efetiva:						Resultado antes de impostos						Alíquota fiscal combinada						Imposto calculado pela alíquota fiscal combinada						Adições permanentes						Bônus						Eventos						Outras adições						Exclusões permanentes						Reversão Impairment						Incentivo Desenvolve						Incentivo Pró Cobre					
	2022	2021		2022	2021																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Reversão do Impairment	-	151.315	Incentivo Red. Base cálculo ICMS	6.632	16.336																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Remensuração Provisão do ARO (ii)	-	14.750	Atualização Selic ineditivos tributários	1.536	766																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Créditos PIS/COFINS	-	13.866	Juros sobre Capital Próprio	8.412	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Venda de água adutora	4.651	5.175	Incentivo Inovação Tecnológica (Lei do bem)	7.165	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Reversão de provisão para perdas em processos judiciais (iv)	7.100	1.136	PAT dobrado	3.185	2.960																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Ganho de Capital Venda de NX Gold	-	(1.115)		35.794	94.130																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Perda na baixa de inventário do imobilizado	-	970	Compensação de Prejuízo Fiscal/Base Negativa	12.730	72.682																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Recuperação de créditos tributários (i)	18.114	-	Incentivos fiscais	70.802	79.288																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Outros	4.491	2.553	IR diferido revisão 2020	(11.003)	8.769																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Outras receitas	34.356	37.335	IR diferido no ano	48.197	66.068																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	2022	2021	Ajuste Lei do Bem Exercício anterior	244	3.029																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Fundo de Pobreza	-	(16.710)	Receita/(despesa) com IR e CS	(91.912)	(147.489)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Baixa Impostos (créditos PIS/COFINS)	-	(6.004)	Alíquota efetiva	13%	11%																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Gastos relacionados com a COVID-19	(8.778)	(14.239)	(i) Composição de imposto de renda e contribuição social diferidos: Os valores de composição e compensação dos impostos diferidos são os seguintes:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Provisão para perdas em processos judiciais	(2.770)	(325)		2022	2021																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Perdas por alienação	(2.520)	(47)	Ativo de imposto diferido	294.329	282.320																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Perdas por processos judiciais	(1.293)	(649)	Passivo de imposto diferido	(315.963)	(255.757)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Ociosidade Minas e Planta	(2.950)	(1.780)	Imposto diferido, líquido	(21.634)	26.563																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Despesas Tributárias/Indedutíveis	(1.213)	(1.005)	Os saldos de ativos e passivos diferidos apresentam-se como segue: Como a base tributável do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido decorre não apenas do lucro que pode ser gerado, mas também da existência de receitas não tributáveis, despesas não dedutíveis, incentivos fiscais e outras variáveis, não existe uma correlação imediata entre o lucro líquido da Companhia e o resultado de imposto de renda e contribuição social. Portanto, a expectativa da utilização dos créditos fiscais não deve ser tomada como único indicativo de resultados futuros da Empresa.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Remensuração Provisão do ARO (ii)	(2.680)	(2.890)		2022	2021																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Débitos tributários (iii)	(4.902)	(5.732)	Varição Cambial	266.791	247.499																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Outros	(2.980)	(49.381)	Provisões de Bônus e Participação nos Lucros	8.757	12.242																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Outras despesas	(30.086)	(49.381)	Depreciação de Direito de Uso	7.547	5.520																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
(i) A Companhia contratou uma consultoria para revisão da tributação para identificar riscos e oportunidades. Essa consultoria identificou verbas na folha de pagamento que não são sujeitas a previdência social (INSS), apurando-se créditos previdenciários de pagamento a maior de anos anteriores, no montante de R\$ 19.342, atualizado monetariamente até setembro/22, data de seu levantamento, em 2.726, perfazendo o total de R\$ 22.068. (ii) O saldo de R\$ 18.114 em dezembro/2022, representa o crédito total atualizado de R\$ 22.068 deduzido os honorários a consultoria para levantamento do crédito previdenciário. Nessa movimentação há também o montante de R\$ 262, relativo a demais créditos tributários obtidos no exercício. (iii) Para as operações paralisadas (minas Oxidado, Angico, Suçuarana), a companhia reconheceu a Remensuração da Provisão do ARO no resultado, no valor de R\$ 2.680. (iv) A Mineração Caraíba não recolheu o ICMS incidente sobre a entrada de Energia Elétrica em seu estabelecimento, adquirida por meio de Contrato de Compra e Venda, firmado em ambiente de Contratação Livre - ACL nos períodos de 2017 a 2021, dessa forma foi necessário realizar o reconhecimento através de uma denúncia espontânea. (v) O valor referente a reversão de provisões, quase em sua totalidade se referem ao item (iii) (R\$ 5.000). O restante são reversões referente a arquivamentos ou execução de pequenos processos trabalhistas (R\$ 1.770), tributários (R\$ 307) e Cíveis (R\$ 23) totalizando o valor de R\$ 7.100.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
28 Receitas e despesas financeiras:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Ganhos cambiais sobre empréstimos, financiamentos e debêntures																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Operações com instrumentos derivativos (a)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Rendimentos de aplicações financeiras																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Ganhos cambiais em fornecedores																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Outras receitas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Total das receitas financeiras																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Perdas cambiais sobre empréstimos, empréstimos e debêntures																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Juros sobre empréstimos, empréstimos e debêntures																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Operações com instrumentos derivativos (a)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Perdas cambiais em fornecedores																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Comissão da conta garantida																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Ajuste a valor presente																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
ARO despesa atualização monetária																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Juros e pagamentos a fornecedores																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Despesas com juros sobre arrendamento																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Outras despesas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Total das despesas financeiras																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Recetas (despesas) financeiras líquidas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
A Companhia possui endividamento total de R\$ 1.129.106 em 31/12/2022, sendo 98% desse total em moeda estrangeira. Seguindo as normas contábeis, mensalmente os saldos são corrigidos pela taxa de fechamento de câmbio do BACEN, registrando variações cambiais por competência de ganhos e de perdas. Dado que o dólar sofreu oscilações durante o ano de 2022, tendo sua máxima em BRL 5,7042, a companhia registrou variações cambiais ativas e passivas na atualização de suas dívidas estrangeiras na qual, pelo líquido, resultou em receita financeira. Essas variações não possuem necessariamente efeito caixa, apenas terão efeito caixa no momento de sua liquidação, conforme a taxa praticada na data de seu vencimento. (a) Veja detalhes das operações com instrumentos derivativos na Nota explicativa 32.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
29 Transações com partes relacionadas: A Companhia considera como partes relacionadas os acionistas, empresas relacionadas, diretores e administradores e suas famílias. O controlador final da Companhia é a Ero Copper Corporation. As transações existentes decorrem de operações em condições e preços estabelecidos entre as partes e estão a seguir apresentados:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
a. Transações e saldos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Ativo circulante																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
NX Gold																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Ativo não circulante																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
ERO Brasil Participações																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
ERO Brasil Geologia																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Saldo ativo total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Passivo circulante																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
NX Gold																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
ERO Copper Corporation (i)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Passivo não circulante																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Empréstimos (mútuo) com empresa ligada																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
ERO Copper Corporation (i)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
ERO Brasil Geologia																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Saldo total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Despesa Financeira																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Juros sobre empréstimos entre empresas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Variação cambial																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Despesas Financeiras Totais																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Outras Receitas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
NX Gold																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
(i) Empréstimos considerando a reestruturação das dívidas em dezembro de 2018, com fluxo de amortização linear em 80 parcelas, iniciando o primeiro em fevereiro de 2019, e taxa de juros de 1% ao mês. Veja detalhes na nota explicativa 17(i). b. Remuneração dos Administradores: Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, os Administradores receberam remuneração, a título de honorários, no montante de R\$ 8.386 (R\$ 7.754 em 2021), que foram registrados como despesas gerais e administrativas. Os Administradores têm ainda direito a uma participação nos lucros da Companhia. Os Administradores não são elegíveis a Participação nos lucros, nem bônus de longo prazo. Recebem, além da remuneração mensal, bônus de curto prazo que são definidos pelo Conselho de Administração anualmente.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Remuneração																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Bônus de curto prazo																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Remuneração dos Administradores																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
30 Imposto de renda e contribuição social: a. Despesa de imposto de renda:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Composição da despesa de imposto de renda e contribuição social no exercício:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
IR e CS Corrente																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
IR e CS Diferidos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
b. Conciliação da taxa efetiva:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Resultado antes de impostos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Alíquota fiscal combinada																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Imposto calculado pela alíquota fiscal combinada																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Adições permanentes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Bônus																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Eventos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Outras adições																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Exclusões permanentes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Reversão Impairment																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Incentivo Desenvolve																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Incentivo Pró Cobre																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<p>se aproximam dos valores justos, conforme segue.</p>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Valor contábil</th> <th>Justo valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="3">Mensuração 2022</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Ativos financeiros</td> </tr> <tr> <td>Caixa e equivalentes de caixa</td> <td>84.799</td> <td>84.799</td> </tr> <tr> <td>Contas a receber de clientes</td> <td>48.322</td> <td>48.322</td> </tr> <tr> <td>Aplicações financeiras</td> <td>198.192</td> <td>198.192</td> </tr> <tr> <td>Instrumentos financeiros derivativos (nível 2)</td> <td>16.887</td> <td>16.887</td> </tr> <tr> <td>Total de ativos financeiros</td> <td>348.200</td> <td>348.200</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Passivos financeiros</td> </tr> <tr> <td>Fornecedores</td> <td>189.289</td> <td>189.289</td> </tr> <tr> <td>Empréstimos e financiamentos</td> <td>1.129.105</td> <td>1.129.105</td> </tr> <tr> <td>Instrumentos financeiros derivativos (nível 2)</td> <td>3.008</td> <td>3.008</td> </tr> <tr> <td>Total de passivos financeiros</td> <td>1.321.402</td> <td>273.694</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Mensuração 2021</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Ativos financeiros</td> </tr> <tr> <td>Caixa e equivalentes de caixa</td> <td>500.074</td> <td>500.074</td> </tr> <tr> <td>Contas a receber de clientes</td> <td>151.224</td> <td>151.224</td> </tr> <tr> <td>Total de ativos financeiros</td> <td>651.298</td> <td>651.298</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Passivos financeiros</td> </tr> <tr> <td>Fornecedores</td> <td>111.134</td> <td>111.134</td> </tr> <tr> <td>Empréstimos e financiamentos</td> <td>704.180</td> <td>62.971</td> </tr> <tr> <td>Instrumentos financeiros derivativos (nível 2)</td> <td>154.044</td> <td>154.044</td> </tr> <tr> <td>Total de passivos financeiros</td> <td>969.358</td> <td>328.149</td> </tr> </tbody> </table>							Valor contábil	Justo valor	Mensuração 2022			Ativos financeiros			Caixa e equivalentes de caixa	84.799	84.799	Contas a receber de clientes	48.322	48.322	Aplicações financeiras	198.192	198.192	Instrumentos financeiros derivativos (nível 2)	16.887	16.887	Total de ativos financeiros	348.200	348.200	Passivos financeiros			Fornecedores	189.289	189.289	Empréstimos e financiamentos	1.129.105	1.129.105	Instrumentos financeiros derivativos (nível 2)	3.008	3.008	Total de passivos financeiros	1.321.402	273.694	Mensuração 2021			Ativos financeiros			Caixa e equivalentes de caixa	500.074	500.074	Contas a receber de clientes	151.224	151.224	Total de ativos financeiros	651.298	651.298	Passivos financeiros			Fornecedores	111.134	111.134	Empréstimos e financiamentos	704.180	62.971	Instrumentos financeiros derivativos (nível 2)	154.044	154.044	Total de passivos financeiros	969.358	328.149																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
	Valor contábil	Justo valor																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Mensuração 2022																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Ativos financeiros																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Caixa e equivalentes de caixa	84.799	84.799																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Contas a receber de clientes	48.322	48.322																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Aplicações financeiras	198.192	198.192																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Instrumentos financeiros derivativos (nível 2)	16.887	16.887																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Total de ativos financeiros	348.200	348.200																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Passivos financeiros																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Fornecedores	189.289	189.289																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Empréstimos e financiamentos	1.129.105	1.129.105																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Instrumentos financeiros derivativos (nível 2)	3.008	3.008																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Total de passivos financeiros	1.321.402	273.694																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Mensuração 2021																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Ativos financeiros																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Caixa e equivalentes de caixa	500.074	500.074																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Contas a receber de clientes	151.224	151.224																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Total de ativos financeiros	651.298	651.298																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Passivos financeiros																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Fornecedores	111.134	111.134																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Empréstimos e financiamentos	704.180	62.971																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Instrumentos financeiros derivativos (nível 2)	154.044	154.044																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Total de passivos financeiros	969.358	328.149																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
<p>Valor contábil versus justo: Todas as operações envolvendo ativos e passivos de instrumentos financeiros que não sejam instrumentos financeiros derivativos, a administração considera que o valor justo é equivalente ao valor contábil. Os valores justos dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos são determinados usando técnicas de avaliação. A MCSA utiliza seu próprio julgamento para escolher entre os diversos métodos. As premissas são baseadas nas condições de mercado (Nível II), no final do ano. b. Gestão de riscos financeiros: (i) Instrumentos financeiros não derivativos: A Companhia está exposta aos seguintes riscos decorrentes de instrumentos financeiros: • Risco de crédito; • Risco de liquidez; e • Risco de mercado. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, não houve alteração na política de gestão de riscos financeiros. Risco de crédito: O risco de crédito é geralmente definido como o risco de um devedor não liquidar integralmente seus compromissos em tempo hábil, podendo a empresa incorrer em perdas de um cliente. Contas a receber de clientes e empréstimos a clientes: A companhia busca minimizar o risco de crédito de suas contas a receber de clientes e empréstimos a clientes, avaliando individualmente o histórico e performance de pagamento e risco de crédito conforme determinado por agências de rating de crédito. Parte substancial do contas a receber de clientes está centralizada na Paranapanema S.A. (PMA) em 2021 e na Vale S.A. (exportação) em 2022. O saldo de empréstimos a clientes está concentrado na PMA. Em junho de 2022, a Paranapanema (PMA) entrou com pedido de recuperação judicial, com objetivo de renegociar suas dívidas. Os créditos devidos pela empresa a Mineração Caraíba S.A. não estão incluídos no plano de recuperação judicial. Para avaliação da perda esperada de crédito de liquidação duvidosa, a companhia estimou com base no resultado da multiplicação do saldo em aberto pelo risco de crédito determinado por agências de rating de crédito. O valor reconhecido no resultado do período de perda esperada foi de R\$ 17.202. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras: O saldo de caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 84.799 em 31 de dezembro de 2022 (2021 500.074) e de aplicações financeiras no valor de R\$ 198.192 são mantidos com bancos e instituições financeiras que possuem classificação entre BBB- e AAA, com base na classificação agência de rating de crédito Moody's. Nenhuma estimativa de perda foi reconhecida para esses saldos. Derivativos: São contratados com bancos e instituições financeiras que possuem classificação BBB-, com base na classificação agência de rating de crédito Moody's. O valor contábil dos ativos financeiros abaixo representa a exposição máxima de crédito na data das demonstrações financeiras:</p>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2022</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Caixa e equivalentes de caixa</td> <td>84.799</td> <td>500.074</td> </tr> <tr> <td>Contas a receber de clientes</td> <td>48.322</td> <td>151.224</td> </tr> <tr> <td>Empréstimos a clientes</td> <td>107.618</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Aplicações financeiras</td> <td>198.192</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Instrumentos financeiros derivativos</td> <td>16.887</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>455.818</td> <td>651.298</td> </tr> </tbody> </table>							2022	2021	Caixa e equivalentes de caixa	84.799	500.074	Contas a receber de clientes	48.322	151.224	Empréstimos a clientes	107.618	-	Aplicações financeiras	198.192	-	Instrumentos financeiros derivativos	16.887	-	Total	455.818	651.298																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
	2022	2021																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Caixa e equivalentes de caixa	84.799	500.074																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Contas a receber de clientes	48.322	151.224																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Empréstimos a clientes	107.618	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Aplicações financeiras	198.192	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Instrumentos financeiros derivativos	16.887	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Total	455.818	651.298																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
<p>Risco de liquidez: Risco de liquidez é o risco associado às dificuldades que a Companhia poderá encontrar para cumprir com as obrigações associadas aos seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações em seus vencimentos, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a operação normal da Companhia.</p>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<p>Exposição ao risco de liquidez: As maturidades contratuais dos passivos financeiros à data das demonstrações financeiras, em valores brutos e não descontados, e incluindo pagamentos de juros contratuais e excluindo o impacto de acordos de compensação, são as seguintes:</p>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th rowspan="2">Saldo Contábil</th> <th rowspan="2">Total de Fluxos de Caixa Contratuais (Esperados)</th> <th colspan="3">Fluxos de caixa contratuais</th> <th rowspan="2">Mais de 5 anos</th> </tr> <tr> <th>1-12 meses</th> <th>1-2 anos</th> <th>2-5 anos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7">31 de dezembro de 2022</td> </tr> <tr> <td colspan="7">Passivos financeiros não derivativos</td> </tr> <tr> <td>Empréstimos e financiamentos</td> <td>1.129.105</td> <td>1.847.780</td> <td>235.092</td> <td>175.606</td> <td>522.535</td> <td>914.547</td> </tr> <tr> <td>Fornecedores</td> <td>189.289</td> <td>189.289</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Dividendos</td> <td>336.557</td> <td>336.557</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Passivo de arrendamento</td> <td>10.983</td> <td>10.983</td> <td>8.408</td> <td>2.575</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Outras contas a pagar</td> <td>48.411</td> <td>48.411</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>1.366.805</td> <td>2.085.480</td> <td>472.792</td> <td>175.606</td> <td>522.535</td> <td>914.547</td> </tr> <tr> <td colspan="7">Fluxos de caixa contratuais</td> </tr> <tr> <td colspan="7">31 de dezembro de 2021</td> </tr> <tr> <td colspan="7">Passivos financeiros não derivativos</td> </tr> <tr> <td>Empréstimos e financiamentos</td> <td>704.180</td> <td>823.696</td> <td>180.127</td> <td>136.672</td> <td>506.898</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Fornecedores</td> <td>111.134</td> <td>111.134</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Dividendos</td> <td>209.157</td> <td>209.157</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Passivo de arrendamento</td> <td>22.224</td> <td>14.828</td> <td>7.346</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Outras contas a pagar</td> <td>26.778</td> <td>26.778</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>842.092</td> <td>961.608</td> <td>318.039</td> <td>136.672</td> <td>506.898</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>							Saldo Contábil	Total de Fluxos de Caixa Contratuais (Esperados)	Fluxos de caixa contratuais			Mais de 5 anos	1-12 meses	1-2 anos	2-5 anos	31 de dezembro de 2022							Passivos financeiros não derivativos							Empréstimos e financiamentos	1.129.105	1.847.780	235.092	175.606	522.535	914.547	Fornecedores	189.289	189.289	-	-	-	-	Dividendos	336.557	336.557	-	-	-	-	Passivo de arrendamento	10.983	10.983	8.408	2.575	-	-	Outras contas a pagar	48.411	48.411	-	-	-	-	Total	1.366.805	2.085.480	472.792	175.606	522.535	914.547	Fluxos de caixa contratuais							31 de dezembro de 2021							Passivos financeiros não derivativos							Empréstimos e financiamentos	704.180	823.696	180.127	136.672	506.898	-	Fornecedores	111.134	111.134	-	-	-	-	Dividendos	209.157	209.157	-	-	-	-	Passivo de arrendamento	22.224	14.828	7.346	-	-	-	Outras contas a pagar	26.778	26.778	-	-	-	-	Total	842.092	961.608	318.039	136.672	506.898	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	Saldo Contábil	Total de Fluxos de Caixa Contratuais (Esperados)	Fluxos de caixa contratuais						Mais de 5 anos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			1-12 meses	1-2 anos	2-5 anos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
31 de dezembro de 2022																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Passivos financeiros não derivativos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Empréstimos e financiamentos	1.129.105	1.847.780	235.092	175.606	522.535	914.547																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Fornecedores	189.289	189.289	-	-	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Dividendos	336.557	336.557	-	-	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Passivo de arrendamento	10.983	10.983	8.408	2.575	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Outras contas a pagar	48.411	48.411	-	-	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Total	1.366.805	2.085.480	472.792	175.606	522.535	914.547																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Fluxos de caixa contratuais																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
31 de dezembro de 2021																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Passivos financeiros não derivativos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Empréstimos e financiamentos	704.180	823.696	180.127	136.672	506.898	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Fornecedores	111.134	111.134	-	-	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Dividendos	209.157	209.157	-	-	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Passivo de arrendamento	22.224	14.828	7.346	-	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Outras contas a pagar	26.778	26.778	-	-	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Total	842.092	961.608	318.039	136.672	506.898	-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
<p>Risco de mercado: Risco de mercado é o risco de que mudanças nos preços de mercado - tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços de commodities - afetem os lucros da Companhia ou o valor de seus instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, otimizando o retorno. A Companhia utiliza derivativos para gerenciar riscos de mercado. Todas essas operações são conduzidas dentro das diretrizes estabelecidas pela Administração. Risco de variação cambial: Como parte de sua atividade, a Companhia incorre em riscos cambiais relacionados à venda de seus produtos cotados em dólares norte-americanos e ao ajuste das operações de empréstimos e financiamentos que também estão indexados à variação cambial. Com o objetivo de minimizar os descasamentos de moedas, a Companhia monitora suas projeções de fluxo de caixa considerando as expectativas de vendas futuras indexadas à variação do dólar norte-americano em relação à necessidade de caixa para liquidar os financiamentos existentes. Análise de sensibilidade: A administração utilizou dois cenários estimados para a variação do dólar, possível e remoto. O cenário provável refere-se à exposição com o dólar calculado a base de R\$ 5,2177 para as contas a pagar e R\$ 5,2171 para as contas a receber. Os cenários possível e remoto, consideram variações de 10% e 20%, respectivamente, e teriam aumentado (reduzido) seu patrimônio líquido e o resultado de acordo com os valores apresentados.</p>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="3">Em R\$ mil</th> </tr> <tr> <th>Cenário provável</th> <th>Cenário 10% Variação</th> <th>Cenário 20% Variação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="4">Exposição à alta do USD</td> </tr> <tr> <td colspan="4">31 de dezembro de 2022</td> </tr> <tr> <td>Contas a Receber</td> <td>46.200</td> <td>4.719</td> <td>9.239</td> </tr> <tr> <td>Instrumentos financeiros derivativos-opções (nível 2)</td> <td>19.472</td> <td>(60.149)</td> <td>(140.916)</td> </tr> <tr> <td>Empréstimos</td> <td>(1.108.712)</td> <td>(110.871)</td> <td>(221.742)</td> </tr> <tr> <td>Exposição líquida</td> <td>(1.043.040)</td> <td>(166.301)</td> <td>(353.419)</td> </tr> </tbody> </table>							Em R\$ mil			Cenário provável	Cenário 10% Variação	Cenário 20% Variação	Exposição à alta do USD				31 de dezembro de 2022				Contas a Receber	46.200	4.719	9.239	Instrumentos financeiros derivativos-opções (nível 2)	19.472	(60.149)	(140.916)	Empréstimos	(1.108.712)	(110.871)	(221.742)	Exposição líquida	(1.043.040)	(166.301)	(353.419)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	Em R\$ mil																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	Cenário provável	Cenário 10% Variação	Cenário 20% Variação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Exposição à alta do USD																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
31 de dezembro de 2022																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Contas a Receber	46.200	4.719	9.239																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Instrumentos financeiros derivativos-opções (nível 2)	19.472	(60.149)	(140.916)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Empréstimos	(1.108.712)	(110.871)	(221.742)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Exposição líquida	(1.043.040)	(166.301)	(353.419)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="3">Em R\$ mil</th> </tr> <tr> <th>Cenário provável</th> <th>Cenário 10% Variação</th> <th>Cenário 20% Variação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="4">Exposição à alta do USD</td> </tr> <tr> <td colspan="4">31 de dezembro de 2022</td> </tr> <tr> <td>Caixa e Equivalentes de caixa</td> <td>83.922</td> <td>799</td> <td>1.599</td> </tr> <tr> <td>Empréstimos</td> <td>(15.455)</td> <td>(210)</td> <td>(419)</td> </tr> <tr> <td>Exposição líquida</td> <td>68.467</td> <td>589</td> <td>1.180</td> </tr> </tbody> </table>							Em R\$ mil			Cenário provável	Cenário 10% Variação	Cenário 20% Variação	Exposição à alta do USD				31 de dezembro de 2022				Caixa e Equivalentes de caixa	83.922	799	1.599	Empréstimos	(15.455)	(210)	(419)	Exposição líquida	68.467	589	1.180																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	Em R\$ mil																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	Cenário provável	Cenário 10% Variação	Cenário 20% Variação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Exposição à alta do USD																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
31 de dezembro de 2022																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Caixa e Equivalentes de caixa	83.922	799	1.599																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Empréstimos	(15.455)	(210)	(419)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Exposição líquida	68.467	589	1.180																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												



Mineração Caraíba S/A			
MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.			
CNPJ/MF nº 42.509.257/0001-13			
Exposição à alta do USD 31 de dezembro de 2021 Caixa e Equivalentes de caixa Empréstimos Exposição líquida	Em R\$ mil		
	Cenário provável	Cenário 10% Variação	Cenário 20% Variação
	44.653	535	1.071
	(19.389)	(99)	(199)
	25.268	436	872
Risco de commodities: Os contratos para a venda de produtos com liquidação futura têm o seu preço definido mediante curvas de rendimento a termo para o cobre. Normalmente, essas curvas são obtidas nas bolsas de valores em que o produto é negociado, neste caso, na London Metals Exchange (Bolsa de Metais de Londres - "LME"). Esses instrumentos financeiros são monitorados com frequência			
mensal, permitindo que os resultados financeiros e seu impacto no fluxo de caixa sejam acompanhados. (ii) Instrumentos financeiros derivativos: As operações de derivativos têm como objetivo proteger-se contra as variações nos preços das moedas estrangeiras. A Companhia não aplica contabilidade de hedge. Valorização de mercado de instrumentos financeiros derivativos: O ano de 2022 foi bastante volátil em relação aos preços das commodities, e espera-se cenário parecido para o ano de 2023. Em seu plano de negócios, a empresa definiu investimentos estratégicos e significativos para continuidade e crescimento de seus negócios, onde se destacam os projetos de aprofundamento da mina, com construção e um novo shaft, e o projeto Tucumã, que envolve uma nova operação para produção de cobre a partir do 2º semestre de 2024, no estado do Pará. Nesse cenário, a			
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras			
Aos Diretores da Mineração Caraíba S.A. - Jaguarari - BA. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Mineração Caraíba S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Mineração Caraíba S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board (IASB)</i> e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o prove-			
quida acentuada do preço do cobre, poderia comprometer a geração de caixa da empresa, colocando em risco a execução desses projetos. Para minimizar esse risco, a gestão decidiu contratar operação de hedge de cobre, na modalidade zero cost collar, para 80% de sua produção de cobre prevista para 2023. O piso do preço do cobre está ajustado para os valores definidos em orçamento, ao mesmo tempo que o teto permite margem para melhorar a rentabilidade das operações no cenário de aumento no preço do cobre.			
Renato Possancini Diretor Financeiro		Eduardo de Come Presidente	
		Wagner Pinheiro Contador CRC-RJ 111105/O-5	

EGBA CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886 • www.egba.ba.gov.br

EGBA DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865 • www.egba.ba.gov.br

EGBA GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Sede Egba
71 3343-2856
www.egba.ba.gov.br

EGBA GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Sede Egba
71 3343-2880/2856
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2886

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 23 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.754

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2023 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O ESTADO DA BAHIA, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, em face do disposto na legislação estadual de fomento industrial, comercial e de serviços (Lei nº 14.312, de 03 de maio de 2021, e Decreto nº 21.196, de 28 de fevereiro de 2022), torna público o requerimento da empresa **HMM TRADING INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.435.784/0002-00 - de concessão remunerada de uso, de imóvel localizado na Via da Penetração III, nº 900, CIA SUL, município de Simões Filho, onde pretende retomar a operação da linha de produção e beneficiamento de tabaco e fabricação de cigarros, com metragem de 55.688,19m² (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito metros quadrados e dezenove centímetros quadrados), conforme em prerrogativas legais previstas na Lei 14.312 de 03/05/2021, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 015.4020.2023.0000885-96. O imóvel tem a matrícula de nº 6297 perante o Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Candeias, de propriedade do Centro Industrial de Aratu, pelo que ficam **NOTIFICADOS** os eventuais terceiros interessados para manifestar interesse em relação ao imóvel indicado e/ou apresentar impedimentos legais à sua disponibilização, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir desta publicação. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: sudep@sde.ba.gov.br, telefone (71) 3115-7878 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, situada no endereço: 4ª Avenida nº 415, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador/BA. // 21/09/2023. ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA - Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

COMUNICADO DE RETOMADA DOS TRABALHOS - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM comunica as empresas participantes do Procedimento Licitatório nº 005/23, que tem como objeto a Execução dos serviços de Levantamentos Geofísicos Terrestres por Polarização Induzida/Resistividade (IP/R), que fica **designado o dia 27/09/2023 (quarta-feira), às 10:00h (Horário de Brasília)**, para a retomada dos trabalhos. Salvador- BA, 22/09/2023. Adelaide S. Santos Bastos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 - CAIXA ESCOLAR OLAVO ALVES PINTO

A Caixa Escolar do Colégio Estadual Olavo Alves Pinto - Em Tempo Integral, no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 17.004,66, correspondente a 40 (quarenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio Estadual Olavo Alves Pinto - Em Tempo Integral. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 16/10/2023, 17h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Olavo Alves Pinto - EM Tempo Integral. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 17/10/2023, às 10h00min, no endereço a seguir: Rua Joana Angélica, nº 538, centro - Retiroândia. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: ceoap.retirolandia@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (075) 98119-3920. Retiroândia - Bahia. 22/09/2023. Presidente da Caixa Escolar: Renicio Lima da Silva, Portaria 00587417/2023.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

(*)REPUBLICAÇÃO(*) AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - BB 1020546 SEC/UNEB - CAMPUS II, ALAGOINHAS - Abertura: 06/10/2023 às 09h:30. Objeto: Aquisição de material permanente de informática para o Campus II, UNEB, DLLARTES, Alagoinhas (BA). Famílias: 77.30, 58.30, 58.36, 59.36, 59.65, 67.20. Local: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) na sala de Licitação do Campus II - Alagoinhas, no prédio administrativo, situado na Avenida Governador Landulfo Alves, Riacho do mel, BR 110, km 342, Alagoinhas (BA), CEP: 48009-886, das 08h00 às 17h:00, pelos Telefones: (75) 3163-3512, 3163-3544 ou 71-99960-3674, e-mail:

licitaplodedc2@uneb.br ou nos sites: www.comprasnet.ba.gov.br/www.licitacoes-e.com.br - Alagoinhas, 22 de setembro de 2023. Cleomario Lima Santos - Pregoeiro. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/ 2023 - (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - UNEB CAMPUS XIV) BB Licitação Nº 1020727 - Abertura: 10/10/2023, às 14:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: EDITORAÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE UM LIVRO COM 2.400 EXEMPLARES. Família: 76.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail accarmo@uneb.br, telefone (75) 3262-7550 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h, no endereço: Avenida Luiz Eduardo Magalhães, 988, Bairro Jaqueira. Conceição do Coité (BA), 22/09/2023. ANDRÉ DA CUNHA CARMO - Pregoeiro Oficial.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA. Banco do Brasil: 1016414. Abertura: 10/10/2023, às 09:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Analisador de Gases. Família(s): 66.30. Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email rafael@uefs.br, telefone (75)3161-8346 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h no endereço: AV. Transnordestina, S/N - Bairro: Novo Horizonte - Feira de Santana-BA - CEP 44.036-900. BA, 22/09/2023 Rafael Cerqueira Souza Pregoeiro (a) Oficial.

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023 - ABERTO - SEFAZ/CL

Abertura: 09/10/2023 às 14h00min (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de materiais necessários à manutenção da rede lógica da Sala Cofre e das unidades da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia. BB- 1020728 - Família: 59.35. e 59.75. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@sefaz.ba.gov.br, telefone (71) 3115- 2621 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 18:00h no endereço: Av. Luiz Viana Filho s/nº, 2ª Av., nº. 260, Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador - Ba, 22/09/2023. Maria Josania Goes Costa - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO MODO ELETRÔNICO N.º 088/2023.

Informamos que a disputa da licitação em referência cujo objeto é SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DA ETA - CENTRO, DO SIAA ILHÉUS, fica transferida para às 09h (horário de Brasília-DF) do dia 19/10/2023. Informações: pregao@embasa.ba.gov.br ou (71) 3372-4756. Salvador, 22/09/2023. José Amilton Carneiro de Oliveira Filho - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2023.

Objeto: Subscrição, treinamento e serviços especializados RED HAT para Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, com garantia de atualização das versões e suporte técnico. **Disputa:** 19/10/2023 às 14h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** www.licitacoes-e.com.br (**Licitação:** nº 1020599) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 22 de setembro de 2023 - Rosani Alves de Jesus - Agente de Licitação.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - BB nº 1020486 (SJDH/ FUNDAC).

Abertura: 05/10/2023 às 09h00min (Horário de Brasília). Objeto: Conservação e limpeza por

posto de serviço no município de Feira de Santana. **Família:** 03.16 **Local da sessão:** site - <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>; <http://www.licitacoes-e.com.br/> e <http://www.fundac.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel.fundac@fundac.ba.gov.br, telefone (71) 3234-9656/9657. Salvador-BA, 22/09/2023 - Danielle Lima de Jesus Santana - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. Processo: 027.1442.2023.0001513-15 (BB: 1020808). Abertura: 09/10/2023 às 14h00min (horário de Brasília) - Objeto: **Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios.** Família: 04.37 - sites: www.licitacoes-e.com.br/ <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos nos endereços acima mencionados. Maiores esclarecimentos de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, através do telefone: (71) 3118-5350/5435/5437 ou email: copel.sema@sema.ba.gov.br. Salvador - BA, 22/09/2023. Jaldete de Jesus Aprígio - Pregoeira Oficial

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº671/2023 - ID Nº 1020242- Processo: 019.15567.2023.0100625-38 - **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** Abertura: **06/10/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Objeto: **Aquisição de materiais de uso hospitalar (ABSORVENTE HIGIENICO) para compor o sistema de registro de Preços.** Família: **85.30.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: samara.araujo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 22/09/2023-Pregoeiro (a) Oficial - Sâmara dos Santos Conceição de Araujo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2023 ID: 1020506 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: **05/10/2023, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Objeto: **Aquisição de Medicamento: CETUXIMABE, 5mg/ml, solução injetável, frasco-ampola com 100ml, ALIROCUMABE, 150 mg/mL solução injetável seringa preenchida 1mL., etc. "REGISTRO DE PREÇO".** Família(s): **65.01.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **22/09/2023.** **Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 672/2023 - ID Nº 1020261 - PROCESSO: 019.15567.2023.0047219-67 - **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** Abertura: **06/10/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Objeto: **Aquisição de materiais de uso hospitalar (ATADURA, ALGODÃO ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços".** Famílias: **65.10/65.15.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 22/09/2023 - Priscila de Oliveira - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 688/2023- ID Nº 1020742 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. Abertura: **17/10/2023 às 10:00h (horário de Brasília).** Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à reestruturação dos 04(quatro) elevadores existentes na sede da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), Centro Administrativo da Bahia - CAB. TIPO: Menor preço (Fator K). Família: 04.09.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernanda.fiscina@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8446/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 22/09/2023 -Pregoeira Oficial - Fernanda Barbosa Fiscina

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023 - ID: 1020181 - Processo: 019.8837.2023.0047140-61- **SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** Abertura: **06/10/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Objeto: **Aquisição de fórmulas alimentares especiais (FORMULA PARA NUTRIÇÃO), para compor o sistema de "Registro de Preços"** Família: **89.40.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: neuma.lopes@saude.ba.gov.br, telefone (71)3115-9676/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida,

nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 19/09/2023 Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 661/2023 ID: 1020150 - Processo: 019.5050.2023.0109749-45 - **SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** Abertura: **06/10/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Objeto: **Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (CAPELA PARA EXAUSTÃO E MICROSCOPIO), para compor o sistema de "Registro de Preços".** Família: **66.40.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: adriana.almeida@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 19/09/2023. Adriana de Oliveira Costa Almeida- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 02 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC

O Presidente da Comissão informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que fica designada para o dia **29/09/2023 às 09h00min (HORÁRIO LOCAL)**, a ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA, ATESTADOS DE CAPACIDADE GERENCIAL / EXPERIÊNCIA E CERTIFICADOS DE ACREDITAÇÃO HOSPITALAR EMITIDOS POR ORGANISMO RECONHECIDO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB E PROPOSTA FINANCEIRA da licitação acima referenciada, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ELÁDIO LASSERRE, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, POR ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA OU QUE PRETENDA QUALIFICAR-SE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL,** no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia - Salvador, BA, CEP: 41.745-002. Salvador - BA, 22 de setembro de 2023. **Emmanuel Santos de Oliveira. Presidente da Comissão Julgadora.**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 453/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CATETER, KIT INTRODUTOR, COMPRESSA, FIO PARA SUTURA e KIT LIGADURA.** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **23/09/2023 a 26/09/2023, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, **ou por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 22 de Setembro de 2023. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

HGRS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 ID: 1020802 - Nº SEI 019.8628.2022.0145616-40 - **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS.** Abertura: 06/10/2023, às 09h00min. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Objeto: **Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar (Fio e Fralda).** Família: 65.15 e 85.30. Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgrs.copel@saude.ba.gov.br, telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia, 22/09/2023. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre. Pregoeira/HGRS.

HGRS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 ID: 1020823 - Nº SEI 019.8632.2023.0089232-70 - **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS.** Abertura: 09/10/2023, às 09h00min. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Objeto: **Aquisição de Peças para Equipamentos de Raio-X Móvel.** Família: 65.04. Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgrs.copel@saude.ba.gov.br, telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia, 22/09/2023. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre. Pregoeira/HGRS.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2023 HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - SESAB

O Hospital Geral Roberto Santos (HGRS) - SESAB, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição de preço



do processo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) **PRÓTESE** peniana, ajustável, constituído por elastômero de silicone de grau médico com superfície irregular, apresentando três diâmetros e comprimentos diversos e ajustáveis, variando entre 09 e 13 cm. Embalagem: em papel grau cirúrgico, com etiqueta contendo especificação do produto, validade, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde, código 65.50.19.00119021-0. As empresas interessadas deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **25/09/2023 até o dia 27/09/2023, das 08h30min às 16h00min**, no Hospital Geral Roberto Santos, Estrada do Saboeiro s/nº, prédio Anexo do HGRS, 1º andar, Salvador - BA, CEP: 41.180-780, sala do Setor de Compras/SEMAT. O descritivo completo do item poderá ser consultado por meio de solicitação via e-mail: andrea.santos@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3103-8863. ou 8753 Salvador, 22 de Setembro 2023, Andreia de Oliveira Santos - SEMAT/HGRS.

SESAB - HOSPITAL ANA NERY**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

Abertura: **06/10/2023, às 09h30min.** (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de Insumos de Laboratórios (dosagem de Eletrólitos), com comodato de equipamentos. - Família(s): 65.05. **ID BB nº 1020716** - site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Maiores esclarecimentos através do email; han.copel@saude.ba.gov.br ou han.compras@saude.ba.gov.br - telefone (71) 3117-1830 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min, às 17h00min, no endereço: Rua Saldanha Marinho, s/n, Bloco Administrativo, Sala 403, Cx. D'Água, CEP 40323-010. Salvador - BA, 22 de setembro de 2023 - Gilcelene Pimenta Silva - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2023 - ID 1020828 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / MATERNIDADE TSYLLA BALBINO.

PROCESSO SEI: 019.9608.2023.0033186-79.

Abertura: 06/10/2023, às 09h. Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva em Camas PPP. Família: 04.11. Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail mtb.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3234-7458 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, no endereço: Ladeira de Quintas dos Lázarus, s/nº, Bx. de Quintas. Salvador - BA, 22/09/2023. Antonio César Pereira Caldas-Pregoeiro Oficial.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA. Abertura: 05/10/2023, às 9H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

Objeto: contratação de Serviços de Consultoria - **BB nº 1020246**. - Família: 02.19 - O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail hemoba@hemoba.ba.gov.br, telefone (71) 3116-5629 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h - 13h às 17h no endereço: Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador/Bahia, 22.09.2023. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeiro (a) Oficial.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Polícia Militar da Bahia – PM/BA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023/SSP-BA/15º BPM/ITABUNA**

Abertura: 05/10/23 às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Serviço de jardinagem e conservação de área para o 15º BPM. Família(s): 03.02. Local da sessão: 15º BPM/Itabuna-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cpl15bpm@hotmail.com, tel.(73)3612-8553 ou presencialmente, de segunda a sexta feira no endereço: 15º BPM - Av. Manoel Chaves, s/n Jaçanã. Itabuna - BA, 22/09/2023. Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023/SSP-BA/15º BPM/ITABUNA

Abertura: 09/10/2023 às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores em uso pela BCS/Itabuna. Família(s): 04.37. Local da sessão: pelo site www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email cpl15bpm@hotmail.com, telefone (73) 3612-8553 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Avenida Manoel Chaves, s/n, bairro Jaçanã, Itabuna-Ba, CEP 45.608-40. Itabuna-Ba, 22/09/2023 - Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PMBA/CPM/DENDEZEIROS

Abertura: 06/10/2023, às 10h00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos. Famílias: 42.20, 42.40, 63.10, 65.30, 66.70, 78.10, 78.20, 78.30 e 84.15.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cpm.dendezeiros.uaaf@pm.ba.gov.br, telefone (71) 3116-6172 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h no endereço: Colégio da Polícia Militar, Avenida Dendezeiros S/N, Bonfim, CEP 40.415-006. Salvador - BA, 09/05/2023. Nanci Rita do Couto Souza - Subten PM - Pregoeira Oficial.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES**CASA CIVIL****Empresa Gráfica da Bahia – EGBA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023 - EGBA**

A Pregoeira oficial da EGBA, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.303/16, o Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de mobiliário (cadeiras giratórias ergonômicas que atendam norma NR17). Empresa adjudicatária: Cadeira e Cia Indústria e Comércio de Móveis Ltda, lote 01 (único). Valor total do lote: R\$ 92.797,86 (noventa e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos). Salvador-BA, 15 de setembro de 2023. Mª Cristina Novaes de Medeiros Netto - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO:

O Diretor-Geral da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº. 13.303/16 e o art. 97 do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 0022/2023 para o objeto supramencionado. Salvador-BA, 21/09/2023. Robson Santos de Araújo - Respondendo pela Diretoria Geral.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-SAEB/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL.**

A Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados o resultado da Proposta de Preços da licitação acima referenciada, que tem por objeto a construção de Prédio para o DCB - Campus II - Jequié. **Empresas Classificadas:** 1ª JBU Construções Ltda. (CNPJ nº 03.170.039/0001-45) - ME, K=0,82; 2ª Potencial Engenharia e Instalações Ltda. (CNPJ nº 01.724.109/0001-34), K=0,86, 3ª Compac Engenharia Ltda. (CNPJ nº 10.593.378/0001-08) K=0,87, 4ª Hayek Construtora Ltda. (CNPJ nº 10.364.626/0001-30), K=0,91, 5ª Inov9are Engenharia Ltda. (CNPJ nº 31.327.937/0001-08), K=0,91 e 6ª Shock Instalações e Manutenção Ltda. (CNPJ nº 09.625.923/0001-03), K=0,99. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Secretaria da Administração ou por e-mail: clp.ccl@saeb.ba.gov.br - BA, 22/09/2023. Luciana Andrade Quixadá Nou - Presidente da Comissão.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**DECISÃO DA DIRETORIA GERAL**

Assunto - Solicitação de Credenciamento cujo objeto é a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi, junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, com base na Portaria nº 143 de 30 de julho de 2021, DETRAN/BA.

Processo	Empresa	CNPJ
049.4642.2023.0053131-24	AUTO ESCOLA REVOLUÇÃO LTDA	49.006.981/0001-73
049.4642.2023.0051338-19	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO GONÇALO	10.898.381/0001-21

DECISÃO: INDEFERIR os pedidos de Credenciamento, em razão da suspensão de credenciamento para novas empresas, Publique-se. Salvador/BA, 22/09/2023. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

Assunto - Solicitação de Credenciamento cujo objeto é a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi, junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, com base na Portaria nº 143 de 30 de julho de 2021, DETRAN/BA.

Processo	Empresa	CIDADE
049.4642.2022.0065125-11	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO GONÇALO LTDA	São Gonçalo dos Campos

DECISÃO: INDEFERIR o pedido de Credenciamento, tendo em vista que o Requerente, não preencheu os requisitos da Portaria retro, necessário ao credenciamento, Publique-se. Salvador/BA, 22/09/2023. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

Assunto - Solicitação de Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, Portaria Nº 227, publicada no DOE em 14 de dezembro de 2021 e da Resolução do CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013 e alterações subsequentes.

Processo	Empresa	CNPJ	Local
049.4642.2022.0009762-99	VISTO CAR VISTORIA DE AUTOMOVEIS EIRELI	11.429.673/0062-08	Ibotirama-Ba
049.4642.2023.0054732-45	SIMÕES FILHO VISTORIA LTDA	19.764.983/0001-60	Simões Filho / Ba
049.4642.2022.0016849-68	VISTO CAR VISTORIA DE AUTOMOVEIS EIRELI	11.429.673/0005-01	ITABUNA - BA
049.4642.2022.0067381-61	VISTOCAR VISTORIA DE AUTOMOVEIS EIRELI ME	11.429.673/0039-50	Mutuípe-Ba
049.4642.2022.0078116-35	VISTO CAR VISTORIA DE AUTOMOVEIS EIRELI	11.429.673/0046-80	Nova Viçosa / Ba
049.4642.2021.0051050-82	VISTO CAR VISTORIA DE AUTOMOVEIS EIRELI	11.429.673/0065-42	Salvador-Ba
049.4642.2023.0060272-49	DIAS D'AVILA VISTORIAS LTDA	46.230.507/0001-32	Dias D'Avila/BA
049.4642.2022.0016442-31	VISTO CAR VISTORIA DE AUTOMOVEIS EIRELI	11.429.673/0065-42	SALVADOR - BA
049.4642.2022.0016810-12	CERTIFICANDO VEICULOS EIRELI	13.267.840/0001-54	ILHÉUS-BA

DECISÃO: INDEFERIR o pedido de credenciamento tendo em vista que as Requerentes não preencheram os requisitos das Portarias e Resolução retoras, necessários ao credenciamento. Publique-se. Salvador/BA, 22/09/2023. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E PROCESSOS DE QUALIFICAÇÃO DE CONDUTORES EM CURSOS ESPECIALIZADOS E RESPECTIVA ATUALIZAÇÃO PARA MOTOFRETE E MOTOTÁXI - DETRAN/BA O Diretor-Geral do DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, habilita para o serviço relacionado ao sistema informatizado utilizado pelos Centros de Formação de Condutores - CFC, para realização de aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores, na modalidade de ensino remoto e presencial, para pretendentes à obtenção do Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, e os processos de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi, junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN - BA, com base nas Portarias nº 202, e nº 203, ambas de 11 de abril de 2023.

ORDEM DE HABILITAÇÃO:	PROCESSO SEI Nº:	EMPRESA:	CNPJ:
01	049.4642.2023.0047013-50	CRIAR PRESTADORA DE SERVIÇOS INTERNET LTDA	05.799.453/0001-43

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 - BB: 1018115 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.

O PREGOEIRO OFICIAL DA SECTI, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: **Aquisição de KIT, uso laboratorial, para determinação de Nitrogênio Total, objetivando atender as demandas do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento - CEPED, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.** Empresa vencedora: **Lote Único - JETECH AMBIENTAL LTDA**, CNPJ 43.740.971/0001-80, Valor global: R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais). Salvador - BA, 22/09/2023. Jaime Salgado de Oliveira Neto - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 10/2023**, para o objeto supramencionado. Salvador - BA, 22/09/2023. André Pinho Joazeiro - Secretário.

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - BB: 1016950 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.

O PREGOEIRO OFICIAL DA SECTI, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: **Aquisição de Central de Gás para atendimento do laboratório compartilhado - CEPED, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.** Empresa vencedora: **Lote Único - REDGÁS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ 11.816.498/0001-81, Valor global: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Salvador - BA, 22/09/2023. Jaime Salgado de Oliveira Neto - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 09/2023**, para o objeto supramencionado. Salvador - BA, 22/09/2023. André Pinho Joazeiro - Secretário.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia - UNEB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, DEDC XIV/CONCEIÇÃO DO COITÉ). O PREGOEIRO OFICIAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, DEDC XIV/CONCEIÇÃO DO COITÉ, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Reforma do Auditório da UNEB - Departamento de Educação, Campus XIV, Conceição do Coité. Empresa adjudicatária: WSP CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 16.894.794/0001-14. Lote: 01. Valor Total: R\$ 492.865,62 (Quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço - Conceição do Coité (BA), 22/09/2023 - ANDRÉ DA CUNHA CARMO - Pregoeiro Oficial.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - BB: 1017629 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS X. A Pregoeira Oficial do DEDC X, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital de licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: ANALISADOR DE GASES METABÓLICOS PARA ATENDER AO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO DEDC X. Famílias: 65.15. Adjudicatária: VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 12.185.204/0001-23, Lote Único - Valor do Lote: R\$ 128.890,00 (cento e vinte e oito mil oitocentos e noventa reais). - Critério de Julgamento: Menor Preço. Teixeira de Freitas, 22/09/2023 - Rozineide da Silva Carneiro Sousa - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. O TITULAR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), DEDC XIV/CONCEIÇÃO DO COITÉ, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Conceição do Coité (BA), 22/09/2023 - ADRIANO EYSEN REGO - DIRETOR.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CAMPUS X. O Diretor do Departamento de Educação, Campus X - UNEB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Teixeira de Freitas, 22/09/2023 - Ariosvaldo Alves Gomes - Diretor.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

O PREGOEIRO OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material Permanente e de Consumo (Mobiliário e Outros). Empresa adjudicatária: IMPÉRIO ELETRO E INFORMÁTICA EIRELI venceu o lote 01 ofertando o valor de R\$ 22.645,00 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); Empresa adjudicatária: DIGICOPY DIGITAL COPIADORA LTDA venceu o lote 02 ofertando o valor de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais). Valor total de R\$ 23.594,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais). Vitória da Conquista - BA, 22/09/2023. (Adriano Camilo Magalhães) Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 097/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 22/09/2023.



SECRETARIA DA FAZENDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/2023 - SEFAZ / DG/ CL

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Prestação de serviços de teleatendimento, receptivo e ativo, abrangendo todos os recursos necessários à sua operacionalização, incluindo instalação de uma central multimeios (telefone, web, fax, e-mail, etc.). Empresas desclassificadas: Saúde Suplementar Soluções em Gestão e Consultoria e Treinamento, Empresa vencedora: Maplog Tecnologia e Serviços de Informática LTDA, CNPJ nº 05.559.181/0001-04 no valor total de R\$ 715.296,00 (setecentos e quinze mil duzentos e noventa e seis reais). Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Salvador - Ba, 22/09/2023. Alda dos Santos Costa - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado. Salvador - Ba, 22/09/2023. Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

LICITAÇÃO DESERTA - RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO - SP Nº 135/2023.

A EMBASA divulga para conhecimento público que a Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico - SP n.º 135/2023, cujo objeto é aquisição de peças para montagem e recondicionamento de válvulas redutoras de pressão e controladoras de vazão da fabricante CLA-VAL, instaladas na área de UMJ, foi declarada **deserta** conforme art. 46, inciso V, do NRILC. Salvador, 22/09/2023. Gustavo Mota Ramos - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500/2023. ID: 1012384 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (**ASPIRADOR e TOMADA**) para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº: 26.527.362/0001-29. **Lote: 02. Valor do Lote:** R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais). **RIO MATERIAIS LTDA. CNPJ Nº:** 39.288.518/0001-08. **Lote: 01. Valor do Lote:** R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). **Valor total do Lote:** 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço - Salvador - BA. **Adriana de Oliveira Costa Almeida - Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 500/2023**, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 19/09/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

NUCLEO REGIONAL DE SAUDE CENTRO NORTE/JACOBINA/BAHIA

RESULTADO DA DISPENSA TRADICIONAL 002/2023 - PROCESSO SEI: 019.9579.2023.0128883-65 - NRS/ CENTRO NORTE/JACOBINA - DATA: 23/09/2023 - CONTRATADA: J. O. S. SAMPAIO JUNIOR LTDA - CNPJ: 15.278.648/0001-00 - APS: 19.052.00004/2023 - VALOR: R\$ 13.850,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), OBJETIVO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGENS - ITEM ÚNICO - AMPARO LEGAL: ART.59 - INCISO II - LEI 9.433/05.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - 1011408 - SESAB/CHVC A PREGOEIRA DO SESAB/CHVC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar. (Família: 65.15). Empresas adjudicatárias: Rio Materiais Ltda- CNPJ nº 39.288.518/0001-08. Itens 01 e 02. Valor total: R\$ 9.569,60 (Nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais, e sessenta centavos); Cirúrgica Menezes Ltda - CNPJ: 06.912.510/0001-11. Itens 03. Valor: 28.299,90 (Vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais, e noventa centavos). Critério de julgamento: menor preço por item - Vitória da Conquista - BA, 22/09/2023. CLAUDIA MARIA BONFIM DE MEIRELLES - Pregoeira Oficial. **HOMOLOGAÇÃO** A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em

conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 043/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 22/09/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI - SESAB RESUMO DO CONTRATO 018/2023 - PE 012/023 PROCESSO SEI 019.8946.2023.0066961-97 CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB; CONTRATADA: SPACEMEDICAL COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS EIRELI, CNPJ nº: 34.549.281/0001-58, OBJETO: Aquisição de Indicador para rastreabilidade externa - CME. VALOR GLOBAL R\$ 477.859,92 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Fiplan: 19601; Fonte: 01300000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de 22/09/2023 a 21/09/2024. REGIME DE EXECUÇÃO/ FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. Guanambi, 22/09/2023. Kelly Pozzi Malheiros - Diretora Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 ID 1015710- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / MATERNIDADE TSYLLA BALBINO.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal. Família: 68.40, em razão da desclassificação das empresas participantes, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.9607.2023.0040040-26. Salvador - BA, 22/09/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - ID 1011882 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / MATERNIDADE TSYLLA BALBINO.

O PREGOEIRO OFICIAL DA MATERNIDADE TSYLLA BALBINO, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR. Empresa adjudicatária: RIO MATERIAIS LTDA. CNPJ: 39.288.518/0001-08. Lotes: 1 e 2. Valor: R\$ 47.389,20 (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Critério de julgamento: menor preço.

Valor Total: R\$ 47.389,20 (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Salvador - BA. Antonio César Pereira Caldas/ Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO.

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2023, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador - BA, 22/09/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA.

A PREGOEIRA OFICIAL DA HEMOBA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: - Contratação de Serviço de Locação de equipamentos (Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência) - Lote Único - Empresa adjudicatária: DIASORIN LTDA. - CNPJ: 01.896.764/0001-70 - Valor Total da Proposta de Preço: 1.555.320,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais) - Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador/ Bahia, 27/07/2023 - Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO O DIRETOR GERAL DA HEMOBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/Bahia, 27/07/2023. Luiz Gozanga Catto - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2023/SSP-PMBA/15ºBPM O PREGOEIRO OFICIAL DO SSP-PMBA/15ºBPM, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto:Aquisição de pneus para o 15ºBPM. Empresa adjudicatária: STOP CAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 04.052.501/0001-72.Itens: 01 a 04. Valor total: R\$ 8.490,00(oito mil e quatrocentos e noventa reais).Critério de julgamento: menor preço por item. Itabuna-BA, 19/09/2023. Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Comandante da OPM, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Presencial Nº031/2023, para

os objetos adjudicados supramencionados. Itabuna-BA, 19/09/2023. Robson Farias da Silva - Ten Cel PM, Comandante do 15º BPM.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - PMBA/CIPE-CAATINGA

O PREGOEIRO DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO - CAATINGA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (limpeza, água e gás), para atender as necessidades do Curso de Adaptação à Caatinga da CIPE-CAATINGA. Empresa adjudicatária: VILLAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.968.311/0001-75, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, somando um total de R\$ 2.436,35 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais, trinta e cinco centavos). Fracassados os itens 9, 10 e 11. Valor global R\$ 2.436,35 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais, trinta e cinco centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. BA, 22/09/2023. SD PM OSMAR GOMES VARJÃO JÚNIOR - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

O GESTOR DA CIPE CAATINGA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 004/2023 da CIPE CAATINGA, para os objetos adjudicados supramencionados. BA, 22/09/2023. CAP PM ÉRICO DE CARVALHO - COMANDANTE DA CIPE CAATINGA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - PMBA/CIPE-CAATINGA

O PREGOEIRO DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO - CAATINGA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios), para atender as necessidades do Curso de Adaptação à Caatinga da CIPE-CAATINGA. Empresa adjudicatária: RESAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME, CNPJ: 18.688.109/0001-29, nos itens de 1 a 22, somando um total de R\$ 13.421,72 (treze mil quatrocentos e vinte e um reais, setenta e dois centavos). Valor global R\$ 13.421,72 (treze mil quatrocentos e vinte e um reais, setenta e dois centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. BA, 22/09/2023. CB PM FRANCELINO LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

O GESTOR DA CIPE CAATINGA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 004/2023 da CIPE CAATINGA, para os objetos adjudicados supramencionados. BA, 22/09/2023. CAP PM ÉRICO DE CARVALHO - COMANDANTE DA CIPE CAATINGA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023/CPR-CHAPADA/ITABERABA

A Pregoeira do Comando de Policiamento da Região da Chapada, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de material permanente para consultório odontológico e aparelhamento das unidades apoiadas deste CPR/Chapada. Empresas adjudicatárias: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, LOTE 1 no valor total de R\$ 1.110,83 (mil, cento e dez reais e oitenta e três centavos), LOTE 3 no valor total de R\$ 5.463,33 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) e LOTE 5 no valor total de R\$ 3.828,23 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) e BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81, LOTE 4 no valor total de R\$ 2.002,11 (dois mil, dois reais e onze centavos); LOTES 02, 06, 07 e 08: FRACASSADOS. Critério de Julgamento: Menor valor por Lote. Itaberaba, 22 de setembro de 2023. Emanuela Dias dos Anjos - Sd PM - Pregoeira.

Homologação- O Coandante do Comando de Policiamento da Região Chapada, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 112, Inciso XVI, da Lei Estadual 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico N.º 015/2023 para o objeto adjudicado supramencionado destinado ao CPR-Chp e Unidades Apoiadas. Itaberaba, 22 de setembro de 2023 - Marcelo Queiroz de Souza Pinto - CEL PM -Comandante CPR/Chp.

RECURSOS**CASA CIVIL****CASA CIVIL NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o não atendimento à correspondência encaminhada via AR no Processo Administrativo de nº 014.1505.2023.0003382-60, resolve NOTIFICAR a EMPRESA BRAJOMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.962.792/0001-00, para no prazo de 05 (cinco) dias comparecer à Casa Civil a fim de efetuar o pagamento da multa prevista no art.192, I, da Lei nº 9.433/05, conforme processo sancionatório de nº 0100160037835, de acordo com o Relatório Técnico da Comissão Processante Central - SAEB e Parecer da Procuradoria Geral do Estado. Tereza Leonízia Couto - Presidente da Comissão Local. Salvador, 22/09/2023.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**AVISO DE IMPUGNAÇÃO PE Nº 12/2023.**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Comunicação Social do Estado da Bahia, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 12/2023, cujo objeto é a Locação de veículos tipo

Caminhonete, sem motorista, que a empresa Localiza Veículos Especiais S.A, interpôs IMPUGNAÇÃO ao edital. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos na forma consignada na legislação pertinente. Salvador - BA, 22/09/2023 - Marta Martins Rocha - Pregoeira.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA.

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Comunicação Social do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 19.896/2020, Art. 5º, inciso II, torna público, para conhecimento dos interessados que, com base nas informações contidas nos autos do processo licitatório, decide NEGAR provimento à IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, ao edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023, cujo objeto é locação de veículo tipo caminhonete sem motorista, mantendo inalterados os termos do edital. O relatório encontra-se à disposição dos interessados que poderão ter vistas aos autos na forma da legislação pertinente. Salvador - BA, 22/09/2023 - Marta Martins Rocha - Pregoeira.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

JULGAMENTO DE RECURSO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 036/23 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL informa aos interessados, que o Recurso interposto pelo licitante **CONSÓRCIO CELI / ARCHITECTUS (CONSTRUTORA CELI LTDA/ ARCHITECTUS S/S)**, em face da decisão da Comissão no julgamento da licitação supracitada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES E TEATRO DE FEIRA DE SANTANA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA**, foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** pela Comissão, e em nível hierárquico, o Diretor-Presidente da CONDER, deu provimento parcial ao mesmo, acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que modificou o julgamento inicial, resultando assim na alteração da Nota Técnica do **CONSÓRCIO TEATRO FEIRA (METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / G. ARQUITETURA E URBANISMO LTDA)**, de 94,00 para 89,50 pontos e, consequentemente, sua Nota Final de 9,64 para 9,37, e na alteração da Nota Técnica do **CONSÓRCIO CELI / ARCHITECTUS (CONSTRUTORA CELI LTDA / ARCHITECTUS S/S)**, de 83,00 para 84,75 pontos e, consequentemente, sua Nota Final de 8,96 para 9,06, conforme informações contidas no processo e disponíveis no site da CONDER, no campo da licitação em questão. Salvador, 22 de setembro de 2023. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 67/2023**

A Comissão Processante Local, instituída pela Portaria nº 1540/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro no art. 123 da Lei Estadual nº 12.209/11, resolve NOTIFICAR a empresa **Personnalite EIRELI** (antiga: Construtora I. de J. Silva & CIA LTDA), inscrita no CNPJ nº 12.822.335/0001-74, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste ato, efetue o pagamento do valor de R\$ 5.664,74 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), respectivo a penalidade de multa imputada nos autos do processo sancionatório SEI nº 009.0243.2023.0031747-35. Advertimos que, o prazo para impugnação dos cálculos relativos ao valor da multa acima indicado é de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste ato. Informamos a possibilidade de solicitação de parcelamento da dívida, que deverá ser encaminhada via e-mail ao endereço eletrônico: comissaoprocessante.sec@educacao.ba.gov.br, para apreciação nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 15.805/14. Salientamos que, o não pagamento no prazo acima referido importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária - DANT, pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/15. Fica franqueada vistas ao processo SEI nº 009.0243.2023.0031747-35, mediante solicitação prévia, que deverá ser remetida para o endereço eletrônico: comissaoprocessante.sec@educacao.ba.gov.br.

Lívia Fortuna

Presidente da Comissão Processante Local - SEC

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 71/2023

A COMISSÃO PROCESSANTE LOCAL, instituída pela Portaria nº 1540/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro no artigo 190 da Lei Estadual nº 9.433/05, resolve NOTIFICAR a empresa **Bidden Comercial Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 36.181.473/0001-80, para apresentar razões finais nos autos do Processo Administrativo Sancionatório SEI nº 011.5558.2023.0047596-86, por meio de advogado constituído se assim desejar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, protocolando-as nos autos do referido processo ou encaminhando-as para o endereço eletrônico comissaoprocessante.sec@educacao.ba.gov.br. Fica franqueada vistas ao processo SEI nº 011.5558.2023.0047596-86, mediante solicitação prévia, que deverá ser remetida para o endereço eletrônico: comissaoprocessante.sec@educacao.ba.gov.br.



Universidade do Estado da Bahia – UNEB

INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - BB: 1014107 - SEC/UNEB/DEDC CAMPUS X - A pregoeira do DEDC X, no uso de suas atribuições, com base no opinativo da PROJUR/UNEB, decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA, CNPJ: 21.029.230/0001-53 - PROCESSO Nº 074.8451.2023.0030094-59, na licitação acima referenciada, cujo objeto é o Aquisição de Material de Consumo para as Demandas do DEDC-X, Lotes 01 e 03. Teixeira de Freitas (BA), 22/09/2023. ROZINEIDE DA SILVA CARNEIRO SOUSA - PREGOEIRA OFICIAL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

Decisão

O Diretor Executivo da AGERBA, no uso das suas atribuições Regimentais e no exercício das suas funções institucionais, acata a manifestação técnica oferecida pela ASGAB-Assessoria de Gabinete da DE (id. 00075406437), para **NÃO CONHECER** a IMPUGNAÇÃO oposta pela SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO SPE LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 13.354.698/0001-77 (id. 00075365982), por **INTEMPESTIVIDADE**, com fundamento na Lei Estadual Nº 9.433/2005, Art. 201 e seu §1º e na Lei Federal Nº 14.133/2021, Art. 164, observado o seu Parágrafo Único, disposições legais combinadas entre si.

Salvador/BA, 22/09/2023

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Diretor Executivo

CONTRATOS

GABINETE DO GOVERNADOR

GABINETE DO GOVERNADOR

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 13/2023 - CONTRATO Nº 11/2021

Processo: Nº 014.1510.2023.0003186-25. Contratante: O Estado da Bahia, através do Gabinete do Governador. Contratada: CONSTRUREFRI COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses de 25/09/2023 a 24/09/2024; supressão de 1,60076379%, acréscimo de 0,52882375%, e alteração dos itens de código SIMPAS nº 04.37.00.00171342-6 e 04.37.00.00171862-2, em razão da substituição dos equipamentos, sem repercussão nos preços unitários. Valor global estimado: R\$ 41.529,96 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). Base Legal: art. 140, II, c/c o art. 143, §1º, da Lei Estadual nº 9.433/05. Regime de execução: empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: ordem bancária/crédito em conta. Unidade Orçamentária/Gestora: 33.101/0001 - Destinação de Recurso: 1.500.0.100 e 2.500.0.300 - Projeto/ Atividade: 2000 - Elemento de Despesa: 33.90.39. Salvador, 22/09/2023.

CASA CIVIL

CASA CIVIL

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 20/2023 - CONTRATO Nº 15/2018

Processo: Nº 014.1498.2023.0003276-95. Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil - Contratada: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência por mais 12 (doze) meses de 26/09/2023 a 25/09/2024 e o Reajustamento Anual INPC/IBGE período 2022-2023, no percentual de 4,04%. Valor global estimado: R\$ 78.617,43 (setenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e três centavos). Base Legal: Art. 140, Parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433/05. Regime de execução: empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: ordem bancária/crédito em conta. Unidade Orçamentária/Gestora: 14.101/0001 - Destinação de Recurso: 1.500.0.100 / 2.500.0.300 - Projeto/ Atividade: 2002 - Elemento de Despesa: 33.90.40. Salvador, 22/09/2023.

CASA CIVIL

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 21/2023 - CONTRATO Nº 17/2021

Processo: Nº 014.1510.2023.0003182-00. Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil - Contratada: CONSTRUREFRI COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência por mais 12 (doze) meses de 25/09/2023 a 24/09/2024; supressão de 0,673166202%, acréscimo de 4,155060353%, e substituição de 11 equipamentos. Valor global estimado: R\$ 53.496,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais). Base Legal:

art. 140, II, c/c o art. 143, §1º, da Lei Estadual nº 9.433/05. Regime de execução: empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: ordem bancária/crédito em conta. Unidade Orçamentária/Gestora: 14.101/0001 - Destinação de Recurso: 1.500.0.100 - Projeto/ Atividade: 2000 - Elemento de Despesa: 33.90.39. Salvador, 22/09/2023.

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.0039.00

PROCESSO SEI Nº 052.16848.2023.0001561-93. CONTRATANTE: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Manuela Serviços Ltda, **OBJETO:** Prorrogação de prazo e acréscimo ao item 01 do objeto do contrato, o percentual máximo de 25%. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 883.728,00 (oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 22/09/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2023.

* Republicado por haver saído com incorreção.

APOSTILA - CONTRATO Nº 2022.0038.00

A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, CNPJ/MF nº sob nº 15.257.819/0001-06, com sede na Rua Mello Moraes Filho, nº 189 - Fazenda Grande do Retiro, nesta Capital, neste ato representada pelo Sr. Robson Santos de Araújo, RG nº 06.529.736-98 e inscrito no CPF nº 942.051.595-87, devidamente autorizado pelos Decretos Simples, publicados nos Diários Oficial do Estado - DOE, edições de 23, 24 e 26 de março de 2022, em face do que consta no processo SEI nº 052.2982.2023.0002617-03. **RESOLVE:** Apostilar o Contrato de Locação de Imóvel Comercial de Serviços nº 2022.0038.00, celebrado com a **Manhattan Participações e Empreendimentos LTDA**, iniciado em 09 de setembro de 2022, publicado no DOE, edição de 10 de setembro de 2022, tendo como objeto a Locação de um galpão comerciais de 5.300 m², matriculado sob o nº 22.620, Registro de Imóveis da Comarca de Simões Filho, situado na Via Centro, 394 - A, Via Sul, Município de Simões Filho, Estado da Bahia, a fim de fazer o reajuste, com base na variação do INPC/IBGE, no percentual de 3,418959%, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato. Assim o valor mensal da locação passa a ser no importe de R\$ 155.830,65 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.869.967,80 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato. A presente apostila passa a fazer parte integrante do contrato aqui identificado, como se nele estivesse transcrita e vai firmada pelo Diretor Geral da Empresa Gráfica da Bahia, para que produzam os seus efeitos legais e jurídicos. Robson Santos de Araújo - Respondendo pela Diretoria Geral da EGBA, em 22/09/2023.

* Republicado por haver saído com incorreção.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO

Processo SEI nº 006.0413.2023.0009129-49

Contrato nº PGE 051/2023 - Pregão Eletrônico nº 011/2023

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **OCF PRESS GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

Objeto: Prestação de serviços de reprografia externa e serviços gráficos para a Procuradoria Geral do Estado, no valor global estimado de R\$ 59.433,68 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos). Unidade Orçamentária - 06.601, Fontes - 154/354, Projeto/ Atividade - 2000, Elemento da Despesa - 33.90.30/33.90.39, Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura (22/09/2023). Regime de Execução: Serviço com empreitada por preço unitário. Setor Responsável pela Gestão Contratual: Coordenação de Serviços Gerais - CSG.

Gestora: Êmene Muniz Ferreira Rodrigues Teixeira

Fiscal: Luciana Pintos Pinheiro.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 090/2018

Processo SEI nº: 009.0259.2023.0029780-16. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Escritório Técnico Atuarial e Corretora de Seguros Sociedade Simples Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 6 (seis) meses, com início em 11.10.2023, no valor global estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Unidade Orçamentária:** 09.101, **Unidade Gestora:** 0009, **Ação:** 04.122.502.2000, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.35, **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000. **Assinatura:** 20.09.2023.

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

RESUMO DE CONTRATO 2023 PRODEB

Contrato Nº 23/115-01 - Processo Nº 065.10933.2023.0008556-07 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB - Contratada CLARA IDEA - ANA

MARIA DE BRITTO PIRES - ME - CNPJ nº 22.269.967/0001-06- Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria em Gestão Estratégica para a elaboração do Plano Estratégico PRODEB 2024-2027 com avaliação dos resultados alcançados no Plano Estratégico PRODEB 2020-2023 e revisão de todos os produtos de PE atual como Matriz Swot, Mapa Estratégico, Objetivos, Indicadores estratégicos, Metas e Projetos - Respaldo: dispensa de Licitação nº 047/2023 - Prazo de Vigência: 12 (doze) meses- Valor Global: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) - Fonte: Recursos Próprios - Data da Assinatura: 21.09.2023 - Salvador, 22.09.2023 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023 - PRODEB

Inexigibilidade Nº 017/2023 - Processo SEI Nº 065.10933.2023.0009538-71- Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB - Contratada: KNOWLEDGE21 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA- C.N.P.J. nº 18.662.001/0001-67- Objeto: Curso Online "Product Essentials"- Respaldo: ART. 30, II, F, DA LEI 13.303/2016 C/C ART. 35, II, §1º, c/c ART. 26, VI DO RLC DA PRODEB conforme parecer ASJ Doc SEI Nº 00075192026 - Valor Global: R\$ 4.950,00(quatro mil novecentos e cinquenta reais) - Data da assinatura: 21/09/2023 - Salvador, 22/09/2023 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia - PREVBAHIA

Resumo do Contrato nº 019/2018

Processo: SEI nº 101.15569.2023.0000527-61 CONTRATANTE: Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia. CONTRATADA: ADITUS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA CNPJ: 13.484.369/0001-69. OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2018, por 12 (doze) meses, com início em 24/10/2023 e término em 23/10/2024. Com valor global estimado: R\$ 138.000,00; ASSINATURA: 18/09/2023. RESPONSÁVEIS: Rômulo de Souza Cravo Diretor Presidente - Polyana Mitidiero Silva Gabas Diretora de Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA**Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB****RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018**

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa L C S NASCIMENTO - PEÇAS E SERVIÇOS - ME - OBJETO: Acréscimo de 25% do valor do contrato, conforme previsto no artigo 143, §1º, da Lei Estadual nº 9.433/05 - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e Luís Carlos Santos Nascimento/Empresa L C S NASCIMENTO - PEÇAS E SERVIÇOS - ME - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021.**

PROCESSO Nº 028.2215.2023.0001922-59 - CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONTRATADA:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA - **OBJETO:** O prazo de vigência do Contrato Original será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de setembro de 2023, com seu término em 28 de setembro de 2024, dando-se este como encerrado com alcance da sua data final ou com a conclusão do Processo Administrativo nº 028.2212.2023.0000408-81, que se encontra em fase de instrução processual, o que ocorrer primeiro. **ASSINATURA: 22/09/2023.**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESUMO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2023. Processo SEI nº: 024.2093.0006446-90. Pregão Eletrônico: 057/2019. Contratante: Governo da Bahia através da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.** Contratada: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Contratação da empresa para prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC, a fim de fazer o aditamento do valor mensal estimado do contrato, passando para R\$ 110.906,34 (cento e dez mil, novecentos e seis reais e trinta e quatro centavos), e valor anual de R\$ 1.330.821,74 (um milhão, trezentos e trinta mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), obtido a partir do reajustamento do valor das tarifas no percentual de 4,94%, referente ao período fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato SECOM Nº 010/2023. Unidade Orçamentária: 36.101. Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Projeto Atividade: 2018. Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Data da assinatura: 20.09.2023. André Nascimento Curvello - Secretário de Comunicação Social.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SMP
PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL NAS MODALIDADES REGISTRO DE PREÇO E DISPENSA - RESUMO DE AFM

Nº AFM	FORNECEDOR	MODALIDADE PCE / LIC	VALOR R\$	PROCESSO
36.004.00080/2023	F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI	09.009 - PE144/2022	1.890,53	008.2147.2023.0011909-70

SECRETARIA DE CULTURA**RESUMO DO CONTRATO Nº. 034/2023**

Contratante: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. **Contratado:** Prosas Tecnologia Social LTDA. **Objeto:** licença de uso para utilização de ferramenta de seleção e monitoramento, visando operacionalização dos editais de chamada pública no âmbito da Lei Complementar nº 195/2022, de acordo com as condições gerais e especificações do Termo de Referência. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura da Autorização de Prestação de Serviços - APS. **Valor global:** R\$ 294.400,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). **Dotação:** Unidade Orçamentária: 3.22.601; Unidade Gestora: 0002; Ação: 13.392.302.5372; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.000; Destinação de Recurso: 1.715.0.163.700206.00.00.00. **Foro:** Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia. **Assinam:** Bruno Gomes Monteiro e Sra. Alcione RONALDA de Lana Pereira. **Processo:** 022.2253.2023.0007100-11.

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

PROCESSO Nº 022.2260.2023.0008367-37

APOSTILA Nº 110-111 / 2023

O Exmo. Sr. Secretário de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 04 de janeiro de 2023 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05,

RESOLVE
Tendo em vista o parecer favorável da PGE Nº 000237/2018, acerca das possibilidades de apostilamento, e a solicitação formulada pela Superintendente de Promoção Cultural (Doc. 00075287550), expedir a presente Apostila prorrogando as vigências dos TACs beneficiados através do Edital nº 02/2017 - Apoio a Ações Continuidas de Instituição Culturais, conforme descrito na coluna "objeto do apostilamento" do quadro abaixo. Processo nº 022.2260.2023.0008367-37.

Número do Apostilamento	Número Siic	Proposta	Proponente	TAC	Ano TAC	Objeto do Apostilamento
110/2023	16429	Casa de Cultura Jonas e Pilar em Buerarema	Instituto Macuco Jequitibá	61	2017	Prorrogação da vigência final para 30/11/2023. Mantendo o período de execução do plano de ação até 30/04/2023
111/2023	16472	O Patrimônio de Pierre Verger em diálogo: da Fotografia à Arte Educação	Fundação Pierre Verger	257	2017	Prorrogação da vigência final para 30/11/2023. Mantendo o período de execução do plano de ação até 30/04/2023

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB**FUNCEB/RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 032/2023 - Dispensa de Licitação nº 002/2023 - SEI. N.º 054.4600.2023.0000124-65. Partes: FUNCEB e a Empresa ERICK SABOYA ARTE E ARQUITETURA LTDA. Objeto: prestação de serviços de criação e produção do material de ambientação cenográfica do espetáculo infantojuvenil, integrando o Projeto Menino de Rua, através do convênio 924302/2021, firmado entre esta FUNCEB e a Fundação Nacional das Artes. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993. Prazo de vigência: 10/08 a 23/10/23. Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Unidade FIPLAN: 3.22.201. Unidade Gestora: 0002. P/A/OE: 13.392.302.7987. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000. Destinação de Recurso: 1.700.0.231.101816.00.00.00 e/ou 1.500.0.100.000000.00.00.00.

Contrato nº 036/2023 - Dispensa de Licitação nº 008/2023 - SEI. N.º 054.4600.2023.0000122-01. Partes: FUNCEB e a Empresa ZUARTE NEIVA BARBOSA JUNIOR - ME. Objeto: prestação



de serviços de criação e produção das peças de figurinos a serem usadas no espetáculo infantojuvenil, integrando o Projeto Menino de Rua, através do convênio 924302/2021, firmado entre esta FUNCEB e a Fundação Nacional das Artes - FUNARTE. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993. Prazo de vigência: 09/08 a 23/10/2023. Valor total: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Unidade FIPLAN: 3.22.201. Unidade Gestora: 0002. P/A/OE: 13.392.302.7987. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000. Destinação de Recurso: 1.700.0.231.101816.00.00.00 e/ou 2.500.5.300.000000.00.00.00.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - Diretora Geral da FUNCEB.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO DA APOSTILA Nº 03 DO CONTRATO Nº002/2020

PROCESSO SEI Nº. 024.2093.2023.0006439-61. **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. **CONTRATADA:** OI S/A. **OBJETO:** APOSTILA DO CONTRATO Nº 002/2020 DECORRENTE DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DAS TARIFAS NO PERCENTUAL DE 4,94%, ALTERANDO O VALOR MENSAL PARA R\$ 65.339,05, ACRESCENDO R\$ 9.227,40 NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO. RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101 **UNIDADE GESTORA:** 0001 **ATIVIDADE:** 22.122.502.2018/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.000 **Destinação de Recursos:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 2.500.0.300.000000.00.00.00 / 1.501.0.113.000000.00.00.00 / 2.501.0.313.000000.00.00.00 / 1.704.0.109.000000.00.00.00 / 1.708.0.109.000000.00.00.00 / 1.709.0.109.000000.00.00.00 / 2.704.0.309.000000.00.00.00 / 2.708.0.309.000000.00.00.00 / 2.709.0.309.000000.00.00.00.

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESQUISA COMPLEMENTAR E PROMESSA DE ARRENDAMENTO DE DIREITOS MINERÁRIOS Nº012/2021

CONTRATANTE: Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** Empresa Incenor - Indústria Cerâmica do Nordeste Ltda. - **OBJETO:** Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de execução do contrato - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** As Partes estabelecem o dia 14 de setembro de 2024 como data final para vigência do presente instrumento - **DATA DA ASSINATURA:** Salvador-Ba. 13/09/2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO - POLO UAB FEIRA DE SANTANA

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

SEI Nº	AFM Nº	Fornecedor	Descrição do material	U/F	Quant.	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
011.7638.2023.0067507-26	11.065.00040/2023	Vip Refrigeração e Eletro Ltda	Projektor multimedia	Un	01	1.500,00	R\$ 1.500,00

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. CONTRATO Nº 060/2023 - UESB/NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: o fornecimento, pela CONTRATADA, de Materiais de Consumo (materiais de construção - Lotes 01 e 02), para ser utilizado na manutenção, reparos e pequenas reformas nas edificações do campus universitário de Itapetinga. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Valor global estimado: R\$ 171.407,91 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos). Data da assinatura: 22/09/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE CONTRATO - UESC

Nº 149/2023: Contrato para prestação de serviço que entre si fazem, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e, de outro lado, a empresa AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA; **PROC. SEI BA Nº** 073.5748.2022.0029340-62; **PE Nº** 157/2023 **OBJETO:** Prestação de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR (COMAN), nas formas previstas no anexo I II deste Contrato, de acordo com as especificações e obrigações condições constantes no Instrumento Convocatório e na Autorização de Prestação de Serviço - APS; **Valor:** R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); **D.O** 11304.0001.12.122.502.2000.9900.33.90.3900.150001140000000000.1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/22. FIRMADO EM: 09/11/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4116.2023.0017327-27. CONTRATADA: NJX CONSTRUTORA EIRELI - EPP. OBJETO: Altera a meta física do referido instrumento, com acréscimos quantitativos de 21,13%, qualitativos de 10,58% e supressões de 3,75%, considerado o montante contratual atualizado, implicando em um aumento de valor na ordem de R\$ 1.168.848,16 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), passando o importe total acumulado do contrato para R\$ 5.349.119,09 (cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e dezenove reais e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 5947 - Construção de Terminal Rodoviário, Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações, Destinação de Recursos: 1.759.0.149.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/22. FIRMADO EM: 26/09/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4110.2023.0018932-39. CONTRATADA: ROBLE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 07 (sete) meses os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 28/04/2024 e 11/08/2024, respectivamente, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

RESUMO DO 1º TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 130/22. FIRMADO EM: 21/09/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4116.2023.0017185-71. CONTRATADA: OESTE - ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA (EPP). OBJETO: Renova o Contrato supramencionado, por mais 12 (doze) meses, passando o prazo de execução para 27 de setembro de 2024 e o prazo de vigência para 10 de janeiro de 2025, mantidas as condições anteriormente contratadas, com valor na ordem de R\$3.384.463,84 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dados Orçamentários: UO - 26.401/ UG - 0001; Funcional Programática: 15.451.305.1907; PAOE: 1907 - Elaboração de Projeto de Arquitetura, Engenharia e Prospecção de Edificação Pública; Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00 (Governo do Estado); Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

11304.0001.12.122.502.2000.9900.33.90.3000.150001140000000000.1 **Prazo de vigência:** a contar da data da sua assinatura, **será de 12 (doze) meses;** **Assinatura:** 20/09/2023.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CLPU 11/SF/07 - DAT/NORTE

1.TA-01/23; **2.Locatário:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Locadora:** Ivanise Maria Silva Boaventura; **4.Objeto:** Locação de área urbana não residencial, destinado ao funcionamento de serviço público estadual da Secretaria da Fazenda, para estacionamento dos veículos oficiais da Dat/Norte, INFAZ Feira de Santana e IFEP Norte; **5.Valor:** R\$ 23.158,80 anual estimado; **6.Modalidade:** Dispensa de Licitação, Processo n.º 097.998/2007-4; **7.Adita:** prorroga o Contrato a partir de 24/09/2023 a 23/09/2024; **8.Assinam:** Manoel Vítório da Silva Filho - Locatário, Afrânio Alvim Boaventura Junior - Procurador; **9.Data:** 22/09/2023.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CLPU 12/SF/07 - DAT/NORTE

1.TA-01/2023; **2.Locatário:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Locador:** POSTO DE COMBUSTÍVEIS CIDADE DE ALAGOINHAS LTDA; **4.Objeto:** Locação de imóvel urbano não residencial, destinado ao funcionamento de serviço público estadual da Secretaria da Fazenda, Inspetoria Fazendária de Alagoinhas; **5.Valor:** R\$ 66.000,00 anual estimado; **6.Modalidade:** Dispensa de Licitação, Processo n.º 034.624/2007-6; **7.Adita:** prorroga o contrato original a partir de 25/09/2023 a 24/09/2024; **8.Assinam:** Manoel Vítório da Silva Filho - Locatário, Jonnilson Meirelles Paolino - Locador; **9.Data:** 22/09/2023.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DA/37/21

1.TA-01/23; 22.Contratante: Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Contratada:** SK TECNOLOGIA LTDA; **4.Objeto:** prestação de serviços de extensão da garantia e suporte técnico on site (presencial) para Servidores da Fabricante Hewlett Packard Enterprise; **5.Valor:** R\$ 51.600,00 global anual estimado; **6.Modalidade:** Pregão Eletrônico no 007/2021, Processo Administrativo SEI no 013.1415.2021.0017512-71; **7.Adita:** prorroga o prazo do Contrato original, contados a partir de 04/10/2023 até 03/10/2024; **8.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Fabian Bonaldo Alves - Representante; **9.Data:** 22/09/2023.

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: LEME INTELIGÊNCIA FORENSE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA- OBJETO: contratação de empresa para aquisição de assinaturas de acesso a plataforma de busca e pesquisa de ativos patrimoniais, com disponibilização de informações estruturadas em ambiente unificado, mediante a transformação de dados em informações de cunho estratégico para tomada de decisões no que tange a cobrança e recuperação de valores. - VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00- PRAZO: 12 meses - PROCESSO Nº 089/2023 - MODALIDADE: Dispensa nº 042/2023 - ASSINATURA: 18.09.2023 - Salvador, 22 de setembro de 2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO CONTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 030-CT100-2023/SEINFRA PROCESSO N.º 100.0882.2021.0002460-16. PERMISSOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. PERMISSONÁRIA: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A OBJETO: Permissão especial de uso gratuito da faixa de domínio, na Rodovia BA 084, km 32+383m, trecho: Entroncamento BA-509 (P/Jaliba) - Conceição do Jacuípe, Município de Conceição do Jacuípe, pela PERMISSONÁRIA, para a exclusiva finalidade de implantação de Adutora de Água Tratada, transversalmente, pelo Método não Destrutivo (MND), para atender ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Amélia Rodrigues. DATA DA ASSINATURA 22/09/2023

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 052-CT111-2023/SEINFRA PROCESSO N.º 024.2058.2022.0009920-35. Tomada de Preço nº 148/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: A Pavimentação em CBUQ no trecho: Via Marginal/BA-530 Via Atlântica - Camaçari, extensão: 1,30 km. VALOR: R\$2.992.294,39. PRAZO: 210 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.146.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 053-CT113-2023/SEINFRA PROCESSO N.º 024.2060.2022.0009610-90. Concorrência nº 296/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: TERPLAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Pavimentação em TSD no Acesso à BR-116 - Povoado de Várzea da Casa, município de Santo Estevão, extensão 3,41 km. VALOR: R\$4.019.693,80. 17. PRAZO: 270 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZADADESPESA:4.4.90.51DESTINAÇÃODE RECURSOS:1.759.0.146.000000.00.00.00 / 2.500.0.300.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGERBA Nº 08/2023**

Processo Administrativo SEI BA nº 081.2194.2023.0002603-93 - Contrato de Prestação de Serviços AGERBA nº 08/2023 - **Contratante:** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA; **Contratado:** EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, CNPJ nº. 15.257.819/0001-06. **Objeto:** Prestação de serviços de Gestão Documental para atendimento às atividades da AGERBA, de acordo com as especificações e obrigações constantes com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela Contratada. **Preço estimado global: R\$ 129.535,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais).** Prazo: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de outubro de 2023. Data de Assinatura: 21 de setembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo

Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS**RESUMO DE CONTRATO:**

CONTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO CBN-FIN-CT-003/2023 - **OBJETO:** PERMISSÃO ESPECIAL DE USO REMUNERADO, EM CARÁTER PRECÁRIO E PROVISÓRIO,

PARA AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE DE GÁS NATURAL NA BA-093, NA INTERLIGAÇÃO NO DUTO EXISTENTE PARA REDE DE COMPRESSÃO, EM OCUPAÇÃO LONGITUDINAL ENTRE OS KM 31+585 E KM 31+743 NO SENTIDO SUL E NA TRAVESSIA EM MND NO KM 31+594 PARA INJEÇÃO NA REDE PELA EMPRESA CDGN - **PERMISSONÁRIA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **PERMISSORA:** CONCESSIONÁRIA BAHIA NORTE S.A. - **VIGÊNCIA:** ATÉ 19/08/2040 - **VALOR TOTAL:** R\$ 207.725,04 - **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2023.

RESUMO DE ADITAMENTO

2º ADITAMENTO AO CONTRATO 3000002755 - ORIGEM: LICITAÇÃO 0022/2018 - **OBJETO:** SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE 77,5 KM DE DUTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL EM AÇO CARBONO DE 10", INTERLIGANDO OS MUNICÍPIOS DE JEQUIÉ A MARACÁS, NA REGIÃO SUDOESTE DO ESTADO DA BAHIA - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **CONTRATADA:** CONSTRUTORA ELEVACÃO LTDA. - **VALOR:** R\$ 4.719.923,36 - **PRAZO:** 4 MESES - **DATA:** 12/09/2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**RESUMO DE CONTRATO**

Processo SEI Nº 053.1682.0000333-12
Contrato nº 12/2023 - Concorrência Pública - CP Nº01/2023
Contratante: ESTADO DA BAHIA/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
Contratada: GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Objeto:Contratação de Empresa para Elaboração dos Serviços de Avaliação das Proposições e Atualização do Plano de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Salvador, Santo Amaro e Saubara, no valor global estimado de R\$: 6.683.625,22 (seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). Unidade Orçamentária: 08.101, Fonte de recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00/1.704.0.109.000.000.00.00.00, Projeto/Atividade: 17.511.312.1674, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Prazo 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura (21/09/2023). Regime de Exceção/ Forma de pagamento: Empreitada por preço global. Setor responsável pela Gestão Contratual: Superintendência de Saneamento - SAN
Gestor: Marcelo Meneses de Freitas
Fiscal: Vitor Sena Bustani
Salvador - Larissa Moraes - Secretária

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC****RESUMO DE CONTRATO - AFM**

AFM	CONTRATADA	VALOR
44.001.00751/2023	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.130,00
44.001.00752/2023	FERNANDO ANTONIO SILVA SOUZA	216,00
44.001.00753/2023	JSA MULTIMARCAS LTDA	4.490,40
44.001.00754/2023	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	499,34
44.001.00755/2023	MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI	133,20
44.001.00756/2023	JOÃO VICTOR FREITAS DE JESUS LEMOS 86114774566	811,80
44.001.00757/2023	ROSI LIMA VELOSO 34252690544	446,33
44.001.00758/2023	ROSI LIMA VELOSO 34252690544	271,11

Salvador, 22 de setembro de 2023
Regina Celeste Affonso de Carvalho
DIRETORA GERAL/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2022.**

Processo n.º 027.1434.2023.0001481-85. Contratante: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. Contratada: EMPRESA PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por mais 12 (doze) meses, com início em 24 de setembro de 2023 e término em 24 de setembro de 2024. Data da assinatura: 22/09/2023. Eduardo Mendonça Sodrê Martins. Secretário do Meio Ambiente - SEMA.

RESUMO DA APOSTILA N.º 014/2023

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 04 de janeiro de 2023, e considerando o



que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com as devidas atualizações. **RESOLVE** expedir a presente Apostila para incluir a seguinte informação orçamentária no Termo do Contrato a seguir relacionado, permanecendo inalteradas as demais informações:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	FONTE DE RECURSO
014/2023	EMPRESA CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.500.0.100.000000.00.00.00 2.704.0.309.000000.00.00.00

Data da assinatura: 21/09/2023. **Eduardo Mendonça Sodré Martins**. Secretário do Meio Ambiente.

RESUMO DA APOSTILA Nº 03/2023

Processo: 024.2093.2023.0006455-81 - SEINFRA/SEMA

O **SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 04 de janeiro de 2023, e considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com as devidas atualizações. **RESOLVE**: Apostilar o contrato de Prestação do Serviço, **SEMA Nº S/Nº/2020**, celebrado com a Empresa **OI S/A**, em 09 de março de 2020, tendo como objeto a Contratação da empresa para prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC, a fim de fazer o aditamento do valor mensal estimado do contrato, passando para **R\$ 4.434,55 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, e valor anual de **R\$53.214,61 (cinquenta e três mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e um centavos)**, obtido a partir do reajustamento do valor das tarifas no percentual de **4,94%**, referente ao período fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023, conforme previsto na **Cláusula Décima Primeira do Contrato SEMA Nº S/Nº/2020**, que resultou nos valores tarifários especificados nos **Anexos I, II e III** deste instrumento, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2023. Data da assinatura: 22/09/2023. **Eduardo Mendonça Sodré Martins**. Secretário do Meio Ambiente.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**RESUMO DO CONTRATO Nº 12/2023**

PROCESSO: 017.1807.2023.0001739-12. CONTRATANTE: O Estado da Bahia/SEPLAN. CONTRATADA: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. Objeto: Prestação de serviços de publicação de Caderno Especial do Plano Plurianual Participativo - PPA 2024-2027, no Diário Oficial do Estado - DOE. Valor Global: R\$ 59.983,87 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. Unidade Orçamentária: 03.17.101. Destinação do Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Ação: 04.121.315.4042. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000. Fundamento Legal: Lei Estadual nº 9.433/05 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**Superintendências**

AVISO

2º ADITIVO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Políticas para as Mulheres, torna pública a ALTERAÇÃO na PARTE II (ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO) do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - Chefas das Famílias Monoparentais, publicado no dia 22/07/2023.

ETAPAS DO EDITAL	DATA-HORÁRIO-ENDEREÇO
I - Data limite para envio das propostas pela OSC*	Data Final: 15/09/2023 Horário: 8:30 às 17:00 horas Endereço: Avenida Tancredo Neves, 776, Bloco A, 3º andar, Caminho das Árvores, Cep 41820-004, Salvador/Bahia
II-Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, incluindo a divulgação do resultado preliminar.	Data: 18/09/2023 a 26/09/2023 Resultado Preliminar: 27/09/2023
III - Apresentação de recursos contra o resultado preliminar	Data: 28/09/2023 a 03/10/2023
IV - Análise dos recursos e rati-retificação dos resultados	Data limite: 09/10/2023 Resultado: 10/10/2023
V - Análise do cumprimento dos requisitos edos impedimentos legais, bem como a homologação do resultado final	Data: 11/10/2023 a 25/10/2023
VI-Celebração dos Termos de Colaboração	A partir de: 26/10/2023

Salvador, 22 de setembro de 2023

ELISANGELA ARAÚJO DO SANTOS

SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

SECRETARIA DA SAÚDE**GASEC**

PROCESSO: 019.8519.2021.0121970-07 **RESUMO DO CONTRATO**: 045/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO**: 473/2023 **CONTRATANTE**: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO**: MANUPA COMER EXPORT IMPORT DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ nº 03.093.776/0007-87. **OBJETO**: VEICULO, de carga, caminhão. **VIGÊNCIA**: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir desta Publicação no DOE. **VALOR GLOBAL**: R\$ 784.490,00 (setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais). **BASE LEGAL**: Lei estadual no 9.433/05, pelas Normas Gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA - CEIRF

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2023. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023. Processo SEI nº 019.5043.2022.0183679-96. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA CELINA PINHO PARA TRANSFERÊNCIA DA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (ADULTO) MÃE HILDA DE JITOLU - CURUZU, SALVADOR BAHIA. Contratada: JD CONSTRUTORA LTDA. Valor R\$ 5.987.577,33 (cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos). Prazo Execução: 150 (cento e cinquenta) dias. Unidade Orçamentária: 19601; Unidade Gestora: 0108; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00 2.500.0.300.000000.00.00.00. Assinatura: 22/09/2023.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 261/2022

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **96.827.563/0001-27**, situada na **Rua da Bolívia, 223-Qd. P Galpão 2 - Granjas Rurais Pres. Vargas Salvador -Ba**, CEP: **41.230-195**, neste ato representada pelo Sr. **IVAN CORREIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº **0212440225**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **232.180.105-00**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de supressão do **Pregão Eletrônico nº 261/2022**, com o fito de a empresa supramencionada assumir os compromissos para o eventual fornecimento, conforme indicado no quadro abaixo: 22/09/2023.

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
01	65.02.19.00009966-0	MICOFENOLATO, sodico 360 mg, comprimido	48.120	R\$: 2,78	MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO Nº 019.9257.2023.0040044-68 TERMO ADITIVO Nº 033/2023 AO CONTRATO Nº 203/2020 CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52. **CONTRATADO**: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 04.374.998/0001-45. **OBJETO**: Fica acrescido ao contrato, o valor estimado de **R\$ 24.192,44**, referente ao acréscimo de **01** posto de condutor CNH "B" (veículos leves), c/ins 20% - 84h - Noturno, para a Unidade de Emergência do Curuzu - UE CURUZU, até o final da vigência do contrato em **13/11/2023**. **PREÇO**: O valor mensal do referido contrato passará de R\$ 621.104,28 (seiscentos e vinte e um mil cento e quatro reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 627.527,07 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos)**, perfazendo um **acréscimo** de, aproximadamente, **1,19%**. **UG**: 0003. **Fonte**: 1.500.0.130. **P.A**: 2641. **E.D**: 33.90.37. Data de Assinatura: 21/09/2023. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretaria Estadual da Saúde.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM'S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
LUVA, de procedimento	R\$ 23.860,00	18.192.961/0001-00	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	19.004.00710/2023	22/09/2023

Kilson Lomanto

Diretor de Compras - CCO

Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.01874/2023	MS Hospitalar Ltda	173,16	22/09/2023
02	19.077.01870/2023	MS Hospitalar Ltda	510,30	21/09/2023
03	19.077.01782/2023	Medisil Medicamentos Ltda	4.020,00	22/09/2023
04	19.077.01879/2023	Medisil Medicamentos Ltda	1.480,00	22/09/2023
05	19.077.01855/2023	Salvador Distribuidora de Medicamentos Ltda	138,00	22/09/2023

Salvador, 22 de setembro de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 109/2023

PROCESSO: 019.10215.2023.0145404-47. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO: **HOSPITAL PRO-MATRE DE JUAZEIRO**, CNPJ nº 14.659.478/0001-32, CNES 2557509. OBJETO: viabilização do repasse de Emenda Parlamentar, observado o quanto disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.263, de 18 de junho de 2021 publicada no DOU de 18/06/21 e respectivas alterações, Portaria Nº 630 de 19 de maio de 2023, Publicado no DOU de 22 de maio de 2023, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho da Contratada. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). PA-10.302.200.2875/5366. F-281/286/686. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0001. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: em parcela única. Prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua publicação. Salvador, 22 de setembro de 2023.

SESAB/SUVISA/DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

RESUMO DO CONTRATO 012/2023

PROCESSO: 019.5098.2022.0134334-09 Pregão Eletrônico nº 026/2023 Contratante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SESAB/SUVISA/Diretoria de Vigilância Epidemiológica, CNPJ Nº 13.937.131/0001-41 - Contratada: CONCORRE COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 42.844.613/0001-55. Objeto: Prestação de serviço Manutenção de Pulverizador, veicular aerossol de Ultra Baixo Volume - UBV, marca CURTIS- DYNAFOG Maxi Pro 4, modelo 2742, Serie 5, corretiva, com reposição de peças. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Valor global anual R\$ 3.123.464,33 (Três milhões cento e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). - Unidade Gestora: 196010096 - Projeto Atividade: 2494 - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fontes: 282/682/130. Data da assinatura: 22/09/2023 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária Estadual da Saúde. 3374/>

SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL PROF. GONÇALO MONIZ/LACEN/BA

RESUMO DO CONTRATO Nº 018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - 011/2023

PROCESSO SEI Nº 019.5077.2022.0168319-95

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA / SESAB / SUVISA / LACEN

CONTRATADO: BIOLABBRASIL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ME, CNPJ nº. 19.834.932/0001-18. OBJETO: Aquisição de Microscópios. Vigência: 330 (trezentos e trinta dias). Valor Global estimado de R\$ 1.076.979,82 (um milhão setenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Unidade Gestora: 0046 - LACEN. Data da Assinatura: 21.09.2023. Assinam Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia e Eduardo de Souza Neto - Representante Legal da Empresa.

SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL PROF. GONÇALO MONIZ/LACEN/BA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - 065/2023

PROCESSO SEI Nº 019.5077.2023.0017928-68

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA / SESAB / SUVISA / LACEN

CONTRATADO: BIO RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA., CNPJ nº. 03.188.198/0005-09. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits visando detecção dos antígenos de bactérias que causam meningite, a fim de viabilizar o diagnóstico laboratorial precoce de meningite bacteriana. Vigência: 01 (um) ano. Valor Global estimado de R\$ 190.073,00 (cento e noventa mil e setenta e três reais). Unidade Gestora: 0046 - LACEN. Data da Assinatura: 14.09.2023. Assinam Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Fabio Lopes Montera e Flavio Teixeira de Souza - Representantes Legais da Empresa.

SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL PROF. GONÇALO MONIZ/LACEN/BA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - 056/2023

PROCESSO SEI Nº 019.5077.2023.0012883-53

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA / SESAB / SUVISA / LACEN

CONTRATADO: ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A., CNPJ nº 50.248.780/0013-03. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits/testes para as sorologias visando detecção

de antígenos e anticorpos contra o arbovírus (zika, dengue e chikungunya), COVID-19 e parovírus. Valor Global estimado de R\$ 723.840,00 (setecentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta reais). Unidade Gestora: 0046 - LACEN. Data da Assinatura: 18.09.2023. Assinam Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia e Pollyanna Gomes Novaes - Representante Legal da Empresa.

CONTRATADO: EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA., CNPJ nº 93.741.726/0002-47. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits/testes para as sorologias visando detecção de antígenos e anticorpos contra o arbovírus (zika, dengue e chikungunya), COVID-19 e parovírus. Valor Global estimado de R\$ 1.500.096,60 (um milhão quinhentos mil noventa e seis reais e sessenta centavos). Unidade Gestora: 0046 - LACEN. Data da Assinatura: 18.09.2023. Assinam Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia. Wilton Sérgio de Jesus Rodrigues e Marcos Philippsen- Representantes Legais da Empresa.

RESUMO DO CONTRATO Nº. 003/2023

APS: 19.057.00007/2023 - 19.057.00008/2023 - 19.057.00009/2023 - 19.057.00010/2023 - 19.057.00011/2023 - 19.057.00012/2023 - 19.057.00013/2023.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA CNPJ nº04.600.635/0001-80 **OBJETO:** Prestação de Serviços de Desinsetização e Desratização na área interna do Núcleo Regional de Saúde Centro Leste e Bases de Saúde Itaberaba, Seabra, Serrinha e Mundo Novo **Período de Vigência:** 365 dias **Início:** 21/09/2023 **á 20/09/2024** Valor global anual: R\$ 19.999,76(dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) mensal R\$ 4.999,94(quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) **UG:196010099: P/A:** 6162 **Fonte:** 282 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE CONTRATO 102/2023 - PE 035/2023

PROCESSO SEI 019.8918.2023.0075816-15

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB; CONTRATADA: ARTES QUÍMICAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EPP., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.212.988/0001-06. OBJETO: aquisição de material de consumo médico hospitalar (Família 65.10). VALOR GLOBAL R\$ 32.347,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Fiplan: 19601; Fonte: 0130000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de 21/09/2023 até 20/09/2024. REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. Vitória da Conquista, 23/09/2023. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE CONTRATO 103/2023 - PE 035/2023

PROCESSO SEI 019.8918.2023.0075816-15

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB; CONTRATADA: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPIEDIA E OFTAMOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 41.227.287/0001-74. OBJETO: aquisição de material de consumo médico hospitalar (Família 65.10). VALOR GLOBAL R\$ 9.574,00 (nove mil quinhentos e setenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Fiplan: 19601; Fonte: 0130000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de 21/09/2023 até 20/09/2024. REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. Vitória da Conquista, 23/09/2023. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE CONTRATO 104/2023 - PE 035/2023

PROCESSO SEI 019.8918.2023.0075816-15

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB; CONTRATADA: ORTOGEMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.600.610/0001-48,. OBJETO: aquisição de material de consumo médico hospitalar (Família 65.10). VALOR GLOBAL R\$ 1.786,00 (mil setecentos oitenta e seis reais).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Fiplan: 19601; Fonte: 0130000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de 21/09/2023 até 20/09/2024. REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. Vitória da Conquista, 23/09/2023. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF

Resumo do contrato 010/2023

Processo eletrônico SEI: 019.8820.2023.0060363-49 Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ nº **49.324.221/0015-00**, pelo período de 12 (doze) meses, de 21/09/2023 até 20/09/2024, Pregão Eletrônico 034/2023, Objeto:



FORNECIMENTO DE BOLSA PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL, INDUSTRIALIZADA, SISTEMA FECHADO, TRICOMPARTIMENTADA PARA VIA CENTRAL, CONTENDO AMINOÁCIDOS TOTAIS NO MÍNIMO 68 g a 114 g, AO HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO), no valor global R\$ 483.358,32 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos). Data da assinatura do contrato: 21/09/2023. Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.39/00; Fonte: 01.30. Roberta Silva de Carvalho Santana /Secretária de Saúde. Salvador, 23 de setembro de 2023.

HGRS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8635.2023.0014292-63 (SEI) - CONTRATO Nº 138/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA: GRIFOLS BRASIL LTDA - OBJETO: Aquisição de Reagentes Imunohematológicos, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2023. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA AFM - VALOR GLOBAL R\$ 934.848,00 (novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 21/09/2023 - ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETARIA DA SAÚDE.

HGRS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8632.2023.0042116-23 (SEI) - CONTRATO Nº 153/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA: TENDMED COM. PROD. MÉDICOS LTDA - OBJETO: Aquisição de Material para Equipamento Médicos (Papel e Cabo), referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2023. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA AFM - VALOR GLOBAL R\$ 33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 22/09/2023 - ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETARIA DA SAÚDE.

HGRS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8632.2023.0070360-59 (SEI) - CONTRATO Nº 137/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES HOSPITALARES COM. SERVIÇOS LTDA - OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios para Equipamentos Médicos, referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2023. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA AFM - VALOR GLOBAL R\$ 142.177,50 (cento e quarenta e dois mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 130, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 22/09/2023 - ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETARIA DA SAÚDE.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.02085/2023	19.38820/2023	MARIVALDO SOARES DOS REIS	CONTADOR DE CÉLULAS	680,00
19.076.02140/2023	19.41421/2023	FABMED DISTR HOSP LTDA	ANLÓDIPINO	1.200,00

Salvador, 22 de Setembro de 2023. Dra. Lucrécia Sarvenini Freitas- Diretora Geral/HGRS

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM PREGÃO ELETRÔNICO:

AFM Nº	PE Nº	CONTRATO	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR GLOBAL
19.076.						
02153/2023	049/2023	144/2023	19.25099/2023	LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA	PROTOCOLO DE TESTES	780.000,00

Salvador, 22 de Setembro de 2023 Dra. Lucrécia Sarvenini Freitas - Diretora Geral/HGRS

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

RESUMO DE AFM

Dispensa Eletrônica	AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.078.2023.0246	19.078.00733/2023	Ultra Medical Comércio de Materiais Hospitalares LTDA	FRALDA, descartável, geriátrica.	R\$ 16.548,00	21.09.23

Salvador, 22 de Setembro de 2023 - Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

RESUMO DE AFM

Registro de Preço	AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.004-PE266/2022	19.078.00689/2023	Carla de Oliveira Correia	DISPOSITIVO, conector, para sistema fechado.	R\$ 22.920,00	20.09.23
19.004-PE589/2022	19.078.00699/2023	Smith e Nephew Comercio de produtos Medicos LTDA	CURATIVO, em silicone	R\$ 1.503,00	19.09.23
19.004-PE149/2022	19.078.00657/2023	Emanuelle Alderigi Marmo Rangel dos Anjos	SACO, para acondicionamento	R\$ 3.720,00	18.09.23
19.004-PE170/2022	19.078.00697/2023	Koral Produtos Médicos Correlatos e Descartáveis LTDA	CURATIVO, com camada auto-adesiva de silicone	R\$ 2.325,00	18.09.23
19.180-PE415/2022	19.078.00631/2023	Farmace Industria Química Farmacêutica Cearense LTDA	Solução de Cloreto de sódio.	R\$ 7.544,88	11.09.23
19.180-PE006/2022	19.078.00669/2023	Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA	ACICLOVIR, comprimido 200 mg	R\$ 780,00	20.09.23
19.180-PE165/2022	19.078.00672/2023	Medisil Medicamentos LTDA	BICARBONATO de sodio 8,4%.	R\$ 1.440,00	18.09.23
19.180-PE009/2022	19.078.00670/2023	MS Hospitalar LTDA	CEFEPIMA, cloridrato 1.000mg	R\$ 5.688,00	21.09.23
19.180-PE048/2022	19.078.00671/2023	Elfa Medicamentos S.A	CLOBAZAM, 10 mg comprimido.	R\$ 860,00	21.09.23
19.180-PE338/2022	19.078.00673/2023	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA	CLONAZEPAM, comprimido 0,5 mg.	R\$ 248,00	18.09.23
19.180-PE413/2022	19.078.00658/2023	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA	ENOXAPARINA sodica, 40mg	R\$ 44.940,00	15.09.23
19.180-PE318/2022	19.078.00659/2023	MS Hospitalar LTDA	PANTOPRAZOL, sódico, 40mg	R\$ 27.310,00	18.09.23
19.180-PE413/2022	19.078.00650/2023	MS Hospitalar LTDA	DOBUTAMINA, cloridrato	R\$ 599,00	12.09.23
19.004-PE459/2023	19.078.00706/2023	OK Biotech Com. Dist. De Mat. Odonto-Médico Hosp. Ltda	Tira, reagente, descartável, para Determinação de Glicemia	R\$ 3.000,00	19.09.23

Salvador, 22 de setembro de 2023 - Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

SESAB / HOSPITAL GERAL DE IPIAÚ - RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº 019.10647.2023.0046251-94 - PE 002/2023 - CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, através do Hospital Geral de Ipiá - CONTRATADA: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, CNPJ: 43.109.155/0001-73, objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças e acessórios, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2023. Vigência: 12 meses - Valor Global de R\$ 98.604,00 (Noventa e oito mil, seiscentos e quatro reais). Data da assinatura: 14/09/2023 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

RESUMO CONTRATO Nº. 022/2023

PROCESSO SEI Nº: 019.8729.2023.0086343-91. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, de condicionadores de ar pertencentes ao Estado da Bahia e em uso na Maternidade Albert Sabin. CONTRATADA: FLY MANUTENÇÃO ELÉTRICA & ELETROMECÂNICA LTDA. Valor Global:

R\$ 35.481,99 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), A PARTIR DE 22/09/2023 a 21/09/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 19.601. FONTE DE RECURSO: 130/281. ATIVIDADE: 2641. ELEMENTO DE DESPESA: 339039. REGIME DE EXECUÇÃO: SERVIÇO COM EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DATA DE ASSINATURA: 22/09/2023

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS**RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)/AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS) - MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÕES ELETRÔNICOS**

AFM/APS 19.134	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00693/2023	BIOFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.600.953/0001-78	MEDICAMENTOS	412,50	22/09/2023
00687/2023	ROSS MEDICAL LTDA	08.747.635/0001-69	MATERIAL HOSPITALAR	9.085,00	22/09/2023
00653/2023	RIOBAHIAFAR- MA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	MEDICAMENTOS	157,00	22/09/2023
00691/2023	UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	MEDICAMENTOS	1.925,00	22/09/2023
00666/2023	NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	30.723.567/0001-57	MATERIAL HOSPITALAR	6.958,00	22/09/2023

Salvador, de 22 de Setembro de 2023. Louricea de Cerqueira Daltro/Diretora Geral /MAS

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Resumo do Contrato nº 022/2023. Processo nº 056.3048.2023.0000758-94. PE nº 026/2023. Contratante: Fundação HEMOBA. Contratada: **ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**. Objeto: Aquisição de tubos flaconetes para uso nos laboratórios, no auxílio do preparo da soroteca dos doadores de sangue atendidos pelo Hemocentro Coordenador (HC), exames de coagulação nos pacientes atendidos pelo Ambulatório do Hemocentro Coordenador e também nos Laboratório de Controle de Qualidade dos Hemocomponentes produzidos na Fundação Hemoba (Unidades de Coleta e Transfusão e Hemocentros Regionais). Valor global de **R\$ 72.960,00** (setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais). Unidade Orçamentária: 19.201 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Unidade Gestora: 0001 - HEMOBA Executora. Ação: 10.302.313.2634 - Produção de Bolsas de Hemocomponentes. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000 - Material de Consumo. Destinação de Recurso: 1.501.0.213.000000.00.00.00 - Recursos Diretamente Arrecadados por Entidades da Administração Indireta. Vigência: 12 (doze) meses. Forma de Pagamento: Parcelado. Ficam indicadas como fiscais deste Contrato as servidoras Adriana Sousa Nogueira Ramos, Matrícula nº 092013971 - Coordenação Geral de Laboratórios e Joelma de Aquino Evangelista Santos, Matrícula nº 92039345 - Coordenação de Almoxarifado. Data da Assinatura: 22/09/2023. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Ridelma Carneiro Silva e Silva.

Termo Aditivo de prazo nº 003 ao Contrato nº 027/2020. Processo nº 056.3053.2023.0001672-09. Contratante: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Contratada: **BIOLOGISTICA SOLUÇÕES EM LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: Alteração na cláusula segunda do Contrato Matriz. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 1.527.123,56 (um milhão e quinhentos e vinte e sete mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). Unidade Orçamentária: 19.201 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - Hemoba. Unidade Gestora: 0001 - HEMOBA Executora. Ação: 10.302.313.4800 - Funcionamento de Unidade da Rede Hematológica e Hemoterápica. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde. Data da assinatura: 21/09/2023. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Ricardo da Silva Pinheiro.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**DIRETORIA GERAL**

Resumo do Contrato nº 20/2023 - SSP/FESP

Referência: Processo SEI nº 020.16859.2023.0020327-02

Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública, e a empresa Renault do Brasil S/A, CNPJ nº 00.913.443/0001-73,. Objeto: 01 (um) veículo, de passageiro, para policiamento ostensivo, tipo monovolume, SUV ou perua (station wagon), adaptada com cela, biocombustível, pintura e grafismo, conforme padrão estabelecido em manual da unidade solicitante (Militar do Estado da Bahia - PMBA) Valor global: R\$ 192.102,66 (cento e noventa e dois mil, cento e dois reais e sessenta e seis centavos). 1º A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado e as notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, CNPJ nº 35.353.243/0001-98. Recursos: Unidade Orçamentária: 20.603 - FESP; Unidade Gestora: 0001 - FESP; Projeto: 3171; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.000; e Destinação do Recurso: 342 - FESP. Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM, será de 09 (nove) meses. A entrega se dará em até 180 (cento e oitenta) dias. Gestão do Contrato: Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios do Departamento de Apoio Logístico. Gestor deste Contrato: Cap.. PM. Dimitri Cordeiro Coelho, (Matrícula 30.456.401-7). Fiscais deste Contrato: Maj. PM Luiz Paulo Silva Assunção (Matrícula nº 30.366.526-8); Cap. PM Tiago Queiróz Brito (Matrícula nº 30.397.307-7); e, Cap. PM Matias Gonçalves de Moraes (Matrícula nº 30.535.702-3). Salvador, 22 de setembro de 2023. Marcelo Werner Derschum Filho -Secretaria da Segurança Pública.

Resumo do Contrato nº 21/2023 - SSP/FESP

Referência: Processo SEI nº 020.16859.2023.0020326-13

Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública, e a empresa Renault do Brasil S/A, CNPJ nº 00.913.443/0001-73,. Objeto: 13 (treze) veículos, de passageiro, para policiamento ostensivo, tipo monovolume, SUV ou perua (station wagon), adaptada com cela, biocombustível, pintura e grafismo, conforme padrão estabelecido em manual da unidade solicitante (Militar do Estado da Bahia - PMBA) Valor global: R\$ 2.497.334,58 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)) .A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado e as notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, CNPJ nº 35.353.243/0001-98. Recursos: Unidade Orçamentária: 20.603 - FESP; Unidade Gestora: 0001 - FESP; Projeto: 3171; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.000; e Destinação do Recurso: 142 - FESP. Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM, será de 09 (nove) meses. A entrega se dará em até 180 (cento e oitenta) dias. Gestão do Contrato: Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios do Departamento de Apoio Logístico. Gestor deste Contrato: Cap.. PM. Dimitri Cordeiro Coelho, (Matrícula 30.456.401-7).Fiscais deste Contrato: Maj. PM Luiz Paulo Silva Assunção (Matrícula nº 30.366.526-8); Cap. PM Tiago Queiróz Brito (Matrícula nº 30.397.307-7); e, Cap. PM Matias Gonçalves de Moraes (Matrícula nº 30.535.702-3).Salvador, 22 de setembro de 2023. Marcelo Werner Derschum Filho -Secretaria da Segurança Pública.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 56/2020. Processo nº 020.4493.2023.0013805-36. Partes: Estado da Bahia por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Empresa Gráfica da Bahia. Objeto: prorrogação de vigência, a contar de 25/11/2023 a 24/11/2024. Unidade Gestora: 20.101.0004 Fonte: 100. Projeto/ Atividade: 2020. Elemento de Despesa: 3390.39.

DIRETORIA GERAL

Resumo do 8º Termo Aditivo ao Contrato 15/2022 - SSP/DG

Referência: Processo SEI nº 020.4490.2023.0016304-50

Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e o Consórcio Integra, composto pelas empresas Duna Engenharia Ltda e GS Engenharia e Consultoria Ltda (líder do consórcio), CNPJ/MF nº 46.015.932/0001-09. Objeto: 1. Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, com início em 25/09/2023 e término em 24/01/2024. 2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com início em 25/12/2023 e término em 24/04/2024. Salvador, 22 de setembro de 2023. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário da Segurança Pública.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO-RESUMO DE CONTRATO Nº DAL 479 /2023**

Processo: Pregão Eletrônico nº 026/2023- Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, CNPJ nº: 57.494.031/0010-54. Objeto: Aquisição de Munições operacionais de diversos calibres para a PMBA. Valor global do contrato é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)- Projeto/Atividade: 7878 - Elemento Despesa: 339030000 - Fontes: 2.500.0.300.000000.000000- Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua subscrição será até 31 de dezembro de 2023. Regime de Execução: Aquisição com Fornecimento Único - Forma de pagamento: até 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura - Data da Assinatura: 22/09/2023.

DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO-RESUMO DE CONTRATO Nº DAL 480/2023

Processo: Pregão Eletrônico nº 023/2023- Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, CNPJ nº: 57.494.031/0010-54. Objeto: Aquisição de Munições de Treinamento de diversos calibres para a PMBA. Valor global do contrato é de R\$ 224.800,00 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais)- Projeto/Atividade: 7878 - Elemento Despesa: 339030000 - Fontes: 2.500.0.300.000000.000000- Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua subscrição será até 31 de dezembro de 2023. Regime de



Execução: Aquisição com Fornecimento Único - Forma de pagamento: até 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura- Data da Assinatura: 22/09/2023.

DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO-RESUMO DE CONTRATO Nº DAL 481/2023

Processo: Pregão Eletrônico nº 023/2023- Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº: 57.494.031/0001-63. **Objeto:** Aquisição de Munições de Treinamento de diversos calibres para a PMBA. Valor global do contrato é de R\$ 3.918.500,00 (três milhões, novecentos e dezoito mil e quinhentos reais)- Projeto/Atividade: 7878 - Elemento Despesa: 339030000 - Fontes: 2.500.0.300.000000.000000- Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua subscrição será até 31 de dezembro de 2023. Regime de Execução: Aquisição com Fornecimento Único - Forma de pagamento: até 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura- Data da Assinatura: 22/09/2023.

DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO-RESUMO DE CONTRATO Nº DAL 482/2023

Processo: Pregão Eletrônico nº 026/2023- Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº: 57.494.031/0001-63. **Objeto:** Aquisição de Munições Operacionais de diversos calibres para a PMBA. Valor global do contrato é de R\$ 4.016.130,00 (quatro milhões, dezesseis mil cento e trinta reais)- Projeto/Atividade: 7878 - Elemento Despesa: 339030000 - Fontes: 2.500.0.300.000000.000000- Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua subscrição será até 31 de dezembro de 2023. Regime de Execução: Aquisição com Fornecimento Único - Forma de pagamento: até 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura- Data da Assinatura: 22/09/2023.

RESUMO DE CONTRATO Nº DAL 456/2023-- TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO -SPP-PMBA- DAL

O Departamento de Apoio Logístico, torna sem efeito a Publicação do Resumo de Contrato Nº DAL 456/2023 publicado no DOE nº 23.745 do dia 12/09/2023, Salvador, 22/09/2023.

RESUMO DO CONTRATO n.º 484/2023/COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA/ITABERABA

Processo: Pregão Eletrônico 010/2023, Processo SEI nº. 030.2753.2023.0108499-53. **Objeto:** contratação de empresa especializada em manutenção de Totem e placas de Identificação, para o CPR/Chapada e unidades apoiadas, a saber: 11ºBPM/Itaberaba, 42ºCIPM/Lençóis, 98ºCIPM/Ipirá e CIPT/Chapada. **CONTRATADA:** EMPRESA: MORIA VISUAL IMPRESSÃO EIRELI, CNPJ nº 13.733.843/0001-49. Valor Total de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: 20801.0074.06.128.314.6922.9900.339039000.15000100000000000000.1. Prazo de execução: até 60 dias a contar da data de assinatura. Forma de fornecimento: Serviço com empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Ordem bancária eletrônica. Data da assinatura: 22 de setembro de 2023. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral da PMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO CONTRATO N. 031/2023

Processo SEI n. 021.2114.2023.0005302-88. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: Empresa ERK Equipamentos Ltda. Pregão Eletrônico n. 012/2023. **Objeto:** Aquisição de 15 (quinze) PRENSAS, para papel, papelão, pet e similares, de acordo com as especificações do Termo de Referência na qualidade de Anexo Único e da proposta apresentada pela Contratada, de acordo com o Instrumento Convocatório. Prazo: A contar da data da sua assinatura, será de 06 (seis) meses, sem prejuízo do período de garantia técnica. Preço: valor global de R\$ 511.489,95 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte/BA	Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.128	5914	44.90.52.000	0007-SESOL

Pagamento: serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Edinalva Diniz de Lima - representante da Contratada.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022

Processo: 069.1475.2023.0004619-25. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** Consórcio Soccer Grass e Martore. **Do Aditamento:** fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias o prazo do Contrato nº 15/2022. **Data:** 21/09/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2022

Processo: 069.1474.2023.0003572-92. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. **Do Alteração Contratual:** supressão de valor no

percentual de 35,4896485% sobre o valor total inicial atualizado do CONTRATO Nº 130/2022. **Da Supressão de Valor:** Com a supressão, o valor global do contrato passa para R\$ 2.675.903,65 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e três reais e sessenta e cinco centavos). **Data:** 20/09/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Valmir Ferreira Costa, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018

Processo: 069.1470.2023.0004088-66. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI. **Do Aditamento:** alteração do percentual de Provisionamento de retenção, de 15,42% para o percentual de 14,63% conforme LEI ESTADUAL Nº 12.949/2014 e INSTRUÇÃO CONJUNTA SAEB/SEFAZ Nº 001/2015, INSTRUÇÃO NORMATIVA SAEB nº 014/2014 e INSTRUÇÃO SAEN Nº 17/2015. **Data:** 18/09/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e José Sisnando Ribeiro Lima, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2022

Processo: 069.1474.2023.0003531-14. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** MARTORE CONSTRUÇÕES LTDA. **Do Objeto:** supressão dos serviços referentes às obras de implantação de gramado sintético nas Areninhas dos Municípios de Vitória da Conquista (CPR) e Castro Alves, bem como, quanto à construção de Areninha no Município de Vitória da Conquista (URBIS VI). **Da Supressão de Valor:** Com a supressão no percentual de 28,04852%, o valor total do referido contrato passa para R\$7.599.225,63 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos). **Data:** 18/09/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Paulo César Sansão, Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº093/2023

PROCESSO: 032.1313.2023.0007675-18. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 057/2023. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** DAGAZ TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 41.974.585/0001-28. **OBJETO:** Patrocínio ao Evento "5º SEMINÁRIO DE MINERAÇÃO DA BAHIA", que será realizado no período de 25 a 27 de setembro de 2023, na UNIVASF, em Juazeiro - BA. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.303.5891; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 2.500.0.300.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 60, caput da Lei nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2023. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

Nº	AFM	EMPRESA	VALOR	Data de assinatura
1	32.004.00105/2023	LUCK ATACADO E SERV. LTDA	R\$ 430,65	18/08/2023

Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

RESUMO DO CONTRATO Nº 2712/2023

PROCESSO Nº: 032.2298.2023.0008880-36; **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº:** 2624/2023; **INTERESSADO:** FUNDAÇÃO HANSEN BAHIA; **OBJETO:** Cota de patrocínio para a realização do Projeto, no período de 26 a 29 de outubro de 2023, na cidade de Cachoeira - BA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.750.000,00; **ASSINATURA:** 22/09/2023; **VIGÊNCIA:** 90 dias; **BASE LEGAL:** Lei 9.433/05, Art. 60, caput; **FORNECIMENTO ORÇAMENTÁRIO:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br



DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA**

PROCESSO SEI Nº	AFM/APS Nº	PCE Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
010.0598.2023.0002100-00	10.004.00026/2023	COTAÇÃO	61	ANS SERVIÇOS	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA	UN	1	R\$ 4.305,00	R\$ 4.305,00
010.17390.2023.0001955-61	10.004.00158/2023	10.004.2023.0041	62	RVJ COMERCIO E SERVIÇOS	AQUISIÇÃO DE CARRINHO ARMAZÉM	UN	2	R\$ 318,00	R\$ 636,00
010.17390.2023.0002156-94	10.004.00160/2023	10.004.2023.0044	63	MIRO MERCADO	AQUISIÇÃO DE CAFÉ	PC	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**RESUMO INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2023**

PROCESSO Nº: 015.11330.2020.0000935-27.

PARTES: O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE E A EMPRESA: MERCANTE DISTRIBUIDORA DE MATÉRIAS ELÉTRICAS E DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** CONTRATO PRELIMINAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL MEDINDO APOXIMADAMENTE 5.605,55M² (CINCO MIL SEISCENTOS E CINCO VÍRGULA CINQUENTA E CINCO QUADRADOS), LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL DOS IMBORÉS, S/N, QUADRA Q, RUA C, LOTES 28 E 29, DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, NÚMERO DE ORDEM Nº 4.647, LIVRO 3 I, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS ELÉTRICAS E DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DA BAHIA. **VALOR:** R\$ 100.525,44. **BASE LEGAL:** ART. 60, DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/2005. **ASSINATURA:** 21/09/2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Universidade Estadual de Feira de Santana – UEMS****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2023 - Processo Nº 014/2023. Processo SEI: Nº 071.3756.2023.0030455-94. **OBJETO:** Emissão de Certificados Digitais E-CPF A-3 ICP-BRASIL - AC RFB, com fornecimento de Tokens. **Credor:** EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA. **CNPJ:** 15.257.819/0001-06. **Valor:** R\$ 657,80 (seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). **B. Legal:** Artigo 59, Inciso VI, da Lei Estadual nº 9.433/2005. **Amali de Angelis Mussi - Reitora**

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**RESUMO DE TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UESC**

Nº 106/2023- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP; **PROC. SEI** 073.11007.2023.0024675-41; **PROCESSO DE COMPRA Nº 393/2023 OBJETO:** Inscrição de servidor, em evento, conforme requisição DCB, RM/RS SIMPAS nº 11.14445/2023 e CP nº 450/2023; **VALOR:** R\$ 1.430,00 **F.P.eC. E:** 11304.0001.12.128.306.5444.5700.3390.3900.150001140.1; **BASE LEGAL:** Art. 60- CAPUT DA LEI N. 9.433/05; **ASSINATURA:** 22/09/2023. **Nº 107/2023-** EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA; **PROC. SEI** 009.16979.2023.0021785-61; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de abastecimento de água e/ou esgoto sanitário **CONTRATO Nº 015/2023 para** atendimento de Unidades Consumidoras sob a responsabilidade da UESC, pelo período de 24 meses **início a partir de 17/08/2023**, com valor total estimado em R\$ 1.226.154,36 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) **F.P.eC. E:** 11304.0001.12.122.502.2018.3.3.90.39.000.1.500.0.114.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** Art. 60, CAPUT DA LEI N. 9.433/05; **ASSINATURA:** 21/09/2023 **Nº 108/2023-** SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO; **PROC. SEI** 073.17232.2023.0025329-30; **PROCESSO DE COMPRA Nº 391/2023 OBJETO:** Inscrição em evento, conforme requisição DCEX, Relatório RM/RS nº 11.14804/2023 e CP nº 429/2023; **VALOR:** R\$ 1.036,48 **F.P.eC. E:** 11304.0001.12.128.306.5444.5700.33903900.150001140.1; **BASE LEGAL:** Art. 60- CAPUT DA LEI N. 9.433/05; **ASSINATURA:** 22/09/2023.

SECRETARIA DA SAÚDE**HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 049/2023 - PCE nº 19.085.2023.0049 - Aquisição de Insulina - Amparo Legal Artigo 59, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05 - A empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 96.827.563/0001-27, venceu o item 01 num total de R\$ 17.293,50 (dezesete mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Feira de Santana, 22 de Setembro de 2023. Cristiana Maria Brito França - Diretora Geral - HGCA.

HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 050/2023 - PCE nº 19.085.2023.0050 - Aquisição de Cabo de ECG 5 vias - Amparo Legal Artigo 59, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05 - A empresa SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 18.889.314/0001-52, venceu o item 01 num total de R\$ 4.630,00 (quatro mil e seiscentos e trinta reais). Feira de Santana, 22 de Setembro de 2023. Cristiana Maria Brito França - Diretora Geral - HGCA.

Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA**BAHIAFARMA****RESUMO DE CONTRATO Nº 02/2023**

Processo 031.0180.2023.0000698-57; **Contrato originado no INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023;** **Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL BAHIAFARMA; **Contratada:** CIGAM SOFTWARE CORPORATIVO S.A, CNPJ nº 93.578.813/0001-44; **Objeto:** Contratação de serviços de treinamento, manutenção, suporte técnico e garantia de atualização legal e tecnológica contemplando o conhecimento dos módulos ERP-CIGAM já implementados na BAHIAFARMA; **Valor Anual:** R\$ 144.499,92 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura em 22/09/2023. Ceuci de Lima Xavier Nunes - Diretora Geral - Bahiafarma.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 59/2023**

Processo nº: 069.1486.2023.0004205-21. Administração Pública: SUDESB. Organização da Sociedade Civil: A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL CLUBE DE REGATAS PENÍNSULA. CNPJ: nº 24.817.767/0001-76. Objeto: apoio financeiro para fazer frente às despesas de infraestrutura, comunicação, material promocional, premiação e outros serviços, do Projeto "CAMPEONATO BAIANO DE REMO 2023", de 24/09/2023 à 03/12/2023, na Enseada dos Tainheiros, praia da Ribeira, Salvador/BA. Valor Global: R\$ 99.975,00 (noventa e nove mil novecentos e setenta e cinco reais). Em 22/09/2023.

Vicente José de Lima Neto

Diretor-Geral/SUDESB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 68/2023

Processo nº:069.1486.2023.0003809-88. Administração Pública: SUDESB. Organização da





Sociedade Civil: FEDERAÇÃO BAIANA DE ORIENTAÇÃO - FBO. CNPJ: nº 21.810.887/0001-53. Objeto: apoio financeiro para realização da "XI COPA NORDESTE DE ORIENTAÇÃO", de 14 de dezembro a 17 de dezembro de 2023, em Salvador-Ba. Valor Global: R\$ 84.672,00 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Em 22/09/2023.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral/SUDESB

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023 - (SECRETARIA DE TURISMO/DIRETORIA GERAL)

Processo nº: 032.2279.2023.0008620-15 Contratante: Secretaria de Turismo. Contratado: MMA ACRÍLICOS CNPJ: 00.899.984/0001-94. Objeto: aquisição de placas de informação, em acrílico com adesivo digital, para esta Secretaria de Turismo, no valor total de R\$ 3.372,72 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)- Base legal: art. 59, da Lei Estadual nº 9.433/05.

Salvador - BA, 22/09/2023 - Jocimar Sol de Macedo, Diretor Geral.

SECRETARIA DE TURISMO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2023

PROCESSO: 032.1313.2023.0007675-18. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** DAGAZ TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 41.974.585/0001-28. **OBJETO:** Patrocínio ao evento denominado "5º SEMINÁRIO DE MINERAÇÃO DA BAHIA", que será realizado no período de 25 a 27 de setembro de 2023, na UNIVASF, em Juazeiro - BA. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.303.5891; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 2.500.0.300.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 60, caput da Lei nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2023. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

OUTROS EXPEDIENTES

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo SEI nº 006.0413.2023.0026980-81

Objeto - Reconhece o débito em favor da empresa **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA**, no valor total de R\$ 16.870,01 (dezesesseis mil oitocentos e setenta reais e um centavo), referente aos serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para a Procuradoria Geral do Estado, no mês de julho de 2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 083/2023

Processo nº: 009.0160.2023.0049303-85. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e a empresa Compac Engenharia Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 083/2023. **Objeto:** Registro de Preço dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Prédios Públicos, necessário ao atendimento da demanda do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia - DETRAN/Ba. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 22.09.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 083/2023

Processo nº: 009.0160.2023.0049327-52. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e a empresa Metro Engenharia e Consultoria Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 083/2023. **Objeto:** Registro de Preço dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Prédios Públicos, necessário ao atendimento da demanda do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia - DETRAN/Ba. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 22.09.2023.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

SEI084.11471.2022.0004678-18.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que a **Sra. ALINE DOS SANTOS ROCHA**, prestou serviços de Consultor Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital nº003/2017-PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE-PPSUS-BA, vide Recibo s/n, perfazendo um total de R\$3.600,00.

Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e ALINE DOS SANTOS ROCHA.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que o **Sr. FELIPE FAGUNDES SOARES**, prestou serviços de Consultor Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital nº003/2017-PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE-PPSUS-BA, vide Recibo s/n, perfazendo um total de R\$3.600,00. **Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e FELIPE FAGUNDES SOARES.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 504/2023 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018

Processo: **011.13625.2023.0057834-30 PARTES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e **RAQUEL ARAUJO DA SILVA** CPF nº 062.117.825-00 **OBJETO:** prestação de serviços em docência, consultoria, palestras e docência em educação à distância - EAD, com vistas à formação dos profissionais da educação, assim como profissionais de outras áreas com o objetivo de viabilizar a consecução de suporte às demandas desta Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 364/2023, publicada no DOE de 23/05/2023, do edital de credenciamento 007/2018 e respectivos anexos - **REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:** com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 364/2023, publicada no DOE de 23/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 364/2023 - **DATA DE ASSINATURAS:** 21 de setembro de 2023. **ASSINATURAS:** Secretária da Educação.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MONTES CLAROS SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ: 07.185.582/0001-77, credenciada para a prestação do Serviço de Transporte Rodoviário de Pessoas, por quilômetro rodado, por locação diária, Grupo II, Item I, para traslado de participantes do 7ª Feira de Graduação, valor total de R\$ 142.916,55 Unidade Orçamentária: 11.303 Unidade Gestora 0001 Ação 12.364.306. 6908 Natureza da Despesa 3.3.90.39, Destinação de Recurso 1.500.0.100.000000.00.00.00 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 071.3750.2023.0028697-78. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 22 de setembro de 2023. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **COSTA BRAVA TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ: 09.555.536/0001-48, credenciada para a prestação do Serviço de Transporte Rodoviário de Pessoas, por quilômetro rodado, por locação diária, Grupo II, Item I, para traslado de participantes do 7ª Feira de Graduação, valor total de R\$ 69.416,61 Unidade Orçamentária: 11.303 Unidade Gestora 0001 Ação 12.364.306. 6908 Natureza da Despesa 3.3.90.39, Destinação de Recurso 1.500.0.114.000000.00.00.00 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 071.3750.2023.0028697-78. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 22 de setembro de 2023. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ATLANTICO TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 08.380.889/0001-91, credenciada para a prestação do Serviço de Transporte Rodoviário de Pessoas, por locação diária, Grupo II, Item I, para traslado de participantes do 7ª Feira de Graduação, valor total de R\$ 142.916,55 Unidade Orçamentária: 11.303 Unidade Gestora 0001 Ação 12.364.306. 6908 Natureza da Despesa 3.3.90.39, Destinação de Recurso 1.500.0.114.000000.00.00.00 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 071.3750.2023.0028697-78. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 22 de setembro de 2023. Comissão Permanente de Credenciamento.



CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa GUIMARÃES TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.686.103/0001-12, credenciada para a prestação do Serviço de Transporte Rodoviário de Pessoas, por locação diária, Grupo II, Item I, para traslado de participantes do 7ª Feira de Graduação, valor total de R\$ 142.916,55 Unidade Orçamentária: 11.303 Unidade Gestora 0001 Ação 12.364.306.6908 Natureza da Despesa 3.3.90.39, Destinação de Recurso 1.500.0.114.000000.00.00.00 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 071.3750.2023.0028697-78. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 22 de setembro de 2023. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa : MANOELA ALMEIDA RANGEL GUIMARAES, CNPJ: 23.019.798/0001-19, credenciada para a prestação do Serviço de Transporte Rodoviário de Pessoas, por quilômetro rodado, Grupo III, Item J, para traslado de participantes do 7ª Feira de Graduação, valor total de R\$ 20.60,74 Unidade Orçamentária: 11.303 Unidade Gestora 0001 Ação 12.368.306.6908 Natureza da Despesa 3.3.90.39, Destinação de Recurso 1.500.0.114.000000.00.00.00 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 071.3750.2023.0028697-78. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 22 de setembro de 2023. Comissão Permanente de Credenciamento

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **METROPOLITANA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **49.259.564/0001-32** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DE APLICAÇÃO ANISIO TEIXEIRA**, no município de **SALVADOR - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 3.736,81**, valor total de **R\$ 14.947,24** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2023.0078472-16**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 22 de setembro de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **A S ARAUJO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS** CNPJ: **27.339.131/0001-54**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o Município de Prado/BA NTE 07, Itens diversos, entrega única, valor total de R\$ 15.243,78, Unidade Orçamentária: 11.101, Unidade Gestora: 0070, Ação: 12.368.306.4859, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, conforme especificação na solicitação do processo SEI Nº 011.7625.2023.0077150-98. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 22 de setembro de 2023. Comissão Permanente de Credenciamento.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, nº da licitação no BB 1017533 (UNEB) - O Pregoeiro Oficial da UNEB - Departamento de Educação Campus XII - Guanambi comunica as empresas participantes da licitação supracitada que a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA manifestou a intenção de interpor recurso quanto a declaração de vencedor à licitante - SJ ATENTO MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, ficando as demais licitantes, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, na forma do art. 32, §2º, do Decreto no 19.896/20, assim como da Lei Estadual 9.433/05. Guanambi, 22/09/2023. Gilmar Alves dos Santos - Pregoeiro Oficial.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS:

Processo	Interessado	Objeto	Valor (R\$)	Data da assinatura
072.4263.2023.0037719-16	Ignácio Aspiazú	Participou como avaliador da Banca Examinadora de Promoção na Carreira Classe Professor Pleno, da profa. Flávia Meinicke Nascimento, realizada no 12 de setembro do ano de 2023, de forma remota via google meet	300,00	21/09/2023

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**COMUNICADO**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2022.001.006612/INEMA/INEXIG, de 23/11/2022, para a atividade de Pavimentação na rodovia BA 375, no trecho: Caldeirão Grande - Ponto Novo, extensão 26,20km, no município de Caldeirão Grande - BA. 22 de setembro de 2023. Sergio Luís Lacerda Brito - Secretário de Infraestrutura.

COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2022.001.006060/INEMA/INEXIG, de 01/08/2022, para a atividade de Pavimentação em CBUQ, trecho Cumuruxatiba - Prado - BA 001, com extensão de 29,80km, no município de Prado - BA. 22 de setembro de 2023. Sergio Luís Lacerda Brito - Secretário de Infraestrutura.

COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2023.001.007264/INEMA/INEXIG, de 31/03/2023, para a atividade de Restauração da pavimentação da BA 093, trecho: Pojuca - Araçás - Entr. BR 101 (Entre Rios), com extensão total de 63,00km, no município de Pojuca - BA. 22 de setembro de 2023. Sergio Luís Lacerda Brito - Secretário de Infraestrutura.

COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2023.001.007202/INEMA/INEXIG, de 21/03/2023, para a atividade de Pavimentação em CBUQ - Rodovia BA 496 - São Felipe - Caboclo BA 001 (prox. Nazaré), extensão 7,40km, no município de São Felipe - BA. 22 de setembro de 2023. Sergio Luís Lacerda Brito - Secretário de Infraestrutura.

COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2023.001.008051/INEMA/INEXIG, de 07/08/2023, para a atividade de Pavimentação Acesso às Dunas do Velho Chico (km 420 da BR.235 - Casa Nova), extensão 19,20 km, no município de Casa Nova - BA. 22 de setembro de 2023. Sergio Luís Lacerda Brito - Secretário de Infraestrutura.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA**RETIFICAÇÃO**

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**
Art. 1º Alterar a **PORTARIA AGERBA Nº 135 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**, publicada no DOE de 22 DE SETEMBRO DE 2023, nos seguintes termos:
Onde se lê: "PORTARIA AGERBA Nº 135 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023"
Leia-se: "PORTARIA AGERBA Nº 137 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023"

Em 22 de setembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo da AGERBA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HÍDRICA E SANEAMENTO****Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA****AVISO DE ERRATA DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO N.º 138/2023**

Na publicação do Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 22/09/2023, Caderno Licitações, referente à Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 138/2023, **onde se lê:** Edital:



www.licitacoes-e.com.br (Licitação: nº 1019994). **Leia-se:** Edital: www.licitacoes-e.com.br (Licitação: nº 1020818). Salvador, 22/09/2023. José Amilton Carneiro de Oliveira Filho. - Agente de Licitação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO N.º 004/2023 AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 004/2022

Processo de n.º 027.1444.2023.0002031-91. Contratante: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. Contratada: EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME. Objeto: retificar a CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO do 2.º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 004/2022, ficando sua redação da seguinte forma: "Constitui objeto do presente aditivo o restabelecimento do valor contratual originalmente pactuado, consoante a Comunicação Interna n.º 030/2023, passando o valor contratual de R\$197.811,44 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) para R\$263.748,63 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)". Data da assinatura: 22/09/2023. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 046.0568.2023.0016006-51. O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido à AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, o valor total de R\$ 15.742,48 (quinze mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), em razão do fornecimento medicamentos e produtos veterinários ao Parque Zoológico Getúlio Vargas, no mês de dezembro de 2022. Welton Luiz Costa Rocha - Chefe de Gabinete do INEMA, exercendo a função de Diretor Geral em Exercício.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 181/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 181/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0089475-54 Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 22/09/2023.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI 019.9087.2023.0108534-96

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: forneceu os materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME realizados no Hospital Geral de Vitória da Conquista - Unidade Central, no período de 20/01/2023 a 26/04/2023 conforme mencionado na nota fiscal nº 028.984, nº 028.985, nº 028.986, nº 028.987, nº 028.988, nº 028.989, nº 028.990, nº 028.991, nº 028.992, nº 028.993, nº 028.995, nº 028.996, nº 028.997, nº 028.998, nº 028.999, nº 029.000, nº 029.001, nº 029.003, nº 029.002, nº 029.004, nº 029.005, nº 029.006, nº 029.007, nº 029.008, nº 029.009, nº 029.010, nº 029.011, nº 029.012, totalizando o valor de R\$ 42.472,96 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 22/09/2023. Vitória da Conquista, Bahia, 23/09/2023. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

SESAB - HOSPITAL ANA NERY

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO Nº 019973820230114919-07, CONTRATANTE: SESAB/HOSPITAL ANA NERY - CONTRATADA: PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.008.929/0001-55, CLÁUSULA PRIMEIRA: O Estado da Bahia reconhece que a contratada prestou serviços de fornecimento de Nutrição parenteral p/pacientes adultos e pediátricos

internos do Hospital Ana Nery, nos períodos de abril e maio/2023, conforme **Notas Fiscais de Nº 066274 e 066993, no valor total de R\$ 19.916,56 (Dezenove mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)**, sem o devido respaldo contratual ASSINATURAS: Roberta Silva de Carvalho Santana- Secretária da Saúde do Estado da Bahia e Contratada: Sra. Monica Vieira Leal - Representante Legal. Salvador 22 de setembro de 2023.

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB/MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 957/2023, publicada no diário oficial do dia 14 de setembro de 2023 na página 90.

ONDE SE LÊ: Rafael Herinque Santana França, Cadastro nº 92056606, Deane Maria Cavalcanti da Silva, Cadastro n.º 92095086, Camila Amaro Pestana, Cadastro nº 92095483

LEIA-SE: Rafael Herinque Santana França, Cadastro nº 92095483, Deane Maria Cavalcanti da Silva, Cadastro n.º 92095036 e Camila Amaro Pestana, Cadastro nº 92002688

Salvador, 22 setembro de 2023

Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.9723.2023.0156682-56**. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: **JPMedycal Produtos Médicos Hospitalares LTDA**, CNPJ nº. 23.031.211/0001-97

o valor total de R\$ 32.832,04 (Trinta e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e quatro centavos), referente ao fornecimento por consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, referente ao mês de Maio/2023. Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 281. Data da Assinatura, 22 de setembro de 2023.

Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF

Resumo do Termo de Reconhecimento e Quitação de Débito da ARQTEC

Processo eletrônico SEI: 019.8817.2023.0144207-34 Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratada: **ARQTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 12.018.845/0001-93, Objeto prestou serviço de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, condicionada esta à prévia aprovação de orçamento específico, nos aparelhos de condicionadores de ar, refrigeradores, bebedouros e câmaras de cadáveres pertencentes ao Estado da Bahia e em uso no Hospital geral Ernesto Simões Filho - HGESF, no período de 19 de julho 2023 a 18 de agosto de 2023, mencionado na Nota Fiscal Eletrônica nº 2091, datada de 18/08/2023, ao HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO, no valor de R\$ 25.637,64 (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.39/00; Fonte: 01.30. Assinatura 22/09/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA/Secretária de Saúde. Salvador, 23 setembro de 2023.

HOSPITAL GERAL DE IPIAÚ - RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo SEI nº 019.10647.2023.0054990-87 - O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece que é devido à empresa: GEDSONS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, para o Hospital Geral de Ipiaú, **no valor global de R\$ 6.305,00 (Seis mil, trezentos e cinco reais)**, nota fiscal número 4516. Data da assinatura 21/09/2023 - Dotação orçamentária: Fonte 130 - Projeto/Atividade: 2641 - Elemento de Despesa: 33.90.30. Ipiaú - Ba, 22 de setembro de 2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2023-SSP-PMBA-38º CIPM/BOM JESUS DA LAPA

O PREGOEIRO OFICIAL DA 38ª CIPM comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de Material Permanente para suprir as necessidades de estruturação do CPR-MO e com sessão de abertura então designada para o dia 25/09/2023 às 9h, que fica remarçada para o dia 05/10/2023 às 9h, em razão de acatar aos pedidos de impugnação das empresas: GO Vendas Eletrônicas CNPJ: 36.521.392/0001-81 e Serra Mobile Indústria e Comércio LTDA, CNPJ: 07.875.146/0001-20. Houve modificações no Edital, o que implicará na elaboração de novas propostas de preços. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do(s) endereço(s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br/ (Licitação nº 1020677). Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (77) 3481-4730, e-mail cipm38.cpl@pm.ba.gov.br, telefone ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h no endereço: Rua Professora Maria de Lourdes Brandão, Nº 197, Bairro Parque Verde, Bom Jesus da Lapa - BA, 22/09/2023. (José Cardoso Pereira - Cb PM - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 094/2023

PROCESSO Nº: 032.2298.2023.0008828-52; **INTERESSADO:** BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; **OBJETO:** Reconhecimento do débito relativo ao ressarcimento de despesas do Projeto, ocorrido no dia 12 de maio de 2023, no município de Salvador- BA; **VALOR:** R\$140.000,00; **ASSINATURA:** 22/09/2023; **FONTE ORÇAMENTÁRIA** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 096/2023

PROCESSO Nº: 032.2298.2023.0008891-99; **INTERESSADO:** VESTIDO DE PALHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.; **OBJETO:** Reconhecimento do débito relativo ao ressarcimento de despesas do Projeto, ocorrido no dia 21 de janeiro de 2023, no município de Salvador- BA.; **VALOR:** R\$ 155.000,00; **ASSINATURA:** 22/09/2023; **FONTE ORÇAMENTÁRIA** :1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Sede Egba
71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br

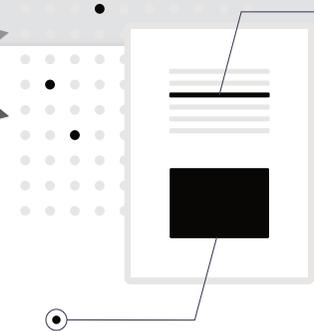
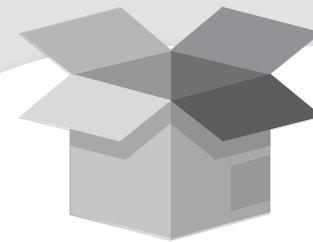
DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887
dool.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3343-2880/2856
www.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 23 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.754

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. Tipo Empreitada menor Preço Global. Objeto: Contratação de Engenharia para prestação de serviços de Confecção de Calçadas em vias públicas do Município. Abertura: 31/10/2023, às 08:30h. Fone: 77 - 3437-2939. Edital e outros atos no Diário Oficial: <https://www.belocampo.ba.gov.br/site/diariooficial>. José Henrique Silva Tigre - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

EXTRATO JULGAMENTO & RESULTADO - FASE DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 012/2023 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Requalificação Urbana no Eixo Urbano Central do Município de Camaçari - Ba. O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, torna público que de posse das Propostas de Preços, realizou sua análise (interna) cujo o julgamento foi que as licitantes: **CONSORCIO COMPACGILFER; CONSORCIO EG / IDEAL; PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA; RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA e ROBLE SERVIÇOS LTDA**, atenderam de forma satisfatória ao exigido no Edital de convocação, portanto, consideradas **CLASSIFICADAS** no certame. E quanto as licitantes **CONSTRUTORA EVER LTDA; ISOTECH ENGENHARIA LTDA e JAUA CONSTRUÇÕES LTDA** foram consideradas **DESCLASSIFICADAS** por não atenderem todas as exigências previstas no Edital de Convocação. Os motivos estão explicitados na 3ª ATA de Julgamento Interna - que se encontra disponível no Portal de Compras do Município - Publique-se no Portal de Compras, DOU e DOE. Camaçari, 23 de setembro de 2023 - Antonio Sergio Moura de Sousa- Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, torna público o Edital de licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**, do tipo **Menor Preço - Por Lote**, que tem como objeto, o **Registro de Preços para objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Crisópolis-Ba**. Abertura dia 09/10/2023 às 09:00H, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>. Informações e edital das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, 84, Centro ou <https://www.licitanet.com.br>. Tel. (75) 3443-2182 e E-mail: licitacoescrisopolis@gmail.com. Crisópolis/BA, 22/09/2023. **JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR - Pregoeiro Oficial.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, torna público o Edital de licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**, do tipo **Menor Preço - Por Lote**, que tem como objeto, o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de EPs, EPCs e uniformes completos, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Saúde**. Abertura dia 10/10/2023 às 09:00H, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>. Informações e edital das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, 84, Centro ou <https://www.licitanet.com.br>. Tel. (75) 3443-2182 e E-mail: licitacoescrisopolis@gmail.com. Crisópolis/BA, 22/09/2023. **JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR - Pregoeiro Oficial.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8-2023-CHP - Objeto: Seleção de propostas de Instituição de Longa Permanência para Idosos e Organizações da Sociedade Civil de atendimento, para execução de propostas que tenham como destinatários idosos, com recursos do FMDPI, a serem formalizados por meio de termo de fomento. Data: 25/10/2023 às 08h30. Local: Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: <http://www.feiradesantana.ba.gov.br/>. Feira de Santana, 22/09/2023. Mylene Cândida Magalhães Ferreira - Presidente da CPL.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14-2023-10L - Processo Administrativo Nº 110-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA PRESENCIAL OS EVENTOS CONTIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TRADICIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA . CONTRATADA: JOAO DE JESUS SUZARTE. VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Amparo legal: Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 20/06/2023. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14-2023-10L - CONTRATO Nº 676-2023-10C - Processo Administrativo Nº 110-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA PRESENCIAL OS EVENTOS CONTIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TRADICIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA. CONTRATADA: JOAO DE JESUS SUZARTE. VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Assinatura do Contrato: 20/06/2023, Feira de Santana, 20/06/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14-2023-10L - Processo Administrativo Nº 110-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA PRESENCIAL OS EVENTOS CONTIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TRADICIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA . CONTRATADA: SHEILA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA 020169605. VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Amparo legal: Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 21/06/2023. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14-2023-10L - CONTRATO Nº 675-2023-10C - Processo Administrativo Nº 110-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA PRESENCIAL OS EVENTOS CONTIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TRADICIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA . CONTRATADA: SHEILA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA 020169605. VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Assinatura do Contrato: 21/06/2023, Feira de Santana, 21/06/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14-2023-10L - Processo Administrativo Nº 110-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA PRESENCIAL OS EVENTOS CONTIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TRADICIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA . CONTRATADA: FRANÇA PRESTADORA DE SERV. E EVENTOS EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Amparo legal: Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto

acima mencionado. Feira de Santana, 28/06/2023. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14-2023-10L - CONTRATO Nº 674-2023-10C - Processo Administrativo Nº 110-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA PRESENCIAL OS EVENTOS CONTIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TRADICIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA . CONTRATADA: FRANÇA PRESTADORA DE SERV. E EVENTOS EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Assinatura do Contrato: 28/06/2023, Feira de Santana, 28/06/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 495-2023-10I - Processo Administrativo Nº 928-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DO ARTISTA ROCK SALLES NO EVENTO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO FEIRA X, NO DIA 23/09/2023 - SHOW NO PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: IMAGINE MUSIC LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Amparo legal: art. 25 inciso III, da Lei Federal 8666/1993. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 20/09/2023. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 495-2023-10I - CONTRATO Nº 677-2023-10C - Processo Administrativo Nº 928-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DO ARTISTA ROCK SALLES NO EVENTO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO FEIRA X, NO DIA 23/09/2023 - SHOW NO PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: IMAGINE MUSIC LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Assinatura do Contrato: 20/09/2023, Feira de Santana, 20/09/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 496-2023-10I - Processo Administrativo Nº 929-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA AXÉ E BEIJO NO EVENTO FESTIVAL CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA NO CONJUNTO FEIRA IV, NO DIA 24/09/2023 - SHOW NO PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: MAURICIO DA SILVA FERREIRA - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Amparo legal: art. 25 inciso III, da Lei Federal 8666/1993. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 20/09/2023. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 496-2023-10I - CONTRATO Nº 678-2023-10C - Processo Administrativo Nº 929-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA AXÉ E BEIJO NO EVENTO FESTIVAL CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA NO CONJUNTO FEIRA IV, NO DIA 24/09/2023 - SHOW NO PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: MAURICIO DA SILVA FERREIRA - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura do Contrato: 20/09/2023, Feira de Santana, 20/09/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 497-2023-10I - Processo Administrativo Nº 930-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO TALITHA COSTA NO EVENTO FESTIVAL CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA NO CONJUNTO FEIRA IV, NO DIA 24/09/2023 - SHOW NO PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: MAURICIO DA SILVA FERREIRA - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Amparo legal: art. 25 inciso III, da Lei Federal 8666/1993. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 20/09/2023. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 497-2023-10I - CONTRATO Nº 679-2023-10C - Processo Administrativo Nº 930-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO TALITHA COSTA NO EVENTO FESTIVAL CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA NO CONJUNTO FEIRA IV, NO DIA 24/09/2023 - SHOW NO PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: MAURICIO DA SILVA FERREIRA - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Assinatura do Contrato: 20/09/2023, Feira de Santana, 20/09/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 498-2023-10I - Processo Administrativo Nº 931-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO JEAN SANTANA E BANDA NO EVENTO FESTIVAL CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA NO CONJUNTO FEIRA IV, NO DIA 24/09/2023 - SHOW NO PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: MAURICIO DA SILVA FERREIRA - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Amparo legal: art. 25 inciso III, da Lei Federal 8666/1993. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 20/09/2023. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 498-2023-10I - CONTRATO Nº 680-2023-10C - Processo Administrativo Nº 931-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO JEAN SANTANA E BANDA NO EVENTO FESTIVAL CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA NO CONJUNTO FEIRA IV, NO DIA 24/09/2023 - SHOW NO PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: MAURICIO DA SILVA FERREIRA - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura do Contrato: 20/09/2023, Feira de Santana, 20/09/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 499-2023-10I - Processo Administrativo Nº 932-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DO ARTISTA CANINDÉ POCKET SHOW NO EVENTO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO FEIRA X, NO DIA 24/09/2023 - SHOW NO PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Amparo legal: art. 25 inciso III, da Lei Federal 8666/1993. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 20/09/2023. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 499-2023-10I - CONTRATO Nº 681-2023-10C - Processo Administrativo Nº 932-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DO ARTISTA CANINDÉ POCKET SHOW NO EVENTO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO FEIRA X, NO DIA 24/09/2023 - SHOW NO PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Assinatura do Contrato: 20/09/2023, Feira de Santana, 20/09/2023.

Foi SUSPENSA a LICITAÇÃO nº 86-2023-11L - PREGÃO ELETRÔNICO nº 78-2023-PE - Objeto: Registro de preço para aquisição de rações de gatos e cães, fardos de capim desidratado, materiais e equipamentos utilizados nas atividades de remoção de animais de pequeno e grande porte. Tipo: Menor preço por lote. Data: 25/08/2023 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - Número correspondente: 1014379. Feira de Santana, 22/09/2023. Jacicleide Gomes dos Santos - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico SRP nº 068-23PE-PMG - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi - BA designada através do decreto nº 1601 DE 13 de setembro de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 068-23PE-PMG em **06/10/2023 às 09h00min**, no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA."** O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes>, <http://www.licitacoes-e.com.br/>, sob o nº **1020422** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07:00min às 12:00min e das 14:00min às 17:00min. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392 e (77) 9-9976-2035, e-mail: mailto:licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: <http://www.guanambi.ba.gov.br/>. Jayrny Soares Costa Araújo - 22/09/2023 - Pregoeira.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3343-2886 • www.egba.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CRENCIAMENTO Nº 003/2023 - OBJETO: A Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães/BA torna público realizará o CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - Processo Administrativo nº 241-A/2023, objetivando o chamamento público para credenciamento de instituições financeiras, através de suas agências ou correspondentes bancários, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAM, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. A entrega de documentação será a partir do dia 25 de Setembro de 2023, de 08h às 12h e de 14h às 18h (horário local), na Superintendência de Licitações e Contratos, situado no Prédio da Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Rua José Ramos de Anchieta, nº 187, Bairro Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães – BA, CEP 47852-016, presencialmente ou por correio. O Edital e seus anexos, estão disponíveis no seguinte site- **CÓPIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO ENDEREÇO CITADO E/OU NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.PORTALDATRANSPARENCIALUISEDUARDOMAGALHAES.BA.GOV.BR/. ÉLESE MENDES DA SILVA – PRESIDENTE DA C.P.L. 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0027/2023 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93, torna público que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0027/2023**. Tipo: Menor Preço Global. **Abertura: 10/10/2023, às 09h00min**. Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e gestão de informações envolvendo capacitações, evolução profissional, auditoria e monitoramento e licenças de softwares em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde-SUS, conforme Lei n.º 8.080/1990, visando atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde de Riacho de Santana-BA. Local de disputa e Edital: no site www.licitacoes-e.com.br. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacao@pms@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br. Riacho de Santana-BA, 22 de setembro de 2023. Isabela Fernandes Sena. Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

CERTIDAO - TP Nº006/2022 - Certifica-se para os devidos fins, que os números de convênios descritos no objeto do edital tomada de preços em epígrafe foram digitados de forma divergente do informado pelo Órgão Concedente, devendo ser considerados os seguintes números conforme consta nos respectivos termos de convênio, a saber: **269/2022, 287/2022, 301/2022 e 305/2022**, devendo ser desconsiderado na redação dos textos do processo licitatório, os seguintes números **284/2022, 285/2022 e 286/2022**, 08 de agosto de 2022, José Jackson Costa Sátiro, Presidente da CPL.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP Nº006/2022 - Objeto: Execução de obras de pavimentação em paralelepípedos em ruas do povoado Feira da Serra, de acordo com o convênio nº 305/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL. Contratada: LITA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.969.435/0001-60. Valor Global: R\$ 293.406,20 (Duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos), referente ao LOTE II (Povoado Feira da Serra), 27 de junho de 2022, Eriksson Santos Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 917/2023OBJETO: Aquisição de utensílios diversos, entre outros materiais afins, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.A Pregoeira Municipal de Rio de Contas - BA, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, resolve ADJUDICAR o processo licitatório em epígrafe, tendo como vencedoras as empresas:**RAZÃO SOCIAL:** COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, **CNPJ Nº:** 22.906.038/0001-60, **ENDEREÇO:** Rua Jorge Caran, nº 521, Letra A, Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto/MG, **CEP:** 35.400-000. **Propostas Finais:** VALOR DO LOTE 01: R\$ 11.953,95 (onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).VALOR DO LOTE 02: R\$ 36.968,30 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).VALOR DO LOTE 04: R\$ 9.145,80 (nove mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).VALOR DO LOTE 05: R\$ 4.701,20 (quatro mil, setecentos e um reais e vinte centavos).VALOR DO LOTE 09: R\$ 5.362,61 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).VALOR DO LOTE 14: R\$ 3.617,00 (três mil, seiscentos e dezessete reais).VALOR DO LOTE 15: R\$ 4.421,90 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos).VALOR DO LOTE 16: R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais). VALOR TOTAL DOS LOTES (01, 02, 04, 05, 09, 14, 15 e 16): R\$ 79.680,76 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). **RAZÃO SOCIAL:** SUPRINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA, **CNPJ Nº:** 04.647.513/0001-40, **ENDEREÇO:** Avenida Jorge Amado, nº 13, Boca do Rio - Loja 02, Salvador/BA, **CEP:** 41.705-001, **Propostas Finais:** VALOR DO LOTE 06: R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).VALOR DO LOTE 07: R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais).VALOR TOTAL DOS LOTES (06 e 07): R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**RAZÃO SOCIAL:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ Nº:** 49.464.926/0001-27, **ENDEREÇO:** Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01 - São José, Garanhuns - PE, **CEP:** 55.295-200. **Proposta Final:** VALOR DO LOTE 08: R\$ 12.502,50 (doze mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos). **RAZÃO SOCIAL:** B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, **CNPJ Nº:** 22.808.990/0001-21, **ENDEREÇO:** Rua Alvares Cabral, nº 989, Serrinha, Fortaleza/CE, **CEP:** 60.741-200. **Proposta final:** VALOR DO LOTE 11: R\$ 9.346,00 (nove mil, trezentos e quarenta e seis reais).VALOR GLOBAL DOS LOTES (01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 15 e 16): R\$ 117.529,26 (cento e dezessete mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos). Rio de Contas/Bahia, 19 de setembro de 2023. Índira Lèves de Souza Aranha-Pregoeira Oficial.Decreto nº 043/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 917/2023. OBJETO: Aquisição de utensílios diversos, entre outros materiais afins, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, RESOLVE homologar a adjudicação, referente ao Processo Licitatório em epígrafe, tendo como vencedoras as empresas: **CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA. CONTRATADA:** COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, **CNPJ Nº:** 22.906.038/0001-60, **ENDEREÇO:** Rua Jorge Caran, nº 521, Letra A, Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto/MG, **CEP:** 35.400-000. **Propostas Finais:** VALOR DO LOTE 01: R\$ 11.953,95 (onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). VALOR DO LOTE 02: R\$ 36.968,30 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). VALOR DO LOTE 04: R\$ 9.145,80 (nove mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). VALOR DO LOTE 05: R\$ 4.701,20 (quatro mil, setecentos e um reais e vinte centavos). VALOR DO LOTE 09: R\$ 5.362,61 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos). VALOR DO LOTE 14: R\$ 3.617,00 (três mil, seiscentos e dezessete reais). VALOR DO LOTE 15: R\$ 4.421,90 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos). VALOR DO LOTE 16: R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais). VALOR TOTAL DOS LOTES (01, 02, 04, 05, 09, 14, 15 e 16): R\$ 79.680,76 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). **CONTRATADA:** SUPRINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA, **CNPJ Nº:** 04.647.513/0001-40, **ENDEREÇO:** Avenida Jorge Amado, nº 13, Boca do Rio - Loja 02, Salvador/BA, **CEP:** 41.705-001. **Propostas Finais:** VALOR DO LOTE 06: R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais). VALOR DO LOTE 07: R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais). VALOR TOTAL DOS LOTES (06 e 07): R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **CONTRATADA:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ Nº:** 49.464.926/0001-27, **ENDEREÇO:** Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01 - São José, Garanhuns - PE, **CEP:** 55.295-200. **Proposta Final:** VALOR DO LOTE 08: R\$ 12.502,50 (doze mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos). **CONTRATADA:** B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, **CNPJ Nº:** 22.808.990/0001-21, **ENDEREÇO:** Rua Alvares Cabral, nº 989, Serrinha, Fortaleza/CE, **CEP:** 60.741-200. **Proposta final:** VALOR DO LOTE 11: R\$ 9.346,00 (nove mil, trezentos e quarenta e seis reais). VALOR GLOBAL DOS LOTES (01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 15 e 16): R\$ 117.529,26 (cento e dezessete mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos). Rio de Contas/Bahia, 19 de setembro de 2023. Cristiano Cardoso de Azevedo-Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 917/2023. OBJETO: Aquisição de utensílios diversos, entre outros materiais afins, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal. **Contratante: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA. CONTRATADA:** COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, **CNPJ Nº:** 22.906.038/0001-60, **ENDEREÇO:** Rua Jorge Caran, nº 521, Letra A, Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto/MG, **CEP:** 35.400-000. **Valor do Contrato:** R\$ 79.680,76 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). **Data da Assinatura:** 21/09/2023. **Validade:** 20/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 917/2023. OBJETO: Aquisição de utensílios diversos, entre outros materiais afins, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal. **Contratante: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA. CONTRATADA:** SUPRINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA, **CNPJ Nº:** 04.647.513/0001-40, **ENDEREÇO:** Avenida Jorge Amado, nº 13, Boca do Rio - Loja 02, Salvador/BA, **CEP:** 41.705-001. **Valor do Contrato:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Data da Assinatura:** 21/09/2023. **Validade:** 20/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 917/2023. OBJETO: Aquisição de utensílios diversos, entre outros materiais afins, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal. **Contratante: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA. CONTRATADA:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ Nº:** 49.464.926/0001-27, **ENDEREÇO:** Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01 - São José, Garanhuns/PE, **CEP:** 55.295-200. **Valor do Contrato:** R\$ 12.502,50 (doze mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos). **Data da Assinatura:** 21/09/2023. **Validade:** 20/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 917/2023. OBJETO: Aquisição de utensílios diversos, entre outros materiais afins, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal. **Contratante: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA. CONTRATADA:** B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, **CNPJ Nº:** 22.808.990/0001-21, **ENDEREÇO:** Rua Alvares Cabral, nº 989, Serrinha, Fortaleza/CE, **CEP:** 60.741-200. **Valor do Contrato:** R\$ 9.346,00 (nove mil, trezentos e quarenta e seis reais). **Data da Assinatura:** 21/09/2023. **Validade:** 20/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

EXTRATO DE ADITIVO TP Nº. 002/2022 Contrato nº. 192/2022 – Contratantes: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA) e TERRACONSTRUTDA, CNPJ 03.502.524/0001-54 – Objeto do Contrato: Prestação de serviços de engenharia na execução de terraplanagem e pavimentação em blocos intertravados de concreto no Distrito de Monte, neste Município, conforme Convênio 365/2022, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia-CONDER – FINALIDADE DO ADITIVO Nº 05 – Prorrogar a vigência do contrato e prazo de execução da obra, de 19 de setembro para 19 de dezembro de 2023. Data do Aditivo: 18 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2023 - O Município de São Gabriel/BA, faz saber que na licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 0020/2023, que tem por Objeto a Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel/BA, Tipo: Menor Preço por item, **comunica** a todos os interessados sobre a decisão da impugnação relativo ao edital do processo licitatório em epígrafe onde foi respondida, encontrando-se disponibilizada em sua íntegra disponível e publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, também disponível no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, nº 1018887, na aba "Listar Documentos". Para maiores informações, no horário das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 - Centro - São Gabriel/BA. Cleverson G.G. Oliveira - Pregoeiro.

AVISO RE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2023 - O Município de São Gabriel/BA, faz saber que na licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 0020/2023, que tem por Objeto a Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel/BA, Tipo: Menor Preço por item, **comunica** a todos os interessados sobre o recebimento de impugnação relativo ao edital do processo licitatório em epígrafe interposto pela empresa Bunker Equipamentos Para Laboratório, no dia 19/09/23 às 09:34hs, onde o mesmo foi entregue ao setor jurídico para análise dos questionamentos apresentados, encontrando-se disponibilizado em sua íntegra disponível e publicado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, também no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, nº 1018887. Para maiores informações, no horário das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 - Centro - São Gabriel/BA. Cleverson G.G. Oliveira - Pregoeiro.

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023 O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Alterar o cargo da empregada **Adriana Porpino da Silva**, matrícula nº 12037, de Apoio Administrativo II para Apoio Gestão Administrativa III e função de Assistente de Compras para Pregoeira com carga horária de 40 horas semanais e lotação NUPP - Sede.Art.2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 01/05/2023. Art.3º - Revogam-se as disposições contrárias.Salvador-Bahia, 19 de setembro de 2023 Ricardo Luiz Dias Mendonça Diretor Geral.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2023 O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art.1º - Nomear o profissional **Matheus Luís Malaquias Pitangueira**, CPF: 858.XXX.XXX-74, para o cargo de Apoio Administrativo III, na função de Assistente Administrativo, 40 horas, centro de custo Sede - Administrativo, lotação SEDE. Art.2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 16/09/2023. Art.3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 21 de setembro de 2023 Ricardo Luiz Dias Mendonça Diretor Geral.

AUTARQUIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MATA ATLANTICA CIMA

AVISO DE RESULTADO – CARTA CONVITE 004/2023. O Consorcio Intermunicipal da Mata Atlântica por meio de seu Pregoeiro oficial torna público o resultado da Licitação Especificada Objeto: contratação de empresa da área de engenharia civil para prestação de serviços de Armazém da Agricultura Familiar, na sede do município de Camacan– CONVENIO 049/23 entre a CAR (Companhia de desenvolvimento e Ação Regional e o CIMA – Consorcio Intermunicipal da Mata Atlântica em favor da licitante vencedora: VPR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:14.923.146/0001-13. No valor global de R\$:182.645,26 (Cento e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte seis centavos) Camacan 22 de setembro de 2023.Raul Aragão de Oliveira Junior- Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CARTA CONVITE 004/2023. Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo o resultado da CARTA CONVITE 004/2023 e Adjuico Seu Objeto: contratação de empresa da área de engenharia civil para prestação de serviços de Armazém da Agricultura Familiar, na sede do município de Camacan– CONVENIO 049/23 entre a CAR (Companhia de desenvolvimento e Ação Regional e o CIMA – Consorcio Intermunicipal da Mata Atlântica em favor da licitante vencedora: VPR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:14.923.146/0001-13. No valor de R\$:182.645,26 (Cento e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte seis centavos) Camacan 22 de setembro de 2023.Antonio Carlos Bandeira Valeta- Presidente do Consorcio.

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



AVISO DE RESULTADO – CARTA CONVITE 004/2023. O Consorcio Intermunicipal da Mata Atlântica por meio de seu Pregoeiro oficial torna público o resultado da Licitação Especificada Objeto: contratação de empresa da área de engenharia civil para prestação de serviços de Armazém da Agricultura Familiar, na sede do município de Camacan– CONVENIO 049/23 entre a CAR (Companhia de desenvolvimento e Ação Regional e o CIMA – Consorcio Intermunicipal da Mata Atlântica em favor da licitante vencedora: VPR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:14.923.146/0001-13. No valor global de R\$:182.645,26 (Cento e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte seis centavos) Camacan 22 de setembro de 2023.Raul Aragão de Oliveira Junior- Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CARTA CONVITE 004/2023. Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo o resultado da CARTA CONVITE 004/2023 e Adjudico Seu Objeto: contratação de empresa da área de engenharia civil para prestação de serviços de Armazém da Agricultura Familiar, na sede do município de Camacan– CONVENIO 049/23 entre a CAR (Companhia de desenvolvimento e Ação Regional e o CIMA – Consorcio Intermunicipal da Mata Atlântica em favor da licitante vencedora: VPR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:14.923.146/0001-13. No valor de R\$:182.645,26 (Cento e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte seis centavos) Camacan 22 de setembro de 2023.Antonio Carlos Bandeira Valet- Presidente do Consorcio.

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3343-2856
www.egba.ba.gov.br

EGBA

LOGÍSTICA

EGBA: 71 3343-2880/2856 • www.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3343-2856
www.egba.ba.gov.br

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3343-2850/2865
Municípios (Publica Bahia)
71 3343-2833
www.egba.ba.gov.br

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

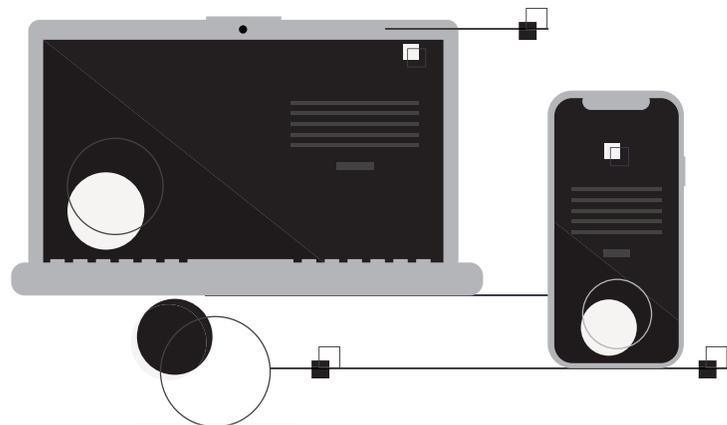
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

71 3343-2887

dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.